

Diário da Justiça

Nº 6250 ANO XLVIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 464 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	02
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	02
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANC.	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	03
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENG. E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	17
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	18
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESP. CÍVEIS E CRIM.	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	19
SECRETARIA	19
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	19
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANC.	
PROCESSO CÍVEL	19
PROCESSO CRIME	92
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	101
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONC. E PROM.	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	134
CRIME	230
JUIZADOS ESPECIAIS	232

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	234
CRIME	316
JUIZADOS ESPECIAIS	319

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONS. SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREG. GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	326

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	326
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	326
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	408

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	439
INTERIOR	441
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 408
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 48319/2002, resolve
I - E X O N E R A R
LEONEL BATISTA DE FRANÇA, LUIZ SECUNDINO DOS SANTOS e DEMETRIO VITCHEMICHEN, respectivamente, dos cargos de Juiz de Paz, 2º e 3º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Boa Ventura de São Roque, Comarca de Pitanga.

II - N O M E A R
JOSÉ ANTONIO MACHADO, para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito de Boa Ventura de São Roque, Comarca de Pitanga.
Curitiba, 11 de novembro de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 409
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 123114/2002, resolve
N O M E A R
ANTONIO FARIA VAZ, para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Palmital.
Curitiba, 11 de novembro de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 410
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146738/2002, resolve
D E T E R M I N A R
a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de GLAUCIA REGINA LIMA WASZAK, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como GLAUCIA REGINA DA SILVA LIMA.
Curitiba, 11 de novembro de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 411
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121955/2001, resolve
T O R N A R S E M E F E I T O
o Decreto Judiciário nº 206 de 02 de julho de 2002, na parte referente a nomeação de FERNANDO CEZAR ALMEIDA, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório C10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu.
Curitiba, 11 de novembro de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 412
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso X, da Lei nº 7297 de 08 de janeiro de 1980 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado), resolve
D E L E G A R
ao Desembargador NERIO SPESSATO FERREIRA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, as atribuições de Supervisão do Sistema de Juizados Especiais do Estado do Paraná, bem como as constantes da parte final do § 1º do artigo 8º da Lei 11468/96, a partir de 11 de novembro de 2002, ficando, em consequência, revogado o Decreto Judiciário nº 384 de 23 de outubro de 2002.
Curitiba, 11 de novembro de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 816
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 117672/2002, resolve
C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

da Secretaria do Tribunal de Justiça, WILSON MARCOS DE SOUZA, Escrivão do Crime E6 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, a partir de 02 de setembro até 31 de dezembro de 2002.

Curitiba, 04 de novembro de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

Republicada por incorreção

PORTARIA N.º 832
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 142648/2002, resolve
C O N C E D E R
a LARISSA MARIA VASCONCELLOS MARQUES DE MACEDO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de outubro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, todos da Lei nº 6174/70.
Curitiba, 11 de novembro de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 833
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 144439/2002, resolve
C O N C E D E R
a ADRIANA RIBEIRO DIAS, funcionária do Tribunal de Alçada do Estado, ora à disposição deste Tribunal de Justiça e ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 02 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.
Curitiba, 11 de novembro de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 834
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 151690/2002, resolve
C O N C E D E R
a NEI ROBERTO GUIMARÃES, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 02 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.
Curitiba, 11 de novembro de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 835
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 151025/2002, resolve
C O N C E D E R
a DENISE MIGUEL ZATTAR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2003, a partir de 02 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.
Curitiba, 11 de novembro de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 836
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 152505/2002, resolve
C O N C E D E R
a FRANCISCO FERRAZZI NETO, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador símbolo 1C, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2003, a partir de 06 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.
Curitiba, 11 de novembro de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 837
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no

protocolado sob nº 148952/2002, resolve
C O N C E D E R
a DANIELLA DUARTE TRISTÃO DA ROCHA, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente símbolo 1C, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2003, a partir de 06 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.
Curitiba, 11 de novembro de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 838
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 152218/2002, resolve
C O N C E D E R
a WALQUIRIA MEREB CALIXTO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2003, a partir de 02 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.
Curitiba, 11 de novembro de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 839
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147811/2002, resolve
C O N C E D E R
a MÔNICA MARIA GUIMARÃES DE MACEO DALLA VECCHIA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2003, a partir de 02 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.
Curitiba, 11 de novembro de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 840
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 153725/2002, resolve
C O N C E D E R
a LUIZ PAULO DUBIEL GERMANO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2003, a partir de 02 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.
Curitiba, 11 de novembro de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 841
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 152938/2002, resolve
C O N C E D E R
a NIOMAR IZAR, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário do Presidente símbolo DAS-3, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2003, a partir de 02 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.
Curitiba, 11 de novembro de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 842
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 152937/2002, resolve
C O N C E D E R
a ROSICLER STELLE SZOSTAK, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Presidente símbolo DAS-5, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.
Curitiba, 11 de novembro de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Conchita Toniollo
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ângelo Zattar - Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nério Spessato Ferreira - Presidente
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

7ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ivan Bortoleto - Presidente
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
- Sala "Des. Costa Barros" - 2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Conchita Toniollo
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoleto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice-Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Regina Afonso Portes
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniollo
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Cordeiro Cléve
Des. J. Vidal Coelho

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Cordeiro Cléve
Des. J. Vidal Coelho
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Cordeiro Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniollo
Des. Sidney Mora
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
JUIZ CLAYTON CAMARGO - Presidente
JUIZ JOSUÉ DUARTE MEDEIROS - Vice-Presidente
BEL. GISIELLI P. M. BROTTTO - Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ RONALD SCHULMAN - Presidente
JUIZ CRISTO PEREIRA
JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
JUIZ PAULO ROBERTO HAPNER
JUIZ ARQUELAI ARAUJO RIBAS
JUIZ MARCOS DE LUCA FANCHIN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
JUIZ MORAES LEITE
JUIZ CRISTO PEREIRA
JUIZ ROSANA FACHIN
JUIZ TOSHIHARU YOKOMIZO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ LÍDIO J. B. DE MACEDO - Presidente
JUIZ ROGÉRIO COELHO
JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA
JUIZ NOEVAL DE QUADROS
JUIZ VALTER RESSEL
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
JUIZA DULCE MARIA CECCONI
JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO
JUIZ MENDES SILVA
JUIZ COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ ARNO KNOERR - Presidente
JUIZ EDSON VIDAL PINTO
JUIZA SONIA REGINA DE CASTRO
JUIZ JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
JUIZ GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO - Presidente
JUIZ ANNY MARY KUSS
JUIZA MARIA JOSÉ TEIXEIRA
JUIZ PAULO HABITH
JUIZ MIGUEL KFOURI NETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
JUIZ PRESTES MATTAR
JUIZ ANTONIO MARTELOZZO
JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
JUIZ EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTTAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE - Presidente
JUIZ ANTONIO DEMETTERO JÚNIOR
JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DIMAS ORTÊNCIO DE MELO
JUIZ HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ ANTONIO RENATO STRAPASSON - Presidente
JUIZ HAMILTON MUSSI CORRÊA
JUIZ LUIZ LOPES
JUIZ NILSON MIZUTA

JUIZ WILDE DE LIMA PUGLIESE
JUIZ JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEXTAS-FEIRAS

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ JOÃO KOPYTOWSKI - Presidente
JUIZ EDVINO BOCHNIA
JUIZ PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO
JUIZ LAURI CAETANO DA SILVA
JUIZ GUIDO JOSÉ DOBELI
JUIZ CARLOS MANSUR ARIDA
Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
JUIZ WALDOMIRO NAMUR - Presidente
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ MARQUES CURY
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
JUIZ IDEVAN LOPES - Presidente
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ JORGE MASSAD
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
JUIZ - Presidente
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFU MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ WALDOMIRO NAMUR
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ MARQUES CURY
JUIZ JORGE MASSAD

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

JUIZ - Presidente
JUIZ IDEVAN LOPES
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFU MARON FILHO
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionarão às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segundas-feiras, ambos mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente
Jeovahrey de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 313-3200 (Informações)
Fax: 313-3210 (Gerência Comercial)

Table with 3 columns: SETOR, TELEFONE, FAX. Rows include Assinaturas, Biblioteca, Faturamento e Cobrança, Orçamentos Gráficos, Venda de Materiais, Diretoria, Contabilidade, Publicações - Diário Oficial e Comercio Indústria e Serviços, Publicações - Diário da Justiça.

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna 18,00

Assinaturas
Diário da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal 375,00
Anual S/ Remessa Postal 625,00

Semestral C/ Remessa Postal
Curitiba e Reg. Metropolitana 672,00
Demais Regiões do Paraná 732,00
Outras Unidades da Federação 1.092,00

Anual C/ Remessa Postal
Curitiba e Reg. Metropolitana 1.120,00
Demais Regiões do Paraná 1.220,00
Outras Unidades da Federação 1.820,00

Números Avulsos - Diário da Justiça
Sem Remessa Postal 2,50
Com Remessa Postal
Curitiba e Reg. Metropolitana 5,00
Demais Regiões do Paraná 5,00
Outras Unidades da Federação 7,50

PORTARIA Nº 843
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 151028/2002, resolve
C O N C E D E R
a ANA CRISTINA SCHAİKOSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador símbolo 1C, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2003, a partir de 02 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de novembro de 2002.
TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 844
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 151657/2002, resolve
C O N C E D E R
a EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS VALERIO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria do Secretário símbolo DAS-5, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2003, a partir de 02 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de novembro de 2002.
TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 845
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no

protocolado sob nº 151030/2002, resolve
C O N C E D E R
a ANA CRISTINA DOS ANJOS COSTA, funcionária do Tribunal de Alçada do Estado, ora à disposição deste Tribunal de Justiça e ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2003, a partir de 02 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de novembro de 2002.
TROIANO NETTO
Presidente

SECRETARIA
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO

Nos termos do contido no parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição Federal, do artigo 28 da Emenda Constitucional nº 19/98 e nos artigos 6º e 27 do Decreto Judiciário nº 484 publicado no Diário da Justiça do dia 13 de dezembro de 2001, homologo as avaliações dos servidores abaixo relacionados nas etapas e períodos infraindicados

Table with 5 columns: Protocolo, Nome, Data, Etapa, Período. Lists evaluation details for various employees.

Curitiba, 07 de novembro de 2002.

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 1237-D.M.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 144.915/2002, resolve
A U T O R I Z A R

o Doutor CELSO GUIARD THAUMATURGO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaíra, a se afastar de suas funções no dia 15 de outubro do ano em curso, para comparecer em audiência junto a Justiça do Trabalho.
Curitiba, 11 de novembro de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1238-D.M.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 145.212/2002, resolve
A U T O R I Z A R

o Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 22 de outubro do ano em curso, os 24 (vinte e quatro) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1992, assegurados pela Portaria nº 1103-D.M., de 17/05/1996.
Curitiba, 11 de novembro de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1239-D.M.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no

protocolado sob nº 140.631/2002, resolve
A U T O R I Z A R
o Doutor ROBERTO ANTONIO MASSARO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 29 de outubro do ano em curso, os 14 (quatorze) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1995, assegurados pela Portaria nº 340-D.M., de 15/02/1995.
Curitiba, 11 de novembro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1240-D.M.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99.848/2002, resolve
C O N C E D E R

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

Table with 3 columns: Magistrado, Período, a partir de. Lists magistrados and their respective leave periods.

Curitiba, 11 de novembro de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1241-D.M.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe

Protocolo: 2002/129719. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Ação Originária: 200100000287

Trata-se de apelação afrontando sentença que julgou procedente a ação de indenização por danos morais e patrimoniais, ajuizada por Darcy Gonçalves Júnior em face de Banco Excel S/A.

Despachos Relator

044. 0217278-3 Apelação Cível
Protocolo: 2002/131397. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 10a Vara Cível. Ação Originária: 20000000149

Intime-se a apelante para, no prazo de 5 (cinco) dias, regularizar sua representação, nos moldes do artigo 13 do Código de Processo Civil,

Despachos Relator

045. 0217544-2 Apelação Cível
Protocolo: 2002/134691. Matéria: Leasing. Comarca: Umarama. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 9800000157

Despachos Relator

046. 0217557-9 Apelação Cível
Protocolo: 2002/134602. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Cível. Ação Originária: 200000001280

Protocolo: 2002/134602. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 8a Vara Cível. Ação Originária: 200000001280 Reintegração de Posse.

rizada pelo art. 557 do CPC. Cuida-se de Ação de Reintegração de Posse decorrente de contrato de arrendamento mercantil, em cujo contrato foi adotada a cobrança antecipada do Valor Residual Garantido (VRG), como se vê à fl. 08, fator que importa na descaracterização do arrendamento mercantil, transformando-o em contrato de compra e venda a prestação, consoante entendimento consagrado no Colendo Superior Tribunal de Justiça, que redundou na edição da Súmula 263, que tem o seguinte enunciado:

“APELAÇÃO CÍVEL. ARRENDAMENTO MERCANTIL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. VALOR RESIDUAL GARANTIDO. PAGAMENTO ANTECIPADO. DESCRACERIZAÇÃO DO LEASING. TRANSMUTAÇÃO PARA CONTRATO DE COMPRA E VENDA EM PRESTAÇÕES. SÚMULA 263, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ESBULHO AFATADO. CARÊNCIA DE AÇÃO RECONHECIDA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INCIDÊNCIA DO § 4º DO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NECESSIDADE DE REMUNERAÇÃO CONDIGNA DO TRABALHO PROFISSIONAL DESENVOLVIDO. DESPROVIDO O RECURSO DO AUTOR E PROVIDO O APELO DOS ADVOGADOS DA REQUERIDA.

5. “A cobrança antecipada do valor residual (VRG) descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil, transformando-o em compra e venda a prestação” (Súmula 263 do STJ) ocasionando a carência da ação de reintegração de posse manejada pelo arrendador. Recurso parcialmente provido.”

“COMERCIAL E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - VALOR RESIDUAL DE GARANTIA - COBRANÇA ANTECIPADA - DESCRACERIZAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - JUROS - SÚMULA 596/STF - A OPÇÃO DE COMPRA, COM O PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL AO FINAL DO CONTRATO, É UMA CARACTERÍSTICA ESSENCIAL DO LEASING. A COBRANÇA ANTECIPADA DESSA PARCELA, EMBUTIDA NA PRESTAÇÃO MENSAL, DESFIGURA O CONTRATO, QUE PASSA A SER UMA COMPRA E VENDA A PRAZO (ART. 5º, C, COMBINADO COM O ART. 11, § 1º, DA LEI Nº 6099, DE 12.09.1974, ALTERADA PELA LEI Nº 7.132, DE 26.10.1983), COM O DESAPARECIMENTO DA CAUSA DO CONTRATO E PREJUÍZO AO ARRENDATÁRIO. REINTEGRAÇÃO DEFERIDA FALTANDO O PAGAMENTO DAS 03 (TRÊS) ÚLTIMAS PRESTAÇÕES, DAS 24 (VINTE E QUATRO) CONTRATADAS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE”.

“ARRENDAMENTO MERCANTIL. REVISIONAL DE CONTRATO E REINTEGRAÇÃO DE POSSE. JULGAMENTO SIMULTÂNEO. DISCUSSÃO DE ENCARGOS. JUROS. CAPITALIZAÇÃO. COBRANÇA ANTECIPADA DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO. CARÊNCIA DA REINTEGRATÓRIA. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. (...)”

SING PARA COMPRA E VENDA A PRAZO, AUTORIZANDO, DESTARTE, O RELATOR A NEGAR SEGUIMENTO A RECURSO ESPECIAL EM CONFRONTO COM ESSA ORIENTAÇÃO.

“II - A EXISTÊNCIA DE JULGADO ISOLADO E DIVERGENTE DO ENTENDIMENTO PREDOMINANTE, QUE NÃO PREVALECEU NAS MANIFESTAÇÕES POSTERIORES DA TURMA, NÃO AFASTA A POSSIBILIDADE DE O RELATOR DECIDIR MONOCRATICAMENTE.
... A decisão agravada deferiu liminarmente a busca e apreensão postulada e mandou expedir mandado citatório, facultando ao agravante a purgação da mora, caso já tenha quitado 40% do valor do financiamento.

Despachos Relator

047. 0218013-6 Agravo de Instrumento
Protocolo: 2002/152020. Matéria: Leasing. Comarca: Campo Largo. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200200000611

1 - Trata-se de agravo de instrumento manejado por LUIZ CARLOS TICIANEL em face da r. decisão monocrática proferida nos autos sob n.º 611/02, de Ação de Busca e Apreensão de bem alienado fiduciariamente que lhe move BANCO BBA CREDITANSTALT S/A.

2 - Relativamente à ausência de constituição em mora, seja pela ilegalidade dos valores exigidos, pela onerosidade excessiva ou pela precariedade da notificação extrajudicial, sem razão o agravante.

No que tange à discussão de valores, dispõe o artigo 3o, §2o do Decreto-lei 911/69, que em defesa de ação de busca e apreensão, “... só se poderá alegar o pagamento do débito vencido ou o cumprimento das obrigações contratuais”.
Esta Câmara Especializada já se posicionou quanto aos limites da defesa em ação de busca e apreensão, conforme os seguintes arestos:
“II - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. MATÉRIA DE DEFESA. ENCARGOS E CLÁUSULAS CONTRATUAIS. DISCUSSÃO. IMPOSSIBILIDADE. LIMITES DO DECRETO-LEI 911/69. INCIDÊNCIA. ARTIGO 30, § 2O. APLICABILIDADE.

Table with multiple columns containing names, identification numbers, and dates. Includes names such as Alberto Jorge Bittencourt, Ana Heloisa de Oliveira Zagone, Antonio Francisco da Silva, and many others.

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL

1.ª VARA CÍVEL

CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DE CURITIBA IVO RIBEIRO

Escrivão RELACAO Nº 97/2002

Índice de Publicação

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists legal cases such as AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO, ANA LUIZA MANZOCHI, etc.

1.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-27657/2002-BANCO SANTANDER BRASIL S/A x ENGUELBERT LUIZ ADAM -Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$ 595,00 -Adv. DJALMA SIGWALT-

2.-RESCISAO CONTRATUAL (ORD)-27658/2002-CIA ITAU-LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO x ORLANDO TEIXEIRA ANDRADE -Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$448,00 -Adv. CARLOS ALBERTO ARAUJO ROVEL-

3.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-27661/2002-BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A x JOANA INGLES DA LUZ -Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$490,00 -Adv. AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO-

4.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-27675/2002-CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL ALFENAS x SERGIO MALHEIROS MAHLAMN -Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$ 269,50-Adv. ANA LUIZA MANZOCHI-

5.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-27686/2002-BANCO DIBENS S/A x MARIM VICENTE DA SILVA -Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$ 490,00 -Adv. MARCIO AYRES DE OLIVEIRA-

6.-RESCISAO CONTRATUAL (ORD)-27705/2002-LUCIANO FOSCHIANI x SERGIO JOSE DOS SANTOS -Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$ 616,00 -Adv. DOUGLAS BITTENCOURT LOPES DA SILVA-

7.-27758/2002-DEJANIRA DO NASCIMENTO x ALIANCA DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA -Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$ 206,50 -Adv. WAGNER CARDEAL OGANAUSKAS-

8.-CAUTELAR DE ARRESTO-27778/2002-PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA x AUTO POSTO TRYNITY III -Peticao inicial que encontra-se aguardando o preparo inicial de custas, prazo de trinta (30) dias, sob pena de cancelamento. R\$ 469,00 -Adv. RICARDO BARROS DE ASSIS-

3.ª VARA CÍVEL

COMARCA DE CURITIBA

3.ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: MARCO ANTONIO ANTONIASSI RELACAO Nº 157/2002

Índice de Publicação

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists legal cases such as ADRIANE DE ARAGON FERREIR, ALEXANDRE MARCOS GOHR, etc.

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists legal cases such as CRISMACLEYTON PAMPLONA O, DAMIEN PABLO DE OLIVEIRA, etc.

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists legal cases such as ERIKA PAULA DE CAMPOS, ERLON DE FARIA PILATI, etc.

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists legal cases such as JAIR APARECIDO AVANSI, JOAO APARECIDO VENANCIO, etc.

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists legal cases such as JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NO, JOSE AUGUSTO LARA DOS SAN, etc.

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists legal cases such as JOSIANE FRUET BETTIN LUPI, KARINE CRISTINA DA COSTA, etc.

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists legal cases such as MARCELO KAZUSHI BRUGIN MA, MARCIA SEVERINA BADARO, etc.

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists legal cases such as MARCIA VALENTE, MARIA LUCIA LINS CONCEICA, etc.

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists legal cases such as NEMO FRANCISCO SPANO VIDA, NILZA SALLETE FERREIRA DA, etc.

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists legal cases such as PRISCILA GEZISKI, RICARDO NEWTON RAVEDUTTI, etc.

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists legal cases such as RONILDO GONCALVES DA SILV, ROSE MARY BASTOS IACOMINI, etc.

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists legal cases such as WILSON ROBERTO BUENO DA C, ERICA PAULA DE CAMPOS, etc.

1.-INVENTARIO-2543/0000-WILSON MENTA JUNIOR x

ESPOLIO DE ROZA MENTA e outros-Inicial que aguarda o preparo pelo prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição, conforme o art. 257 do CPC.-Adv. ANTONIO DILSON PEREIRA-

2.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI.-2544/0000-HELENA MARCOS TRAD x SERGIO DOMINGOS FAVERSANI e outros-Inicial que aguarda o preparo pelo prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição, conforme o art. 257 do CPC.-Adv. JOSE DO CARMO BADARO, MARCIA SEVERINA BADARO e JORGE CLARO BADARO-

3.-INVENTARIO-661/1995-EVANIRA MARIN x ESPOLIO DE SANTO MARIN-Vistos e examinados: 1-Homologo, por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de sobrepartilha de fls.106/108, que consta nestes autos de inventário em que são requerentes Evanira Marin e outros, regularmente qualificados, relativo aos bens deixados em virtude do falecimento de Santo Marin, atribuindo aos herdeiros os respectivos quinhões, tudo como no referido termo de sobrepartilha se contém, ressalvados erros ou omissões e eventuais direitos de terceiro. 2-Transitada em julgado esta decisão e após comprovação, verificada pela Fazenda Pública, do pagamento dos tributos devidos, expeça-se o formal de partilha ou certidões de pagamento, conforme o caso, arquivando-se após. 3-Custas, se existentes, na forma da lei. P.R.I.-Adv. JOAO APARECIDO VENANCIO, LUIZ CEZAR TOPPEL KEMPINSKI, ODILON BRANDAO PONTES, ERLON DE FARIA PILATI e MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS-

4.-COBRANCA - ORDINARIO-764/1996-IVETE PAGAN-GRIZO CONTEnte x UAP SEGUROS BRASIL S/A e outros-Vistos e examinados: 1-Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 398/399, celebrado entre a autora Ivete Pangarizo Contente e a segunda ré, Companhia Paulista de Seguros. Em consequência, julgo extinta a execução de sentença, com base no art. 794, I do CPC, devendo esta prosseguir tão somente em relação a UAP Seguros Brasil S/A e Maritima Seguros S/A. 2-Verifique a Escriturania as custas processuais devidas pela ré Companhia Paulista de Seguros, nos termos do item 5 do acordo (fls.399). Verificado o valor, determine o seu depósito em 10 (dez) dias. 3-Decorrido o prazo, anote-se na Distribuição e demais assentos a baixa em relação à segunda ré. 4-Após, aguarde-se pela citação das demais executadas. P.R.I.-Adv. ERIKA PAULA DE CAMPOS, ADRIANE DE ARAGON FERREIRA, STELA MARIS FURLAN ROSSETTO, WILSON ROBERTO BUENO DA COSTA, LUIZ FERNANDO MOCELLIN, HERCULES LUIZ OAB-20099, ARAMIS TREVISAN e JACKSON GLADSTON NICOLODI-

5.-ACAO MONITORIA-1246/1996-SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS x IZABEL CRISTINA KOTOVICZ DOS SANTOS-1-Em razão do depósito de fls.532 e da manifestação do credor, dando-se por satisfeito (fls.533), julgo extinta a presente execução, com fundamento no art. 794, inciso I do Código de Processo Civil. 2-Libere-se o valor depositado e seus acréscimos legais para a parte credora, expedindo-se alvará em nome do procurador da parte, conforme requerido (fls.533) e autorizado pelo instrumento de mandato (fls.292). 3-Decorrido o prazo, archive-se, dando-se baixa na Distribuição e demais assentos. P.R.I. -Adv. MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, GLAUCO IWERSEN, RUY CARDOSO FERREIRA, MURILO CLEVE MACHADO, MIRIAN PERSIA DE SOUZA, ANA LUCIA DE FIGUEIREDO DEMETERCO e CALETANO BRANCO PIMPAO DE ALMEIDA-

6.-INDENIZACAO - ORDINARIA-488/1997-ZELINO FAVRETO x RODOCIBRA TRANSPORTES RODOVIIARIOS LTDA e outros-Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a presente ação de indenizatória promovida por Zelino Favreto contra Rodocibra Transportes Rodoviários Ltda, e Argemiro Bueno de Oliveira para o fim de condenar os réus ao pagamento da seguinte indenização em favor do autor: A)Danos morais estimados em 70 (setenta) salários mínimos ao tempo do sinistro (Dezembro/95), corrigido monetariamente pelo INPC e com juros de mora de 0,5% ao mês contados da data do ilícito . B)Indenização pela perda do veículo Ford Del Rey, ano 1991, modelo 1992, cujo valor deverá ser apurado através de liquidação de sentença por arbitramento, C) R\$60,00 (sessenta reais) a título de reembolso por despesas efetuadas para realização de orçamento (doc.fls.20), corrigido monetariamente pelo INPC e com juros de mora de 0,5% o mês contados de 14/03/96) D)Reembolso pelas despesas médicas, hospitalares, com transportes e afins, conforme fundamentação, no valor de R\$4.825,97 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), corrigida monetariamente pelo INPC e com juros de mora de 0,5% ao mês contados da data do desembolso, conforme recibos acostados aos autos, E)Lucros cessantes mensais estimados em R\$2.091,60 (dois mil e noventa e um reais e sessenta centavos), multiplicados por cinco meses, também com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 0,5% ao mês, contados, mês a mês a partir de trinta dias após a data do acidente. Condene a litisdenunciada Bradesco Seguros, ao reembolso, nos termos da apólice e da fundamentação desta, do litisdenunciante pelos pagamentos que deverá efetuar em favor do autor frente a condenação imposta. Condene os réus, solidariamente ao pagamento de 85% das despesas processuais e honorários advocatícios que ora arbitro em 20% sobre o valor da condenação, o que faço com fundamento no artigo 20, & 3º do CPC. Em virtude da sucumbência do autor, em menor proporção, deverá arcar com 15% das despesas processuais e honorários advocatícios em favor do patrono dos réus-litisdenunciante que ora arbitro em R\$500,00 (quinhentos reais) e outros R\$500,00 (quinhentos reais) em favor do patrono da litisdenunciada. Na forma do que dispõe o artigo 21 do CPC, que a meu ver não colide com o disposto no artigo 23 do Estatuto dos Advogados, determine a compensação da verba honorária. P.R.I.-Adv. CLEUZA KEIKO HIGACHI REGINATO, RONILDO GONCALVES DA SILVA, LENIRA GONCALVES DA SILVA, ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA e LENIR GONCALVES DA SILVA FILHO-

7.-RESSARCIMENTO-1110/1998-INDIANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS x MASSA FALIDA DE ENCOL S/A ENG. COM.E IND.-Diante do exposto julgo procedente a presente ação de ressarcimento para o fim de condenar a Massa Falida de Construtora Encol S/A ao pagamento em favor da Autora da Importância de R\$4.162,90, corrigida monetariamente a partir de 12 de agosto de 1997, e juros de mora de 0,5% ao mês, também do processo e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da condenação. Dou esta por publicada e as partes por intimadas. Registre-se.-Adv. JACKSON GLADSTON NICOLODI, LUIS CARLOS BARRETO, LUIZ CARLOS DA SILVA e MILTON LUIZ CLEVE KUSTER-

8.-RESSARCIMENTO-63/1999-CCV-COMERCIAL CURITIBANA DE VEICULOS S/A x ALMINDO SALESBRAN e outros-Vistos e examinados: 1-Homologo, por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada entre as partes (fls.188/189), nestes autos sob nº 063/99, de Ação de Ressarcimento, o que faço com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2-Em consequência, Julgo Extinto o processo e determine o seu arquivamento. 3-Custas conforme o acordado. 4-Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e no boletim de movimento mensal forense. P.R.I.-Adv. BRAULIO ROBERTO SCHMIDT, SONIA MARIA SCHROEDER VIEIRA, LUCIANO VALERIO, GUIDO JOSE DOBELI e VANIA ELYR DE LARA-

9.-DESPEJO-1154/1999-LUIZ SERGIO PINTO e outros x LEANDRO DAVI AMARO-Vistos e examinados: 1-Não obstante a certidão de fls.26, constata-se que a autora Marlene Pinto, foi devidamente intimado (fls.24) para dar prosseguimento ao processo. Considerando que a autora é esposa do autor Luiz Sérgio Pinto, ambos residentes no mesmo endereço, tenho por suprida a intimação do autor e reconheço o abandono da causa que, embora ajuizada há mais de três anos, não chegou nem mesmo a ter aperfeiçoada a citação do réu, ante a inércia dos autores. 2-Assim, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, com base no art. 267, inciso III do CPC. 3-Decorrido o prazo, remeta-se os autos ao arquivo, dando-se baixa na Distribuição e demais assentos. 4-Eventuais custas remanescentes pelos autores. P.R.I.-Adv. LUIZ CESAR TOPPEL KEMPINSKI-

10.-RESCISAO DE CONTRATO-182/2000-CARLOS MARIA SOZA e outros x CIDADELA S/A-Diante do exposto julgo procedente a presente ação par o fim de declarar a rescisão do contrato de compromisso particular de compra e venda firmado pelos litigantes e para condenar a Ré, Cidadela S/A, à restituição para ao Autores de todos os pagamentos que estes fizeram em favor daquela conforme demonstrativo de fls.86 dos autos, com correção monetária pelo INPC a partir da data de cada desembolso e com juros de mora de 0,5% ao mês contados da citação da Ré. Condene ainda a vencedora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da condenação, o que faço com fundamento no art. 20, & 3º do CPC, dada a natureza a causa, o trabalho encaixado pelo procurador dos Autores, o tempo transcorrido para deslinde do feito e o proveito econômico perseguido. Dou esta por publicada e as partes por intimadas. Registre-se.-Adv. NEMO FRANCISCO SPANO VIDAL, EDNA MARIA STROKA, MARCIA VALENTE e LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN-

11.-REINTEGRACAO DE POSSE-1128/2000-CIA. ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERC.GRUPO ITAU x ANTONIO FARINHAKÉ-Vistos e examinados: 1-Homologo por sentença a transação de fls.51 destes autos de ação de reintegração de posse movida por Cia. Itau Leasing de Arrendamento Mercantil contra Antonio Farinhake e, em consequência, julgo extinto o processo, com base no artigo 269, II, do CPC. 2-Decorrido o prazo, dê-se baixa na Distribuição e demais assentos, remetendo-se ao arquivo. 3-Defiro o pedido de desentranhamento das peças que instruíram inicial, mediante recibo nos autos e substituição por fotocópias. 4-Eventuais custas remanescentes, pelo autor. 5-Anote a Escriturania o substabelecimento de fls.36. P.R.I.-Adv. FERNANDO PAULO DA SILVA MACIEL, CASSIOPE DIPP BAHLs, LUCIANA BERRO, MARCELO FABIANO GRESKIV, DIEGO BOHRER BRANCO, ANDREIA VERANO e MARCELO FABIANO GRESKIV-

12.-ORDINARIA-223/2001-SERGIO PEREIRA x FUMBEP-FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO e outros-Ante o exposto, e pelo mais que dos autos consta, Julgo Procedente o pedido contido na presente Ação Ordinária de Restituição movida por Sérgio Pereira em face de Fumbep - Fundo de Pensão Multipatrocinado e Banestado - Banco do Estado do Paraná S/A, para fins de determinar que os Requeridos restituam ao Autor as quantias recolhidas a título de contribuição previdenciária, que deverão ser corrigidas monetariamente desde a data em que foram progressivamente depositadas e acrescidas de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a data do indeferimento do pedido administrativo do Requerente. Condene, também, os Requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que observadas as prescrições do artigo 20, & 3º, letras "a", "b" e "c", do Código de Processo Civil, fixo em 20% (vinte por cento) do valor da condenação, tendo-se em vista a natureza da causa e o grau de zelo profissional despndido. P.R.I.-Adv. ARISTEU DEWITZ, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER, EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, MARIA LUCIA LINS CONCEICAO MEDEIROS e IZABELLA CRISTINA RUCKER CURI-

13.-BUSCA E APREENSAO-FIDUCIARIA-568/2001-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x ODALMIR NARDINO-Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, julgo procedente o pedido contido na presente ação de depósito, proposta por Banco do Estado do Paraná S/A contra Odalmir Nardino, para condenar o requerido para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetue o pagamento da importância de R\$23.940,47 (vinte e três mil e novecentos e quarenta reais, e quarente e sete centavos), que representa o saldo devedor em 06/04/2001, o qual deverá ser monetariamente corrigido e com juros previsto no contrato até a data do pagamento, vedada a

81.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - REVISAO CONTRATUAL-1211/2002-ROBERTO JOSE MELNISKI x HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO -"1-Defiro por ora os benefícios da justiça gratuita. 2-Embora denominada a ação como Revisão de contratos cumulado com pedido cautelar de exclusão do nome dos cadastros do serasa, não há qualquer pedido relativo a pretenção cautelar. Em termos, esclareça o requerente. Int."-Adv. CARLOS SERGIO CAPELIN-

82.-DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DR. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - ARROLAMENTO DE BENS-1212/2002-ANTONIO WOINAROWICZ x MARTIM WOYNAROWICZ -"1-Nomeio o requerente Antônio Woinarowicz, inventariante, independente de termo. 2-Junte o inventariante, no prazo de dez dias, a matrícula dos imóveis de fls.04, comprovando a propriedade dos bens do "de cujus".-Adv. MIGUEL LUIZ CONTE e SEBASTIAO MARIA MARTINS NETO-

8ª VARA CÍVEL

CARTORIO DA OITAVA VARA CIVEL
COMARCA DE CURITIBA - PR
RELACAO Nº 165/02
JUIZ TITULAR: JOSE ROBERTO PINTO JUNIOR
JUIZ SUBSTITUTO: JOSE EUDENI MAGALHAES
ESCRIVA: SONIA Mª MUNHOZ DA ROCHA E SILVA

Índice de Publicação

Table with 3 columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists legal professionals and their case numbers.

Table with 3 columns: NAME, ORDER, PROCESS. Lists names of legal professionals and their respective case order numbers.

Table with 3 columns: NAME, ORDER, PROCESS. Continuation of the list of legal professionals and their case order numbers.

1.-EMBARGOS A EXECUCAO-1140/2002-CORITIBA FOOT BALL CLUB x CARLOS ROBERTO ZARA -Petição inicial aguarda depósito no valor de R\$ 609,00 no prazo de 30 dias, conforme o item 5.2.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, sob pena de cancelamento da distribuição. - Adv. MARIA AMELIA C. MASTROROSA VIANNA-

2.-EMBARGOS A EXECUCAO-1141/2002-SIMETRIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA x IRIVAN GUSTAVO BURDA -Petição inicial aguarda depósito no valor de R\$ 609,00 no prazo de 30 dias, conforme o item 5.2.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, sob pena de cancelamento da distribuição. -Adv. MAURO EDUARDO J. ZAMATARO-

3.-DESPEJO-1142/2002-WALDOMIRO HACK x LEODIR BOLSÍ -Petição inicial aguarda depósito no valor de R\$ 609,00 no prazo de 30 dias, conforme o item 5.2.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, sob pena de cancelamento da distribuição. -Adv. SIRLEIDE HASENAUER-

4.-COBRANCA DE ALUGUERES-1143/2002-CONDOMINIO EDIFICIO GONCALVES DIAS x EVANDRO BERTONCELO e outros -Petição inicial aguarda depósito no valor de R\$ 588,00 no prazo de 30 dias, conforme o item 5.2.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, sob pena de cancelamento da distribuição. -Adv. JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBOCK-

5.-ARROLAMENTO-18474/1986-ROMANA GRZYBOWSKI MORO x DIONIR MORO. Os documentos de fls. 57 e 59/60, n/Jo comprovam a inexistência de débitos fiscais em relação ao imóveis. Intime-se a parte interessada a apresentar certidões da Fazenda Pública da Uni/Jo, do estado e do Município.-Adv. JULIO CESAR D'AMICO-

6.-INVENTARIO-45/1987-FABIANO DE CRISTO DE A. CAMPOS x LUIZ NOGAROLL. Intimem-se os interessados, para recolhimento.-Adv. JOSE FRANCISCO C. BACH e ENY CARBONAR-

7.-ANULATORIA-691/1991-JOSE ARTHUR RITTI x AUTO LOCADORA CURITIBA LTDA. manifeste-se a parte interessada-Adv. CARLYLE POPP, MAJEDA DENISE MOHD POPP, ANASSILVIA SANTOS ANTUNES ARRECHEA, ALDO MEDEIROS, GISELE LEMKE e FRANCISCO MACHADO DE JESUS-

8.-IMISSAO DE POSSE-302/1992-JACOB TADEU AUGUSTINI E OUTROS x ADALBERTO PAULO MICEHL -Retirar ofício(s).-Adv. NELSON SCHIAVON RACHINSKI, RENATO BORGES DE MACEDO JUNIOR, LUIZ FERNANDO SKRABA e ADEMAR FERNANDO MICHEL-

9.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-792/1992-VARIG S/A VIACAO AEREA x GESSILDA BELARMINO BELZON -Ante a falta de bens penhoráveis, suspendo o trâmite da presente aç/Jo, pelo prazo máximo de 01 ano, que deverá ser agüardado no arquivo provisório. Intime-se o exequente e aguarde-se o decurso do prazo no arquivo provisório. Findo sem manifestaç/Jo, arquivem-se os autos, aguardando-se pelo prazo prescricional. -Adv. CESAR AUGUSTO TERRA, JOAO LEONELHO GABARDO FILHO e CRISTIANE CIBELE DE FREITAS-

10.-INDENIZACAO-96/1993-LIMAQ LINHARES MAQUINAS LTDA x BLOUNT IND. DE CORRENTES LTDA. Defiro o pedido retro, abra-se vista dos autos pelo prazo de 10 dias.-Adv. GERMANO ALBERTO DRESCH FILHO e RAUL MARCOS KUSDRA-

11.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-430/1994-GUIA VEICULOS LTDA x EGIDIO DA COSTA -Ante a falta de bens penhoráveis, suspendo o trâmite da presente aç/Jo, pelo prazo máximo de 01 ano, que deverá ser agüardado no arquivo provisório. Intime-se o exequente e aguarde-se o decurso do prazo no arquivo provisório. Findo sem manifestaç/Jo, arquivem-se os autos, aguardando-se pelo prazo prescricional. -Adv. JOSE CID CAMPELO e RITA ELIZABETH CAVALIN CAMPELO-

12.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-576/1995-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x GUARDINI INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Ante o teor da certid/Jo retro, manifeste-se o requerente-Adv. MIEKO ITO-

13.-DECLARATORIA NULIDADE.ATO JR.-1022/1995-CAS-TO JOSE PEREIRA x BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANONINA -"Conforme item 04 da Portaria nº 01/2000, procedo a intimação do advogado, para informar o endereço de seu cliente, no prazo de dez dias."-Adv. JOAO RAIMUNDO F. MACHADO PEREIRA e MIEKO ITO-

14.-INVENTARIO-1120/1995-NILTON RUI BARCIK E OUTROS x ESP. DE MIRIAM LEDA BARCIK -Aguardando pagamento das custas processuais-Adv. ELEVIR DIONYSIO NETO e ANESIO DIAS-

15.-INDENIZACAO-456/1996-PROMARC EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA x EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A. -Intime-se a parte interessada pessoalmente (ARMP) e seu patrono pelas vias normais (DJ), para que em quarenta e oito horas de regular prosseguimento no feito, sob pena de extinção. Intimem-se.-Adv. CARLOS WERZEL-

16.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1005/1996-COLNAGHI MADEIRAS LTDA x CONSTRUTORA HALLEY LTDA. Manifeste-se o autor, tendo em vista ter decorrido o prazo de suspens/Jo.-Adv. LACIR GUARENHGI-

17.-DECLAR.INEXIGIBIL.TITULO-622/1997-MARIA TE-REZA DE OLIVEIRA - M.E x RESIBRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE VERNIZES LTDA. -Aguarde-se em arquivo provisório por no máximo 180 dias. Decorrido o prazo, manifeste-se o autor. -Adv. ITO TARAS, NESTOR TEODORO DA SILVA e PAULO VINICIUS DE LIMA-

18.-COBRANCA (SUMARISS)-1358/1997-CONDOMINIO CONJ.RESIDENCIAL ATENAS I-COND.VI x PAULO ANTONIO CARDOSO. o pedido retro já foi deferido às fls. 118, sendo que a taxa ali mencionada refere-se às custas para expediç/Jo do referido ofício pelo cartório.-Adv. ANTONIO EMERSON MARTINS-

19.-MONITORIA-1383/1997-ALL RISKS ADM.E CORRETO-RA DE SEGUROS LTDA x TRANSPORTADORA FACCEN-DA LTDA e outros -"Ante o contido no item 5.4.5, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, procedo a intimação/Jo da parte interessada para manifestaç/Jo, quando devolvido qualquer expediente com diligência parcial ou totalmente infrutífera, independentemente de determinaç/Jo judicial. (de- voluç/Jo de correspondência)-Adv. OSCAR SILVERIO DE SOUZA, DANIELLE ROSA FERREIRA DA COSTA e RODRIGO RAMATIS LOURENCO-

20.-ALVARA JUDICIAL-167/1998-MILTON RUI BARCIK x ESPOLIO DE MIRIAM LEDA BARCIK -Aguardando pagamento das custas processuais-Adv. HEROLDES BAHR NETO-

21.-REINTEGRACAO DE POSSE-788/1998-AUTOLATINA LEASING S/A-ARREND.MERC.-DIV.VOLKSWAGEN x EDSON HENRIQUE DA SILVA-ME -" De acordo com o item 9.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, providencie a parte interessada o recolhimento das diligências do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 40,00."-Adv. WELLINGTON T. PEDROSO, PATRICIA MARINA WINNIKES e CLARO AMERICO GUIMARAES SOBRINHO-

22.-MONITORIA-864/1998-CITIBANK N.A x LUIZ ALBERTO FAUST. Ante o v. Acórd/Jo, manifestem-se os interessados dizendo acerca das provas que pretendem produzir para regular prosseguimento do feito-Adv. ANA PAULA MUGGI-ATI DOS SANTOS-

23.-REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO-1104/1998-REAL SEGURADORA S.A. x MAURICIO ERIVAN SWAROWSKI -Aguardando pagamento das custas processuais Adv. GIOVANNI COSTANTINO, PAULO ROBERTO VIDAL e JEAN MAURICIO DE SILVA LOBO-

24.-MONITORIA-1234/1998-CONDOMINIO EDIFICIO LEONARDO DA VINCE x NETHERLAND BROS COM. E EXP. DE PROD. MANUF. LTDA -Ante a falta de bens penhoráveis, suspendo o trâmite da presente aç/Jo, pelo prazo máximo de 01 ano, que deverá ser agüardado no arquivo provisório. Intime-se o exequente e aguarde-se o decurso do prazo no arquivo provisório. Findo sem manifestaç/Jo, arquivem-se os autos, aguardando-se pelo prazo prescricional. -Adv. OZIRIS MONTEIRO DO ROSARIO, JOSE ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA e CRISTIANE PEIXOTO DE OLIVEIRA-

25.-USUCAPIAO-4/1999-ESPOLIO DE ANTONIO MIQUELATO e outros x ESTANISLAU MANIKA e outros.Ante a manifestaç/Jo da Sra. Curadora Especial às fls. 244/248, diga o requerente. Adv. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JODETE S.M. S. DE CAMPOS.

26.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-82/1999-UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. x D B TOLEDO & CIA LTDA e outros -Aguarde-se em arquivo provisório pelo prazo de 45 dias. Decorrido o prazo, manifeste-se o autor. -Adv. MARCELO ANTONIO THEODORO-

27.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-130/1999-PE-TROBAS DISTRIBUIDORA S.A x PRAIA CENTRAL AUTO POSTO LTDA. Aguarde-se o integral cumprimento da carta precatória com a realizaç/Jo das praças designadas.-Adv. MARCUS AURELIO COELHO, IVERLY ANTIQUEIRA, EDGARD KATZWINKEL JUNIOR, SERGIO SELEME e AMARILIS VAZ CORTESI-

28.-BUSCA E APREENSAO-166/1999-ARACUCARIA ADMINISTRADORA S.C LTDA x JOSE AMARILDO JANUARIO. Intime-se a parte interessada para recolhimento das custas do Sr. Oficial de Justiça, conforme o requerimento retro.-Adv. JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA-

29.-MONITORIA-200/1999-CREDCARD S.A ADMINIS-TRADORA DE CARTOES DE CREDITO x IZELITIA VIANA

31.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-155/2000-BANCO DO ESTADO DO PARANA S A x AUTO MECANICA ROMATAGI LTDA e outros -Suspendo o feito até 20.03.2003. Aguarde-se a iniciativa do autor.-Adv. LEONESIO ANTONIO FELTRIN-

32.-DECLARATORIA - RITO ORDIARIO-235/2000-CAROLINA ESTRAICH x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -Com fulcro no art. 269, inciso I do CPC, julgo procedente, em parte o pedido, conforme analisado na fundamentação, para: a) declarar que a autora, em 17.07.1991, data do ajuizamento da ação, já tinha implementado todos os requisitos para a obtenção do benefício de aposentadoria rural por idade; b) condenar a autarquia requerida à conceder e pagar o benefício de aposentadoria rural à autora, em caráter vitalício, com termo inicial na data aludida (17.07.1991), em valor equivalente a um salário mínimo mensal, com abono anual (em dezembro), no mesmo valor, sendo as prestações corrigidas monetariamente a partir do ajuizamento da ação, acrescidas de juros de mora de 0.5% ao mês a partir da citação e incidentes também sobre a soma das prestações vencidas, até a data em que houve a efetiva implantação do benefício. c) condenar a requerida a pagar ao patrono da autora, honorários advocatícios a razão de 10% sobre o valor total da condenação. d) condenar a ré ao pagamento das custas processuais. -Adv. GEONIR EDUARD FONSECA VINCENSI e MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH-

33.-DECLARATORIA - RITO ORDIARIO-240/2000-THEREZA MARCZAK WIECZOREK x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -Com fulcro no art. 269, inciso I do CPC, julgo procedente, em parte o pedido, conforme analisado na fundamentação, para: a) declarar que a autora, em 17.07.1991, data do ajuizamento da ação, já tinha implementado todos os requisitos para a obtenção do benefício de aposentadoria rural por idade; b) condenar a autarquia requerida à conceder e pagar o benefício de aposentadoria rural à autora, em caráter vitalício, com termo inicial na data aludida (17.07.1991), em valor equivalente a um salário mínimo mensal, com abono anual (em dezembro), no mesmo valor, sendo as prestações corrigidas monetariamente a partir do ajuizamento da ação, acrescidas de juros de mora de 0.5% ao mês a partir da citação e incidentes também sobre a soma das prestações vencidas, até a data em que houve a efetiva implantação do benefício. c) condenar a requerida a pagar ao patrono da autora, honorários advocatícios a razão de 10% sobre o valor total da condenação. d) condenar a ré ao pagamento das custas processuais. -Adv. GEONIR EDUARD FONSECA VINCENSI e MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH-

34.-DECLARATORIA - RITO ORDIARIO-241/2000-LIRA PUNDRICH SCHUSTER x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -Com fulcro no art. 269, inciso I do CPC, julgo procedente, em parte o pedido, conforme analisado na fundamentação, para: a) declarar que a autora, em 17.07.1991, data do ajuizamento da ação, já tinha implementado todos os requisitos para a obtenção do benefício de aposentadoria rural por idade; b) condenar a autarquia requerida à conceder e pagar o benefício de aposentadoria rural à autora, em caráter vitalício, com termo inicial na data aludida (17.07.1991), em valor equivalente a um salário mínimo mensal, com abono anual (em dezembro), no mesmo valor, sendo as prestações corrigidas monetariamente a partir do ajuizamento da ação, acrescidas de juros de mora de 0.5% ao mês a partir da citação e incidentes também sobre a soma das prestações vencidas, até a data em que houve a efetiva implantação do benefício. c) condenar a requerida a pagar ao patrono da autora, honorários advocatícios a razão de 10% sobre o valor total da condenação. d) condenar a ré ao pagamento das custas processuais. -Adv. GEONIR EDUARD FONSECA VINCENSI e MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH-

35.-DECLARATORIA - RITO ORDIARIO-243/2000-EMYTURELLA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -Com fulcro no art. 269, inciso I do CPC, julgo procedente, em parte o pedido, conforme analisado na fundamentação, para: a) declarar que a autora, em 17.07.1991, data do ajuizamento da ação, já tinha implementado todos os requisitos para a obtenção do benefício de aposentadoria rural por idade; b) condenar a autarquia requerida à conceder e pagar o benefício de aposentadoria rural à autora, em caráter vitalício, com termo inicial na data aludida (17.07.1991), em valor equivalente a um salário mínimo mensal, com abono anual (em dezembro), no mesmo valor, sendo as prestações corrigidas monetariamente a partir do ajuizamento da ação, acrescidas de juros de mora de 0.5% ao mês a partir da citação e incidentes também sobre a soma das prestações vencidas, até a data em que houve a efetiva implantação do benefício. c) condenar a requerida a pagar ao patrono da autora, honorários advocatícios a razão de 10% sobre o valor total da condenação. d) condenar a ré ao pagamento das custas processuais. -Adv. GEONIR EDUARD FONSECA VINCENSI e MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH-

36.-DECLARATORIA - RITO ORDIARIO-252/2000-DOSOLINA AMALIA CAMPERA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -Julgo improcedente o pedido, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, ao patrono da requerida, à razão de R\$ 100,00, com amparo no art. 12 da Lei 1060/50. - Adv. GEONIR EDUARD FONSECA VINCENSI e MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH-

37.-DECLARATORIA - RITO ORDIARIO-260/2000-ASSELA GUTH RIEGER x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -Com fulcro no art. 269, inciso I do CPC, julgo procedente, em parte o pedido, conforme analisado na fundamentação, para: a) declarar que a autora, em 17.07.1991, data do ajuizamento da ação, já tinha implementado todos os requisitos para a obtenção do benefício de aposentadoria rural por idade; b) condenar a autarquia requerida à conceder e pagar o benefício de aposentadoria rural à autora, em caráter vitalício, com termo inicial na data aludida (17.07.1991), em valor equiva-

lente a um salário mínimo mensal, com abono anual (em dezembro), no mesmo valor, sendo as prestações corrigidas monetariamente a partir do ajuizamento da ação, acrescidas de juros de mora de 0.5% ao mês a partir da citação e incidentes também sobre a soma das prestações vencidas, até a data em que houve a efetiva implantação do benefício. c) condenar a requerida a pagar ao patrono da autora, honorários advocatícios a razão de 10% sobre o valor total da condenação. d) condenar a ré ao pagamento das custas processuais. -Adv. GEONIR EDUARD FONSECA VINCENSI e MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH-

38.-DECLARATORIA - RITO ORDIARIO-270/2000-VERERINA M FERNANDES x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -Com fulcro no art. 269, inciso I do CPC, julgo procedente, em parte o pedido, conforme analisado na fundamentação, para: a) declarar que a autora, em 17.07.1991, data do ajuizamento da ação, já tinha implementado todos os requisitos para a obtenção do benefício de aposentadoria rural por idade; b) condenar a autarquia requerida à conceder e pagar o benefício de aposentadoria rural à autora, em caráter vitalício, com termo inicial na data aludida (17.07.1991), em valor equivalente a um salário mínimo mensal, com abono anual (em dezembro), no mesmo valor, sendo as prestações corrigidas monetariamente a partir do ajuizamento da ação, acrescidas de juros de mora de 0.5% ao mês a partir da citação e incidentes também sobre a soma das prestações vencidas, até a data em que houve a efetiva implantação do benefício. c) condenar a requerida a pagar ao patrono da autora, honorários advocatícios a razão de 10% sobre o valor total da condenação. d) condenar a ré ao pagamento das custas processuais. -Adv. GEONIR EDUARD FONSECA VINCENSI e MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH-

39.-DECLARATORIA - RITO ORDIARIO-298/2000-LUZIRA GROSS WELZER x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -Com fulcro no art. 269, inciso I do CPC, julgo procedente, em parte o pedido, conforme analisado na fundamentação, para: a) declarar que a autora, em 17.07.1991, data do ajuizamento da ação, já tinha implementado todos os requisitos para a obtenção do benefício de aposentadoria rural por idade; b) condenar a autarquia requerida à conceder e pagar o benefício de aposentadoria rural à autora, em caráter vitalício, com termo inicial na data aludida (17.07.1991), em valor equivalente a um salário mínimo mensal, com abono anual (em dezembro), no mesmo valor, sendo as prestações corrigidas monetariamente a partir do ajuizamento da ação, acrescidas de juros de mora de 0.5% ao mês a partir da citação e incidentes também sobre a soma das prestações vencidas, até a data em que houve a efetiva implantação do benefício. c) condenar a requerida a pagar ao patrono da autora, honorários advocatícios a razão de 10% sobre o valor total da condenação. d) condenar a ré ao pagamento das custas processuais. -Adv. GEONIR EDUARD FONSECA VINCENSI e MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH-

40.-DECLARATORIA - RITO ORDIARIO-299/2000-NAIR SALVADORI DALL ALBA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -Com fulcro no art. 269, inciso I do CPC, julgo procedente, em parte o pedido, conforme analisado na fundamentação, para: a) declarar que a autora, em 17.07.1991, data do ajuizamento da ação, já tinha implementado todos os requisitos para a obtenção do benefício de aposentadoria rural por idade; b) condenar a autarquia requerida à conceder e pagar o benefício de aposentadoria rural à autora, em caráter vitalício, com termo inicial na data aludida (17.07.1991), em valor equivalente a um salário mínimo mensal, com abono anual (em dezembro), no mesmo valor, sendo as prestações corrigidas monetariamente a partir do ajuizamento da ação, acrescidas de juros de mora de 0.5% ao mês a partir da citação e incidentes também sobre a soma das prestações vencidas, até a data em que houve a efetiva implantação do benefício. c) condenar a requerida a pagar ao patrono da autora, honorários advocatícios a razão de 10% sobre o valor total da condenação. d) condenar a ré ao pagamento das custas processuais. -Adv. GEONIR EDUARD FONSECA VINCENSI e MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH-

41.-DECLARATORIA - RITO ORDIARIO-303/2000-CARMELHA ALVES PEREIRA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -Com fulcro no art. 269, inciso I do CPC, julgo procedente, em parte o pedido, conforme analisado na fundamentação, para: a) declarar que a autora, em 17.07.1991, data do ajuizamento da ação, já tinha implementado todos os requisitos para a obtenção do benefício de aposentadoria rural por idade; b) condenar a autarquia requerida à conceder e pagar o benefício de aposentadoria rural à autora, em caráter vitalício, com termo inicial na data aludida (17.07.1991), em valor equivalente a um salário mínimo mensal, com abono anual (em dezembro), no mesmo valor, sendo as prestações corrigidas monetariamente a partir do ajuizamento da ação, acrescidas de juros de mora de 0.5% ao mês a partir da citação e incidentes também sobre a soma das prestações vencidas, até a data em que houve a efetiva implantação do benefício. c) condenar a requerida a pagar ao patrono da autora, honorários advocatícios a razão de 10% sobre o valor total da condenação. d) condenar a ré ao pagamento das custas processuais. -Adv. GEONIR EDUARD FONSECA VINCENSI e MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH-

42.-DECLARATORIA - RITO ORDIARIO-304/2000-SUELI DOS SANTOS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -Julgo extinta a presente ação, com fulcro no artigo 267 VI do CPC. Condeno a autora ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono do requerido, à razão de 500.00 e ao pagamento das custas, com a ressalva, no que tange as verbas sucumbenciais do disposto no art. 12 da Lei 1060/50. -Adv. GEONIR EDUARD FONSECA VINCENSI e MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH-

43.-DECLARATORIA - RITO ORDIARIO-309/2000-ANNITA SCHAFFER SIEG x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -Com fulcro no art. 269, inciso I do CPC,

julgo procedente, em parte o pedido, conforme analisado na fundamentação, para: a) declarar que a autora, em 17.07.1991, data do ajuizamento da ação, já tinha implementado todos os requisitos para a obtenção do benefício de aposentadoria rural por idade; b) condenar a autarquia requerida à conceder e pagar o benefício de aposentadoria rural à autora, em caráter vitalício, com termo inicial na data aludida (17.07.1991), em valor equivalente a um salário mínimo mensal, com abono anual (em dezembro), no mesmo valor, sendo as prestações corrigidas monetariamente a partir do ajuizamento da ação, acrescidas de juros de mora de 0.5% ao mês a partir da citação e incidentes também sobre a soma das prestações vencidas, até a data em que houve a efetiva implantação do benefício. c) condenar a requerida a pagar ao patrono da autora, honorários advocatícios a razão de 10% sobre o valor total da condenação. d) condenar a ré ao pagamento das custas processuais. -Adv. GEONIR EDUARD FONSECA VINCENSI e MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH-

44.-DECLARATORIA - RITO ORDIARIO-314/2000-NAZARINA GRACIOSA POZZEBON x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -Com fulcro no art. 269, inciso I do CPC, julgo procedente, em parte o pedido, conforme analisado na fundamentação, para: a) declarar que a autora, em 17.07.1991, data do ajuizamento da ação, já tinha implementado todos os requisitos para a obtenção do benefício de aposentadoria rural por idade; b) condenar a autarquia requerida à conceder e pagar o benefício de aposentadoria rural à autora, em caráter vitalício, com termo inicial na data aludida (17.07.1991), em valor equivalente a um salário mínimo mensal, com abono anual (em dezembro), no mesmo valor, sendo as prestações corrigidas monetariamente a partir do ajuizamento da ação, acrescidas de juros de mora de 0.5% ao mês a partir da citação e incidentes também sobre a soma das prestações vencidas, até a data em que houve a efetiva implantação do benefício. c) condenar a requerida a pagar ao patrono da autora, honorários advocatícios a razão de 10% sobre o valor total da condenação. d) condenar a ré ao pagamento das custas processuais. -Adv. GEONIR EDUARD FONSECA VINCENSI e MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH-

45.-DECLARATORIA - RITO ORDIARIO-316/2000-ALZIRA HABERKAMP LOHMANN x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -Com fulcro no art. 269, inciso I do CPC, julgo procedente, em parte o pedido, conforme analisado na fundamentação, para: a) declarar que a autora, em 17.07.1991, data do ajuizamento da ação, já tinha implementado todos os requisitos para a obtenção do benefício de aposentadoria rural por idade; b) condenar a autarquia requerida à conceder e pagar o benefício de aposentadoria rural à autora, em caráter vitalício, com termo inicial na data aludida (17.07.1991), em valor equivalente a um salário mínimo mensal, com abono anual (em dezembro), no mesmo valor, sendo as prestações corrigidas monetariamente a partir do ajuizamento da ação, acrescidas de juros de mora de 0.5% ao mês a partir da citação e incidentes também sobre a soma das prestações vencidas, até a data em que houve a efetiva implantação do benefício. c) condenar a requerida a pagar ao patrono da autora, honorários advocatícios a razão de 10% sobre o valor total da condenação. d) condenar a ré ao pagamento das custas processuais. -Adv. GEONIR EDUARD FONSECA VINCENSI e MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH-

46.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-323/2000-ISMAEL VAGULA x LAURI LUIZ BECKER -Manifestem-se as partes, em 5 dias, sobre o laudo de avaliação (R\$ 26.660,00) e conta geral (10.362,26).-Adv. MARIBEL ANDRADE DE OLIVEIRA-

47.-INDENIZACAO POR ACID DE TRABA-378/2000-SEBASTIAO FRANCO DE MELO x DIPLOMATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -Proceda o nobre procurador a devolução dos autos ao Cartório, no prazo de 24 horas, tendo em vista que a carga encontra-se com prazo excedido, sob às penas do art. 196 do CPC. (Código de Normas - 2.10.2.1).-Adv. JORGE APPI DE MATTOS-

48.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD.-401/2000-NILZA DA SILVA ISER x NEVITO ANTONIO POZZEBON e outros -Suspendo o feito até 28.02.2003. Aguarde-se a iniciativa do autor.-Adv. ADEMAR ANTONIO SANTIN e MARIA ZELI ANDREAZZA-

49.-ORD. DE COBRANCA-408/2000-LAURINDO WITT x COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL -Proceda o nobre procurador a devolução dos autos ao Cartório, no prazo de 24 horas, tendo em vista que a carga encontra-se com prazo excedido, sob às penas do art. 196 do CPC. (Código de Normas - 2.10.2.1).-Adv. EMERSON BUSANELLO-

50.-USUCAPIAO-412/2000-ERVINO VILI BARTZ e outros x EVA TEREZINHA KLAUK -Arquive-se-Adv. PEDRO BENTO TUBIANA e EMILIO SIMPLICIO WEBER-

51.-ARROLAMENTO-3/2001-TEREZA ROZEK x HENRIQUE ALBINO ROZEK -Proceda o nobre procurador a devolução dos autos ao Cartório, no prazo de 24 horas, tendo em vista que a carga encontra-se com prazo excedido, sob às penas do art. 196 do CPC. (Código de Normas - 2.10.2.1).-Adv. ALEXANDRE PYDD-

52.-ARROLAMENTO-60/2001-SALETE RECKZIEGEL MANCHINI x WALDEMAR SCHUEM RECKZIEGEL -Proceda o nobre procurador a devolução dos autos ao Cartório, no prazo de 24 horas, tendo em vista que a carga encontra-se com prazo excedido, sob às penas do art. 196 do CPC. (Código de Normas - 2.10.2.1).-Adv. ALEXANDRE PYDD-

53.-INDENIZACAO-96/2001-VALCIR JOAO BRANDALIZI x FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA e

outros -Designo o dia 25.02.2003, às 14:00 horas, para audiência de conciliação, na forma do art. 331 do CPC.-Adv. CAMILO DE TONI, OTHELO DILON CASTILHO e ANDREY HERGET-

54.-ALVARA-98/2001-FABIO JUNIOR HOESSEL x ESTE JUIZO -Proceda o nobre procurador a devolução dos autos ao Cartório, no prazo de 24 horas, tendo em vista que a carga encontra-se com prazo excedido, sob às penas do art. 196 do CPC. (Código de Normas - 2.10.2.1).-Adv. EMERSON BUSANELLO-

55.-ARROLAMENTO-142/2001-IRENE CAROLINA RUPP x WLADISLAW RUPP -Homologada a partilha dos bens de Wladislaw Rupp - Adv. EMERSON BUSANELLO-

56.-ARROLAMENTO-189/2001-GESSI EMILIA HIERT x VALDEMAR HIERT -Proceda o nobre procurador a devolução dos autos ao Cartório, no prazo de 24 horas, tendo em vista que a carga encontra-se com prazo excedido, sob às penas do art. 196 do CPC. (Código de Normas - 2.10.2.1).-Adv. ALEXANDRE PYDD-

57.-ALVARA-196/2001-IRICEMA SOSMAIER e outros x ESTE JUIZO - Contas boas. Arquive-se- Adv. EMILIO SIMPLICIO WEBER-

58.-INDENIZACAO POR ATO ILCITO-18/2002-ELOI LUIZ MAYER x OTHELO DILON DE CASTILHO -Providencie o autor, em 5 dias, a extração das peças necessárias para citação do denunciado à lide, por carta com AR/MP. -Adv. RICARDO DILON CASTILHOS-

59.-SUMARIA DE REPAR.DE DANOS-33/2002-IVOACIR BARELLA x VANIA BEATRIZ WILHELMS- Informe a requerida, em 5 dias, sobre a existência de inventário em andamento, colacionando, fotocópia do termo de compromisso de inventariante. Não sendo o caso, em igual prazo, explicito sobre os herdeiros do falecido. - Adv. ANTONIO NOGUEIRA DO AMARAL-

60.-ARROLAMENTO-46/2002-AQUELINA BARBOSA x AMAROLINO DE OLIVEIRA BARBOSA -Proceda o nobre procurador a devolução dos autos ao Cartório, no prazo de 24 horas, tendo em vista que a carga encontra-se com prazo excedido, sob às penas do art. 196 do CPC. (Código de Normas - 2.10.2.1).-Adv. EMERSON BUSANELLO-

61.-ARROLAMENTO-48/2002-FRIDA BULAU x ALFREDO BULAU -Proceda o nobre procurador a devolução dos autos ao Cartório, no prazo de 24 horas, tendo em vista que a carga encontra-se com prazo excedido, sob às penas do art. 196 do CPC. (Código de Normas - 2.10.2.1).-Adv. ALEXANDRE PYDD-

62.-ARROLAMENTO-49/2002-DARI CAPELETTI x GERALDO CAPELETTI e outros -Proceda o nobre procurador a devolução dos autos ao Cartório, no prazo de 24 horas, tendo em vista que a carga encontra-se com prazo excedido, sob às penas do art. 196 do CPC. (Código de Normas - 2.10.2.1).-Adv. EMERSON BUSANELLO-

63.-INDENIZACAO POR DANOS MORAIS-54/2002-ELAINE TERESINHA POZZIER RODRIGUES DOS SANTOS e outros x VALMIR RIZIERI DOTTO- Não há preliminares deduzidas na resposta. Fixo os pontos controvertidos como sendo os próprios elementos da responsabilidade, dos quais emergem o dever de ressarcimento, qual seja, ação, evento dano, nexa causal e culpa. Defiro a produção da prova oral requerida, sendo que na audiência será tomado o depoimento pessoal do requerido e ouvidas as testemunhas já arroladas. Designo a data de 01.04.2003, às 14:00 horas, para realização da audiência. Defiro os benefícios de Justiça Gratuita ao requerido. - Adv. CARLOS AUGUSTO AZEVEDO SILVA e EMILIO SIMPLICIO WEBER-

64.-SUMARIA DE COBRANCA-77/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x ARMANDO GUERRA -Manifeste-se os autores, em 5 dias, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. -Adv. YURI JOHN FORSELINI-

65.-DECLARATORIA - RITO ORDIARIO-84/2002-ARNO RECH e outros x MUNICIPIO DE CAPANEMA -Proceda o nobre procurador a devolução dos autos ao Cartório, no prazo de 24 horas, tendo em vista que a carga encontra-se com prazo excedido, sob às penas do art. 196 do CPC. (Código de Normas - 2.10.2.1).-Adv. PEDRO BENTO TUBIANA-

66.-EXCECAO DE INCOMPETENCIA-87/2002-METALURGICA GHISLENI LTDA x MICEMETAL - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -Rejeito a exceção oposta e determino o prosseguimento do feito. - Adv. PAULO BURESESKA, WALDIR BURTET e ITAMAR MARCOS DE OLIVEIRA-

67.-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA-88/2002-METALURGICA GHISLENI LTDA x MICEMETAL - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -Rejeito a impugnação e mantenho o valor atribuído à causa. - Adv. PAULO BURESESKA e ITAMAR MARCOS DE OLIVEIRA-

68.-EXCECAO DE INCOMPETENCIA-89/2002-METALURGICA SANTO INACIO - NARDI L DUARTE E DUARTE x MICEMETAL - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -Rejeito a exceção oposta, e determino o prosseguimento do feito. - Adv. PAULO BURESESKA e ITAMAR MARCOS DE OLIVEIRA-

69.-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA-90/2002-METALURGICA SANTO INACIO - NARDI L DUARTE E DUARTE x MICEMETAL - MULLER INDUSTRIA E COMER

63.-DECLARATORIA-316/2002-JUREMA THEREZA PRZYBYSZ x PARANA PREVIDENCIA-Adv. OSCAR FLEISCHFRESSER e GIOVANI ZILLI- Comparecer nesta escritura a fim de receber carta precatoria, instruindo-a, remetendo-a e comprovando nos autos sua distribuido no Juizo deprecado.

64.-DECLARATORIA-317/2002-ANAIR OLIVEIRA SANTOS x PARANA PREVIDENCIA-Adv. OSCAR FLEISCHFRESSER e GIOVANI ZILLI- Comparecer nesta Escriturania a fim de receber carta precatoria, instruindo-a, distribuindo-a no Juizo deprecado, comprovando sua distribuicao nestes autos.

65.-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-320/2002-JOSE DANILO GIACOBO x BANCO DO BRASIL S/A-Adv. MARILIA AZAMBUJA DE PAULA PIOVESAN- Recebe-se a peticao inicial. Indefere-se o pedido de citaçao para que o reu compareca em dia e hora a ser designados para receber a quantia a consignar. Devera o autor depositar a quantia a consignar no prazo de cinco dias (CPC, art. 893, I). Efetivado o deposito, sera determinada a citaçao do reu. Intime-se o autor.

66.-ACAO DE INDENIZACAO-321/2002-LATICINIO PARLAK LTDA x MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-Adv. JOCELANI PIZON DE SOUZA e ALINE FATIMA MORELATO- Conclusos para recebimento da peticao inicial. A presente acao sera processada pelo rito sumario, em razao do valor da causa (CPC, art. 275-I com a redacao dada pela Lei 10.444 de 07/05/02), tendo a autora requerido a producao de prova testemunhal e demais provas admitidas em dreito, dentre elas esta a prova pericial; porem nao esclareceu a especie de pericia, nem apresentou quesitos ou indicou assistente tecnico; igualmente deixou de apresentar o rol de testemunhas. A oportunidade propria para tanto e na propria peticao inicial (art. 276 do CPC). Assim, a autora para que complete a inicial nos termos, no prazo de dez dias. Decorrido o prazo acima, este juizo designara audiencia para apresentacao de defesa.

67.-ALVARA ASSISTENCIA JUDICIARIA-322/2002-IRACI RATAIESKI DE BASTOS x -Adv. CLAITON JOSE DE OLIVEIRA- Conclusos para recebimento da peticao inicial. A requerente afirma que a falecida DERZOLINA MOREIA DOS SANTOS nao deixou filhos. Isto, contudo, esta em contradicao com a certidao de obito daquela, na qual consta que deixara quatro filhos (fls.8). Os filhos da falecida deverao ser citados sobre o pedido inicial como interessados (CPC, art. 1.105). A requerente devera lhes requerer a citaçao. A requerente, por sua vez, devera comprovar a sua legitimidade para levantar os valores pertencentes ao espolio com a anexacao de documentos comprovatorios de que arcou com despesas em favor da falecida. Do contrario, devera promover acao de cobranca contra o espolio, pois o pedido de alvara judicial nao comporta instruaçao probatoria, nem possui carater contencioso. Por fim, a requerente devera regularizar a fotocopia de fls. 8, pois e de documento essencial a propositura da acao. Intime-se a requerente para cumprir os itens anteriores, no prazo de dez dias, pena de indeferimento da peticao inicial.

68.-ALVARA ASSISTENCIA JUDICIARIA-323/2002-CLEMIDES ANTUNES BORBA e outros x -Adv. MARIA INES DE MORAIS OLIVEIRA- Conclusos para recebimento da peticao inicial. Os requerentes pretendem autorizacao judicial para vender o imovel indicado na copia da carta de arrematacao de fls. 12/13. O pedido somente podera ser processado com a comprovacao de que a carta foi registrada na matricula do respectivo imovel. Isto porque a propriedade imovel somente se adquire com o registro do titulo de aquisicao (aqui, a carta de arrematacao) e so pode vender aquele que e efetivamente titular do dominio. Aos requerentes, portanto, para que comprovem o registro da carta de arrematacao na matricula imobiliaria, no prazo de dez dias, prorrogaveis a seu requerimento, pena de indeferimento da peticao inicial.

69.-ARROLAMENTO-326/2002-EDUARDO JAVORSKI x CECILIA JAVORSKI-Adv. JAIME JAVORSKI- Recebe-se a peticao inicial. Nomeia-se a requerente inventariante sem a necessidade do termo de compromisso. Concede-se o prazo de dez dias para que o inventariante apresente as certidoes fiscais. Intime-se.

70.-EXECUCAO FISCAL-52/1994-CREA x FRANCISCO ALVES DE RAMOS-Adv. KETTY EL HAJAR e JUAREZ JOSE DA SILVA- LEILÕES: PRIMEIRO LEILAO dia 04 somente por valor igual ou superior ao da avaliacao e na falta de licitantes SEGUNDO LEILAO dia 17 a quem mais der, exceto preco vil, ambos leiloes no mes de fevereiro de 2.003 às 10h10min.

71.-EXECUCAO FISCAL-39/2001-INMETRO x C.L.CONFECOES LTDA-Adv. LUIZ ANTONIO DE SOUZA- Provedor o andamento dos autos visto que decorreu o prazo de suspensao.

72.-EMBARGOS A EXECUTIVO FISCAL-58/2001-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARILON LTDA x FAZENDA NACIONAL-Adv. MERIANE DA GRACA SANDER- Indefere-se a utilizacao de prova emprestada, requerida pela embargante (fls. 210, "b"), ante a discordancia da Fazenda (fls. 215). Alem do que, a prova emprestada se destinaria a suprir o indeferimento da producao da prova testemunhal. O emprestimo dos depoimentos tomados em outra acao, portanto, nao podera ser considerado como se fosse prova testemunhal com o valor probatorio correspondente. Contudo, podera a embargante anexar copias dos mencionados depoimentos para secundar as alegacoes da peticao inicial, visto que a juntada de documentos nao essenciais a propositura da acao, a principio, pode ser feita a qualquer momento. Faculta-se a embargante anexar copias dos depoimentos testemunha porventura produzidos na acao que menciona no item "b" de fls. 210, nno prazo de dez dias. Intimem-se as partes.

73.-EMBARGOS A EXECUTIVO FISCAL-95/2001-ANTONIO RINALDI x FAZENDA NACIONAL-Adv. JULIANO HUCK MURBACH- Acolhe-se a alegacao preliminar de conc-

xao de causas e a consequente modificacao da competencia territorial deste juizo. De fato, verifica-se que a acao que visa a anular o debito tributario e conexa com os presentes embargos a execucao fiscal, que vem amparada nas mesmas CDAs cujo credito o embargante pretende anular - o pedido e a causa de pedir sao identicos. Nao ha conexao da acao anulatoria com a execucao fiscal, mas haveria com os embargos e na acao anulatoria, o que justifica o reconhecimento da conexao. Nao se trata, por outro lado, de competencia absoluta decorrente da materia. Este juizo exerce a jurisdicao federal por delegacao, o que o equipara aos demais juizes federais de 1o grau de jurisdicao para a fixacao da competencia - a competencia em razao da materia e comum a todos, o que varia e a competencia territorial. O juizo federal de Guarapuava perante o qual se processa a acao anulatoria esta prevento para a questao, nos termos do art. 219 do CPC. Os autos da execucao fiscal, por sua vez, permanecerao neste juizo ate que se julgue definitivamente a acao anulatoria e os presentes embargos. Intimem-se as partes e, apos, remetam-se os autos de embargos ao juizo federal de Guarapuava com as baixas e anotacoes de praxe.

74.-EXECUCAO FISCAL-72/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x AGA MADEIRAS LTDA-Adv. MARILIA AZAMBUJA DE PAULA PIOVESAN- Defere-se (fls. 13) - fixa-se o prazo de cinco dias para a executada. Apos, transcorrido o prazo, abra-se nova vista a Fazenda.

75.-EXECUCAO FISCAL-79/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x FRIGORIFICO PORCOBELLO LTDA-Adv. NEMORA PELLISSARI LOPES e MARCO AURELIO PELLIZZARI LOPES- Defere-se (fls. 21).

76.-CARTA PRECATORIA-124/2002-Oriundo da Comarca de PITANGA - PARANA -PEDRO TOME DE OLIVEIRA x ANTONIO DE JESUS AZEVEDO ALVES-Adv. JUAREZ JOSE DA SILVA- Intime-se o subscritor da peticao de fls. 75/76 a comprovar a outorga de procuracao judicial por PEDRO TOME DE OLIVEIRA para si, no prazo de dez dias. Atendido o item anterior pelo advogado, cumpra-se o item seguinte e se intime o petionario de fls. 75/76 a comprovar o recolhimento do imposto de transmissao inter vivos a respeito da arrematacao (CN 5.8.9, II "b"). Requisitesem-se as certidoes negativas das Fazendas Municipal do local em que se situa o imovel e Estadual.

LONDRINA

Poder Judiciario: Comarca De Londrina - Est 1 - Vara De Familia E Anexos Everaldo Caetano Da Silva Relacao Nº 50/2002 Marco Antonio Massaneiro

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo, Índice De Publicação. Lists names like Adeirco Rodrigues De Assi, Ademir Simoes, Akemi Maria Borcezzi, etc.

Table with columns: Name, Date. Lists names like Ivan Luiz Goulart, Ivo Alves De Andrade, Izidoro Flumignan, etc.

Table with columns: Case Description, Date. Lists case details like 6.-Execucao De Alimentos-1865/1998-S.P.L. E Outros X N.L., 7.-Investigacao De Pat.C/C Alim.-930/1999-F.A.Z. E Outros X F.R.S.A., etc.

ESTADO DO PARANA x SUPERMERCADO MALETENSE LTDA -Indeferido o requerimento de fls. 13. -Adv. KARINA PUPPI RACHINSKI-

51.-CARTA PRECATORIA-56/1996-Oriundo da Comarca de RIO NEGRO - PR -SOUZA CRUZ S/A x DAVI NOS -Sobre o auto de penhora e documentos de fls. 139/141, manifeste-se o exequente no prazo legal. (despacho de fls. 156 - Sobre a petição e documentos de fls. 143/155, manifeste-se a exequente no prazo legal). -Adv. WALMOR FLORIANO FURTADO e DANIELA VANESSA TOMELIN FLENIK-

52.-CARTA PRECATORIA-76/2000-Oriundo da Comarca de JUÓZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI-PR -BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. x VILMAR LODI -Deferido o prazo de suspensão por 90 dias, o qual decorrido, manifeste-se o exequente em cinco dias. -Adv. JERDAL A. B. CARVALHO-

53.-CARTA PRECATORIA-47/2002-Oriundo da Comarca de 1ª VARA FEDERAL DAS EX. FISC. DE CURITIBA -INST. NAC. DE MET. NORM. E QUAL. IND. - INMETRO x HOINACKI E ZAIONC LTDA. e outros -Indefero o requerimento retro formulado primeiro, porque a nobre subscritora não tem Procuração nos autos ou arquivada em cartório, conforme informação do senhor Escrivão e segundo, que a carga de autos deve ser feita na própria escrivania, pela advogada ou pessoa autorizada pela mesma, não sendo viável, o encaminhamento dos autos, via postal, conforme requerido. -Adv. ANTONIO P. B. DA COSTA PINTO e WALDIRENE GOBETTI DAL MOLIN-

54.-SEPARAÇÃO JUDICIAL-11/2000-V.J.G. x V.G. -A autora para que tome conhecimento da petição de fls. 84, bem como dos documentos de fls. 85/92, e ofício de fls. 98. -Adv. SIMONE BARBOSA e IRAPUAN CAESAR DA COSTA-

55.-RECONHECIMENTO PATERNIDADE-31/2001-J.S. e outros x C.D.S. -Redesignado o dia 10/12/2002, às 10:30 horas, para realização da audiência do ato postergado, tendo em vista que na data anteriormente designada, a Drª. Juíza de Direito, estará participando do Curso de Direito Civil a ser realizado na cidade de Curitiba. -Adv. FIRMINO DE PAULA SANTOS LIMA-

56.—36/2002-L.K. x E.R.T.H. e outros -Adv. GELSON LUIS CHAICOSKI-

57.-SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA-38/2002-C.K. x C.J.K. -Audiência de conciliação designada para o dia 10/12/2002, às 10:00 horas. -Adv. IRAPUAN CAESAR DA COSTA e CARLOS ALBERTO SENKIV-

58.-SEPARAÇÃO DE CORPOS-54/2002-T.P. x A.L. -Cumprase a cota ministerial retro formulada (Apresente a autora comprovação do alegado na inicial). -Adv. CLAUDIO MELQUIADES MEDEIROS-

MAMBORÊ

COMARCA DE MAMBORÊ - ESTADO DO PARANA CARTORIO DA VARA CIVEL E ANEXOS DA COMARCA RELAÇÃO Nº 19/2.002 JUIZA DE DIREITO: Dra. ELISIANE MINASSE ESCRIVAO: RENAN DE LIMA GANEM FILHO

Table with 3 columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists attorneys and their respective case numbers and orders.

Table with 3 columns: Name, ORDEM, PROCESSO. Lists names and their respective case numbers and orders.

Table with 3 columns: Name, ORDEM, PROCESSO. Lists names and their respective case numbers and orders.

Table with 3 columns: Name, ORDEM, PROCESSO. Lists names and their respective case numbers and orders.

ção das provas pelas partes no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

42.-AÇÃO DE COBRANÇA-54/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA(CNA) e outros x VLADEMIR PMYTERCO-Adv. LAERCIO BENEDITO LEVANDOSKI- 16.825- Especificação das provas pelas partes no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

43.-AÇÃO DE COBRANÇA-55/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA(CNA) e outros x PHILOMENA STRONA-Adv. LAERCIO BENEDITO LEVANDOSKI- 16.825- Especificação das provas pelas partes no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

44.-EXECUÇÃO TIT EXT JUD-66/2002-SOUZA CRUZ S/A x ROGERIO ANTUNES-Adv. LUIS GUSTAVO BENATTI SISMEIRO, MARIO PIETROSKI JUNIOR-OAB/PR22.673 e MARIA PAULA PULNER PIETROSKI- Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais, o acordo celebrado entre as partes às fls. 29. Em consequência, julgo extinto o processo com fundamento no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil. Oportunamente archive-se. Custas pelo devedor.

45.-AÇÃO DE COBRANÇA-69/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA (CNA) e outros x FLORINDO FAGUNDES DOS SANTOS-Adv. CELIA LUZIA HUK DISTEFANO GRACIA- Especificação das provas pelas partes, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

46.-AÇÃO DE COBRANÇA-70/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA(CNA) e outros x ESTANISLAU CHITEKO-Adv. CELIA LUZIA HUK DISTEFANO GRACIA- Especificação das provas pelas partes, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

47.-AÇÃO DE COBRANÇA-71/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA(CNA) e outros x GUILHERME BYHRER PYL-Adv. CELIA LUZIA HUK DISTEFANO GRACIA- Especificação das provas pelas partes, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

48.-AÇÃO DE COBRANÇA-72/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x JOSE AUGUSTO GAVLAK-Adv. CELIA LUZIA HUK DISTEFANO GRACIA- Especificação das provas pelas partes, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

49.-AÇÃO DE COBRANÇA-73/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA(CNA) e outros x MOACYR JACOMEL-Adv. CELIA LUZIA HUK DISTEFANO GRACIA- Especificação das provas pelas partes, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

50.-AÇÃO DE COBRANÇA-74/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x VILSON SEMKIV DE ANDRADE-Adv. CELIA LUZIA HUK DISTEFANO GRACIA- Especificação das provas pelas partes, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

51.-AÇÃO DE COBRANÇA-75/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x RUBEM IRINEU DIETRICH-Adv. CELIA LUZIA HUK DISTEFANO GRACIA- Especificação das provas pelas partes no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

52.-AÇÃO DE COBRANÇA-76/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA e outros x VICENTE BRAND-Adv. CELIA LUZIA HUK DISTEFANO GRACIA- Especificação das provas pelas partes no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

53.-AÇÃO DE COBRANÇA-77/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA(CNA) e outros x JULIANA UKRAINSKI THOME-Adv. CELIA LUZIA HUK DISTEFANO GRACIA- Especificação das provas pelas partes, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

54.-MONITORIA-108/2002-EMPEENDIMENTOS FLORESTAIS PARANA LTDA x LAMINADOS BODALTO-Adv. MARCOS PARUBOCZ OAB.PR 15.397- O requerido embora devidamente citado (17-verso) não efetuou o pagamento da dívida exigida, nem apresentou embargos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, em razão disto, nos moldes do artigo 1.102.c, do Código de Processo Civil, declaro constituído de pleno direito, o título executivo judicial, desta forma com conversão do mandado de pagamento em mandado executivo. Anotações necessárias. Prossigam-se nos termos da lei. Intimem-se e requeira o autor a execução, na forma adequada.

55.-EXECUÇÃO FISCAL-17/1997-CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA x HELIO PEREIRA MARQUES-Adv. RODRIGO MENEZES, MARCO ANTONIO GUIMARAES- Manifeste-se o exequente no prazo de 05 (cinco) dias acerca dos ofícios e certidões de fls. 164/167 e 170.

56.-EXECUÇÃO FISCAL-16/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ADAO MARTINS -Em razão do requerimento de fls.13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

57.-EXECUÇÃO FISCAL-17/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ADAO MARTINS -Em razão do requerimento de fls.13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

58.-EXECUÇÃO FISCAL-18/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ADAO MARTINS -Em razão do requerimento de fls.13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

59.-EXECUÇÃO FISCAL-19/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ADAO MARTINS -Em razão do requerimento de fls.13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

60.-EXECUÇÃO FISCAL-20/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ADAO MARTINS -Em razão do requerimento de fls.13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

61.-EXECUÇÃO FISCAL-24/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ANTONIO CHALVA -Defiro o requerido às fls. 12.- Adv. JOSE CARLOS STADLER-

62.-EXECUÇÃO FISCAL-25/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ANTONIO CHALVA -Defiro o requerido às fls. 12.- Adv. JOSE CARLOS STADLER-

63.-EXECUÇÃO FISCAL-27/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ALBINO ZIPIELA -Em razão do requerimento de fls.13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

64.-EXECUÇÃO FISCAL-28/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ALBINO ZIPIELA -Em razão do requerimento de fls.13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

65.-EXECUÇÃO FISCAL-29/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ALBINO ZIPIELA -Em razão do requerimento de fls.13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

66.-EXECUÇÃO FISCAL-30/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ALBINO ZIPIELA -Em razão do requerimento de fls.13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

67.-EXECUÇÃO FISCAL-31/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ANATALIA PADILHA DOS SANTOS -Defiro o requerido às fls. 12.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

68.-EXECUÇÃO FISCAL-32/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ANATALIA PADILHA DOS SANTOS -Defiro o requerido às fls. 12.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

69.-EXECUÇÃO FISCAL-33/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ANATALIA PADILHA DOS SANTOS -Defiro o requerido às fls. 12.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

70.-EXECUÇÃO FISCAL-34/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ANATALIA PADILHA DOS SANTOS -Defiro o requerido às fls. 12.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

71.-EXECUÇÃO FISCAL-35/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ANATALIA PADILHA DOS SANTOS -Defiro o requerido às fls. 12.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

72.-EXECUÇÃO FISCAL-38/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ARI PINTO CANCAO -Defiro o requerido às fls. 11.- Adv. JOSE CARLOS STADLER-

73.-EXECUÇÃO FISCAL-40/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x AUGUSTO PADILHA -Em razão do requerimento de fls.13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

74.-EXECUÇÃO FISCAL-41/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x AUGUSTO PADILHA -Em razão do requerimento de fls.13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

75.-EXECUÇÃO FISCAL-42/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x AUGUSTO PADILHA -Em razão do requerimento de fls.15, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

76.-EXECUÇÃO FISCAL-43/2002-MUNICIPIO DE RIO

AZUL x AUGUSTO PADILHA -Em razão do requerimento de fls.13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

77.-EXECUÇÃO FISCAL-44/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ANTONIO SKRZECZKOWSKI -Em razão do requerimento de fls.13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

78.-EXECUÇÃO FISCAL-45/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x AUGUSTO PADILHA -Em razão do requerimento de fls.13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

79.-EXECUÇÃO FISCAL-46/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x AUGUSTO PADILHA -Em razão do requerimento de fls.13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

80.-EXECUÇÃO FISCAL-47/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x AUGUSTO PADILHA -Em razão do requerimento de fls.13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

81.-EXECUÇÃO FISCAL-48/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x AUGUSTO PADILHA -Em razão do requerimento de fls.13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

82.-EXECUÇÃO FISCAL-49/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x AUGUSTO PADILHA -Em razão do requerimento de fls.13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

83.-EXECUÇÃO FISCAL-50/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ARI PINTO CANCAO -Defiro o requerido às fls. 11.- Adv. JOSE CARLOS STADLER-

84.-EXECUÇÃO FISCAL-52/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ARI PINTO CANCAO -Defiro o requerido às fls. 11.- Adv. JOSE CARLOS STADLER-

85.-EXECUÇÃO FISCAL-53/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ALCIR FRANCISCO ULBRICH -Em razão do requerimento de fls.14, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

86.-EXECUÇÃO FISCAL-54/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ARNALDO BORBA CORDEIRO -Em razão do requerimento de fls.15, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

87.-EXECUÇÃO FISCAL-55/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ARNALDO BORBA CORDEIRO -Em razão do requerimento de fls.15, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

88.-EXECUÇÃO FISCAL-56/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ARNALDO BORBA CORDEIRO -Em razão do requerimento de fls.15, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

89.-EXECUÇÃO FISCAL-57/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ARNALDO BORBA CORDEIRO -Em razão do requerimento de fls.15 JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

90.-EXECUÇÃO FISCAL-58/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ARNALDO BORBA CORDEIRO -Em razão do requerimento de fls.15 JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil.

Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

91.-EXECUÇÃO FISCAL-59/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ALCIDES FERREIRA BORGES -Defiro o requerido às fls. 14.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

92.-EXECUÇÃO FISCAL-60/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ALCIDES FERREIRA BORGES -Defiro o requerido às fls. 14.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

93.-EXECUÇÃO FISCAL-61/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ALCIDES FERREIRA BORGES -Defiro o requerido às fls. 14.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

94.-EXECUÇÃO FISCAL-62/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ALTAMIRO GERTRUDES -Defiro o requerido às fls. 12.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

95.-EXECUÇÃO FISCAL-63/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ALTAMIRO GERTRUDES -Defiro o requerido às fls. 12.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

96.-EXECUÇÃO FISCAL-64/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ALTAMIRO GERTRUDES -Defiro o requerido às fls. 12.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

97.-EXECUÇÃO FISCAL-68/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ANA MARIA FEDUM -Em razão do requerimento de fls.13 JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

98.-EXECUÇÃO FISCAL-69/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ANA MARIA FEDUM -Em razão do requerimento de fls.13, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

99.-EXECUÇÃO FISCAL-71/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ANTONIO LUIZ BUENO -Em razão do requerimento de fls.13., JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

100.-EXECUÇÃO FISCAL-72/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ANA MARLI KOVALSKI SLABICKI -Defiro o requerido às fls. 12.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

101.-EXECUÇÃO FISCAL-75/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ANTONIO SECHUK -Defiro o requerido às fls. 12.- Adv. JOSE CARLOS STADLER-

102.-EXECUÇÃO FISCAL-76/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ANTONIO SECHUK -Defiro o requerido às fls. 12.- Adv. JOSE CARLOS STADLER-

103.-EXECUÇÃO FISCAL-77/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ANTONIO SECHUK -Defiro o requerido às fls. 12.- Adv. JOSE CARLOS STADLER-

104.-EXECUÇÃO FISCAL-78/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ANTONIO SECHUK -Defiro o requerido às fls. 12.- Adv. JOSE CARLOS STADLER-

105.-EXECUÇÃO FISCAL-79/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x ADAO DEMUCHARSKI -Em razão do requerimento de fls.14, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

106.-EXECUÇÃO FISCAL-80/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x CARLOS VALENTIN -Defiro o requerido às fls. 12.- Adv. JOSE CARLOS STADLER-

107.-EXECUÇÃO FISCAL-81/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x CARLOS VALENTIN -Defiro o requerido às fls. 12.- Adv. JOSE CARLOS STADLER-

108.-EXECUÇÃO FISCAL-82/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x CARLOS VALENTIN -Defiro o requerido às fls. 12.- Adv. JOSE CARLOS STADLER-

109.-EXECUÇÃO FISCAL-84/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x CECILIA BREK -Em razão do requerimento de fls.16, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

110.-EXECUÇÃO FISCAL-86/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x CECILIO KORWAT -Em razão do requerimento de fls.14, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Proceda a baixa na distribuição. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Custas processuais e honorários pagos. Oportunamente archive-se.-Adv. JOSE CARLOS STADLER-

111.-EXECUÇÃO FISCAL-88/2002-MUNICIPIO DE RIO AZUL x CARLOS SCHRAIER -Em razão do requerimento de fls.14 JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do

JOSÉ FIERI. Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. FÁBIO FERREIRA BUENO

20.-EXECUÇÃO FISCAL-282/2001-MUNICIPIO DE IVATE x ESPOLIO DE JESUS BENTO MARCHAL. Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. JOSÉ PENTO NETO

21.-EXECUÇÃO FISCAL-313/2001-MUNICIPIO DE IVATE x ESPOLIO DE JOSÉ BENTO MARCHAL. Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. JOSÉ PENTO NETO

22.-EXECUÇÃO FISCAL-16/2002-MUNICÍPIO DE IVATE x SINVAL PEDROSO. Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. FÁBIO FERREIRA BUENO

23.-EXECUÇÃO FISCAL-409/2001-MUNICIPIO DE IVATE x JOSÉ VIEIRA MESQUITA. Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. JOSÉ PENTO NETO

24.-EXECUÇÃO FISCAL-344/2001-MUNICIPIO DE IVATE x JUVENAL PEGORARO. Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. JOSÉ PENTO NETO

25.-EXECUÇÃO FISCAL-336/2001-MUNICIPIO DE IVATE x ESPOLIO DE JUAREZ L. DA SILVA -Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. JOSÉ PENTO NETO

26.-EXECUÇÃO FISCAL-286/2001-MUNICIPIO DE IVATE x ESPOLIO DE JOSÉ BENTO MARCHAL -Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. JOSÉ PENTO NETO

27.-EXECUÇÃO FISCAL-310/2001-MUNICIPIO DE IVATE x AGNALDO ASSIS VIEIRA - Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. JOSÉ PENTO NETO

28.-EXECUÇÃO FISCAL-266/2001-MUNICIPIO DE IVATE x LUÍS RODRIGUES DE SOUZA -Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. JOSÉ PENTO NETO

29.-EXECUÇÃO FISCAL-285/2001-MUNICIPIO DE IVATE x ALTINO JOSÉ CASSIOLATO -Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. JOSÉ PENTO NETO

30.-BUSCA E APREENSÃO-FIDUCIARIA-230/2002-BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A x JOEL MIRANDA RIBEIRO e outros. 1. Defiro, liminarmente, a medida. Depreque-se a busca e apreensão, depositando-se o bem com o requerente. 2. Consigne-se na carta precatória a prescrição do § 2º do art. 172 do CPC. 3. Executada a liminar, citem-se os requeridos para, em 3 dias, contestarem, ou, se já tiverem pago 40% do preço financiado, requererem purgação da mora (Dec. Lei 911/69, art. 3º). Carta precatória à disposição. - Adv. GERALDO ALBERTI

31.-EXECUÇÃO FISCAL-45/1995-FAZ. PUB. ESTADO DO PARANÁ x COOP. LATICÍNIOS DO PARANÁ LTDA e outros. Sobre o ofício e documento de fls. 226/227, manifestem-se as partes no prazo de cinco dias. - Adv. WESLEI VENDRUSCOLO e JANE CASTANHA

32.-EXECUÇÃO FISCAL-8/1988-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ x METALÚRGICA SANTIAGO LTDA e outros. 1. Considerando os argumentos retro expandidos, afirmando-se, quando menos, a hipótese de dissolução irregular, defiro o pedido retro. 3. Oficie-se a Receita Federal. 4. Cite-se na forma requerida. Edital com o prazo de 30 dias. Edital e ofícios à disposição. - Adv. ADELIO DRUCIAK e WESLEI VENDRUSCOLO

33.-BUSCA E APREENSÃO-FIDUCIARIA-248/2002-BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A x CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE CARVALHO. Defiro. No mais, reporto-me aos termos do r. despacho de fls. 18. Carta precatória à disposição. -Adv. VALDECIR PAGANI

34.-EXECUÇÃO FISCAL-496/2001-MUNICIPIO DE UMUARAMA x ILSON MARTINS. Considerando que houve o pagamento das custas processuais, diga o credor quanto ao prosseguimento do feito. - Adv. ADEMAR ULIANA NETO

35.-CARTA PRECATORIA-144/2001-Oriundo da Comarca de JUÍZO DTO. 1ª V.C. MARINGÁ - PR -ESTADO DO PARANÁ x INGAMEL IND. COM. DOCES LTDA e outros. Quanto ao prosseguimento do feito, diga o exequente. - Adv. WESLEI VENDRUSCOLO e CARLA REGINA RACANELI

36.-ALVARA-385/2001-LEVI LARA BELAO e outros x ESTE

JUÍZO. Alvará à disposição. - Adv. LUIZ IRAJA NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

37.-EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUD.-369/2002-BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO x TRANSPORTES MADOL LTDA E SANDRO DUARTE LOPES. Preliminarmente, desentranhe-se o mandado retro, para citação do executado Sandro Duarte Lopes. No mais, quanto ao referido executado, reporto-me aos termos do despacho de fls. 24. - Adv. VALDECIR PAGANI e ANDRÉ BALBINO BONNES

38.-EXECUÇÃO FISCAL-276/2001-MUNICIPIO DE IVATE x FLORISVALDO JOSÉ TRINDADE -Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. JOSÉ PENTO NETO

39.-ALVARA-536/2002-MARIA APARECIDA VIEIRA DE LIMA x ESTE JUÍZO. Comprove a requerente, em dez dias, por instrumento público ou por termo nos autos, a renúncia dos herdeiros, quanto ao recebimento dos valores monetários em questão. - Adv. FERNANDA GARCIA VELASQUEZ MATU-MOTO

40.-EXECUÇÃO FISCAL-304/2001-MUNICIPIO DE IVATE x NEUZA VALERIO DE ABREU. Ao exequente para efetuar o depósito das diligências do Sr. Of. Justiça. - Adv. JOSÉ PENTO NETO

41.-EXECUÇÃO FISCAL-66/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ x DEPOSITO PALMA MATER. CONSTR. E ACABAMENTOS LTDA e outros. 1. Defiro a inclusão requerida, ante a dissolução irregular noticiada e comprovada. 2. Proceda a Escritúria as anotações e retificações necessárias. 3. Depreque-se para citação e penhora, quanto aos referidos sócios, observando inclusive o bem indicado às fls. 22. 4. Oficie-se para bloqueio do veículo, conforme requer. Carta precatória e ofício à disposição. -Adv. WESLEI VENDRUSCOLO

42.-ORDINÁRIA DE INDENIZACAO-292/2002-FÁBIO APARECIDO LOPES x JOSÉ DE ARIMATEIA GARRANHANI e outros. Depreque-se como requer (fls. 58). No mais, reporto-me aos termos do despacho de fls. 52. Carta precatória à disposição. -Adv. ELIRANI DE SOUSA CHINAGLIA

43.-DEPOSITO-62/2001-BANCO ABN AMRO REAL S/A x ESTOFADOS TREVISAN LTDA e outros. Defiro. No mais, reporto-me aos termos do r. despacho de fls. 65. - Adv. PAULO SÉRGIO TRENTTO e ANDRÉ BALBINO BONNES

44.-EXECUÇÃO FISCAL-138/2002-MUNICÍPIO DE UMUARAMA x JOSÉ CARLOS SCHMIDT VILELA. Deferida a suspensão requerida. - Adv. ADEMAR ULIANA NETO

45.-EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUD.-343/2002-BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A x ENIVALDO SPES-SIA e outros. 1. Defiro. Edital com prazo de 30 dias. No mais, reporto-me aos termos do despacho de fls. 17. Edital à disposição. - Adv. VALDECIR PAGANI

46.-CAUTELAR INOMINADA-577/1998-ROQUE PINHEIRO DE OLIVEIRA x SERASA -CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS. Ao autor para efetuar o pagamento das custas processuais no prazo de cinco dias sob pena de execução. - Adv. LUIZ SÉRGIO ROSSI, ROBINSON ELVIS KADES DE O. E SILVA, MARCELO LALONI TRINDADE e SÉRGIO KIYOSHI TOYOSHIMA

47.-EXECUÇÃO FISCAL-617/2001-MUNICIPIO DE UMUARAMA x GIVALDO MANOEL DOS SANTOS. Face o decurso do prazo de suspensão, manifeste-se o credor quanto ao prosseguimento do feito. - Adv. ADEMAR ULIANA NETO

48.-EXECUÇÃO FISCAL-648/2001-MUNICIPIO DE UMUARAMA x PEDRO EDSON GUIZILINI. Face o decurso do prazo de suspensão, manifeste-se o exequente. - Adv. ADEMAR ULIANA NETO

49.-EXECUÇÃO FISCAL-76/2001-MUNICIPIO DE UMUARAMA x CARLOS MAURO CERCI. Face o decurso do prazo de suspensão, manifeste-se o exequente. - Adv. ADEMAR ULIANA NETO

50.-EXECUÇÃO FISCAL-62/2001-MUNICIPIO DE UMUARAMA x IMAB IND. COM. MOVEIS LTDA. Face o decurso do prazo de suspensão, diga o exequente quanto ao prosseguimento do feito. - Adv. ADEMAR ULIANA NETO e JANE CASTANHA

51.-EXECUÇÃO FISCAL-41/2001-MUNICIPIO DE UMUARAMA x VALDOMIRO DA SILVA TIMÓTEO. Face o decurso do prazo de suspensão requerido, diga o exequente. - Adv. ADEMAR ULIANA NETO

52.-EXECUÇÃO FISCAL-43/1999-FAZENDA PUBLICA DO

ESTADO DO PARANÁ x COMPANHIA LORENZ. 1. Defiro o pedido e autorizo a reunião dos processos e unicidade de atos, apensando-se os presentes aos autos n. 43/99. 2. Sobre o pedido de substituição do imóvel por penhora no rosto dos autos do processo falimentar n. 031.00.002180-7, manifeste-se o Síndico. - Adv. WESLEI VENDRUSCOLO

53.-EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUD.-145/2001-BANCO BRADESCO S/A x CACERES COM. CAFÉ E CEREAIS LTDA e outros. Deferido o pedido de fls. 65. Ao credor para efetuar o recolhimento das diligências do Sr. Of. Justiça. - Adv. JOSÉ IVAN GUIMARÃES PEREIRA

54.-EXECUÇÃO FISCAL-156/1999-MUNICIPIO DE UMUARAMA x ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA. Manifeste-se o credor quanto ao prosseguimento do feito. - Adv. ADEMAR ULIANA NETO

55.-EXECUÇÃO FISCAL-614/2001-MUNICIPIO DE UMUARAMA x IZIDORA PIERINA G. GUAITA. Face o decurso do prazo de suspensão, manifeste-se o exequente quanto ao prosseguimento do feito. - Adv. ADEMAR ULIANA NETO

56.-EXECUÇÃO FISCAL-201/2002-MUNICÍPIO DE UMUARAMA x JOSÉ LUIZ DA SILVA. Ao credor para promover o regular andamento do feito. - Adv. ADRIA SCHWARZ e ADEMAR ULIANA NETO

57.-EXECUÇÃO FISCAL-507/2001-MUNICIPIO DE UMUARAMA x GIBIN E GIBIN LTDA. Face o decurso do prazo de suspensão, manifeste-se o credor. - Adv. ADEMAR ULIANA NETO

58.-EXECUÇÃO FISCAL-197/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ x SUPERMERCADO FABILAR LTDA e outros. Face o decurso do prazo de suspensão, manifeste-se a exequente. - Adv. WESLEI VENDRUSCOLO

59.-ARRESTO-229/2000-MACRO ECONOMIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA x SUPERMERCADO FABILAR LTDA. Efetue a requerente o depósito das diligências do Sr. Of. Justiça. - Adv. PAULO SÉRGIO ROMAO DA CUNHA e ROSIMARI C. SOUZA

60.-EXECUÇÃO FISCAL-47/2002-MUNICÍPIO DE UMUARAMA x JOÃO PEDRO DOS SANTOS. Considerando que houve o pagamento das custas processuais, manifeste-se o exequente quanto ao prosseguimento do feito. - Adv. ADEMAR ULIANA NETO

61.-EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUD.-391/2001-VILSON PERES DE MELLO x APRILIO DUTRA DE SOUZA., Face o decurso do prazo de suspensão requerido, manifeste-se o exequente. - Adv. ANDRÉ BALBINO BONNES

62.-EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUD.-158/1997-ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA RODRIGUE x MILTON SORIANO e outros. Face o decurso do prazo de suspensão, manifeste-se o exequente. - Adv. GABRIEL SOARES JANEIRO, VALMIR DE SOUZA DANTAS e CLEUSA BRAGA FRANQUINI

63.-SUMARISSIMA DE COBRANÇA-400/2002-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA x JOÃO APARECIDO BERGO. Suspendo o processo até o dia 14 de abril de 2003, como requer. - Adv. SIONE LISOT

64.-EXECUÇÃO FISCAL-62,8/2001-MUNICIPIO DE UMUARAMA x VALDIR ALEXANDRE DE BRITO. Considerando que houve o preparo das custas processuais, manifeste-se o exequente quanto ao prosseguimento do feito. - Adv. ADEMAR ULIANA NETO

65.-SUMARISSIMA DE COBRANÇA-498/2002-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA x JACINTO DE OLIVEIRA NETO. Sobre o contido no documento de fls. 112, diga a requerente. - Adv. SIONE LISOT

66.-SUMARISSIMA DE COBRANÇA-492/2002-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA x ALESSANDRA CALDAS LAPEZAK DE ALMEIDA. Face o documento de fls. 98, diga a requerente. - Adv. SIONE LISOT

67.-SUMARISSIMA DE COBRANÇA-495/2002-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA x JOSÉ RIATTO. Sobre o documento de fls. 110, diga a requerente. - Adv. SIONE LISOT

68.-NOTIFICACAO-245/2002-MONOBLOCO REPARADORA DE SUSPENSÕES LTDA x ORIVALDO APARECIDO RODRIGUES -MONOBLOCO MARINGÁ. Aguarde-se no arquivo o interesse da parte. - Adv. PATRÍCIA PAYERAS SUMAN

69.-EXECUÇÃO FISCAL-51/2000-FAZENDA PUBLICA DO

ESTADO DO PARANÁ x GERSON LUIZ DO BOMFIM. Quanto ao prosseguimento do feito, diga a exequente. - Adv. WESLEI VENDRUSCOLO

70.-EXECUÇÃO FISCAL-36/1998-FAZ. PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ x ORG. RELITI IND. COM. CONFECÇÕES LTDA e outros. Face o retorno da Carta precatória de fls. 100 e seguintes, manifeste-se a exequente. Adv. PAULO SÉRGIO TRENTTO e WESLEI VENDRUSCOLO

71.-EXECUÇÃO FISCAL-254/2001-MUNICIPIO DE DOURADINA x ÂNGELO VICENTIN -Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. DEISI CARDOSO

72.-EXECUÇÃO FISCAL-416/2001-MUNICIPIO DE IVATE x JOÃO BATISTA SODRE - Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. JOSÉ PENTO NETO

73.-EXECUÇÃO FISCAL-345/2001-MUNICIPIO DE IVATE x JUVENAL PEGORARO - Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. JOSÉ PENTO NETO

74.-EXECUÇÃO FISCAL-287/2001-MUNICÍPIO DE IVATE x JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS -Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. JOSÉ PENTO NETO

75.-EXECUÇÃO FISCAL-380/2001-MUNICIPIO DE IVATE x VITORIO LAVANHOLLI - Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. JOSÉ PENTO NETO

76.-EXECUÇÃO FISCAL-343/2001-MUNICIPIO DE IVATE x JOÃO ANDRINI MARQUES - Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. JOSÉ PENTO NETO

77.-EXECUÇÃO FISCAL-268/2001-MUNICÍPIO DE IVATE x DEOSDETE JOSÉ PESTANA - Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. JOSÉ PENTO NETO

78.-EXECUÇÃO FISCAL-411/2001-MUNICIPIO DE IVATE x NELSON PERES DIAS - Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. JOSÉ PENTO NETO

79.-EXECUÇÃO FISCAL-412/2001-MUNICIPIO DE IVATE x ISMAEL FERREIRA DA SILVA -Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. JOSÉ PENTO NETO

80.-EXECUÇÃO FISCAL-253/2001-MUNICIPIO DE DOURADINA x JOSÉ POGIAN - Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. DEISI CARDOSO

81.-EXECUÇÃO FISCAL-258/2001-MUNICIPIO DE IVATE x JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS -Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. JOSÉ PENTO NETO

82.-EXECUÇÃO FISCAL-681/2001-MUNICÍPIO DE PEROBAL x JOÃO ANTÔNIO - Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. ELIANA RODRIGUES VIEIRA

83.-EXECUÇÃO FISCAL-709/2001-MUNICÍPIO DE PEROBAL x EMÍLIO JESUS DE OLIVEIRA -Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. ELIANA RODRIGUES VIEIRA

84.-EXECUÇÃO FISCAL-694/2001-MUNICÍPIO DE PEROBAL x IRMÃOS CORAZZA LTDA - Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. ELIANA RODRIGUES VIEIRA

85.-EXECUÇÃO FISCAL-705/2001-MUNICIPIO DE PEROBAL x THEREZA RIBEIRO PRANDINI Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. ELIANA RODRIGUES VIEIRA

86.-EXECUÇÃO FISCAL-704/2001-MUNICIPIO DE PEROBAL x THEREZA RIBEIRO PRANDINI Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. ELIANA RODRIGUES VIEIRA

87.-EXECUÇÃO FISCAL-677/2001-MUNICIPIO DE PEROBAL x JOSÉ ALVES CONSENTINO NETO -Aguarde-se no arquivo provisório, manifestação da parte requerente. - Adv. ELIANA RODRIGUES VIEIRA

88.-EXECUÇÃO FISCAL-680/2001-MUNICIPIO DE PERO-

Adv(s) : JOSE DANIEL TATARA RIBAS PR3484
A DISPOSICAO NA CAIXA ECONOMICA FED. GUIA DE RETIRADA

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 25966-1993 - (05 DIAS)
Local Atual : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : JORGE CORDEIRO TABORDA RIBAS
Réu(s) : VILICON SEGURANCA S-C LTDA
: RADIO TRANSAMERICA LTDA
Adv(s) : DIOCLECIO ALVES DE OLIVEIRA PR10101
SANDRA REGINA PRADO PR14857
AUTOR-GUIAS JUNTO A CEF-RE RECOLHER DIFERENCA APONTADA F.523

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 27168-1999 - (05 DIAS)
Local Atual : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : JEISE DA SILVA RODRIGUES
Réu(s) : CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Adv(s) : ANDRE PEREIRA DA SILVA PR22884
A DISPOSICAO NA CAIXA ECONOMICA FED. GUIAS DE RETIRADA

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 28167-2000 - (05 DIAS)
Local Atual : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : JULIO LUIS VALERIO
Réu(s) : PHILIP MORRIS BRASIL S-A
Adv(s) : EDIMAR PORTELA MARCONDES PR18967B
ALVARA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 28601-2000 - (05 DIAS)
Local Atual : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : JOSE LUIZ BATISTA CAMPANA
Réu(s) : A POSITIVA LIMPEZA E MAO DE OBRA ESPEC S-C LTDA
: A DECISIVA LIMPEZAS TECNICAS LTDA
Adv(s) : BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO PR15811
A DISPOSICAO NA CAIXA ECONOMICA FED. GUIA DE RETIRADA

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 30243-1998 - (05 DIAS)
Local Atual : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : DAVI CARLOS DOS SANTOS
Réu(s) : TEXTURA PINTURAS E SERVICOS LTDA
: RICARDO LUIZ LOURES CANTO
Adv(s) : MURILO CLEVE MACHADO PR14078
A DISPOSICAO NA CAIXA ECONOMICA FED. GUIA DE RETIRADA

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 31680-1998 - (05 DIAS)
Local Atual : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : MARCOS DE BARROS
Réu(s) : UNILEVER BRASIL LTDA
Adv(s) : JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO PR15211
A DISPOSICAO NA CAIXA ECONOMICA FED. GUIA DE RETIRADA

PROCESSO TRT-PR-0011-RT 32467-1997 - (05 DIAS)
Local Atual : 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : ROSANE TEREZINHA OLIVEIRA DE SOUZA
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC B DO

BRASIL
Adv(s) : JOSE CARLOS FARAH PR6549
A DISPOSICAO NO BANCO DO BRASIL GUIA DE RETIRADA

12a. JCJ DE CURITIBA
Vicente Machado, 400 2o. andar
80420000 CURITIBA
EDITAL DE INTIMACAO NO 00165/2002 J122X2548

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 01167/2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Reclamant(S): JULIO CESAR NOBRE
Reclamada(S): BESCZ ADMINISTRADORA CONDOM ANGELO BESCZ (ME)
ADV(S): FABRICIO VERDOLIN DE CARVALHO PR28857
COMPROVE A RE O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
CONFORME VALORES APRESENTADOS PELO INSS, EM 10 DIAS, SOB COMINACAO DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 02785/2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Reclamant(S): RODRIGO DA SILVA ROSA
Reclamada(S): ESQUADRILAR ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA
ADV(S): JAIDERSON RIVAROLA PR32136
FLS.030 : COMPROVE, EM 10 DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, SOB PENA DE EXECUCAO. VALOR: R\$ 40,81 .

PROCESSO TRT-PR-0012-CS 02792/2000 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
REQUERENT(S): CESAR KIELING GONCALVES
REQUERIDO(S): ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S/A
: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A (EM LIQUIDACAO)
ADV(S): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA PR19471
J. EM 10 DIAS COMPROVE O INTERESSADO A EXISTENCIA DO SISTEMA

DE BLOQUEIO MENCIONADO E SEU FUNCIONAMENTO, QUE NAO E DO CONHECIMENTO DO JUIZO.

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 03010/2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Reclamant(S): NEUSA MARIA FERREIRA DA SILVA
Reclamada(S): MARTIN & TELEGINSKI LTDA
ADV(S): ROQUE PORFIRIO PR17838
FL. 44- INTIME-SE A RE DE QUE SERA DESIGNADA HASTA PUBLICA
PARA OS BENS PENHORADOS E QUE O DEBITO SERA ACRESCIDO COM
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXPROPRIACAO.
NO SILENCIO DA EXECUTADA PELO PRAZO DE DEZ DIAS, EXPECA-SE
AUTORIZACAO JUDICIAL AO LEILOEIRO, COM REMOCAO DOS BENS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 03623/2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): CRISTINA APARECIDA DE CASSIA OLIVEIRA
Reu (S): ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA
: MUNICIPIO DE PINHAIS
ADV(S): MIRIAM KLAHOLD PR17175
VISTA AO RECLAMADO, POR 10 DIAS, PARA IMPUGNACAO,QUERENDO

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 03897/2000 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): ADEMIR WITT JUNIOR
Reu (S): TIJONIL CERAMICA DE TIJOLOS LTDA (ME)
ADV(S): FERNANDO AUGUSTO VOSS PR5362
COMPROVE A RE O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA,
CONFORME VALORES APRESENTADOS PELO INSS, E AINDA RECOLHA AS
CUSTAS E HONORARIOS CONTABEIS DE FL. 208 EM10 DIAS, SOB COMI
NACAO DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 04283/2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Reclamant(S): MAYROS ETTORE ROSSI
Reclamada(S): VBR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
ADV(S): ONIEL EMMENDOERFER PR2969
FLS.255 : COMPROVE, EM 10 DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, SOB PENA DE EXECUCAO. VALOR: R\$ 578,53.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 05556/2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): MARCOS ANTONIO GOMES
Reu (S): METROPOLITANA VIGILANCIA COML E INDL LTDA
ADV(S): FABRICIO ZIPPERER PR26381
FLS.032 : COMPROVE, EM 10 DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, SOB PENA DE EXECUCAO. VALOR: R\$ 184,00.

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 05802/2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Reclamant(S): ALEXANDRE BERNARDO
Reclamada(S): METROPOLITANA VIGILANCIA COML E INDL LTDA
: COPEL POLO ATUBA
ADV(S): JOSE LUCIO GLOMB PR6838
FLS.62 :TENDO EM VISTA QUE O VALOR DADO A CAUSA SITUA-A NO
RITO SUMARISSIMO, FACULTO AO AUTOR QUE EMENDE A PETICAO
INICIAL, EM 10 DIAS (TST, SUMULA 263, E ART. 284, CPC),
ADAPTANDO-A AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI 9957/00, SOB CO
MINACAO DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 05843/2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Reclamant(S): ALEXSANDER RAMOS
Reclamada(S): CONDOMINIO CRYSTAL LAKE CENTER RESIDENCE
ADV(S): CELSO FERREIRA DE MELLO PR5443
FLS.10 :TENDO EM VISTA QUE O VALOR DADO A CAUSA SITUA-A NO
RITO SUMARISSIMO, FACULTO AO AUTOR QUE EMENDE A PETICAO
INICIAL, EM 10 DIAS (TST, SUMULA 263, E ART. 284, CPC),
ADAPTANDO-A AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI 9957/00, SOB CO
MINACAO DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 07158/2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Reclamant(S): CLAUDECI MAIA DE SOUZA
Reclamada(S): NOSTRA PIZZA
ADV(S): VALERIA GASPARI PR26401
FLS.27 : COMPROVE, EM 10 DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, SOB PENA DE EXECUCAO. VALOR: R\$ 400,00.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 07653/2000 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): ROSI TEREZINHA DA SILVEIRA
Reu (S): HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA

ADV(S): DAVI LIPSKI PR10487
FL.361- JULGO SUBSISTENTE A PENHORA E HOMOLOGO A AVALIACAO.
INTIME-SE A EXECUTADA DE QUE SERA DESIGNADA HASTA PUBLICA PA
RA OS BENS PENHORADOS E QUE O DEBITO SERA ACRESCIDO COM AS
DESPESAS DECORRENTES DA EXPROPRIACAO.
NO SILENCIO DA EXECUTADA PELO PRAZO DE DEZ DIAS, EXPECA-SE
AUTORIZACAO JUDICIAL AO LEILOEIRO, COM REMOCAO DOS BENS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 10142/2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): IVO FHYNBEEN
Reu (S): PALAVARIUM PARK RESTAURANTE CHOPARIA LTDA
: ROYAL PALACE BINGO DIVERSOES LTDA
: ROYAL PALACE BINGO DIVERSOES E EVENTOS LTDA
ADV(S): MARCO AURELIO GUIMARAES PR22181
APRESENTE O CREDOR OS VALORES LIQUIDOS QUE PRETENDE EXECUTAR
10 DIAS, SOB AS PENAS DO ART. 616 DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 11828/2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): LAURINDO RIBEIRO
Reu (S): BUCAGRANS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADV(S): LEOBERTO ESMERIO PEREIRA PR24556
FLS.100 : COMPROVE, EM 10 DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, SOB PENA DE EXECUCAO. VALOR: R\$ 360,00.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 12279/1998 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): JUSSARA GOMES DOS SANTOS
Reu (S): BANCO HSBC BAMERINDUS S/A
: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADV(S): VICTOR FEIJO FILHO PR11633
JULIO BARBOSA LEMES FILHO PR5385
1 - HOMOLOGO O ACORDO NOTICIADO PELAS PARTES(FLS.196/198),EM
SEUS ESTRITOS TERMOS,PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS JURIDI
DICOS.
2 - CUSTAS PRO RATA SOBRE O VALOR DO ACORDO, NO IMPORTE DE
R\$1.300,00, DISPENSADO O RECOLHIMENTO PELA PARTE AUTORA.
4 - DEVERA A EXECUTADA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DO
INSS, NO PRAZO DE DEZ DIAS DA DATA LEGAL PARA TANTO, SOB PE
NA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 12333/2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): CESAR SOUZA DA SILVA
Reu (S): LUMA EMPREITEIRA LTDA
ADV(S): FLAVIO FALCONE PR31426
FLS.038 : COMPROVE, EM 10 DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, SOB PENA DE EXECUCAO. VALOR: R\$ 240,00.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 15197/2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): TEREZA MENDES CORDEIRO HALZ
Reu (S): IMPACTO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
: MUNICIPIO DE PINHAIS
ADV(S): APARECIDO SOARES ANDRADE PR18176
FLS.30 : MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 15210/2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): ADEMIR JOSE DA SILVA
Reu (S): CONDOMINIO EDIFICIO WAWEL
ADV(S): CARLOS EDUARDO BLEY PR18653
FLS.249 : COMPROVE, EM 10 DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, SOB PENA DE EXECUCAO. VALOR: R\$ 276,00.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 15259/1997 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): ANTONIO FUMANERI
Reu (S): LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA
ADV(S): LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA PR12001
JULGO SUBSISTENTE A PENHORA E HOMOLOGO A AVALIACAO.
INTIME-SE A EXECUTADA DE QUE SERA DESIGNADA HASTA PUBLICA
PARA OS BENS PENHORADOS E QUE O DEBITO SERA ACRESCIDO COM AS
DESPESAS DECORRENTES DA EXPROPRIACAO.
NO SILENCIO DA EXECUTADA PELO PRAZO DE DEZ DIAS, EXPECA-SE
AUTORIZACAO JUDICIAL AO LEILOEIRO, COM REMOCAO DOS BENS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 15503/2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): JOAO LOPES FOUNTOURA
Reu (S): VECTOR ENGENHARIA SISTEMA TELECOMUNICACOES LTDA
: TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA S/A
ADV(S): IDERALDO JOSE APPI PR22339

FLS.30 : MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 15772/2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): IVONETE MOURA MUZEKA
Reu (S): CENTRO MEDICO SANTA ANA LTDA
: CLISAMA LTDA CLINICA SANTA MARGARIDA
: PARTIMED PARTICIPACOES S/A
ADV(S): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864
FLS.42 : MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 16533/2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): MARGARIDA PEREIRA SANTOS
Reu (S): HOTEL ATLANTA LTDA
ADV(S): GERMANO LAERTES NEVES PR22566
FLS.23 -MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 17306/1999 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): NILTON NEVES
Reu (S): CAVO COMPANHIA DE VIACAO E OBRAS
ADV(S): PEDRO PAULO PAMPLONA PR4660
JULGO SUBSISTENTE A PENHORA E HOMOLOGO A AVALIACAO.
INTIME-SE A EXECUTAADA DE QUE SERA DESIGNADA HASTA PUBLICA
PARA OS BENS PENHORADOS E QUE O DEBITO SERA ACRESCIDO COM AS
DESPESAS DECORRENTES DA EXPROPRIACAO.
NO SILENCIO DA EXECUTADA PELO PRAZO DE DEZ DIAS, EXPECA-SE
AUTORIZACAO JUDICIAL AO LEILOEIRO, COM REMOCAO DOS BENS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 17759/2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): MARISA MARTINS BRAGA
Reu (S): CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL NOVOS TEMPOS
ADV(S): ANDRE GONCALVES ZIPPERER PR29222
FLS.045- MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 17787/2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): JAMIL TEODORO SILVERIO
Reu (S): DOLCEPANE PANIFICADORA LTDA
: CONDOMINIO EDIFICIO PLAZA BATEL
ADV(S): FLAVIO DIONISIO BERNARTT PR11363
FLS.013 - MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 17876/2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): JAQUELINE BATISTELLA
Reu (S): MUNICIPIO DE PINHAIS
: ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
: HOSPITAL MATER N SENHORA DA LUZ DOS PINHAIS
ADV(S): SILVIO ESPINDOLA PR20376
FLS.039- MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 17904/2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): NUBIA KARLA GROSKO
Reu (S): ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
: MUNICIPIO DE PINHAIS
: SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
ADV(S): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864
FLS.46 -MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 17908/2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
Autor (S): LUCIANE GORETE DA SILVA
Reu (S): ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
: MUNICIPIO DE PINHAIS
: SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
ADV(S): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864
FLS.45 -MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 17998/2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA

Autor (S): VALDENIR SUER
 Reu (S): ESIC SEGURANCA BANCARIA E COMERCIAL LTDA
 : BANCO ITAU S/A
 ADV(S): CELSO FERREIRA DE MELLO PR5443
 FLS.015- MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
 TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCES-
 SO SEM JULGAMEN-
 TO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18046/2002 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
 Autor (S): ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA BELO
 Reu (S): ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
 : MUNICIPIO DE PINHAIS
 : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
 ADV(S): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864
 FLS.073- MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
 TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCES-
 SO SEM JULGAMEN-
 TO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18169/2002 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
 Autor (S): ROSELI DUBINSKI
 Reu (S): ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
 : MUNICIPIO DE PINHAIS
 : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
 ADV(S): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864
 FLS.72 -MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
 TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCES-
 SO SEM JULGAMEN-
 TO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18171/2002 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
 Autor (S): CLEONICE DO NASCIMENTO
 Reu (S): ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
 : MUNICIPIO DE PINHAIS
 : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
 ADV(S): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864
 FLS.072- MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
 TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCES-
 SO SEM JULGAMEN-
 TO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18371/2002 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
 Autor (S): PAULO FIGUEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Reu (S): ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
 : MUNICIPIO DE PINHAIS
 : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
 ADV(S): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864
 FLS.080- MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
 TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCES-
 SO SEM JULGAMEN-
 TO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18374/2002 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
 Autor (S): MARILENE DE ANDRADE RIBEIRO DA SILVA
 Reu (S): ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
 : MUNICIPIO DE PINHAIS
 : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
 ADV(S): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864
 FLS.67 -MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
 TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCES-
 SO SEM JULGAMEN-
 TO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18375/2002 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
 Autor (S): MARLENE PEREIRA DE CASTRO
 Reu (S): ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
 : MUNICIPIO DE PINHAIS
 : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
 ADV(S): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864
 FLS.068- MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
 TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCES-
 SO SEM JULGAMEN-
 TO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18376/2002 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
 Autor (S): MEIRA MARQUES VIDA
 Reu (S): ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
 : MUNICIPIO DE PINHAIS
 : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
 ADV(S): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864
 FLS.114-MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
 TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCES-
 SO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18446/2002 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
 Autor (S): JULIO PADOVAM
 Reu (S): ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA

: MUNICIPIO DE PINHAIS
 ADV(S): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864
 FLS.116- MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
 TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCES-
 SO SEM JULGAMEN-
 TO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18615/2002 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
 Autor (S): JOSE IZABEL DALLAGRANA
 Reu (S): H W PINTURAS
 : HARBOR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 ADV(S): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864
 FLS.26 : MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
 TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCES-
 SO SEM JULGAMEN-
 TO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18651/2002 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
 Autor (S): DORI EDSON SOARES
 Reu (S): SPORT MANIA ACADEMIA
 ADV(S): NASSER AHMAD ALLAN PR28820
 FLS.12 : MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
 TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCES-
 SO SEM JULGAMEN-
 TO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18716/2002 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
 Autor (S): JOSE CAETANO LOPES
 Reu (S): ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
 : MUNICIPIO DE PINHAIS
 : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
 ADV(S): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864
 FLS.69 : MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
 TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCES-
 SO SEM JULGAMEN-
 TO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18717/2002 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
 Autor (S): MARILZA ALVES DE OLIVEIRA
 Reu (S): ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
 : MUNICIPIO DE PINHAIS
 : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
 ADV(S): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864
 FLS.77 : MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
 TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCES-
 SO SEM JULGAMEN-
 TO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18718/2002 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
 Autor (S): ZENAIDE GONCALVES ALVES
 Reu (S): ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
 : MUNICIPIO DE PINHAIS
 : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
 ADV(S): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864
 FLS.69 : MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
 TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCES-
 SO SEM JULGAMEN-
 TO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18719/2002 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
 Autor (S): KELY CRISTINA VIEIRA CEVE
 Reu (S): ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
 : MUNICIPIO DE PINHAIS
 : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
 ADV(S): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864
 FLS.72 : MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
 TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCES-
 SO SEM JULGAMEN-
 TO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18720/2002 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
 Autor (S): OLEITE MOREIRA DOS SANTOS
 Reu (S): ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
 : MUNICIPIO DE PINHAIS
 : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
 ADV(S): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864
 FLS.71 : MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CER-
 TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCES-
 SO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 19238/1998 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
 Autor (S): ROBERTO APARECIDO DA SILVEIRA MAIA
 Reu (S): POLYMERPAR COM IMP EXP R M P P LTDA
 : PLASTIRECICLADOS IND COM REP IMP EXP EMB PLAST
 ADV(S): STEFAN KLAUS GILDEMEISTER PR4022
 JULGO SUBSISTENTE A PENHORA E HOMOLOGO A AVALIACAO.
 INTIME-SE A EXECUTAADA DE QUE SERA DESIGNADA HASTA PUBLICA
 PARA OS BENS PENHORADOS E QUE O DEBITO SERA ACRESCIDO COM AS

DESPESAS DECORRENTES DA EXPROPRIACAO.
 NO SILENCIO DA EXECUTADA PELO PRAZO DE DEZ DIAS, EXPECA-SE
 AUTORIZACAO JUDICIAL AO LEILOEIRO, COM REMO-
 CAO DOS BENS.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 19405/1997 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
 Autor (S): ELIZEU MACHADO
 Reu (S): NTR TRANSPORTES INTERMODAIS SA
 ADV(S): SERGIO ANTONIO CAVET PR10471
 FACULTO AO EXEQUENTE QUE INFORME, EM 10 DIAS, ONDE ENCONTRAR
 A EXECUTADA OU SEUS RESPONSAVEL, FICANDO INDEFIRIDO, POR ORA OS REQUERIMENTOS VEICULADOS NA PETICAO DE FL. 94.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 31568/1998 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
 Autor (S): SEBASTIAO HENRIQUE DE MELO
 Reu (S): ASSAHI VENDAS LTDA
 : ASSAHI SERVICOS S/C LTDA (MF) SIND JOSE ALENCAR
 ADV(S): CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO PR24674
 FL. 274 -INDIQUE O EXEQUENTE O ENDERECO PARA CITACAO DA 2 RE
 MF NA PESSOA DO SINDICO.I.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 34460/1996 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 12a. JCJ DE CURITIBA
 Autor (S): MAURICIO NOGUEIRA
 Reu (S): FLAVIO ZANDONADI PARRA
 ADV(S): EDSON ANTONIO FLEITH PR16001
 CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO PR4636
 1 - HOMOLOGO O ACORDO NOTICIADO PELAS PARTES, EM SEUS ESTRI-
 TOS TERMOS, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICO EFITOS.
 2 - CUSTAS PRO-RATA, DISPENSADAS ANTE SEU VALOR IRRISORIO, E
 DESPESAS LEILAO PELA RE EM 10 DIAS, APOS O CUMPRIMENTO DO ACORDO.

13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Rua Vicente Machado, 400 2o. andar
80420-000 CURITIBA - Pr
EDITAL DE INTIMACAO No 00080-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0013-ET 00045-2002 - (08 DIAS)
 Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Embargante(s) : ELISETE YURIE MURATA
 Embargado(s) : ANDREA BETINI ANIBAL
 Adv(s) : PEDRO PAULO PAMPLONA PR4660
 LUIZ CELSO DALPRA PR6550
 DECISAO: EMBARGOS DECLARATORIOS REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 05661-2002 - (08 DIAS)
 Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) : ELIANE POLLI SANTOS
 Réu(s) : TRANSBRASIL S-A LINHAS AEREAS
 Adv(s) : JOSE DANIEL TATARA RIBAS PR3484
 SENTENÇA: PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 17700-2001 - (08 DIAS)
 Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) : CARLOS SPIES
 Réu(s) : EXPRESSO MERCURIO S-A
 Adv(s) : TOMAZ DA CONCEICAO PR14568
 HENRIQUE SCHNEIDER NETO PR8070
 DECISAO: EMBARGOS DECLARATORIOS REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 17772-2001 - (08 DIAS)
 Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) : JOSE DE MOURA BENTO
 Réu(s) : CARGESSO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
 Adv(s) : JOSE NAZARENO GOULART PR10075
 MARCIA MONTALTO PR16823
 DECISAO: EMBARGOS DECLARATORIOS REJEITADOS.

13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Rua Vicente Machado, 400 2o. andar
80420-000 CURITIBA - Pr
EDITAL DE INTIMACAO No 00081-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 08719-2001 - (05 DIAS)
 Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) : NADIA TECHY
 Réu(s) : UNIXFARMA ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA
 : EUDNICE PROENCA DOS REIS & CIA
 LTDA
 Adv(s) : CESAR AUGUSTO KATO PR22910
 FLS. 64: INFORMAR SE O ACORDO FOI CUMPRIDO.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 10483-1998 - (10 DIAS)
 Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) : OSVALDO CARLOS DE MATTOS LEO
 Réu(s) : SIOMO COMERCIO MOVEIS LTDA(MF)S
 CLEBER BARBOSA
 Adv(s) : MARCELO KALIL PR24778
 FLS. 95: PROVIDENCIE O EXEQUENTE.

PROCESSO TRT-PR-0013-RT 27861-2000 - (10 DIAS)

Local Atual : 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor(es) : LUIZ DA SILVA
 Réu(s) : MAGAZINE HANNA LTDA
 Adv(s) : ROBERTO BRAGA FIGUEIREDO PR6265
 Primeiramente, pagar as despesas remanescentes, relativas as custas processuais e edital de fls. 153, bem como comprove o recolhimento da contribuição previdenciária devida, sob pena de prosseguimento da execução.

15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR
Rua Vicente Machado, nº 400 - 1º andar – Curitiba-PR

Editais de Notificação à Reclamada:
SUNITEC EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Autos de RT. 18.625/2002
 Reclamante: CHARLES VANDERLEI DA SILVA
 Reclamadas: SUNITEC EMPREITEIRA OBRAS CONST. CIVIL LTDA e MEMPHIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Data da audiência: **17 de junho de 2003, às 13h25min**
 Local: Sala de Audiências 15ª Vara do Trabalho de Curitiba
 Rua Vicente Machado, nº 400, 1º andar, Curitiba, PR

A Doutora SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS, Juíza do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está NOTIFICANDO a ré acima descrita, ora em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer à audiência supra designada ou se fazer representar por preposto devidamente credenciado, que tenha conhecimento dos fatos alegados na peça inicial, cujas declarações obrigarão a reclamada, encontrando-se a cópia da petição inicial à disposição dos interessados na Secretaria da Vara do Trabalho. O não comparecimento da ré à audiência importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local de costume, Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em 04-11-2002. Eu, _____ Cleise Cabral, Diretora de Secretaria, subscrevi.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS
 Juíza do Trabalho

RS 198,00

15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR
Rua Vicente Machado, nº 400 - 1º andar – Curitiba-PR

Editais de Notificação à Reclamada:
PERFECTION ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA

Autos de PS. 4496/2002
 Reclamante: ALTAIR HENKEL DA SILVA
 Reclamada : PERFECTION ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA

Data da audiência: **09 de janeiro de 2003, às 13h40min**
 Local: Sala de Audiências 15ª Vara do Trabalho de Curitiba
 Rua Vicente Machado, nº 400, 1º andar, Curitiba, PR

O Doutor DANIEL RODNEY WEIDMAN, Juiz do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está NOTIFICANDO a ré acima descrita, ora em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer à audiência supra designada ou se fazer representar por preposto devidamente credenciado, que tenha conhecimento dos fatos alegados na peça inicial, cujas declarações obrigarão a reclamada, encontrando-se a cópia da petição inicial à disposição dos interessados na Secretaria da Vara do Trabalho. O não comparecimento da ré à audiência importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local de costume, Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em 05-11-2002. Eu, _____ Cleise Cabral, Diretora de Secretaria, subscrevi.

DANIEL RODNEY WEIDMAN
 Juiz do Trabalho

RS 216,00

16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Rua Vicente Machado, 400 – nesta Capital

Autos da RT 33319/97

EDITAL DE CITAÇÃO.

Prazo de 20 (vinte) dias, sendo partes: **Denilson Batista dos Santos**, exequiente, e **IT Companhia Internacional de Tecnologia**, executada.

A DOUTORA ANA GLEDIS TISSOT B. DO VALE, Juíza do Trabalho em Exercício na 16ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR,

F A Z S A B E R, através do presente edital, que fica CITA-DA a executada **supra mencionada**, ora em lugar incerto e não

sabido, para pagamento em 48 horas da quantia de R\$ 7.424,39 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), atualizada até 31.10.2002, ou garantir a execução, sob pena de penhora, em vista de sentença judicial proferida nos autos e do conhecimento do executado. Fica ciente ainda, de que dispõe de cinco dias para apresentação de embargos a contar da garantia da execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume nas dependências desta Vara.

Curitiba, 04 de novembro de 2002.

Maria Gisele C. R. Massuquini
Diretora de Secretaria

Dra. Ana Gledis T. B. do Vale
Juíza do Trabalho

16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Rua Vicente Machado, 400 – nesta Capital

Autos da RT 12824/99

EDITAL DE CITAÇÃO.

Prazo de 20 (vinte) dias, sendo partes: **Raimundo Alves de Araujo**, exequente, e **Alvorada Segurança Bancária e Patrimonial Ltda.**, executada.

A DOUTORA ANA GLEDIS TISSOT B. DO VALE, Juíza do Trabalho em Exercício na 16ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR,

FAZ SABER, através do presente edital, que fica CITADA a executada supra mencionada, ora em lugar incerto e não sabido, para pagamento em 48 horas da quantia de R\$ 9.241,18 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e deztoit centavos), atualizada até 31.10.2002, ou garantir a execução, sob pena de penhora, em vista de sentença judicial proferida nos autos e do conhecimento do executado. Fica ciente ainda, de que dispõe de cinco dias para apresentação de embargos a contar da garantia da execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume nas dependências desta Vara.

Curitiba, 04 de novembro de 2002.

Maria Gisele C. R. Massuquini
Diretora de Secretaria

Dra. Ana Gledis T. B. do Vale
Juíza do Trabalho

RS 396,00 - 7548/2002

16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
AV. VICENTE MACHADO,400 1o. ANDAR
80420000 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO No 00144-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0016-MC 00103-2002 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): AIRTON MOLETA
Reu (S): CATTALINI TRANSPORTES LTDA
ADV(S): LUIS CESAR ESMANHOTTO PR12698
APRESENTAR O ORIGINAL DA GUIA DARF, ORA APRESENTADA, EH EXIGENCIA DA RECEITA FEDERAL.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 00592-1995 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): ANTONIA MARTINS GOMES
Reu (S): PRESTO LABOR ASSESS.CONSUULT PESSOAL LTDA - (MF)
: CAIXA ECONOMICA FEDERAL(JURIDICO REGIONAL)
ADV(S): MOACIR TADEU FURTADO PR14921B
CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.392.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 01577-2001 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): MARIA DE LOURDES SANTOS
Reu (S): MALTA PINTURAS INDUSTRIAS LTDA
ADV(S): WAJH EL MESSANE JUNIOR PR16483
REGULARIZAR PETICAO, EIS QUE APOCRIFA.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 01876-2001 - (30 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamant(S): SUELI DOS SANTOS
Reclamada(S): BUFFET E LANCHES BARONI LTDA
ADV(S): JOSE NAZARENO GOULART PR10075
APRESENTAR A COPIA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA RE,QUE COMPROVE
A CONDICAO DE SOCIA DA SRA.LARA BARONI.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 02101-2002 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamant(S): ROSANE DO ROCIO FERREIRA DE ANDRADE (ESPOLIO)

Reclamada(S): SENFF PARATI S-A
: GRUPO PAO DE ACUCAR S-A
ADV(S): LIBIAMAR DE SOUZA PR27399
INVALIDO SUBSTABELECIMENTO APRESENTADO, UMA VEZ QUE INEXISTE
NOS AUTOS INSTRUMENTO DE MANDATO OUTORGANDO PODERES AO SIGNA
TARIO DO DOCUMENTO DE FLS.39.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 02106-2002 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): ELIEL AMANCIO DA SILVA
Reu (S): DENSO DO BRASIL LTDA
ADV(S): ELIONORA HARUMI TAKESHIRO PR12838
MAURICIO DAL'NEGRO CARVALHO PR15346
HOMOLOGADO O ACORDO. CUSTAS PELO REU, NO VALOR DE R\$ 150,00
DEVENDO RECOLHER EM 5 DIAS SOB PENA DE EXECUCAO.DEVERA AINDA
A RE,COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIA-
RIAS E COMPROVAR NOS AUTOS, ATE O 5o. DIA UTIL, DO MES SUBSE
QUENTE AO PAGAMENTO DO ACORDO, SOB PENA DE EXECUCAO. DESENTR
ANHAMAMENTO DE DOCTS. DE FLS.12-16 AO AUTOR E FLS 50-189 E
192-241 A RE, EM CINCO DIASCONTADOS DO PGTO. DA ULTIMA PARCELA DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 02471-2002 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): RICARDO DE MEDEIROS MORES
Reu (S): L MATHIAS NETO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
ADV(S): PAULO ROBERTO RAZZOLINI PR15405
RECOLHER A IMPORTANCIA DEVIDA A TITULO DE CONTRIBUICAO PREVI
DENCIARIA,CONFORME REQUERIDO PELO INSS,SOB PENA DE EXECUCAO.
(COMPLEMENTACAO),BEM COMO ADEQUAR A GPS NA FORMA DETERMINADA
PELO INSS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03728-1997 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): LUIZ FERNANDO IVANOSKI
Reu (S): GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADV(S): PATRICIA ODIS FERREIRA DO AMARAL PR29078
PARA QUE, EM 48 HORAS, PROCEDA O PAGAMENTO DA DIFERENCA DE
R\$ 66,06(SESENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) ATUALIZADOS
ATE 31.10.2002, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 03807-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamant(S): SILMARA NOGUEIRA
Reclamada(S): SCHILLER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
: CENART CENTRO ECUM AJUDA NECESSIT ATRAVES ARTE
ADV(S): MAURO JOSE AUACHE PR17209
INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL E CORRETO DA 1a.RE OU APRESENTE A
COPIA DOS SEUS ATOS CONSTITUTIVOS, SOB PENA DE APLICACAO DO
ART. 267, INCISO I, DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 03997-2001 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamant(S): GENIVALDO DE LIMA MEDEIROS
Reclamada(S): VITTZER ENGENHARIA MONTAGENS E FISCALIZACAO LTDA
ADV(S): MARCOS ANTONIO J SILIO PR14404
MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE FLS.60

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 04692-2001 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamant(S): SOLANGE BATISTA RAMOS
Reclamada(S): ESPARTAKOS ESPORTES LTDA
ADV(S): CRISTIANO JOSE BARATTO PR22343
RECOLHER A IMPORTANCIA DEVIDA A TITULO DE CONTRIBUICAO PREVI
DENCIARIA,CONFORME REQUERIDO PELO INSS,SOB PENA DE EXECUCAO,
COMPROVANDO NOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 04755-2002 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): LUCIANO CICERO DA SILVA
Reu (S): BENEDIKT COMERCIO DE SUCATAS LTDA
ADV(S): JARBAS AFONSO DE OLIVEIRA PEDROZA PR26591B
COMPARECER EM SECRETARIA PARA RETIRAR DOCUMENTOS, CONFORME
DESPACHO DE FLS.123.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 04949-1997 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): ALBERICO PINHEIRO DE CAMPOS FILHO

Reu (S): INDUSTRIA BAU DE MARMORES E GRANITOS LTDA
: JUANA RODRIGO ELSUSO
ADV(S): ROCHELI SILVEIRA PR20210
GR NA CEF A DISPOSICAO DO AUTOR PESSOALMENTE.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 05664-1998 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): FAUSTO LEODORO DE MELO
Reu (S): SANTA CRUZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADV(S): VALMIR BERNARDO PARISI PR24624
MANIFESTE-SE QUANTO AO TEOR DA PETICAO DE FLS.265.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 05776-2001 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamant(S): CESAR DOS SANTOS
Reclamada(S): ESCALADA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADV(S): ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ PR27224
GR NA CEF A SUA DISPOSICAO, BEM COMO PARA FINS DO ART.884 DA
CLT.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 06228-2001 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamant(S): SERGIO APARECIDO ALESSIO
Reclamada(S): AURORA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADV(S): ROBERTO PONTES CARDOSO JUNIOR PR17699
INDEFERIDO REQUERIMENTO DE FLS.84.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06249-1999 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): EDSON DE SOUZA
Reu (S): CRIMETAL MONTAGEM DE ESQUADRIAS LTDA
: CLAUDIO OLMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
ADV(S): NARCIZO LIPKA PR13030
DIGA A PARTE AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06309-2000 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): ANTONIO BELLO NETO
Reu (S): CAVO COMPANHIA AUXILIAR DE VIACAO E OBRAS
ADV(S): PEDRO PAULO PAMPLONA PR4660
CONTRA MINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO..

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07233-2002 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): SINVAL ARAUJO LOPES
Reu (S): COMP INDUSTRIA COMERCIO METAIS E MADEIRAS LTDA
ADV(S): RITA DE CASSIA PILONI PR14504
JANETE SANTIN PR19612
CIENCIA DE DESPACHO DE FLS.37.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07337-2002 - (20 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): CLERIO LUCIANO VOLPATO
Reu (S): DISK REMEDIOS CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ADV(S): DILANI MAIORANI PR27298
DEFERIDO PRAZO DE VINTE DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 07596-2001 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamant(S): TATIANE ALESSANDRA DE LARA
Reclamada(S): IMUNOCLIN CLINICA DE IMUNIZACOES LTDA
ADV(S): MAURO JOSE AUACHE PR17209
COMPARECER A SECRETARIA A FIM DE RETIRAR AS GUIAS DO TRCT.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07833-2002 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): EDUARDO TARTAS
Reu (S): BRASIL TELECOM S-A
ADV(S): MARCELO ZANON SIMAO PR29029
INDEFERIDO REQUERIMENTO DE JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS PELA
RE, UMA VEZ QUE HOUVE CONCORDANCIA PELAO ENCERRAMENTO DA INS
TRUCAO PROCESSUAL.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 07881-2001 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamant(S): MARA SILVA DA LUZ
Reclamada(S): SCHILLER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
: CEANART CENTRO ECUMENICO AJUDA NEC ATRAVES ARTE
ADV(S): PETRUS TYBUR JUNIOR PR25702
RECOLHER A IMPORTANCIA DEVIDA A TITULO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA,CONFORME REQUERIDO PELO INSS,SOB PENA DE EXECUCAO,
COMPROVANDO NOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 08227-1999 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor (S): JOSE CARLOS EDSON DA ROCHA
Reu (S): PRODOC SERVICOS S-C LTDA
: PRFORTE S-A TRANSPORTE DE VALORES
: BANCO HSBC BAMERINDUS S-A
ADV(S): CARLOS CESAR LESSKIU PR24712
CONTRA MINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 08477-2000 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): IVANILDO GONCALVES DE ALMEIDA
Reu (S): BERMAN S-A ENGENHARIA E CONSTRUCOES
ADV(S): EUNICE MESSA GONZALES PR25371
CONTRA MINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 09661-2000 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): ANTONIO DAMASCENO
Reu (S): CAPIV COMERCIO AUTOVIDROS PECAS ACESORIOS LTDA
ADV(S): PERICLES PESSOA SALAZAR FILHO PR27009
INDEFERIDO REQUERIMENTO NA PETICAO DE FLS.298,
UMA VEZ QUE A
SOCIA DA EXECUTADA NAO COMPOE O POLO PASSIVO DA DEMANDA.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 09769-1997 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): AVOIR COSTA
Reu (S): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S-A
ADV(S): PEDRO PAULO PAMPLONA PR4660
GR NA CEF A SUA DISPOSICAO, BEM COMO PARA FINS DO ART.884 DA
CLT.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 10198-1998 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): ANTONIO CARLOS GONCALVES
Reu (S): TUBOTEC IND E COM DE TUBOS E PECAS LTDA
ADV(S): RUBENS CESAR SFENDRYCH PR16210
VISTA POR CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 10434-1995 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): NATALIA DE JESUS DOS SANTOS
Reu (S): SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA
ADV(S): NIVALDO MIGLIOZZI PR12902
GR NA CEF A SUA DISPOSICAO, BEM COMO PARA FINS DO ART.884 DA
CLT.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 10834-1993 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): JORGE CAVALHEIRO
Reu (S): LEMOS DANOVA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV(S): ADILSON CORREIA PR18548
PARA, EM CINCO DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE AR
MAZENAGEM, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, CONFORME REQUERIDO PELO
LEILOEIRO NA PETICAO DO DE FLS.385., SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 11942-1993 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): ROSANGELA DO ROCIO BATISTA ALVES
Reu (S): DISAPEL ELETRODOM LTDA(MF)S CLEMENCEAU CALIXTO
ADV(S): IVO HARRY CELLI JUNIOR PR10229
CINTIA MARA GUILHERME PR22691
MANIFESTEM-SE QUANTO AOS CALCULOS DE LIQUIDACAO REFEITOS PE
LO SR. CONTADOR. PRAZO SUCESSIVO. PRAZO AUTOR:
18 A 27-11
REU: 2 A 11-12

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 12313-1998 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): DILMA CHAGAS MELO
Reu (S): HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS
ADV(S): ODERCI JOSE BEGA PR14813
ROSE PAULA MARZINEK PR15353
VISTA, NO PRAZO SUCESSIVO, DOS CALCULOS REFEITOS PELO SR.CON
TADOR, PARA IMPUGNACAO FUNDAMENTADA, SOB PENA DE PRECLUSAO.
PRAZO AUTOR: 18 A 27-11
REU: 3 A 12-12

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 12391-1993 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): NEREU SOUZA NOVAIS FILHO
Reu (S): FAMA - FUNDACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR APRENDIZ
ADV(S): OLIMPIO PAULO FILHO PR5815
CIENCIA DE DESPACHO DE FLS.156.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 12803-1994 - (05 DIAS)
LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S): JOAO ANTONIO MACHADO

Reu (S): EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S-A
 ADV(S): JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM PR15218A
 CONTRA MINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 12910-1997 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): MARCIA BERNADETE GUSO PEDRO BOM
 Reu (S): TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A
 : FUNDACAO TELEPAR
 ADV(S): VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI PR14015
 CONTRA MINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 13367-1999 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): FABIO RICARDO DA ROSA
 Reu (S): JACK IND E COM DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA
 : AGS IND E COM DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA
 ADV(S): PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES PR20229
 DEFERIDO PRAZO COMO REQUERIDO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 13501-1997 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): MARIA IZABEL DA SILVA
 Reu (S): FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
 ADV(S): LUIZ ANTONIO ABAGGE PR12613
 GR NA CEF A SUA DISPOSICAO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 14116-1998 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): ROSELI APARECIDA ZABLONSKI DRANKA
 Reu (S): BANCO HSBG BAMERINDUS S-A
 : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
 ADV(S): MANOEL FRANCISCO DE SOUZA NETO PR26656
 CONTRA MINUTAR, QUERENDO, A IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDA CAO.

PROCESSO TRT-PR-0016-CS 14261-1996 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 REQUERENT(S): DENILSON JOSE SALDANHA
 REQUERIDO(S): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
 ADV(S): WAGNER DA MATTA E CALDAS PR24572
 WALDOMIRO FERREIRA FILHO PR5961
 HOMOLOGADO ACORDO. CUSTAS PELO REU, NO VALOR DE R\$ 2.400,00
 EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. DEVERA AINDA, A RE PRO-CEDER O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIA E COM-PROVAR NOS AUTOS, EM DEZ DIAS, CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO DO PRAZO PARA O REFERIDO PAGAMENTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 14759-1999
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): OLENIR MATOS PADILHA
 Reu (S): FERCATTI DESIGN MOVEIS E DECORACOES LTDA
 ADV(S): MOACIR SALMORIA PR18325
 DEFERIDO DILACAO DE PRAZO COMO REQUERIDO, POR 60 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 15093-2001 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): EDNEY MARCELO DE OLIVEIRA
 Reu (S): ZAMBOM & COSTA LTDA
 ADV(S): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ROMAO PR16427
 NADA A DEFERIR.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 16043-1998 - (15 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): ADRIANA MARIA DE CARVALHO
 Reu (S): NJS MANIA COMERCIO DE PASTEIS LTDA
 ADV(S): SILVINO DE ASSIS BRANDAO NETO PR16513B
 DEFERIDO PRAZO PARA COMPROVACAO DE PROPRIEDADE DOS BENS, CONFORME REQUERIDO EM PETICAO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 17152-1998
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): FRANCISCO SANTINO GONCALVES
 Reu (S): PROCOPIO & ANDRADE LTDA
 ADV(S): GUI ANTONIO DE ANDRADE MOREIRA PR19227
 DEFERIDO DILACAO DE PRAZO COMO REQUERIDO, POR 60 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 17192-1997 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): LUIZ ANTONIO RODRIGUES
 Reu (S): PINTURA DE OURO RECUPERACAO DE VEICULOS LTDA
 ADV(S): WOLMIR CARDOSO DE AGUIAR PR29216
 DEFERIDO PRAZO COMO REQUERIDO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 17201-1994 - (05 DIAS)

LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): ELCIO NASCIMENTO LOPES
 Reu (S): OURO E PRATA CARGAS S-A
 ADV(S): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK PR10666A
 MANIFESTE-SE QUANTO AO TEOR DA PETICAO DE FLS.480 E DO DOCUMENTO QUE A ACOMPANHA.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 17809-1994 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): GERONIMO MACHADO DE FARIA
 Reu (S): LEO JUNIOR S-A
 ADV(S): TOBIAS DE MACEDO PR21667
 GR NA CEF A DISPOSICAO DO REU.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 18715-2001 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): PEDRO SLUCHENSKI
 Reu (S): CHIESA & CHIESA LTDA
 : DEVANILDE CHIESA
 : CLARICE CHIESA DE ARAUJO
 : CHURRASCARIA OK CURITIBA LTDA
 ADV(S): SOLAINE MARIA BARBIERI PR25350
 MANIFESTE-SE ACERCA DE DOCUMENTOS JUNTADOS A FLS.110-111.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 18925-2002 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): JOAO TEIXEIRA DO AMARAL
 Reu (S): SAO JOSE EMERGENCIAS MEDICAS S-C LTDA
 ADV(S): VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA PR17488
 RETIRAR OS DOCUMENTOS JUNTADOS E REORGANIZA-LOS ADEQUADAMENTE, CONFORME O CODIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA, ART.64,Ý4o.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 19139-2000 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): JUSILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
 Reu (S): BUSCHELE ALIMENTOS LTDA
 : BUCK ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA
 : POLO RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA
 ADV(S): MICHELE GEIGER PR25790
 GRACIELA GONCALVES PARZIANELLO PR25864
 MANIFESTEM-SE, NO PRAZO SUCESSIVO, QUANTO AOS CALCULOS REFEI TOS PELO AUTOR.
 PRAZO 1o.REU: 18 A 27-11
 2o.REU: 2 A 11-12

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 19170-2000 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): IVONE TEREZINHA PADILHA
 Reu (S): MAURICIO NORDELLI ROSI
 ADV(S): MARIA REGINA DISCINI PR11606
 PARA FINS DO ART.884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 19521-2001 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): MONICA REGINA DE GOES FLORENCIO
 Reu (S): CASA LEOPARDI LTDA
 ADV(S): RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO PR22971
 ALCEU BOLLIS PR7685
 RECEBE-SE A NOVACAO APRESENTADA PELAS PARTES E HOMOLOGA-SE, FICANDO MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACORDO NOTICIADO AS FLS.62-63. NAO ALTERADOS PELOS PETITORIOS DE FLS.74 E 75.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 19719-2001 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): JEFERSON NICOLAU
 Reu (S): BARIGUI VEICULOS LTDA
 : LAVACAR DO PARQUE LTDA
 ADV(S): SILVANA LEA FETTER PR12533
 DANIEL AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO PR27049
 MANIFESTEM-SE QUANTO AO PEDIDO DE DESISTENCIA DA ACAO EM RELACAO A 1a.RE. PRAZO SUCESSIVO. 1a RE: 18 A 27-11 2a RE: 2 A 11-12

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 19809-2000 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): MARCIA ELISANGELA SMOLEN
 Reu (S): MERCADOVILLE COM GEN ALIM LTDA(MF)DIST STAMPA
 : SUPERSILVA SUPERMERCADO LTDA
 : HERMINIO RODRIGO AYRES CHICO (ME)
 ADV(S): VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA PR17488
 CIENCIA DE DESPACHO DE FLS.156.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 20098-2000 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): JONATAS FERREIRA DE LIMA
 Reu (S): AUTO VIACAO SANTO ANTONIO LTDA
 ADV(S): EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA PR20819
 PARA FINS DO ART.884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 20317-1994 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Autor (S): REINALDO DE OLIVEIRA PAIVA
 Reu (S): ACTION S-A
 ADV(S): ANDREA MARIA SOARES QUADROS PR17550
 SELMA ELIANA DE PAULA ASSIS PR17761
 MANIFESTEM-SE, NO PRAZO SUCESSIVO, QUANTO AOS CALCULOS REFEI TOS PELO SR.CONTADOR, SOB PENA DE PRECLUSAO. PRAZO AUTOR: 18 A 27-11
 REU: 2 A 11-12

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 21346-2000 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): FERNANDO CAPELARIO
 Reu (S): TORREAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 : ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
 : DECON DEP ESTADUAL CONST OBRAS E MANUTENCAO
 ADV(S): PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ PR14325
 CONTRA MINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A REMATAACAO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 21747-1993 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): KELLEN CRISTINA PITELLA RIBAS
 Reu (S): RADIO TRANSAMERICA DE CURITIBA LTDA
 ADV(S): SANDRA REGINA PRADO PR14857
 GR NA CEF A DISPOSICAO DO REU.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 24137-1996 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): JUAREZ CARRERO MACEDO
 Reu (S): CONSORCIO NACIONAL SABRICO
 ADV(S): JOSE INACIO COSTA FILHO PR13715
 GRs NO BB A DISPOSICAO DO AUTOR PESSOALMENTE.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 24491-1998 - (30 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): ELENA PEREIRA DE FREITAS
 Reu (S): EMPLOY CONSERVACAO E LIMPEZA S-C LTDA
 : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
 ADV(S): WALDIR LESKE PR11587
 PARA QUE, EFETUE A DEVOLUCAO DA CTPS, SOB PENA DE SUSPENSAO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 24946-2000 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): NEUSA DIAS
 Reu (S): PARADA OBRIGATORIA CASA DE SAMBA
 : ARLETE DE PAULA
 : RENATO DE PAULA
 ADV(S): JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM PR15218A
 INDEFERIDO REQUERIMENTO NA PETICAO DE FLS.98-99, UMA VEZ QUE NAO EXISTE NOS AUTOS COMPROVACAO DE SUCESSAO DA EXECUTADA PE LAS EMPRESAS CITADAS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 25821-1996 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): PAULO ROBERTO RODRIGUES
 Reu (S): SEG SERV ESP SEGURANCA TRANSPORTE VALORES S-A
 : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETTRICA
 : PROFORTES-A TRANSPORTE DE VALORES
 ADV(S): MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032
 PARA QUE, NO PRAZO DE 48 HORAS, PROCEDA O PAGAMENTO DE DIFE RENCA NA QUITACAO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO. (R\$ 2.583,33)

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 25903-1995 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): PEDRO SAIA FIGURA
 Reu (S): TROPICOS RESTAURANTES RODOVIARIOS LTDA
 ADV(S): MARIA VALENTINA FERREIRA PR14296
 LUIZ FELIPE HAJ MUSSI PR28707
 HOMOLOGADO ACORDO. CUSTAS PELO REU, NO VALOR DE R\$ 284,00
 COMPROVAR EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. DEVERA AINDA, RE,PROCEDER O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E COMPROVAR NOS AUTOS, EM DEZ DIAS, CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO DO PRAZO LEGAL PARA O REFERIDO PAGAMENTO. DESENTRANHAR DOCUMENTOS DE FLS.9-20 O AUTOR, 42-91 A RE. AO AUTOR: GRS A SUA DISPOSICAO NA CEF.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 25991-1998 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): MONICA MESQUITA MELONI
 Reu (S): NELDI FERNANDES
 : ALEXANDRE FURTADO DA SILVA
 ADV(S): ARIVALDIR GASPAR PR18184
 IVAN JOSE SILVEIRA PR20139
 HOMOLOGADO ACORDO. CUSTAS PELA RE, NO VALOR DE R\$ 90,00, DE-

VENDO SER COMPROVADO O RECOLHIMENTO EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. DEVERA A RE EM IGUAL PRAZO,EFETUAR O DEPOSITO DOS HONORARIOS CONTABEIS, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO.DEVERA AINDA A RE PROCEDER O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E COMPROVAR NOS AUTOS, EM DEZ DIAS, CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO DO PRAZO LEGAL PARA O REFERIDO PAGAMENTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 26104-1999 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): JOAO MAURO SOARES KULISZ
 Reu (S): BANSERVIS BANCO DE SERVICOS EVENTOS E PROMOCOES
 ADV(S): PEDRO LUIZ NUNES PR16459
 MANIFESTE-SE ACERCA DO TEOR DA PETICAO DE FLS.98.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 26161-2000 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): MARIANE SEMISKI
 Reu (S): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
 ADV(S): NELSON DE MELLO LEMOS PR2046
 EM OBSERVANCIA AO DISPOSTO NA ORIENTACAO JURISPRUDENCIAL No. 142-SD1, MANIFESTE-SE QUANTO AOS EMBARGOS DECLARATORIOS INTERPOSTOS PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 26312-1998 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): ELIZABET JUSSARA LIMA
 Reu (S): FUNDACAO DE EDUCACAO E CULTURA ESPRITITA PR SC
 : ASSOCIACAO ALIANCA ASSISTENCIA AO ESTUDANTE
 ADV(S): PAULO SERGIO GUEDES PR25648
 DEFERIDO VISTA DOS AUTOS POR CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 26924-2000 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): EDSON GONCALVES DE BRITO
 Reu (S): VITA QUALITY LAVANDERIAS S-C LTDA
 ADV(S): ANDREA TOMAZ PR28422
 MARILENA DE LOURDES M P GIORDANI DIAZ SP94974
 DA HOMOLOGACAO DO ACORDO. CUSTAS PELO REU, NO VALOR DE R\$ 52,00, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. DEVERA AINDA, A RE,COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E COMPROVAR NOS AUTOS, EM DEZ DIAS, CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO PRAZO PARA O REFERIDO PAGAMENTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 27322-1998 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): ALOIR JOSE KIEL
 Reu (S): SIND TRAB MOVIM MERCADORIAS EM GERAL DE CURITIBA
 : CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 ADV(S): MAURICIO ARANTES MARTINS PR15298
 RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS PR18924A
 DA HOMOLOGACAO DO ACORDO. CUSTAS PELO REU, NO VALOR DE R\$ 44,00, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 27385-2000 - (10 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): SANDRO DANIEL SALLES
 Reu (S): ELECTROLUX DO BRASIL S-A
 ADV(S): THAIS PERRONE PEREIRA DA COSTA PR23043
 FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS PR29166
 MANIFESTEM-SE,NO PRAZO SUCESSIVO, QUANTO AOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA SRA. PERITA. PRAZO AUTOR: 18 A 27-11
 REU: 3 A 12-12

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 28766-1996 - (05 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): ELUIR COSTA
 Reu (S): TIP TOP ALIMENTOS LTDA
 ADV(S): RAUL ANIZ ASSAD PR15388
 CERTIDAO DE HABILITACAO FALIMENTAR A SUA DISPOSICAO NA SECRETARIA DESTA VT.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 28959-1997 - (30 DIAS)
 LOCAL ATUAL : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
 Autor (S): JAIRO BUENO DA SILVA
 Reu (S): DEMODULARI ARQUITETURA PROMOCIONAL LTDA
 : CLAUBER EDUARDO CAVALCANTE
 ADV(S): MARLY DE CASSIA MENESES FRANCA REGIANI PR9495
 INDEFERIDO, POR ORA, O REQUERIMENTO DE PETICAO DE FLS.180. DILIGENCIAR JUNTO AO CARTORIO DISTRIBUIDOR DO REGISTRO DE IM

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) : ALDINEY DA SILVA AMORIN
Reclamada(s) : AGGIO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
Advogado(s) : JOSE FELDHAUS (225-3745) PR21577
Advogado(s) : IVO ARY MEIER JUNIOR (333-0891) PR25047
Audiencia para Encerramento da Instrucao designada para o dia 12.12.02 as 13h23m.
OBS- DAR CIENCIA AOS SEUS CONSTITUINTES DA DATA DA AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00121-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) : DURVALINA BARBOSA DIAS NETA
Reclamada(s) : BACANA LANCHES LTDA
Advogado(s) : TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
Intimar o autor, para que se manifeste sobre a certidao do Oficial de Justica, no prazo de 10 dias, indicando a forma de cumprir a diligencia, sendo que sua inercia implicara a suspensao do curso da execucao por 01 ano,na forma do Art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00122-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) : ALEKSSANDRO MAGALHAES PINTO
Reclamada(s) : BACANA LANCHES LTDA
Advogado(s) : TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
Intimar o autor, para que se manifeste sobre a certidao do Oficial de Justica, no prazo de 10 dias, indicando a forma de cumprir a diligencia, sendo que sua inercia implicara a suspensao do curso da execucao por 01 ano,na forma do Art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00306-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) : CLAUDIA REGINA DE SOUZA
Reclamada(s) : MOBI CENTRO DE FORMACAO PROFISIONAL LTDA
Advogado(s) : JOAO MARIA SOBRINHO MAIA PR18189
Intime-se para, em 10 dias, apresentar a CTPS do autor, para cumprimento da obrigacao de fazer, eis que citada, a re deixou de cumprir sua obrigacao.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00331-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) : CLAUDIA ANDREIA MAYER OLIVEIRA
Reclamada(s) : DALMORA E CIA LTDA
Advogado(s) : SAMIRA DE FATIMA NABBOUH ABREU PR17143
Vista a parte para tomar ciencia da decisao de fls. 96-97 e da certidao do Sr. Oficial de Justica.

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00467-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s) : OLIVIA AGGIO DA SILVA
Reclamada(s) : INCEPA INDUSTRIA CERAMICA PARANA S-A
Advogado(s) : INDALECIO GOMES NETO (362-0178) PR23465
Advogado(s) : ROGERIO DISTEFANO PR4952
Julgo desnecessaria a resposta aos quesitos complementares . A pauta para encerramento da instrucao, designada para o dia 05.12.02 as 13h25m.
OBS- DAR CIENCIA AOS SEUS CONSTITUINTES DA DATA DA AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00055-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : GISLAINE DE FATIMA BUBNIAK
Réu(s) : DATACOMPY INFORMATICA LTDA
Réu(s) : JL INFORMATICA
Réu(s) : LUIZ ANTONIO MENDES
Advogado(s) : AIRTON PEASSON PR20391
Teor da Ata de Audiencia a disposicao no site do TRT (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00066-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : CLAUDIONOR COSME GONCALVES
Réu(s) : CORN PRODUCTS BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA
Advogado(s) : JOSIEL VACISKI BARBOSA PR22898
Manifestar-se sobre o laudo pericial, em 05 dias.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00072-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : DAVID LUIZ MANDUCA
Réu(s) : EVELINO ROBERTO PEREIRA (HOT DOG)
Advogado(s) : ANDREA TOMAZ (225-1900) PR28422
Intimar o autor para se manifestar sobre a devolucao da intimacao da re, no prazo de 05 dias, devendo apresentar o seu novo endereco ou indicar a forma de cumprir a diligencia, sendo que a sua inercia implicara no arquivamento temporario dos autos, na forma do Art. 40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00077-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : MIGUEL CAMPOS
Réu(s) : MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Advogado(s) : SILVIO SEGURO PR15310

Teor da Ata de Audiencia a disposicao no site do TRT (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00125-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : AURY DE SOUZA RODRIGUES
Réu(s) : ESTACAS PREMOLD EMPR PR ESTACAS PREMOLDADAS LTDA
Advogado(s) : GELSON BARBIERI PR17510
Advogado(s) : ANTONIO DILSON PICOLO FILHO (233-8560) PR30484
Indefiro o requerimento de fl.75, uma vez que superada a fase de producao de provas documentais. A pauta para encerra-mento da instrucao, designada para o dia 11.12.02 as 13h20m.
OBS- DAR CIENCIA AOS SEUS CONSTITUINTES DA DATA DE AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00140-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : RONILSON DO ROCIO CAMPOS
Réu(s) : MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Advogado(s) : SILVIO SEGURO PR15310
Advogado(s) : MARTA ENILDA DE BRITO (667-6777) PR25464B
Teor da Ata de Audiencia a disposicao no site do TRT (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00145-1996 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : CARLOS ROBERTO ZIMMERMANN
Réu(s) : TRANSDEPE S-A
Réu(s) : TRANSPORTADORA MICHELLE LTDA
Réu(s) : ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA
Advogado(s) : ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA (223-9247) PR11497
Advogado(s) : ALAISIS FERREIRA LOPES PR12129
Advogado(s) : SERGIO LUIZ CHAVES PR19328
Advogado(s) : ILDEFONSO JACINTHO CESCHIN PR2658
Esclarecam as partes, no prazo de 10 dias, quanto a determinacao de reintegracao do autor no emprego, aspecto este nao mencionado na avenca celebrada (fls. 935-37). Devera ainda o exequente ratificar, pessoalmente, a avenca noticiada. Intimem-se.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00195-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : MARIA MARGARETE KAMINSKI
Réu(s) : INDUSTRIA DE PAPELAO HORLLE LTDA
Advogado(s) : SADI FRANZON PR22901
Intime-se a re para que junte aos autos, em 10 dias, os documentos solicitados pelo autor.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00216-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS
Réu(s) : DAGRANJA S-A AGROINDUSTRIAL
Advogado(s) : MARCELO BARBOSA LEITE PR25656
Intime-se a re para que comprove nos autos, em 10 dias,o recolhimento da contribuicao, mediante a apresentacao de duas vias das guias correspondente, sob pena de execucao conforme termo de audiencia de fl.149.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00231-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : AMADEU PINTO
Réu(s) : COOPERATIVA MISTA BOM JESUS LTDA
Advogado(s) : ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA(224-6037) PR21449
Manifestar-se sobre o laudo pericial, em 05 dias.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00285-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : NEULI IZIDIA PADILHA GOMES
Réu(s) : INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A
Advogado(s) : RAUL ANIZ ASSAD (224-6037) PR15388
Manifestar-se sobre o laudo pericial, em 05 dias.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00306-1997 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : REGINA DUTRA STADLER
Réu(s) : SUPERMERCADOS CONDOR LTDA
Advogado(s) : LUIS CESAR ESMANHOTTO (222-9102) PR12698
Intime-se a executada para que deposite em Juizo, em 05 dias o valor devido ao INSS a titulo de contribuicao previdenciaria (R\$ 341,93 atualizado ate 30.11.02).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00306-1999
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : ALESSANDRO DE OLIVEIRA
Réu(s) : PANIFICADORA PAO DE ACUCAR
Advogado(s) : TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
Indefiro a reavaliacao dos bens, pois a penhora e avaliacao dos mesmos foi realizada recentemente, em junho de 2001(auto de fl.74). Quanto ao requerimento solicitando remocao dos bens, nada a deferir, pois os mesmos ja foram removidos, como se verifica nos autos (fl.82-verso). Intime-se.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00307-1999 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : MARCIANO RODRIGUES

Réu(s) : SUPERMERCADO PROGRESSO LTDA
Advogado(s) : TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
Intimar o autor, para que se manifeste sobre a certidao do Oficial de Justica, no prazo de 10 dias, indicando a forma de cumprir a diligencia, sendo que sua inercia implicara a suspensao do curso da execucao por 01 ano,na forma do Art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00333-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : OSMAR DE OLIVEIRA BITTENCOURT
Réu(s) : BERNECK AGLOMERADOS S-A
Advogado(s) : RAUL ANIZ ASSAD (224-6037) PR15388
Manifestar-se sobre o laudo pericial, em 05 dias.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00364-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : LAURO LORENY
Réu(s) : PILZ ENGENHARIA LTDA
Réu(s) : TRITEC MOTORS LTDA
Advogado(s) : CLAIR DA FLORA MARTINS (322-6265) PR5435B
Considerando que o requerimento de amplicao de prazo para deposito dos honorarios periciais foi protocolado em data anterior ao despacho de fls. 207, revejo-o. Defiro os trinta dias solicitados. Intime-se a parte autora.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00365-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : MARION RAEDER DA COSTA BRIZOTO
Réu(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE CERAMI
Advogado(s) : LUIZ ANTONIO ABAGE (323-1065) PR12613
Manifestar-se sobre a certidao do Sr. Oficial de Justica, em especial quanto a impossibilidade do cumprimento da diligencia em relacao a Lorenzetti Porcelana Industrial do Parana.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00374-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : ALEXANDRE SANTOS GRUBBA
Réu(s) : PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Réu(s) : UMUPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Advogado(s) : EMERSON AZEVEDO CALIXTO PR18324B
Alvara Judicial a sua disposicao na Caixa Economica Federal-Agencia Araucaria.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00394-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : JOAQUIM PEDRO DO NASCIMENTO
Réu(s) : GERMER PORCELANAS FINAS S-A
Advogado(s) : ROCHELI SILVEIRA (222-7161) PR20210
Manifestar-se sobre o laudo pericial, em 05 dias.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00406-1999 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : IRINEU AUGUSTO RUBIK
Réu(s) : MONT STEEL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
Réu(s) : RENAULT DO BRASIL AUTOMOVEIS S-A
Advogado(s) : TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
Intimar o autor, para que se manifeste sobre a certidao do Oficial de Justica, no prazo de 10 dias, indicando a forma de cumprir a diligencia, sendo que sua inercia implicara a suspensao do curso da execucao por 01 ano,na forma do Art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00457-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : DANIELE TAQUES
Réu(s) : MASSA FALIDA DE INCOL IND DE COM-PENSADOS LTDA
Advogado(s) : GILBERTO GOMES DE LIMA (642-3650) PR20233
Advogado(s) : ANA LUIZA MANZUCHI PR24824
Audiencia de Instrucao designada para o dia 03.02.2003 as 13h15m, mantidas as cominacoes legais.
OBS- DAR CIENCIA AOS SEUS CONSTITUINTES DA DATA DA AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00464-1999 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : JOSE OZONI PORTES
Réu(s) : LORENZETTI PORCELANA INDUSTRIAL DO PARANA S-A
Advogado(s) : ALCEU DE CAMPOS NATAL NETO (323-8464) PR26018
Apresentar contra-minuta a Impugnacao a Sent.Liquidacao

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00486-1995
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : LUIZ ANTONIO NETZEL
Réu(s) : ALUMILOUCA ALUMINIO E LOUCA CAM-PO LARGO LTDA
Advogado(s) : MARIO LUIZ ANDREASSA PR19260
Intime-se a executada para que tome ciencia do teor do item 2 deste despacho- expeca-se mandado de entrega dos bens descritos nos autos de penhora de fls. 387 e 420, na forma es -tabelecida pelo Art. 34 da Ordem de Servico 3-02 deste Juizo o qual devera ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justica acom-

panhado do devedor. Para tanto, devera o devedor marcar com o oficial de justica dia e hora para que comparecam juntos ao deposito judicial particular e retirem os bens do local.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00492-1998 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : ROSANGELA CORREA TEIXEIRA
Réu(s) : CAVALHEIRO VICARI E CIA LTDA
Advogado(s) : CRISTY HADDAD FIGUEIRA (222-5399) PR24621
Intimar o autor, para que se manifeste sobre a certidao do Oficial de Justica, no prazo de 10 dias, indicando a forma de cumprir a diligencia, sendo que sua inercia implicara a suspensao do curso da execucao por 01 ano,na forma do Art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00514-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : JANIO CARLOS GLEDEN DAS NEVES
Réu(s) : COMPANHIA ULTRAGAZ S-A
Advogado(s) : MARCOS WILSON SILVA (222-6767) PR11693
Audiencia para Encerramento da Instrucao designada para o dia 12.12.02 as 13h25m.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00581-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : JAIR HENRIQUE MORO
Réu(s) : PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Réu(s) : RODOPETROMAR TRANSPORTES RODO-VIARIOS LTDA
Advogado(s) : JOAO RAIMUNDO FORMIGHIERI M. PE-REIRA PR12588
Advogado(s) : RUDEMAR TOFOLO PR15406
Audiencia para Encerramento da Instrucao designada para o dia 12.12.02 as 13h24m.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00584-1999
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : LISANIAS GOMES DE SOUZA
Réu(s) : SDM SP ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : DELMA APARECIDA DA LUZ SOBANIA PR18717
Apensar a carta precatória aos autos principais, intimando o autor para se manifestar.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00607-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : PAULO CESAR BUENO DE DEUS
Réu(s) : SERGIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS BAR - ME
Réu(s) : HELENA DE FATIMA NIENOW
Advogado(s) : MARCIA VALENTE (322-4600) PR21379
No presente caso valores somente poderao ser liberados mediante alvara do Juizo da sucessao. Para tanto, e necessario o devido processo sucesorio. Com o falecimento do autor, necessaria a nomeacao de inventariante, pois a procuracao ou -torgada ficou extinta. Isso, porem, nao eximem os reus de sua obrigacao, mas, dispensao o deposito para nao haver retencao de valores caso nao regularizada a representacao. Assim, intime-se a parte ativa para regularizar a representa -cao. Apos, voltem.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00607-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : VERA LUCIA ALEIXO MEDEIROS
Réu(s) : MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Advogado(s) : SILVIO SEGURO PR15310
Teor da Ata de Audiencia a disposicao no site do TRT (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00608-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : JOAO FRANCISCO MACHADO CAMACHO
Réu(s) : SDM SUL ENGENHARIA LTDA
Réu(s) : TEKNIKA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Réu(s) : REPAR-REFINARIA DE PETROLEO PRE-SIDENTE GETULIO VAR
Advogado(s) : PAULO RICARDO OPUSZKA PR29373
Resta prejudicada o requerimento do autor ante o contido no Termo de Audiencia de fls. 26 (em face da ausencia injusti -ficada do autor, extingue-se o processo sem julgamento do merito, determinando-se o arquivamento dos autos,decorrido o prazo para recurso).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00613-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : NELSON CORDEIRO DOS SANTOS
Réu(s) : VAN LEER EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA
Advogado(s) : NIVALDO MIGLIOZZI (233-1012) PR12902
Indefiro o requerimento de fl. 277. Indique o autor perito para realizar a pericia, sob pena de prosseguimento sem a producao da prova.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00615-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : SIRLENE DA APARECIDA TABORDA
Réu(s) : QUIOSKI LANCHES LTDA
Advogado(s) : MARCIUS LUCIO MONTES DE MATTOS PR27850
Intimar o autor para se manifestar sobre a devolucao da in-

timacao da re, no prazo de 05 dias, devendo apresentar o seu novo endereço ou indicar a forma de cumprir a diligencia, sendo que a sua inercia implicara no arquivamento temporario dos autos, na forma do Art. 40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00725-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : GECENIEL BUENO
Réu(s) : CASSOL S-A INDUSTRIA E COMERCIO
Advogado(s) : ALCIONE ROBERTO TOSCAN (247-2692) PR16729
Advogado(s) : SOLAINE MARIA BARBIERI (233-8551) PR25350

Reconsidero a decisao de fls. 320-321, em face do que cons-tou a fl.42, bem como pela precisao da defesa e da prova(fl. 318). A pauta para julgamento.
Audiencia de Julgamento designada para o dia 31.01.2003 as 17h13m.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00763-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : MARCOS BELMIRO GEQUELIM
Réu(s) : POLYPLAY INDUSTRIA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTEFA
Réu(s) : ANGELA MARIA CAZARIN BUENO FRANCO
Advogado(s) : CARLOS CESAR LESSKIU PR24712
Indefiro, por ora, a citacao da primeira re por edital.Diligencia o autor no sentido de obter o correto e atualizado em dereco da primeira re, de forma a possibilitar sua intimacao da decisao proferida nos presentes autos, no prazo de trinta dias. Defiro ainda os beneficios da justica gratuita.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00780-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : VANIA DEFENDE
Réu(s) : REUSE COMERCIO DE MATERIAIS RECI-CLAVEIS
Réu(s) : FERROPLAST INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS
Advogado(s) : RAFAEL FADEL BRAZ PR23014
Aud. de Julgamento designada para o dia 14.02.03 as 17h10m

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00784-1998
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : JEFERSON FERREIRA TAKAHASHI
Réu(s) : CONSTRUTORA STROBEL
Advogado(s) : WILSON KACHAM PR14074
Advogado(s) : TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
Aud. de Julgamento designada para 13.12.02 as 17h19m.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00878-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : CLAUDEMIR LOPES
Réu(s) : TRANSPORTES ROSSATO S-A
Advogado(s) : MARCIA MONTALTO ROSSATO (233-7869) PR16823
Teor da Ata de Audiencia a disposicao no site do TRT (www.trt9.gov.br).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00921-1998
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : MARCIA REGINA DOS SANTOS
Réu(s) : ESCOLA MIUDINHOS ENSINO DE 1º GRAU E PRE-ESCOLAR S
Advogado(s) : JOSE DE JESUS GONÇALVES BAMBIL PR11093
Intime-se o exequente para que indique bens da executada pas siveis de penhora, de preferencia livres, desembarcados e de facil comercializacao.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01013-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : LUIZ CARLOS DE SOUZA
Réu(s) : DAGRANJA AGRINDUSTRIAL LTDA
Advogado(s) : JAIR APARECIDO AVANSI PR18727B
Defiro o prazo requerido pelo autor para o deposito do adiantamento de R\$ 180,00, referente a pericia voltada ao pedido de adicional de insalubridade. Intime-se o autor.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01041-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Réu(s) : UNITRONIC ADMINISTRADORA DE SERVICOS
Réu(s) : LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS E LEONIL SOTIL
Advogado(s) : IVES PONESTKE PR3136
Audiencia Inicial designada para o dia 12.12.02 as 12h05m, mantidas as cominacoes legais.
OBS- DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE DA DATA DE AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01045-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : DONIZETE ESTEVAO PEREIRA
Réu(s) : CASSOL S-A INDUSTRIA E COMERCIO
Advogado(s) : GELSON BARBIERI PR17510
Advogado(s) : ANDRE MIRANDA AMORIM DA SILVA PR25414
Audiencia Inicial designada para o dia 12.12.02 as 09h05m, mantidas as cominacoes legais.
OBS- DAR CIENCIA AOS SEUS CONSTITUINTE DA

DATA DE AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01046-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : MARCIO ROGERIO ORMENEZE
Réu(s) : SYNTEKO PRODUTOS QUIMICOS S-A
Advogado(s) : DELMA APARECIDA DA LUZ SOBANIA PR18717
Audiencia Inicial designada para o dia 12.12.02 as 11h25m, mantidas as cominacoes legais.
OBS- DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE DA DATA DE AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01049-1998
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : LUIZ JORGE DA SILVA
Réu(s) : TROPICAL IND E COM DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Advogado(s) : JOSE MELQUIADES DA ROCHA JUNIOR PR18790
Desapense-se a ACPG 985-98 para que finalmente seja julgada, pois nao ha motivo logico ou juridico para que mantenham os respectivos autos na contracapa. Os respectivos autos devem depois vir conclusos para decisao. Homologo a reavaliacao de fl. 221, visto que a executada nao produz nenhuma prova de suas alegacoes. Assim, rejeito a impugnaao ao termo, digo, ao auto de penhora e avaliacao. Intime-se a executada.A pra-ca e leilao.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01064-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : ALESSANDRO LEAL
Réu(s) : SIRAMA PARTICIPACAO ADMINISTRACAO E TRANSPORTES LT
Réu(s) : SITA TRANSPORTES DE CARGAS S-A
Réu(s) : CIA DE CIMENTO ITAMBE
Advogado(s) : FERNANDO LUIZ RODRIGUES (222-2036) PR21213
Audiencia Inicial designada para o dia 12.12.02 as 11h40m, mantidas as cominacoes legais.
OBS- DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE DA DATA DE AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01065-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : VILSON DE JESUS LOPES
Réu(s) : AMSTERDA CONSTRUcoes CIVIS LTDA
Advogado(s) : TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
Audiencia Inicial designada para o dia 12.12.02 as 08h50m, mantidas as cominacoes legais.
OBS- DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE DA DATA DE AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01067-1999
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : EDSON CARLOS GONCALVES PEREIRA
Réu(s) : TRANSPORTES ROSSATO S-A
Advogado(s) : AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA PR20207
Diga o autor se pretende a realizacao da pericia referente a periculosidade. Em caso afirmativo, deposite R\$ 200,00 a titulo de antecipacao de honorarios periciais,sob pena de pre-sumir-se a desistencia do pedido.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01067-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : RENATO FELIX GODOY
Réu(s) : ULTRA-SERVICE- ADMINISTRADORA DE SERVICOS
Réu(s) : INGRA INDUSTRIA GRAFICA S-A
Advogado(s) : NORTON PASSOS WALDRAFF (345-2221) PR18884
Intimar o autor, para que se manifeste sobre a certidao do Oficial de Justica, no prazo de 10 dias, indicando a forma de cumprir a diligencia, sendo que sua inercia implicara a suspensao do curso da execucao por 01 ano,na forma do Art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01069-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : LUZIA DE LIMA SOUZA
Réu(s) : ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA
Advogado(s) : MARIO MASAHAR SUZUKI PR16903
Audiencia Inicial designada para o dia 12.12.02 as 08h45m, mantidas as cominacoes legais.
OBS- DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE DA DATA DE AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01070-1999 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : GELSON LUIZ MARQUES
Réu(s) : ALEIXO WIEZBICKI
Advogado(s) : MARIO SERGIO DE ALMEIDA PR17431
Intimar o autor, para que se manifeste sobre a certidao do Oficial de Justica, no prazo de 10 dias, indicando a forma de cumprir a diligencia, sendo que sua inercia implicara a suspensao do curso da execucao por 01 ano,na forma do Art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01072-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : NELSON NEDI VELHO
Réu(s) : AUTO POSTO AVENIDA DAS ARAUCARI-

AS LTDA

Advogado(s) : ARESLINDO ALVES DE FIGUEIREDO (225-1472) PR19320
Audiencia Inicial designada para o dia 12.12.02 as 08h55m, mantidas as cominacoes legais.
OBS- DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE DA DATA DE AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01074-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : DIVONZIR JOSE KAMPA
Réu(s) : MONTINIL MONTAGENS E MANUTENCAO LTDA
Advogado(s) : RAUL ANIZ ASSAD (224-6037) PR15388
Advogado(s) : NELSON SCHIAVON RACHINSKI (CX.P.813) PR5809
Audiencia Inicial designada para o dia 12.12.02 as 10h30m, mantidas as cominacoes legais.
OBS- DAR CIENCIA AOS SEUS CONSTITUINTE DA DATA DE AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01075-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : LAERCIO DA SILVA
Réu(s) : TRANSPORTADORA EROL LTDA
Advogado(s) : JACKSON LUIZ DEIP (329-5987) PR14867
Advogado(s) : RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO (232-9241) PR22971
Audiencia Inicial designada para o dia 12.12.02 as 11h55m, mantidas as cominacoes legais.
OBS- DAR CIENCIA AOS SEUS CONSTITUINTE DA DATA DE AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01084-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : EMERSON SALLES
Réu(s) : VASSOLER INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Advogado(s) : LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO PR22827
Audiencia Inicial designada para o dia 12.12.02 as 12h10m, mantidas as cominacoes legais.
OBS- DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE DA DATA DE AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01089-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : MAURICI MELO DE ANDRADE
Réu(s) : TRANSPORTES TRANSPORTES LTDA
Advogado(s) : JAIR APARECIDO AVANSI PR18727B
Advogado(s) : DAIANE TEREZINHA PIOTTO PR32116
Audiencia Inicial designada para o dia 12.12.02 as 11h50m, mantidas as cominacoes legais.
OBS- DAR CIENCIA AOS SEUS CONSTITUINTE DA DATA DE AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01103-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : MARIO TEIXEIRA DOS SANTOS
Réu(s) : METALURGICA GANS IND COM LTDA
Advogado(s) : JACKSON LUIZ DEIP (329-5987) PR14867
Advogado(s) : ITO TARAS PR7051
Audiencia Inicial designada para o dia 13.12.02 as 16h56m, mantidas as cominacoes legais.
OBS- DAR CIENCIA AOS SEUS CONSTITUINTE DA DATA DE AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01117-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : NEUSA APARECIDA BELINO
Réu(s) : RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Advogado(s) : TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
Audiencia Inicial designada para o dia 13.12.2002 as 15h35m, mantidas as cominacoes legais.
OBS- DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE DA DATA DE AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01122-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : IVONE DE FATIMA KONAGESKI RIBEIRINHO
Réu(s) : ULTRAFERTIL S-A
Réu(s) : PETROS FUNDACAO PETROBRAS SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s) : JOSIANE TRINKEL PR16189
Advogado(s) : ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA (222-7004) PR27180
Advogado(s) : ADONIS GALILEU DOS SANTOS PR4182
Audiencia Inicial designada para o dia 28.01.03 as 13h10m, mantidas as cominacoes legais.
OBS- DAR CIENCIA AOS SEUS CONSTITUINTE DA DATA DE AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01144-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : GILMAR ELGELMANN
Réu(s) : SCHMIDT IND COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Advogado(s) : SERGIO LUIZ FERNANDES PR10931
Advogado(s) : GERALDO CARLOS DA SILVA PR6631
Audiencia Inicial designada para o dia 16.01.03 as 13h25m, mantidas as cominacoes legais.
OBS- DAR CIENCIA AOS SEUS CONSTITUINTE DA

DATA DE AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01148-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : JOSE FRANCISCO LEITE
Réu(s) : AMJR CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA
Réu(s) : BERNECK AGLOMERADOS S-A
Advogado(s) : MIRIAM KLAHOLD PR17175
Advogado(s) : CLAUDIA RAUEN BISCAIA (343-0690) PR21658
Advogado(s) : UGO ULISSES ANTUNES DE OLIVEIRA PR29188
Audiencia Inicial designada para o dia 16.01.03 as 13h15m, mantidas as cominacoes legais.
OBS- DAR CIENCIA AOS SEUS CONSTITUINTE DA DATA DE AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01151-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : VALDIR BECON
Réu(s) : FERROPLAST INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS
Advogado(s) : SUMAYA CHEDE PR18925
Audiencia Inicial designada para o dia 03.12.02 as 13h25m, mantidas as cominacoes legais.
OBS- DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE DA DATA DE AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01160-1997 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : JAIME PRESTES DE SOUZA
Réu(s) : ADESI IND E COMERCIO DE ADESIVOS PLASTICOS LTDA
Advogado(s) : CRISTIANE ABDALLA NEME (FONE-246-5626) PR21192
Intimar o autor, para que se manifeste sobre a certidao do Oficial de Justica, no prazo de 10 dias, indicando a forma de cumprir a diligencia, sendo que sua inercia implicara a suspensao do curso da execucao por 01 ano,na forma do Art.40 da Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01161-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : OSVALDO DE CHAVES
Réu(s) : TAMIKO TODA TAKADA-GRANJA AVITA LTDA
Advogado(s) : TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
Advogado(s) : ORIMAR CROCKETTI DE FREITAS (254-5934) PR27628
Audiencia de Encerramento de Instrucao designada para o dia 10.12.02 as 13h25m.
OBS- DAR CIENCIA AOS SEUS CONSTITUINTE DA DATA DE AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01203-2002
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : OSMAIR FRANCISCO SOARES BATISTA
Réu(s) : COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA COCEL
Advogado(s) : ZORAIDE SANT'ANA LIMA (339-7272) PR12529
Advogado(s) : RAPHAEL MARCONDES KARAN (392-3978) PR30375
Audiencia de Instrucao designada para o dia 11.03.2003 as 15h30m, mantidas as cominacoes legais.
OBS- DAR CIENCIA AOS SEUS CONSTITUINTE DA DATA DA AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01220-1999
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : LUZIA DO CARMO BASTINELLI
Réu(s) : METALMEC INDUSTRIA METALURGICA E MECANICA LTDA
Advogado(s) : IVAN SECCON PAROLIN PR2507
Manifestar-se sobre a reavaliacao procedida pelo Sr. Oficial de Justica.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01232-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : ALCIDES PRADO RODRIGUES
Réu(s) : RUTE HORACIO - ME
Réu(s) : ADESI INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA
Advogado(s) : JOAO MARIA SOBRINHO MAIA PR18189
Aud. de Julgamento designada para 31.01.2003 as 17h10m.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01274-2000 - (60 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : VILSON LOPES DOS SANTOS
Réu(s) : MASSA FALIDA DE LATVI IND. E COM.DE MOVEIS LTDA-ME
Advogado(s) : FARAM BOUQUEZAM NETO (225-7204) PR12089
Informar nome e endereço do novo síndico nomeado, pelo prazo máximo de 60 dias, Silente o autor neste prazo, voltem conclusos. Intime-se.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01296-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : ROMEU FABRICIO DA SILVA
Réu(s) : BUTTURE VOLTOLINI & CIA LTDA

Advogado(s) : ALESSANDRO HENRIGUE BETONI (223-9205) PR25555
Manifestar-se sobre o laudo pericial, em 05 dias.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01303-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : FRANCISCA ROCIO VALENTE
Réu(s) : DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
Advogado(s) : TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
Advogado(s) : MAURO JOSELITO BORDIN PR15755
Audiência para Alegações Finais designada para o dia 04.12.02 as 13h28m.
OBS- DAR CIENCIA AOS SEUS CONSTITUINTES DA DATA DA AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01330-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : LEOPOLDO KARNASKI
Réu(s) : INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA
Advogado(s) : VILSON GUDOSKI (223-0026) PR22572B
Advogado(s) : INDALECIO GOMES NETO (362-0178) PR23465
Audiência de Encerramento de Instrução designada para o dia 11.12.02 as 13h25m.
OBS- DAR CIENCIA AOS SEUS CONSTITUINTES DA DATA DA AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01374-1999 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : ODETE RODRIGUES LOPES
Réu(s) : METALMEC INDUSTRIA METALURGICA E MECANICA LTDA
Advogado(s) : NORBERTO CAMARGO DOS SANTOS (345-0244) PR7845
Indefiro a intimação da re por edital, neste momento, devendo o exequente diligenciar no sentido de informar o endereço da re e-ou socio, a fim de possibilitar a intimação sobre a penhora realizada, no prazo de 10 dias. Intime-se.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01397-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : JOSE ORLANDO CALIXTRO
Réu(s) : ZENI WEIGERT - ME
Advogado(s) : JOSE OLINTO NERCOLINI PR2822
Vista a reclamada, do documento de fl. 119.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01429-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : LUIZ DAS DORES DA SILVA
Réu(s) : RAQUEL BANDEIRA(INVESTIGADORA DE POLICIA)
Advogado(s) : DELMA APARECIDA DA LUZ SOBANIA PR18717
Apensar a carta precatória aos autos principais, intimando o autor para se manifestar.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01472-1998 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : DARCY DOS SANTOS
Réu(s) : WILSON BOSCH
Réu(s) : BOSCH COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Advogado(s) : KIVAL DELLA BIANCA PAQUETE JR. PR23033
Intime-se a re para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01514-1997
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : JAIR ANTUNES DE SOUZA
Réu(s) : EMPREENDIMIENTOS FLORESTAIS DO PARANA LTDA
Réu(s) : COCELPA CIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA
Advogado(s) : TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
Guia de Retirada a disposição na Caixa Econ.Federal-Arauc.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01608-1998
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : ANTONIO SILVIO GREBOGE
Réu(s) : COCELPA CIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA
Advogado(s) : EDSON PEREIRA CARDOSO PR13733
Ante o silêncio da re, a concordância do autor e do INSS e, mediante a análise dos cálculos, reputo-os adequados a sentença proferida. Por isso, homologo os cálculos apresentados pelo Sr. Perito as fls. 156-162. Ciência as partes. Apos, designe-se hasta pública (bens penhorados fl.130).

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01712-1998
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : ESPOLIO DE NELSON FELIX DA SILVA JUNIOR
Réu(s) : TRANSPORTADORA TEM TEM CARGAS LTDA
Réu(s) : ATIVA TRANSPORTADORA E ARMAZENS GERAIS LTDA
Advogado(s) : DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR PR19214
Advogado(s) : MARIA CRISTINA SANCHES BASTOS SP150765
Aud. de Julgamento designada para 24.01.03 as 17h14m.

**VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
RUA CEL. JOAQUIM PALHANO, 62 CENTRO
83702-440 ARAUCARIA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 000096-2002
14-11-2002**

FICA(M) V.SA(S) CIENTE(S) DE QUE DISPOE(M) DO PRAZO LEGAL PA RA, QUERENDO, OFERECER CONTRA-RAZOES-CONTRAMINUTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRARIA NOS SEGUINTE AUTOS

PROCESSO TRT-PR-654-CS 01658-1998 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Requerente(s) : STEFANO SESSAREGO
Requerido(s) : COMPANHIA ULTRAGAS S-A
Advogado(s) : GUILHERME PEZZI NETO PR15909
AP interposto pela reclamada.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00019-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : JOSEMAR COLOMBO
Réu(s) : MINASGAS DISTRIBUIDORA DE GAS COMBUSTIVEL LTDA
Advogado(s) : SILVANA DOS S CHRISTO DE QUEIROS PR25935
RO interposto pelo autor

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00397-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : MAURICIO DAVID DE SOUZA
Réu(s) : COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA COCEL
Advogado(s) : MARCELO ALESSI (324-6000) PR16272
RO interposto pela reclamada

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00834-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : WILMAR LOURENCO OSORIO
Réu(s) : ESTRUTURAL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
Réu(s) : PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S-A
Advogado(s) : DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR PR14558B
RO interposto pelas reclamadas.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00995-2000 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : JEFFERSON MADLENER DE ALMEIDA
Réu(s) : PETROLEO BRASILEIRO S-A - PETROBRAS
Advogado(s) : JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI (222-6265) PR12075B
RO interposto pela reclamada.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00996-2000 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : HELIO MENEGOTTO FILHO
Réu(s) : PETROLEO BRASILEIRO S-A - PETROBRAS
Advogado(s) : JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI (222-6265) PR12075B
RO interposto pela reclamada.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01072-2000 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : ANTONIO VALENTIM
Réu(s) : PERPHILL RECURSOS HUMANOS LTDA
Réu(s) : BRAFER CONSTRUcoes METALICAS S-A
Advogado(s) : ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAY-DE PR8227
RO interposto pelo autor

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01175-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : PAULO CEZAR STOKCER
Réu(s) : HORIZONTE TRABALHO TEMPORARIO LTDA
Réu(s) : LURVENE INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Advogado(s) : THOMAS FRANCISCO DA ROSA (232-3882) PR24632
RO interposto pelo autor

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01178-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : PAULO DUDEK
Réu(s) : LUIZ DOMINGOS ZAVATI
Advogado(s) : FABIANA MEYENBERG VIEIRA PR23844
RO interposto pelo autor

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01211-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : VICENTE DE PAULO CAMARGO
Réu(s) : COMPANHIA ULTRAGAZ S-A
Advogado(s) : GUILHERME PEZZI NETO PR15909
RO interposto pela reclamada

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01212-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : ALBANI DE CARVALHO DE LIMA
Réu(s) : COMPANHIA ULTRAGAZ S-A
Advogado(s) : GUILHERME PEZZI NETO PR15909
RO interposto pela reclamada

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01360-1999 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS
Réu(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
Réu(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A
Réu(s) : FUNDAÇÃO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s) : SERGIO DE ARAGON FERREIRA(224-4778) PR12804
RO interposto pelas reclamadas.

**VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
RUA CEL. JOAQUIM PALHANO, 62 CENTRO
83702-440 ARAUCARIA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 000097-2002
14-11-2002**

FICA(M) V. SA(S). CIENTE(S) DA DECISAO PROFERIDA PELO JUIZO NOS SEGUINTE AUTOS

PROCESSO TRT-PR-654-CS 01658-1998 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Requerente(s) : STEFANO SESSAREGO
Requerido(s) : COMPANHIA ULTRAGAS S-A
Advogado(s) : GUILHERME PEZZI NETO PR15909
Advogado(s) : JOSE CARLOS BUSATO PR5116
Decisao as fls. 290

PROCESSO TRT-PR-654-ET 00001-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Embargante(s): INDUSTRIA METALURGICA PARANAENSE S-A INCORP.E COM.
Embargado(s) : JOAO HASKEL SOBRINHO
Advogado(s) : RAFAEL FADEL BRAZ PR23014
Advogado(s) : THOMAS FRANCISCO DA ROSA (232-3882) PR24632
Decisao as fls. 71-72

PROCESSO TRT-PR-654-ET 00002-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Embargante(s): INDUSTRIA METALURGICA PARANAENSE S-A INCORP.E COM.
Embargado(s) : ORLANDO HASKEL
Advogado(s) : RAFAEL FADEL BRAZ PR23014
Advogado(s) : THOMAS FRANCISCO DA ROSA (232-3882) PR24632
Decisao as fls. 71-72

PROCESSO TRT-PR-654-ET 00003-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Embargante(s): INDUSTRIA METALURGICA PARANAENSE S-A INCORP.E COM.
Embargado(s) : ROZIMEIRE FILGEIRA DA SILVA HASKEL
Advogado(s) : RAFAEL FADEL BRAZ PR23014
Advogado(s) : THOMAS FRANCISCO DA ROSA (232-3882) PR24632
Decisao as fls. 45-46

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00032-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s): JOAO BATISTA ISRAEL
Reclamada(s) : ORB MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Reclamada(s) : FASTEL ENGENHARIA LTDA
Reclamada(s) : ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS SO SUL DO BRASIL
Advogado(s) : TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
Advogado(s) : MARCELO LUIZ DREHER PR24801A
Advogado(s) : ATILA DUDERSTADT (332-5454) PR25102
Decisao as fls. 73

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00251-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s): LUIZ CARLOS SCHUMAKER
Reclamada(s) : TP PECAS E SERVICOS LTDA
Advogado(s) : JAMES WAHL (FONE 264-7533) PR19441
Advogado(s) : NORBERTO BONAMIN JUNIOR (353-1272) PR31223
Decisao as fls. 43-45

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00252-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s): DANIEL AUGUSTO SIMOES
Reclamada(s) : TP PECAS E SERVICOS LTDA
Advogado(s) : JAMES WAHL (FONE 264-7533) PR19441
Advogado(s) : NORBERTO BONAMIN JUNIOR (353-1272) PR31223
Decisao as fls. 43-45

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00253-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Reclamante(s): RICARDO GAUDENCIO DA SILVA
Reclamada(s) : TP PECAS E SERVICOS LTDA
Advogado(s) : JAMES WAHL (FONE 264-7533) PR19441
Advogado(s) : NORBERTO BONAMIN JUNIOR (353-1272) PR31223
Decisao as fls. 70-72

PROCESSO TRT-PR-654-PS 00291-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR

Reclamante(s): RENATO CAETANO BENTO
Reclamada(s) : BRASMAN MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Reclamada(s) : PETROBRAS S-A - REPAR
Advogado(s) : TOMAZ DA CONCEICAO (642-3223) PR14568
Advogado(s) : VICTOR BENGHI DEL CLARO PR15703
Advogado(s) : RODRIGO GASPAR TEIXEIRA (222-3350) PR31093
Decisao as fls. 151-152

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00009-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : EVELISE GALEB ANTONELLO B. DIONIZIO
Réu(s) : ULTRAFERTIL S-A
Advogado(s) : JOSIANE TRINKEL PR16189
Advogado(s) : NASSER AHMAD ALLAN PR28820
Decisao as fls. 283-287

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00012-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : ENIVALDO MENDES DOS SANTOS
Réu(s) : METALURGICA GANS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s) : JORGE NASSER MACEDO (233-7506) PR18183B
Advogado(s) : ITO TARAS PR7051
Decisao as fls. 77-81

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00058-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : JOAO ESPEDITO COELHO
Réu(s) : SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GAS S-A
Advogado(s) : PAULO AFONSO ZAINA (FONE-324-1834) PR19829
Advogado(s) : YOSHIHIRO MIYAMURA PR7086
Decisao as fls. 267-272

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00245-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : JANDIRA DE SOUZA
Réu(s) : DELILOS CHOPP BAR E RESTAURANTE LTDA-ME
Advogado(s) : MARCIUS FONTOURA LASS PR21471
Advogado(s) : FABIANO KRAUSE DE FREITAS (224-6160) PR25170
Decisao as fls. 131-132

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00468-2000 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : PEDRO MACIEL
Réu(s) : STIVAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s) : THOMAS FRANCISCO DA ROSA (232-3882) PR24632
Decisao as fls. 108-113

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00675-2000 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : MARIA OLINDA PADILHA
Réu(s) : LORENZETTI PORCELANA INDUSTRIAL DO PARANA S-A
Advogado(s) : JOSE LUIS ALMIRAO (327-6391) PR21236A
Advogado(s) : ALCEU DE CAMPOS NATAL NETO (323-8464) PR26018
Decisao as fls. 107-108

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00763-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DO CIMENT
Réu(s) : CIA DE CIMENTO ITAMBE
Advogado(s) : RAUL ANIZ ASSAD (224-6037) PR15388
Advogado(s) : HELIO GOMES COELHO JUNIOR(223-6812) PR7007
Decisao as fls. 94-97

PROCESSO TRT-PR-654-RT 01105-1998 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : ANA DOS SANTOS TABORDA
Réu(s) : INDUSTRIA METALURGICA PARANAENSE S-A
Réu(s) : FERROPLAST INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PLASTICOS
Advogado(s) : PAULO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA PR18042
Advogado(s) : ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA(224-6037) PR21449
Advogado(s) : RAFAEL FADEL BRAZ PR23014
Decisao as fls. 216-217

**VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
RUA CEL. JOAQUIM PALHANO, 62 CENTRO
83702-440 ARAUCARIA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 000098-2002
14-11-2002**

FICA(M) V.SA(S) CIENTE(S) DE QUE DISPOE(M) DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS CALCULOS APRESENTADOS PELO SR. CONTADOR, NA FORMA DO ART. 879, PARAGRAFO SEGUNDO DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00282-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : SINVAL DE CARVALHO DE FREITAS
Réu(s) : SDM SAO PAULO ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : MIRALVA APARECIDA MACHADO (225-7060) PR16936
Advogado(s) : CLAIR DA FLORA MARTINS (322-6265) PR5435B
AO AUTOR - início do prazo em 20.11.2002
A RECLAMADA - início do prazo em 04.12.2002

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00284-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : JUVENAL MARTINS
Réu(s) : SDM SAO PAULO ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : MIRALVA APARECIDA MACHADO (225-7060) PR16936
Advogado(s) : CLAIR DA FLORA MARTINS (322-6265) PR5435B
AO AUTOR - início do prazo em 20.11.2002
A RECLAMADA - início do prazo em 04.12.2002

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00711-1999 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : WAGNER JOSE FARIA
Réu(s) : REVACO REVESTIMENTOS E SERVICOS LTDA
Réu(s) : CHRYSLER DO BRASIL S-A
Réu(s) : GENERAL MOTORS DO BRASIL S-A
Réu(s) : DURR BRASIL LTDA
Réu(s) : PEM ENGENHARIA S-A
Réu(s) : BUTLER DO BRASIL LTDA
Advogado(s) : JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM PR15218A
Advogado(s) : STELA MARLENE SCHWERZ PR18802
Advogado(s) : LUIZ GUILHERME MULLER PRADO(322-8438) PR20597
Advogado(s) : JOSE LUIS ALMIRAO (327-6391) PR21236A
Advogado(s) : MARCELO BARBOSA LEITE PR25656
Advogado(s) : JOSE TADEU SALIBA PR2961
AO AUTOR - início do prazo em 20.11.2002
A PRIMEIRA RECLAMADA - início do prazo em 04.12.2002
A SEGUNDA RECLAMADA - início do prazo em 08.01.2003
A TERCEIRA RECLAMADA - início do prazo em 22.01.2003
A QUARTA RECLAMADA - início do prazo em 05.02.2003
A QUINTA RECLAMADA - início do prazo em 19.02.2003
A SEXTA RECLAMADA - início do prazo em 05.03.2003

PROCESSO TRT-PR-654-RT 00966-1999 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA-PR
Autor(es) : ALDO SANTINI
Réu(s) : LORENZETTI PORCELANA INDUSTRIAL DO PARANA S-A
Advogado(s) : ALCEU DE CAMPOS NATAL NETO (323-8464) PR26018
A RECLAMADA - início do prazo em 20.11.02.

CASCADEL

2º VDT DE CASCADEL
Rua Galibis, 328 Jd.Santo Onofre
85806-390 CASCADEL-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO No 069038-2002 14-11-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-069-ACPg 00031-2002
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Consignante(S) - COBEZAL COMERCIO DE BEBIDAS ZANELLA LTDA.
Consignado (S) - HELTON CLAITON TONIAL
Adv.(s) : DR. VITOR HUGO SCARTEZINI PR14155
Adv.(s) : DRA. MARILAN DE SOUZA PR29733
determinado o apensamento destes autos aos principais e que se aguarde a audiência designada nos mesmos.

PROCESSO TRT-PR-069-ACPg 00033-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Consignante(S) - GERSON DELFINO DE SOUZA & CIA. LTDA. - ME
Consignado (S) - LUCIANE BARBOSA
Adv.(s) : DR. MILTON POLISZUK PR13010
r. decisão que julgou PROCEDENTE o pedido.

PROCESSO TRT-PR-069-CP 00332-1998 - (8 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Autor(es) : ADRIANE GARCIA VITORELI BASSI
Réu(s) : SOC. EQUATORIAL COMUNICACOES LTDA.
Adv.(s) : DR. EUCLIDES EUDES PANAZZOLO PR18655
Adv.(s) : DR. JOSE MAURICIO LUNA DOS ANJOS PR19411
r. decisão que REJEITOU os Embargos a Arrematação.

PROCESSO TRT-PR-069-CS 02910-1999 - (5 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Requerente(s) : NORBERTO BLANK
Requerido(s) : JOSE AZEVEDO DA SILVA
Requerido(s) : CELIA PAIM DA SILVA
Requerido(s) : DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Adv.(s) : DR. LUIZ AUGUSTO BROETTO PR16877
proceder ao pagamento da quantia reconhecida as fls. 89, sob pena de prosseguimento da execução pela quantia incontroversa,

sa, com o reencaminhamento da CP para designação de hasta pu
blica do bem penhorado.

PROCESSO TRT-PR-069-CS 03405-1999 - (5 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Requerente(s) : ARTUR JOSE ALTINO
Requerido(s) : CONSELHO REG. DE CORRET. DE IMOVEIS - VI REGIAO
Adv.(s) : DR. RUBEM DARLAN FERRARI MOREIRA PR23139-B
contraminutar EMBARGOS A EXECUCAO, querendo.

PROCESSO TRT-PR-069-CS 04352-1999 - (5 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Requerente(s) : TEREZINHA MARIA PAGLIARI
Requerido(s) : BANCO DO BRASIL S-A.
Requerido(s) : CAIXA DE PREVID. FUNCION. BANCO DO BRASIL - PREVI
Adv.(s) : DR. NIVALDO MIGLIOZZI PR12902
contraminutar EMBARGOS A EXECUCAO, querendo.

PROCESSO TRT-PR-069-EAEJ 00004-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Exequente (S) - JOSE CUSTODIO
Executado (S) - IND. E COM. DE PRODUT. ALIMENTICIOS OESTE LTDA.
Executado (S) - PARANALAT IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA.
Adv.(s) : DR. EVARISTO STABILE NETO PR12960
manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça.

PROCESSO TRT-PR-069-EAEJ 00020-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Exequente (S) - CARLOS MACHADO DE LARA
Executado (S) - MOELCO - MONTAGENS ELETRICAS LTDA.
Adv.(s) : DR. ANTONIO CARLOS CASTELLON VILLAR PR12961
manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça.

PROCESSO TRT-PR-069-ET 00022-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Embargante(s) : PAULO AFONSO SCIARRA
Embargado(s) : JOAO IRINEU ACHRE
Adv.(s) : DR. PAULO AFONSO SCIARRA PR10057-B
Adv.(s) : DR. GERCILIBERO DA SILVA PR16784
r. decisão que REJEITOU os Embargos de Terceiros.

PROCESSO TRT-PR-069-ET 00025-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Embargante(s) : ESTELAMAR RADEL
Embargado(s) : JOAO DOS SANTOS
Adv.(s) : DR. GERCILIBERO DA SILVA PR16784
Adv.(s) : DRA. JANAINA ARIADNE MORETO FORNAZARI PR30981
r. decisão que julgou PROCEDENTE os Embargos de Terceiros.

PROCESSO TRT-PR-069-ET 00030-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Embargante(s) : SIND. EMPRGDOS. EMPR. VIG. SEG. E SIMIL. S.PAULO
Embargado(s) : MOACIR ALVES DOS SANTOS
Adv.(s) : DR. LAZARO BRUNING PR18699
r. decisão que REJEITOU os Embargos de Terceiros.

PROCESSO TRT-PR-069-ET 00032-2000 - (8 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Embargante(s) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S-A.
Embargado(s) : MARCOS ANTONIO PESAVENTO
Adv.(s) : DRA. ADRIANA DOLIVA DIAS PR12284
Adv.(s) : DR. FABRICIO CARDOSO DA SILVEIRA PR21678
r. decisão que ACOLHEU EM PARTE a Impugnação a Sentença de Liquidação.

PROCESSO TRT-PR-069-MC 00023-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Requerente(s) : ANTERO ALVES DE OLIVEIRA
Requerido(s) : MERCADO CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Requerido(s) : MERCADO PLANEJ. E ADMIN. DE PLANOS URBANOS LTDA.
Adv.(s) : DR. ROGERIO COSTA PR14913
informar se pretendem a produção de outras provas e, em caso positivo, especificar a finalidade, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-069-PS 00026-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Reclamante (S) - JOSIANE SALATESKI WILCZAK
Reclamado (S) - PROJETO ARTE LTDA.
Adv.(s) : DR. LUIZ AUGUSTO BROETTO PR16877
vista dos cálculos de liquidação oferecidos pelo Sr. Contador, para que, caso haja divergência, seja apresentada impugnação específica, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-069-PS 00028-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Reclamante (S) - ROBERTA SORBARA
Reclamado (S) - MARIA RUTH IACHOS DA CRUZ
Adv.(s) : DR. GERCILIBERO DA SILVA PR16784
manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça.

PROCESSO TRT-PR-069-PS 00049-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Reclamante (S) - MARIA EDNEUSA SALVETTI
Reclamado (S) - FENIX CONSERVACAO E LIMPEZA S-C. LTDA.
Reclamado (S) - SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA

Adv.(s) : DR. ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI PR25370-B
encontra-se a disposição na CEF Alvará do Deposito Recursal.

PROCESSO TRT-PR-069-PS 00136-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Reclamante (S) - SUELI RAMOS BARBOSA
Reclamado (S) - KATIA SUELI LANGER
Adv.(s) : DR. LUIZ FERNANDES ROGOWSKI PR13377
r. decisão que julgou PROCEDENTE EM PARTE os pedidos iniciais

PROCESSO TRT-PR-069-PS 00246-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Reclamante (S) - LAZARO FRANCISCO KOTTWITZ
Reclamado (S) - COM. DE MASSAS PAO & VINHO LTDA.(JOBERT A.CARNEIRO
Adv.(s) : DR. MILTON POLISZUK PR13010
vista dos cálculos de liquidação oferecidos pelo Sr. Contador, para que, caso haja divergência, seja apresentada impugnação específica, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-069-PS 00291-2002
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Reclamante (S) - DIRCEU DE ALMEIDA
Reclamado (S) - LA VILA CONSTRUT. DE OBRAS LTDA.(NELSON RODRIGUES)
Adv.(s) : DR. GERCILIBERO DA SILVA PR16784
Adv.(s) : DR. LOURIVAL CAETANO PR23429
audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 17 (dezesete) de dezembro de 2002, as 13h45min.

PROCESSO TRT-PR-069-PS 00315-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Reclamante (S) - GENECI MARTINS DE LIMA
Reclamado (S) - TEREZINHA ROSANGELA ALVES FERREIRA PUPP
Adv.(s) : DR. LUIZ FERNANDES ROGOWSKI PR13377
r. decisão que julgou PROCEDENTE EM PARTE os pedidos iniciais

PROCESSO TRT-PR-069-PS 00341-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Reclamante (S) - ANDERSON DA SILVA
Reclamado (S) - INDUSTRIA DE ESTOFAD. ARCEL LTDA.(ESTOFADOS ARCEL)
Adv.(s) : DR. PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA PR16780
r. decisão que julgou PROCEDENTE EM PARTE os pedidos iniciais

PROCESSO TRT-PR-069-PS 00471-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
Reclamante (S) - SILVESTRE BAZZI
Reclamado (S) - ANDRE LUIZ DE A. P. DE ALMEIDA
Adv.(s) : DR. CELSO CORDEIRO PR18560
dizer quanto ao prosseguimento da execução.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00002-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
AUTOR(ES) : JULIO CARNEIRO EDOARDO
REU (S) : BRASIL TELECOM S-A.
Adv.(s) : DRA. NILCE REGINA TOMAZETO VIELLA PR13685
Adv.(s) : DR. JOSE ANTONIO DUMAS PR14521
Reclamante- não conhecida a impugnação apresentada porque in cabível.

Reclamada- para fins de eventuais recolhimentos tributários, fica ciente de que foi liberado o depósito recursal ao reclamate.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00017-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
AUTOR(ES) : JULIO RENATO DA SILVA
REU (S) - EMPREITEIRA OZELAME LTDA. (CLAUDINEI OZELANE)
REU (S) - VUICIK & BUSSOLARO LTDA. (AVK SERVICOS GERAIS)
Adv.(s) : DR. GERCILIBERO DA SILVA PR16784
vista dos cálculos de liquidação oferecidos pelo Sr. Contador, para que, caso haja divergência, seja apresentada impugnação específica, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00036-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
AUTOR(ES) : SERGIO LUKASEWICZ
REU (S) - POLIS - URBANISMO E MEIO AMBIENTE LTDA.
REU (S) - SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Adv.(s) : DR. RENATO PEDRO DE SOUSA PR18502
contra-arrazoar RECURSO ORDINARIO, querendo.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00055-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
AUTOR(ES) : LUIZ CARLOS FLORES (ESPOLIO DE)
REU (S) - COOP. TRAB. URBANOS DO PARANA - COOTRAPAR
REU (S) - CONDOMINIO EDIFICIO MONTE SION
Adv.(s) : DR. ELIEL JOSE ALBERTIN BERTINOTTI PR18573
contra-arrazoar RECURSO ORDINARIO interposto pelo INSS.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00059-2000 - (8 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
AUTOR(ES) : VOLMIR MAZIERO
REU (S) - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC
Adv.(s) : DR. MILTON POLISZUK PR13010
r. decisão que ACOLHEU os Embargos a Execução.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00082-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
AUTOR(ES) : ANTONIO MENDES
REU (S) - PAINEL - EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA.
REU (S) - D. GUARIZA & FILHOS LTDA.
REU (S) - ESTADO DO PARANA
Adv.(s) : DR. GERCILIBERO DA SILVA PR16784
vista dos cálculos de liquidação oferecidos pelo Sr. Contador, para que, caso haja divergência, seja apresentada impugnação específica, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00086-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
AUTOR(ES) : MIGUEL SOARES DA SILVA
REU (S) - PAINEL - EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA.
REU (S) - D. GUARIZA & FILHOS LTDA.
REU (S) - ESTADO DO PARANA
Adv.(s) : DR. GERCILIBERO DA SILVA PR16784
vista dos cálculos de liquidação oferecidos pelo Sr. Contador, para que, caso haja divergência, seja apresentada impugnação específica, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00117-1992 - (5 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
AUTOR(ES) : CARLOS GILBERTO GAZONI
REU (S) - EDITEL LISTAS TELEFONICAS S-A.
Adv.(s) : DR. ALBERTO AUGUSTO DE POLI PR22775
Adv.(s) : DRA. MARIA APARECIDA DE ALMEIDA (IMPED.) PR4824
retirarem os documentos juntados com a inicial e contestação respectivamente, exceto os representativos, mediante recibo nos autos.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00139-1998 - (5 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
AUTOR(ES) : IRINEU MEURER
REU (S) - BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A.
Adv.(s) : DRA. ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO PR25346
contraminutar IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDACAO, querendo, bem como, para fins de eventuais recolhimentos tributários, fica ciente de que foi liberado o incontroverso ao reclamante.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00169-1994 - (5 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
AUTOR(ES) : NILTON OSNI PEREIRA IORI
REU (S) - TRAMONTINA SAO PAULO COM. E REPR. LTDA.
REU (S) - TRAMONTINA SUL UTILIDADES E FERRAMENTAS LTDA.
Adv.(s) : DR. DIONIZIO LUBAVE DUDEK PR12812
Adv.(s) : DR. EVARISTO STABILE NETO PR12960
determinada a suspensão do feito ate o transito em julgado da Ação Rescisória.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00173-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
AUTOR(ES) : RAUL RODRIGUES DE LARA
REU (S) - TRANSPORTADORA SABIA LTDA.
Adv.(s) : DRA. SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO PR15480
dizer quanto ao prosseguimento da execução.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00181-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
AUTOR(ES) : ELESANDRA DA SILVEIRA
REU (S) - ASSOCIACAO DE MICRO E PEQ. EMPR. CASCADEL - AMIC
Adv.(s) : DR. OMAR SFAIR PR11992-A
vista do bem oferecido a penhora.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00208-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
AUTOR(ES) : ELIAS DE PAULA VICENTE
REU (S) - RODOVIA DAS CATARATAS S-A.
Adv.(s) : DR. MILTON POLISZUK PR13010
vista dos cálculos de liquidação oferecidos pelo Sr. Contador, para que, caso haja divergência, seja apresentada impugnação específica, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00263-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
AUTOR(ES) : JOAO VICTOR BOMBARDIERI
REU (S) - COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
REU (S) - FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Adv.(s) : DR. JOSIEL VACISKI BARBOSA PR22898
vista dos cálculos de liquidação oferecidos pelo Sr. Contador, para que, caso haja divergência, seja apresentada impugnação específica, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00313-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
AUTOR(ES) : MARCIA MARIA CECHELE
REU (S) - TELEPAR - TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A.
Adv.(s) : DR. OMAR SFAIR PR11992-A
contraminutar EMBARGOS A EXECUCAO, querendo.

PROCESSO TRT-PR-069-RT 00344-1992 - (5 DIAS)
Local Atual : 2º VDT DE CASCADEL
AUTOR(ES) : SILVESTRE ANDRIGHETTI
REU (S) - AURORA SERVICOS S-C. LTDA.
REU (S) - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A.
Adv.(s) : DR. TOBIAS DE MACEDO PR21667
retirar os documentos juntados com a contestação, mediante recibo nos autos.

Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
 Autor(es) : JAIR PEREIRA
 Réu(s) : INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLOVAS LTDA - ME
 Advogado(s) : PAULO DE TARSO DELGADO PR18912
 ESTA A SUA DISPOSICAO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL GUIA DE RETIRADA, EM CUMPRIMENTO A DETERMINACAO CONSTANTE NO OFICIO SECOR 519-2002.

PROCESSO TRT-PR-656-RT 00501-2001
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
 Autor(es) : JANDIRA COSTA DOS SANTOS
 Réu(s) : MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL
 Advogado(s) : RIVADAVIA VARGAS NETO PR15559
 ESTA A SUA DISPOSICAO NO BANCO DO BRASIL S-A, AGENCIA CASTRO, GUIA DE RETRIADA , EM CUMPRIMENTO NA DETERMINACAO COSNTANTE NO OFICIO SECOR 519-2002.

PROCESSO TRT-PR-656-RT 00513-2002 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
 Autor(es) : JOAO BRANCHER JUNIOR
 Réu(s) : NUTRIBRAZ NUTRICAO E SAUDE ANIMAL S-A
 Advogado(s) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
 EMENDAR A INICIAL, OBSERVANDO AS ORIENTACOES CONSTANTES NA PORTARIA 1-2002 JT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR INEPCIA DA INICIAL (INCORRETA QUALIFICACAO DAS PARTES) NOS TERMOS DO ART. 840, PARÁGRAFO § 1º, DA CLT, E ART. 282, II, DO CPC. (REFERE-SE AO ENDEREÇO DAS PARTES (MESMA RUA E NUMERO PARA AMBOS, MAS CEP E MUNICIPIOS DIVERSOS), INFORMADO NA PERTICAO INICIAL). OBS- OS AUTOS FORAM RETIRADOS DE PAUTA.

PROCESSO TRT-PR-656-RT 00524-2002 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
 Autor(es) : NERI SEBASTIAO DIAS
 Réu(s) : ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS NETO
 Advogado(s) : TRAJANO DORIA JORGE PR28299
 EMENDAR A INICIAL, OBSERVANDO AS ORIENTACOES CONSTANTES NA PORTARIA 1-2002 JT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR INEPCIA DA INICIAL (INCORRETA QUALIFICACAO DAS PARTES) NOS TERMOS DO ART. 840, § 1º, DA CLT, E ART. 282, II, DO CPC.
 EM QUE PESE O LOUVAVEL ESFORÇO DO I. PROCURADOR DO AUTOR, ESCLAREÇO QUE O ENDEREÇO DO REFERIDO ADVOGADO NAO SERA UTIL PARA TODOS OS ATOS DO PROCESSO, COMO EVENTUAL NECESSIDADE DE CITACAO PESSOAL DO AUTOR, NECESSARIO A COMPLETA QUALIFICACAO DELE.

PROCESSO TRT-PR-656-RT 00601-1998 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
 Autor(es) : CLEMACO GONCALVES
 Réu(s) : RESILAYN EXTRACAO COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
 Advogado(s) : EDILSON FERNANDES PR15642
 COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS SOB PENA DE FAZE-LO A SECRETARIA DA VARA, SOBRE OS CREDITOS DO AUTOR, EM EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-656-RT 00687-2001 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
 Autor(es) : JOSECLEIA DE FATIMA ANDRADE ALELUIA
 Réu(s) : BATAVIA S-A
 Advogado(s) : MARIA LUCIA SILVERIO PR20224
 MANIFESTAR-SE NO SENTIDO DE INDICAR PREVIAMENTE EVENTUAIS BENS DA RECLAMADA, CONSIDERANDO O VALOR EM QUESTAO, BEM COMO A ONEROSIDADE DE UMA EXECUCAO POR CARTA PRECATORIA, COM POSSIBILIDADES INCERTAS DE EXITO.

PROCESSO TRT-PR-656-RT 01552-2000
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
 Autor(es) : MATEUS TRINDADE DA SILVA
 Réu(s) : GRANJA ECONOMICA AVICOLA LTDA
 Advogado(s) : LUIZ EDUARDO MARTINS BERGER PR18752
 Advogado(s) : IVO PERICLES CALDAS PR25241
 ESTA A DISPOSICAO DO RECLAMANTE, NO BANCO DO BRASIL S/A, AGENCIA CASTRO, E A DISPOSICAO DA RECLAMADA, NA CEF, AGENCIA CASTRO, GUIAS DE RETIRADA, EM CUMPRIMENTO A DETERMINACAO CONSTANTE NO OFICIO SECOR 519-2002.

PROCESSO TRT-PR-656-RT 01779-2000 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
 Autor(es) : OSNEI JOSE RIBEIRO DA ROCHA
 Réu(s) : DAMACENO ARAUJO RIBAS
 Advogado(s) : JOÃO PAULO CAPELLA NASCIMENTO PR20340
 TOMAR CIENCIA DA PENHORA, FL. 194, SOBRE UM BOVINO MACHO, 7-8 DE SANGUE DA RACA SIMENTAL, NASCIDO NO ANO DE 2001, BRINCO N. B-46, PESANDO 296 KL (EM 01-10-02), AVALIADO EM R\$ 1.400,00, A FIM DE EVITAR-SE EVENTUAL ARQUICAO DE NULIDADE, E ANTE AS INFORMACOES DE FL. 193, FICA INTIMADO, TAMBEM, PARA ASSUMIR O ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIO.

PROCESSO TRT-PR-656-RT 01791-2000
 Local Atual : VARA DO TRABALHO DE CASTRO - PR
 Autor(es) : VALDIRENE DOS SANTOS PRESTES
 Réu(s) : AGROPECUARIA ROSSATO S-A
 Advogado(s) : ANGELA NAIRA BELINSKI PR24925
 ESTAM A SUA DIPOSICAO NAS AGENCIAS-CASTRO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL S-A. GUIAS DE RETIRADA, CONFORME DETERMINACAO CONSTANTE NO OFICIO SECOR 519-2002.

COLOMBO

VARA DO TRABALHO DE COLOMBO
Rua José Cavassin, 125 - Centro - 83414-120 - COLOMBO - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, expedido nos autos de Reclamação Trabalhista RT 313/2002, em que são partes: **RIVAIR ROSA DE CARVALHO** Reclamante, **ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRA S/C, PAVIBRAS PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS E COLÉGIO ERACLITO SANTORO SOBRAUS PINTO** Reclamadas, com prazo de 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor LUIZ ANTONIO BERNARDO, Juiz Substituto desta Vara do Trabalho de Colombo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que está **NOTIFICANDO** a reclamada **ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRAS S/C**, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a Vara do Trabalho de Colombo, sita à Rua José Cavassin, 125 - Centro, Colombo - PR, no dia **09/12/2002 às 15h45min**, para **AUDIÊNCIA UNA**, relativa à Reclamação Trabalhista supra referida, cuja cópia encontra-se a disposição na Secretaria desta Vara, devendo apresentar defesa e oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos, sob as penas do art. 359 do CPC, bem como prova testemunhal (Art. 821 da CLT), sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão a reclamada. O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento da reclamada e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume desta Vara, e publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná.

Dado e passado nesta cidade de Colombo - PR, no dia 07 de novembro de 2002. Eu, José Roberto Martins, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ANTONIO BERNARDO
 Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE COLOMBO
Rua José Cavassin, 125 - Centro - 83414-120 - COLOMBO - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, expedido nos autos de Reclamação Trabalhista RT 615/2002, em que são partes: **OSIAS DO CARMO** Reclamante, **ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRA S/C, PAVIBRAS PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS E COLÉGIO ERACLITO SANTORO SOBRAUS PINTO** Reclamadas, com prazo de 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor LUIZ ANTONIO BERNARDO, Juiz Substituto desta Vara do Trabalho de Colombo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que está **NOTIFICANDO** a reclamada **ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRAS S/C**, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a Vara do Trabalho de Colombo, sita à Rua José Cavassin, 125 - Centro, Colombo - PR, no dia **09/12/2002 às 13h45min**, para **AUDIÊNCIA UNA**, relativa à Reclamação Trabalhista supra referida, cuja cópia encontra-se a disposição na Secretaria desta Vara, devendo apresentar defesa e oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos, sob as penas do art. 359 do CPC, bem como prova testemunhal (Art. 821 da CLT), sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão a reclamada. O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento da reclamada e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume desta Vara, e publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná.

Dado e passado nesta cidade de Colombo - PR, no dia 07 de novembro de 2002. Eu, José Roberto Martins, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ANTONIO BERNARDO
 Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE COLOMBO
Rua José Cavassin, 125 - Centro - 83414-120 - COLOMBO - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, expedido nos autos de Reclamação Trabalhista RT 616/2002, em que são partes: **JOÃO VANDERLEI DE ANDRADE** Reclamante, **ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRA S/C, PAVIBRAS PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS E COLÉGIO ERACLITO SANTORO SOBRAUS PINTO** Reclamadas, com prazo de 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor LUIZ ANTONIO BERNARDO, Juiz Substituto desta Vara do Trabalho de Colombo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que está **NOTIFICANDO** a reclamada **ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRAS S/C**, atual-

mente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a Vara do Trabalho de Colombo, sita à Rua José Cavassin, 125 - Centro, Colombo - PR, no dia **09/12/2002 às 13h35min**, para **AUDIÊNCIA UNA**, relativa à Reclamação Trabalhista supra referida, cuja cópia encontra-se a disposição na Secretaria desta Vara, devendo apresentar defesa e oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos, sob as penas do art. 359 do CPC, bem como prova testemunhal (Art. 821 da CLT), sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão a reclamada. O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento da reclamada e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume desta Vara, e publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná.

Dado e passado nesta cidade de Colombo - PR, no dia 07 de novembro de 2002. Eu, José Roberto Martins, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ANTONIO BERNARDO
 Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE COLOMBO
Rua José Cavassin, 125 - Centro - 83414-120 - COLOMBO - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, expedido nos autos de Reclamação Trabalhista RT 617/2002, em que são partes: **IVALDO LOURENÇO DOS SANTOS** Reclamante, **ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRA S/C, PAVIBRAS PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS E COLÉGIO ERACLITO SANTORO SOBRAUS PINTO** Reclamadas, com prazo de 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor LUIZ ANTONIO BERNARDO, Juiz Substituto desta Vara do Trabalho de Colombo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que está **NOTIFICANDO** a reclamada **ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRAS S/C**, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a Vara do Trabalho de Colombo, sita à Rua José Cavassin, 125 - Centro, Colombo - PR, no dia **09/12/2002 às 14h15min**, para **AUDIÊNCIA UNA**, relativa à Reclamação Trabalhista supra referida, cuja cópia encontra-se a disposição na Secretaria desta Vara, devendo apresentar defesa e oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos, sob as penas do art. 359 do CPC, bem como prova testemunhal (Art. 821 da CLT), sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão a reclamada. O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento da reclamada e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume desta Vara, e publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná.

Dado e passado nesta cidade de Colombo - PR, no dia 07 de novembro de 2002. Eu, José Roberto Martins, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ANTONIO BERNARDO
 Juiz do Trabalho

RS 792,00 - 7760/2002

VARA DO TRABALHO DE COLOMBO
Rua José Cavassin, 125 - Centro - 83414-120 - COLOMBO - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, expedido nos autos de Reclamação Trabalhista RT 618/2002, em que são partes: **JOAQUIM GEFES MARCONDES** Reclamante, **ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRA S/C, PAVIBRAS PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS E COLÉGIO ERACLITO SANTORO SOBRAUS PINTO** Reclamadas, com prazo de 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor LUIZ ANTONIO BERNARDO, Juiz Substituto desta Vara do Trabalho de Colombo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que está **NOTIFICANDO** a reclamada **ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRAS S/C**, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a Vara do Trabalho de Colombo, sita à Rua José Cavassin, 125 - Centro, Colombo - PR, no dia **09/12/2002 às 14h00min**, para **AUDIÊNCIA UNA**, relativa à Reclamação Trabalhista supra referida, cuja cópia encontra-se a disposição na Secretaria desta Vara, devendo apresentar defesa e oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos, sob as penas do art. 359 do CPC, bem como prova testemunhal (Art. 821 da CLT), sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão a reclamada. O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento da reclamada e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume desta Vara, e publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná.

Dado e passado nesta cidade de Colombo - PR, no dia 07 de novembro de 2002. Eu, José Roberto Martins, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ANTONIO BERNARDO
 Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE COLOMBO
Rua José Cavassin, 125 - Centro - 83414-120 - COLOMBO - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, expedido nos autos de Reclamação Trabalhista RT 619/2002, em que são partes: **ARI DA SILVA LARA** Reclamante, **ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRA S/C, PAVIBRAS PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS E COLÉGIO ERACLITO SANTORO SOBRAUS PINTO** Reclamadas, com prazo de 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor LUIZ ANTONIO BERNARDO, Juiz Substituto desta Vara do Trabalho de Colombo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que está **NOTIFICANDO** a reclamada **ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRAS S/C**, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a Vara do Trabalho de Colombo, sita à Rua José Cavassin, 125 - Centro, Colombo - PR, no dia **09/12/2002 às 14h30min**, para **AUDIÊNCIA UNA**, relativa à Reclamação Trabalhista supra referida, cuja cópia encontra-se a disposição na Secretaria desta Vara, devendo apresentar defesa e oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos, sob as penas do art. 359 do CPC, bem como prova testemunhal (Art. 821 da CLT), sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão a reclamada. O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento da reclamada e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume desta Vara, e publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná.

Dado e passado nesta cidade de Colombo - PR, no dia 07 de novembro de 2002. Eu, José Roberto Martins, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ANTONIO BERNARDO
 Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE COLOMBO
Rua José Cavassin, 125 - Centro - 83414-120 - COLOMBO - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, expedido nos autos de Reclamação Trabalhista RT 620/2002, em que são partes: **ABEL GOMES DA SILVA NETO** Reclamante, **ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRA S/C, PAVIBRAS PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS E COLÉGIO ERACLITO SANTORO SOBRAUS PINTO** Reclamadas, com prazo de 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor LUIZ ANTONIO BERNARDO, Juiz Substituto desta Vara do Trabalho de Colombo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que está **NOTIFICANDO** a reclamada **ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRAS S/C**, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a Vara do Trabalho de Colombo, sita à Rua José Cavassin, 125 - Centro, Colombo - PR, no dia **09/12/2002 às 14h45min**, para **AUDIÊNCIA UNA**, relativa à Reclamação Trabalhista supra referida, cuja cópia encontra-se a disposição na Secretaria desta Vara, devendo apresentar defesa e oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos, sob as penas do art. 359 do CPC, bem como prova testemunhal (Art. 821 da CLT), sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão a reclamada. O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento da reclamada e demais interessados, faz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume desta Vara, e publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná.

Dado e passado nesta cidade de Colombo - PR, no dia 07 de novembro de 2002. Eu, José Roberto Martins, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ANTONIO BERNARDO
 Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE COLOMBO
Rua José Cavassin, 125 - Centro - 83414-120 - COLOMBO - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, expedido nos autos de Reclamação Trabalhista RT 621/2002, em que são partes: **ALCEBI-ADES DANIEL DOS SANTOS** Reclamante, **ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRA S/C, PAVIBRAS PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS E COLÉGIO ERACLITO SANTORO SOBRAUS PINTO** Reclamadas, com prazo de 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor LUIZ ANTONIO BERNARDO, Juiz Substituto desta Vara do Trabalho de Colombo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que está **NOTIFICANDO** a reclamada **ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRAS S/C**, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a Vara do Trabalho de Colombo, sita à Rua José Cavassin, 125 - Centro, Colombo - PR, no dia **09/12/2002 às 15h00min**, para

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000620-2002 - (5 dias)
Local Atual:VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : ABEL GOMES DA SILVANETO
Réu : COLEGIO ERACLITO SANTORO SOBRAUS PINTO ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRAS S-C LTDA PAVIBRAS PAVIMENTACAO DE OBRAS LTDA
ADV(S) : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO - PR12838
DE QUE OS AUTOS PS Nº 198-2002, FORAM REAUTUADOS PARA RT Nº 620-2002, E QUE FOI DESIGNADA NOVA DATA DE AUDIÊNCIA UNA, PARA O DIA 09-12-02, ÀS 14h30min.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000621-2002 - (5 dias)
Local Atual:VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : ALCEBIADES DANIEL DOS SANTOS
Réu : COLEGIO ERACLITO SANTORO SOBRAUS PINTO ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRAS S-C LTDA PAVIBRAS PAVIMENTACAO DE OBRAS LTDA
ADV(S) : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO - PR12838
DE QUE OS AUTOS PS Nº 199-2002, FORAM REAUTUADOS PARA RT Nº 621-2002, E QUE FOI DESIGNADA NOVA DATA DE AUDIÊNCIA UNA, PARA O DIA 09-12-02, ÀS 15h00min.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000622-2002 - (5 dias)
Local Atual:VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : VANDERLAN ALVES DE MORAIS
Réu : COLEGIO ERACLITO SANTORO SOBRAUS PINTO ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRAS S-C LTDA PAVIBRAS PAVIMENTACAO DE OBRAS LTDA
ADV(S) : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO - PR12838
DE QUE OS AUTOS PS Nº 200-2002, FORAM REAUTUADOS PARA RT Nº 622-2002, E QUE FOI DESIGNADA NOVA DATA DE AUDIÊNCIA UNA, PARA O DIA 09-12-02, ÀS 15h15min.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000623-2002 - (5 dias)
Local Atual:VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : ANTONIO GOMES DOS SANTOS
Réu : COLEGIO ERACLITO SANTORO SOBRAUS PINTO ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRAS S-C LTDA PAVIBRAS PAVIMENTACAO DE OBRAS LTDA
ADV(S) : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO - PR12838
DE QUE OS AUTOS PS Nº 201-2002, FORAM REAUTUADOS PARA RT Nº 623-2002, E QUE FOI DESIGNADA NOVA DATA DE AUDIÊNCIA UNA, PARA O DIA 09-12-02, ÀS 15h30min.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000751-1999 - (5 dias)
Local Atual:VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : WILMAR COSTA
Réu : MASSA FALIDA DISTRON DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
MASSA FALIDA MASSA FALIDA ACG INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
ADV(S) : MARIA AMELIA CAMARGO - PR22125
PARA QUE TRAGA AOS AUTOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO CONTADOR: EXTRATO DA CONTA VINCULADA DO FGTS, INFORMANDO O TOTAL SACADO, RECIBO DE PAGAMENTO DE 13º SAL-97, RECIBOS DOS SALÁRIOS PAGOS "POR FORA" REFERENTE A DEZ-97, 13º SAL-97 E AS FÉRIAS DO PERÍODO 95-96.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000801-2001 - (5 dias)
Local Atual:VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : ALCESTE PAGANI NETO
Réu : PHILIP MORRIS BRASIL S-A
ADV(S) : EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA ROCHA - PR19471
ANTONIO CARLOS DUARTE MACEDO - PR14158
FICAM V. SA. INTIMADOS DE QUE A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA, FOI DE DESIGNADA, PARA O DIA 16-12-2002, ÀS 14h15min., NA 1ª VT DE CURITIBA.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 000952-2000 - (5 dias)
Local Atual:VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : QUINTILHANO ALVES CASTILHO
Réu : PERFIPAR MANUFATURADOS DE ACO LTDA
PERFIPAR S-A MANUFATURADOS DE ACO
ADV(S) : ARNOLDO DA SILVA FILHO - PR25720
MANIFESTAR SOBRE OS BENS OFERECIDOS À PENHORA, SENDO QUE NO SILENCIO SERÃO PENHORADOS AQUELES APRESENTADOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001148-1994 - (5 dias)
Local Atual:VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : CESLAU KICHIJANOWSKI
Réu : CIMENTO RIO BRANCO S-A
VIGITEC VIGILANCIA TECNICA S-C LTDA
ADV(S) : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA - PR12162
DE QUE ENCONTRA-SE A SUA DISPOSIÇÃO, NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA COLOMBO, A GR Nº 124-2002.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001237-2000 - (5 dias)
Local Atual:VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : SILMO ROGERIO GARCIA
Réu : NIQUELE & CIA LTDA
ADV(S) : JOSE PASTORE - PR19721
...INTIME-SE O AUTOR PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 09 DA CP, OU REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO...

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001287-1998 - (5 dias)
Local Atual:VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : AMILTON JUNIOR DE OLIVEIRA
Réu : MATEL MATADOURO INDUSTRIAL LTDA
ADV(S) : MARCELO MOKWA DOS SANTOS - PR22724

PARAMANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE OFÍCIO DE FLS.104-105.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001312-2000 - (5 dias)
Local Atual:VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : HELENA DOS SANTOS CORDEIRO
Réu : RESTAURANTE E LANCHONETE SARTORI LTDA
ADV(S) : EDSON APARECIDO STADLER - PR15063
DEVERÁ ANOTAR A CTPS DA AUTORA, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001338-1998 - (5 dias)
Local Atual:VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : NOVERCIR GONCALVES DIAS
Réu : GIVALDO JOSE CAETANO (METAL COLLER)
DEVERÁ ANOTAR A CTPS DA AUTORA, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001367-1996 - (5 dias)
Local Atual:VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : ALTAIR CAETANO
Réu : MULTIBLOK IND COM DE CIMENTO E CONCRETOS LTDA
ADV(S) : MARIA J R DE S KLINGENFUS - PR15876
DEVERÁ COMPARECER EM SECRETARIA, AFIM DE ASSINAR PETIÇÃO DE FL. 267, EIS QUE APÓCRIFA.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001569-1996 - (5 dias)
Local Atual:VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : ADEMAR SIMA
Réu : MEDIANA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADV(S) : DAMASSO AIR GOMES - PR14643
"...HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 119-121 PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS:...

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001570-1996 - (5 dias)
Local Atual:VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : ROZILENE DA SILVA MONTEIRO
Réu : MEDIANA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADV(S) : CARLA ANGÉLICA HEROSO GOMES - PR32174
...APÓS, ATUALIZE-SE O VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS E INTIME-SE A EXECUTADA NA PESSOA DE SUA SÓCIA, VIA ECT (ENDEREÇO DE FL. 21 DA CP), PARA QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS EFETUE O PAGAMENTO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001586-1998 - (5 dias)
Local Atual:VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : ISABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Réu : HORSE POWER IND LTDA N-P SOCIO QUINTILIANO T GUIM
ADV(S) : CARLOS DELAI - PR20237
...1. CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO AUTOR, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830-80.
2. FICANDO A PARTE AUTORA CIENTE DE QUE PODERÁ REQUERER O DESARQUIVAMENTO DO FEITO, A QUALQUER TEMPO, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO...

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001587-1998 - (5 dias)
Local Atual:VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : DIRCE DOS SANTOS OLIVEIRA
Réu : HORSE POWER IND LTDA N-P SOCIO QUINTILIANO T GUIM
ADV(S) : CARLOS DELAI - PR20237
...1. CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO AUTOR, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830-80.
2. FICANDO A PARTE AUTORA CIENTE DE QUE PODERÁ REQUERER O DESARQUIVAMENTO DO FEITO, A QUALQUER TEMPO, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001774-1998 - (5 dias)
Local Atual:VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : ROSA CORREIA PALHANO
Réu : ZENITA DUARTE
ADV(S) : SANDRO LUNARD NICOLADELI - PR22372
...2. INTIME-SE O AUTOR, PARA QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, À FL. 11 DA CP, OU REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 001885-1996 - (5 dias)
Local Atual:VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : DECIO TEODORO PINTO
Réu : DARCI TULLIO
ADV(S) : ALCIONE ROBERTO TOSCAN - PR16729
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSIÇÃO, NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA COLOMBO, A GR Nº 116-2002.

PROCESSO TRT-PR 0657-RT 002105-1997 - (10 dias)
Local Atual:VARA DO TRABALHO DE COLOMBO - PR
Autor : MARIA SUELLI NICOLOTTI
Réu : AIRTO THADEU STRAPASSON
ATAIR ANTONIO STRAPASSON
CREMO CAL IND E COM DE CAL LTDA
ADV(S) : WILMAR ALOISIO P DOS SANTOS - PR24386
...INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS DOCUMENTOS AUTUADOS EM APARTADO NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS, INICIANDO-SE PELA PARTE AUTORA, REINCLUINDO-SE OS AUTOS NA Pauta PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, RAZÕES FINAIS E RENOVAÇÃO DA PROPOSTA CONCILIATÓRIA.

CORNÉLIO PROCÓPIO

VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
RUA PARAIBA, 189 CENTRO
86300-000 CORNELIO PROCOPIO-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000043-2002
14-11-2002

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR E OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO NOS SEGUINTE PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-093-ACp 00030-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : SIND EMP POSTOS SERV COMB DER PE-TROLEO DE LONDRINA
Réu(s) : AUTO POSTO H P LTDA
Advogado(s) : ALESSANDRO MAGNO MARTINS PR25204
Advogado(s) : WILSON YOICHI TAKAHASHI PR6666
INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAREM -SE NOS TERMOS DA ATA DE AUDIENCIA DE FLS. 77-78.

PROCESSO TRT-PR-093-ACp 00032-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : SIND EMP POSTOS SERV COMB DER PE-TROLEO DE LONDRINA
Réu(s) : LEOPERCIO SOUZA BRITO & CIA LTDA (POSTO BRITO)
Advogado(s) : RAUL APARECIDO DE CAMARGO BUENO PR12231
CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 141. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-CS 00004-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Requerente(s) : VALDENICE ANTAL DOS SANTOS
Requerido(s) : BANCO BANESTADO S-A
Advogado(s) : ELIDA BRAGA PR11013
FOI INTERPOSTO EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-093-CS 00016-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Requerente(s) : WILSON ROBERTO PEIXOTO
Requerido(s) : SOTRIZA COMERCIO DE SEMENTES LTDA
Advogado(s) : OLGA MACHADO KAISER PR11723
CIENCIA AO EXEQUENTE. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-ET 00024-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Embargante(s) : TAKEO MATSUBARA
Embargado(s) : FATIMA CRISTINA CABRAL
Advogado(s) : PEDRO VINHA PR17377
CIENCIA AOS EMBARGANTES. INTIMEM-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-MC 00002-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : ALMIR GOMES DA SILVA
Réu(s) : MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO
Advogado(s) : ALESSANDRO EDISON MARTINS MIGLIOZZI PR22942
CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 325. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00012-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- BENEDITO JOSE DA SILVA
EXECUTADO (S)- EUCLIDES SANTOS DE MELLO
Advogado(s) : SERGIO APARECIDO VICENTINI PR21841
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSCAO NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, CTPS. CONCEDO A PARTE AUTORA O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTACAO DE CALCULOS DE LIQUIDACAO, INCLUSIVE DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00016-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- IVO NICOLAU
EXECUTADO (S)- ESPOLIO DE LUIZ TERUO AKAGUI
Advogado(s) : ANDREA BERNABEL FURLAN PR13376
INTIME-SE O EXECUTADO PARA APRESENTAR AS PECAS QUE ENTENDER NECESSARIAS AO ENTENDIMENTO DO APELO.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00037-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- EDUARDO CASSIANO
EXECUTADO (S)- OLEOEVG-OLEOS VEG. DO PR IND E COM LTDA
Advogado(s) : SHIOJI SUMI PR6602
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSCAO NA C.E.F. ANEXA A ESTA VARA DO TRABALHO, ALVARA JUDICIAL.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00111-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- ROSEMAR MARTINS DA SILVA
EXECUTADO (S)- IND. E COMERCIO DE CONFECOOES SANTA AMELIA LTDA
Advogado(s) : PAULO BUZATO PR16334
CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 104. INT.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00115-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- JOAO ANTONIO DOS SANTOS
EXECUTADO (S)- PROJEN EXECUTORA DE OBRAS CIVIS LTDA
Advogado(s) : SERGIO APARECIDO VICENTINI PR21841
CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 48. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00281-2002 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- LAERCIO AMARO
EXECUTADO (S)- PRESTADORA DE SERVICOS ARSIL
EXECUTADO (S)- CONSTRUTORA INCOLON LTDA
EXECUTADO (S)- IECSA GTA - TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s) : MOZART GARCIA OLIVEIRA PR22057
COMPROVE O VALOR REMANESCENTE (R\$39,20), POSTO QUE RECOLHIDOS SOMENTE R\$100,80. PRAZO 05 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. INT

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00467-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- VIVALDO GONCALVES FERREIRA
EXECUTADO (S)- YARA HISAI SATO
Advogado(s) : RODRIGO CARLO SOTTILE PR26956
Advogado(s) : YOSHIKAZU FUCUDA PR8608
VISTAS AS PARTES PARA OS FINS DO ART. 884, DA CLT. PRAZO SUCESSIVO, A INICIAR PELO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00509-2001
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- SIDNEY DOMINGUES RODRIGUES
EXECUTADO (S)- LABOR-TRABALHO TEMPORARIO LTDA
EXECUTADO (S)- COROL - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ROLANDIA LTDA
Advogado(s) : CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO PR12359
ENCONTRA-SE A DISPOSICAO DE V.SA. NA C.E.F. ANEXA A ESTA VA
RA DO TRABALHO, GUIA DE RETIRADA. A GUIA ENCONTRA-SE EM NOME DE EDNA CRISTINA K. KIMURA.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00544-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- ISABEL CRISTINA MOISES GONCALVES
EXECUTADO (S)- JJR ENGENHARIA LTDA
EXECUTADO (S)- IECSA GTA - TELECOMUNICACOES LTDA
EXECUTADO (S)- BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s) : ELAINE CRISTINA PORTELINHA PR16901
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA C.E.F. ANEXA A ESTA VARA DO TRABALHO, ALVARA JUDICIAL.

PROCESSO TRT-PR-093-PS 00548-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
EXEQUENTE (S)- GRACE KELLER DE OLIVEIRA SILVA
EXECUTADO (S)- EMBRASIL - EMP.BRAS.DE SERV.TERCEIRIZADOS S-C LTDA
EXECUTADO (S)- BANCO BANESTADO S-A
Advogado(s) : ELIDA BRAGA PR11013
CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 181. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00041-1999 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : MARNE RIBEIRO DOS SANTOS
Réu(s) : IND. E COM. DE CAFE E CEREAIS OLICAFE LTDA
Advogado(s) : NEY SALLES PR12465
CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 180. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00114-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : DORIVAL DOS SANTOS
Réu(s) : FLAVIO SIMOES CASTILHO
Advogado(s) : AGOSTINHO MAGNO COELHO ALCANTARA PR16000
VISTAS AO EXEQUENTE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00137-1998 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : EDNA MOSSATO DE MELO
Réu(s) : DIMAVI IND. COM. CONFECOOES LTDA
Advogado(s) : ANDRE GUSTAVO DE SOUZA PR27189
INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INDICAR AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00138-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : APARECIDA DUARTE
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s) : ERICA FERNANDA RAMOS PR21625
FOI INTERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00225-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : JULIO CESAR FIGUEIREDO DA SILVA

Réu(s) : RESTAURANTE EMPORIO SANTO ANTONIO
Réu(s) : MANOEL CAPELIN
Advogado(s) : PAULO BUZATO PR16334
INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR SUA CTPS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00291-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : SELMA GONCALVES FERREIRA DE MOURA
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A
Advogado(s) : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA PR7446
FOI INTERPOSTO RECURSO ADESIVO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00292-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : RICARDO ALEXANDRE MOURA MILITAO
Réu(s) : TERRAPLANAGEM MAJOR S-C LTDA
Advogado(s) : JERONIMO FRANCISCO NETO PR22047
INTIME-SE A RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CONTRAMINUTA, BEM COMO, APRESENTAR, QUERENDO, SUAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO, NOS TERMOS DA RESOLUCAO ADMINISTRATIVA N§ 56-2000.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00303-1998 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : SILAS SANTIAGO
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
Advogado(s) : EDUARDO FIERLI BOBROFF PR26430
INTIME-SE O RECLAMADO PARA, EM 10 DIAS, APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO SR. CALCULISTA, COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE AJUDA ALIMENTACAO, REFERENTES O PERIODO EM PRESCRITO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00318-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : RICARDO RODRIGUES
Réu(s) : CDI INFORMATICA
Réu(s) : MARCOS ROBERTO SCATAMBULO
Réu(s) : STAR DITA S-C LTDA
Réu(s) : JAIRO TOMAZELLI DE OLIVEIRA
Advogado(s) : KELSEN CHRISTINA ZANOTTI PR23675
INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAR O ENDERECO ATUALIZADO DA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00333-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : JUVENIL GINO
Réu(s) : MARIA DA CONCEICAO MONTANS BAER
Réu(s) : MARIA DA GRACA MONTANS BRAGA
Advogado(s) : WILSON YOICHI TAKAHASHI PR6666
FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00334-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : SEBASTIAO DE ALMEIDA
Réu(s) : MARIA DA CONCEICAO MONTANS BAER
Réu(s) : MARIA DA GRACA MONTANS BRAGA
Advogado(s) : WILSON YOICHI TAKAHASHI PR6666
FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00356-2002 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : DILNEY DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR
Réu(s) : UNIAO BANDEIRANTE FUTEBOL CLUBE
Advogado(s) : LUIZ ANTONIO TEIXEIRA PR19488
DEFIRO A DILACAO PRETENDIDA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00364-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : ESPOLIO DE ADAO NUNES DA SILVA
Réu(s) : MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
Advogado(s) : ALCEU JOSE BERMEJO PR4417
CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 303. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00370-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : NEUSA CORTES DIAS
Réu(s) : IND. E COMERCIO DE CONFECCOES SANTA AMELIA LTDA
Advogado(s) : MARIO TEIXEIRA SP108474
FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00372-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : HIDE AKIKO TATIBANA TSUTSUI
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
Advogado(s) : EDUARDO FIERLI BOBROFF PR26430
Advogado(s) : OSVALDO GIMENES PR5495
FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO PELAS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00383-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : MARCIO APARECIDO ROSA
Réu(s) : SPAIPA S-A - INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(s) : JAIME COMAR PR5850

CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 357. INTIME-SE.
PROCESSO TRT-PR-093-RT 00391-1997
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : DEJANIRA CANDIDO MACAN
Réu(s) : HOSPITAL SANTA ALICE
Réu(s) : MUNICIPIO DE SANTA MARIANA
Advogado(s) : ROBERTO CARLOS SOTTILE PR3557
Advogado(s) : ARAKEM MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS PR3880
Advogado(s) : FUAD SALOMAO PR8665
DEFIRO. EXPECA-SE O ALVARA E INTIME-SE O MUNICIPIO DE QUE
DEVERA PAGAR DIRETAMENTE A AUTORA O VALOR DEVIDO A TITULO DE FGTS, FACE A DISSOLUCAO DA PRIMEIRA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00423-1996 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : JORGE GONCALVES
Réu(s) : CONSTRUTORA CARPIZZA LTDA
Advogado(s) : ELIOMAR FRANCISCO TUMELERO PR15555
CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 433. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00431-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : DEAN ANTONIO DE OLIVEIRA
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A
Advogado(s) : FABIOLA PATRICIA SOARES PR18894
FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00432-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : REINALDO ALVES MARTINS
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A
Advogado(s) : FABIOLA PATRICIA SOARES PR18894
Advogado(s) : JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA PR23230
FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO PELAS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00493-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : JOAO JOSE PAGANO
Réu(s) : MONSANTO DO BRASIL LTDA
Advogado(s) : AGOSTINHO MAGNO COELHO ALCANTARA PR16000
Advogado(s) : JOSE CLIMACO DE SANTANA SP90258B
VISTAS AS PARTES DO LAUDO PERICIAL, APRESENTADO, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS, A INICIAR PELO AUTOR, COM INTERVALO DE 48 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00519-2000 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : ADILSON INACIO DA SILVA
Réu(s) : AUGUSTO ANTONIO BERTONCINI (SITIO ALTO ALEGRE)
Advogado(s) : WILSON YOICHI TAKAHASHI PR6666
CIENCIA AO EXEQUENTE. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00564-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : WANDERLEI FERREIRA KOJO
Réu(s) : COLUMBIA BEN. E EMPAC. DE CEREALIS LTDA
Réu(s) : ROYAKUHIN COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA
Réu(s) : LUIZ ALBERTO VICENTE
Advogado(s) : JOSE DE OLIVEIRA PAES PR11200
CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 236. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00569-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : ESPEDITO DE SOUZA MOURA
Réu(s) : MACSOL S-A MANUFATURA DE CAFE SOLUVEL
Advogado(s) : DANIEL ALVES DA SILVA PR12662
CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 478. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00581-2002 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : LUIZ ANTONIO OLCCHANESKI
Réu(s) : UNIAO BANDEIRANTE FUTEBOL CLUBE
Réu(s) : FEDERACAO PARANAENSE DE FUTEBOL
Advogado(s) : MARCELO VARDANEGA RIBEIRO PR19333
Advogado(s) : CARLA CRISTINA C. DOS SANTOS GIOVANETTI PR19623
Advogado(s) : LOURIVAL BARAO MARQUES PR9019
FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO PELO REU. EMBARGOS DE DECLARACAO, REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00638-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : MARIA DE LOURDES DA SILVA
Réu(s) : MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
Advogado(s) : CONCEICAO APARECIDA VERONEZE DA LUZ PR20513
INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, FORNECER AS PECAS NECESSARIAS A FORMACAO DO PRECATORIO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00656-2001 - (10 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : LUIZ RIGONI NETO
Réu(s) : IECSA - GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO FERREIRA PR18161
CONCEDO A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTACAO DE CALCULOS DE LIQUIDACAO, INCLUSIVE DA CONTRIBUICAO PREVISTA NA LEI.
NCIARIA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00662-1993
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : AILTON LAIDIMAR SPANIER
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
Advogado(s) : EDUARDO FIERLI BOBROFF PR26430
DEFIRO A LIBERACAO DO VALOR INCONTROVERSO, OBSERVANDO-SE O ART. 71 DO CODIGO DE NORMAS. CIENCIA AO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00670-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : JOSE CARLOS DE ALMEIDA
Réu(s) : ISSAMU HIGA
Réu(s) : TAIRO TAIRA
Advogado(s) : JAIR APARECIDO DELLA COLLETA PR10115
INTIME-SE O PROCURADOR DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS INFORMAR O ATUAL ENDERECO DE SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00695-2000 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : LEONICE FERREIRA MACHADO
Réu(s) : EMPRESA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS DO PARANA
Réu(s) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
Advogado(s) : DR. PAULO CEZAR DE HOLANDA GUERRA PR10078
Advogado(s) : CRISTIANE CARVALHO BURCI FERREIRA PR18559
Advogado(s) : ROBERTO CARLOS SOTTILE PR3557
VISTAS AS PARTES PARA OS FINS DO ART. 884, DA CLT. PRAZO SUCESSIVO, A INICIAR PELO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00698-2000
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : ANIZIA PEQUENA DE ANDRADE
Réu(s) : NEUSA MARIA VARELLA BOMTEMPO
Réu(s) : MARY ANGELA BOMTEMPO
Advogado(s) : ADAILTON ALVES MACIEL JUNIOR PR23545
LIBERE-SE O DEPOSITO RECURSAL SOMENTE EM NOME DA BENEFICIARIA DIRETA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00717-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : LAERCIO PELEGRINO
Réu(s) : COOP. DE CAFEICULTORES DA ZONA DE C. PROCOPIO
Réu(s) : COROL - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ROLANDIA LTDA
Advogado(s) : NARCISO FERREIRA PR7869
MANIFESTE-SE O EXEQUENTE NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00718-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : MARCIO TOZETTI
Réu(s) : COOP. AGROPECUARIA ROLANDIA LTDA - COROL
Advogado(s) : NARCISO FERREIRA PR7869
MANIFESTE-SE O EXEQUENTE NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00719-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : MARCIO ARCA CARMONA
Réu(s) : COOP. DE CAFEICULTORES DA ZONA DE C. PROCOPIO
Réu(s) : COROL - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ROLANDIA LTDA
Advogado(s) : NARCISO FERREIRA PR7869
MANIFESTE-SE O EXEQUENTE NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00720-1999 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : VALDIR JOSE DA SILVA
Réu(s) : SEMENTES AGROCIERES S-A
Advogado(s) : JOSE CLIMACO DE SANTANA PR90258
INTIME-SE O PROCURADOR DO REU PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COM PROVAR NOS AUTOS O SAQUE DOS ALVARAS N§ 100-02 E N§ 101-02.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00722-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : MAURO APARECIDO GOMES
Réu(s) : ADEMIR PIRES DE SOUZA
Advogado(s) : CARLOS SERGIO CAPELIN PR15013
FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00723-2001 - (8 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : CLAUDINEI DA SILVA BARBOZA
Réu(s) : ADEMIR PIRES DE SOUZA
Advogado(s) : CARLOS SERGIO CAPELIN PR15013
FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00735-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : ANA LUCIA DE ALMEIDA NOGUEIRA
Réu(s) : COOP. AGROPECUARIA ROLANDIA LTDA
Advogado(s) : NARCISO FERREIRA PR7869
MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00737-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : AUGUSTO ESPURI NETO
Réu(s) : CAMPAL - COOP. AGROPECUARIA DO MEDIO PARANAPANEMA
Réu(s) : COOP. DE CAFEICULTORES DA ZONA DE C. PROCOPIO
Réu(s) : COROL - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ROLANDIA LTDA
Advogado(s) : NARCISO FERREIRA PR7869
MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00760-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : JANIR RIBEIRO DOS SANTOS
Réu(s) : COROL - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ROLANDIA LTDA
Advogado(s) : NARCISO FERREIRA PR7869
CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 212. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00773-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : MARCIO FRANCISCO
Réu(s) : ORLANDO TEIXEIRA GREGORIO (SITIO SAO PEDRO)
Advogado(s) : CLAUDIA REGINA LIMA PR21336
CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 52. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00783-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : ANTONIO APARECIDO VANINI
Réu(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ROLANDIA - COROL
Advogado(s) : NARCISO FERREIRA PR7869
FOI EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00785-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : CARMEN GONCALVES DE CASTRO
Réu(s) : COOP. DE CAFEICULTORES DA ZONA DE C. PROCOPIO
Advogado(s) : JUAREZ FERREIRA PR12127
Advogado(s) : NARCISO FERREIRA PR7869
SUSPENDA-SE O LEILAO DESIGNADO. CIENCIA A EXECUTADA E AO LEI LOEIRO. INTIME-SE A EXEQUENTE PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00789-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : JOAQUIM VICENTE
Réu(s) : COROL - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ROLANDIA LTDA
Advogado(s) : NARCISO FERREIRA PR7869
CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 254. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00798-1993 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : SIND. DOS EMP. EM ESTAB. BANCARIOS DE LONDRINA
Réu(s) : BANCO BRADESCO S-A
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO SCALASSARA PR12062
INDEFIRO A RENOVACAO DO PRAZO PRETENDIDA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00805-2001 - (10 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : SIDNEY FERREIRA GOMES
Réu(s) : COOP. DE CAFEICULTORES DA ZONA DE C. PROCOPIO
Advogado(s) : NARCISO FERREIRA PR7869
INDEFIRO A PRETENSÃO. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00813-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : NEWTON ROBERTO GOBIS
Réu(s) : COOP. DE CAFEICULTORES DA ZONA DE C. PROCOPIO
Advogado(s) : NARCISO FERREIRA PR7869
INTIME-SE O EXEQUENTE PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00827-2001 - (5 DIAS)
Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
Autor(es) : DONIZETE APARECIDO INACIO
Réu(s) : MACSOL MANUFATURA DE CAFE SOLUVEL LTDA
Advogado(s) : SHIOJI SUMI PR6602A
CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 94. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00838-2001 - (5 DIAS)

Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : GERSON DOMINGOS VILLAS BOAS
 Réu(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ROLANDIA LTDA - COROL
 Advogado(s) : NARCISO FERREIRA PR7869
 FOI INTERPOSTO EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00840-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : ALCIDES GOBBE
 Réu(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ROLANDIA LTDA - COROL
 Advogado(s) : NARCISO FERREIRA PR7869
 FOI INTERPOSTO EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00842-2001 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : LUIZ ROBERTO LANDGRAF
 Réu(s) : CAMPAL - COOP. AGROPECUARIA DO MEDIO PARANAPANEMA
 Réu(s) : COOP. DE CAFEICULTORES DA ZONA DE C. PROCOPIO
 Advogado(s) : JUAREZ FERREIRA PR12127
 Advogado(s) : NARCISO FERREIRA PR7869
 LEVANTE-SE A PENHORA. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10 DIAS INDICAR AS PROVIDENCIAS QUE ENTENDER CABIVEIS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00907-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : JOSE ORIVALDO CASSIA
 Réu(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ROLANDIA LTDA - COROL
 Advogado(s) : NARCISO FERREIRA PR7869
 FOI INTERPOSTO EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00931-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : AGNALDO FERNANDES
 Réu(s) : IECSA GTA - TELECOMUNICACOES LTDA
 Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
 Advogado(s) : PAULO BUZATO PR16334
 LIBEREM-SE A QUEM DE DIREITO OS VALORES DE FL. 86, ANTES PO-
 REM,INTIME-SE O AUTOR A CUMPRIR O ART. 71 DO CODIGO DE NORMA S DA CORREGEDORIA REGIONAL, NO PRAZO DE 05 DIAS. A PROCURACA O DEVERA SER RECENTE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00936-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
 Réu(s) : IECSA GTA - TELECOMUNICACOES LTDA
 Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
 Advogado(s) : PAULO BUZATO PR16334
 FOI INTERPOSTO EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00943-1999 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : ROGERIA DIAS DOS REIS
 Réu(s) : MARCIO RESENDE PIMENTA
 Advogado(s) : DAGMAR PIMENTA HANNOUCHE PR26483
 RENOVE-SE A INTIMACAO AO EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS COMPROVAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS NOS PRESENTES AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00943-2001 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : REGINA CELI GARCIA SEVERIANO TIBURCIO
 Réu(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado(s) : ELIDA BRAGA PR11013
 CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 599. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 00950-1999 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : FLORISVALDO BATISTA DA SILVA
 Réu(s) : FLORIANO LEITE RIBEIRO
 Advogado(s) : PAULO ROGERIO HEGETO DE SOUZA PR17376
 Advogado(s) : ALCEU JOSE BERMEJO PR4417
 VISTAS AS PARTES PARA OS FINS DO ART. 884, DA CLT. PRAZO SUCESSIVO, A INICIAR PELO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01029-2001 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : ARI DE ALMEIDA RAIMUNDO
 Réu(s) : SERPIM ESTRUTURAS METALICAS LTDA
 Advogado(s) : JULIO RICARDO APARECIDO DE MELO ROSA PR21421
 A CONTRIBUCAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE DEVERA SER RECOLHIDA PELO RECLAMADO (GUARDANDO AS PROPORCOES DAS VERBAS REMUNERATORIAS DISCRIMINADAS A FL. 25) COM COMPROVACAO NOS AUTOS, NA FORMA E PRAZOS ESTABELECIDOS PELO INSS (CONFORME VENCIMENTO DAS PARCELAS), SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01047-2001 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : GILBERTO LUIZ MOSSATO
 Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A
 Réu(s) : BANCO ITAU S-A
 Advogado(s) : JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA PR23230
 Advogado(s) : ANA PAULA DE SA PR23258
 FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO PELAS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01055-1990 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : VITOR J. FURLANETTI
 Réu(s) : BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S-A
 Advogado(s) : MARCELINO FRANCISCO ALONSO TRUCILLO PR16068A
 ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA C.E.F. ANEXA A ESTA VARA DO TRABALHO, ALVARA JUDICIAL.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01061-2000 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : JOAO ALVES DA ROCHA
 Réu(s) : JOSE MARIA PEREIRA DE ALMEIDA
 Advogado(s) : ROBERTO MASSAO SUGUIMOTO PR14681
 INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE CONSTRICAO E SUFICIENTES A INTEGRAL GARANTIA DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01069-1999 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : MARIA JOSE BENEDITA PEDROSO
 Réu(s) : MUNICIPIO DE ABATIA
 Advogado(s) : FRANCISCO PIMENTEL DE OLIVEIRA PR21842
 CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 249. INT.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01071-1999 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : MARIA INEZ ADRIANO GUERRA
 Réu(s) : MUNICIPIO DE ABATIA
 Advogado(s) : FRANCISCO PIMENTEL DE OLIVEIRA PR21842
 CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 249. INT.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01079-2001 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : GILBERTO FELIX DA SILVA
 Réu(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ROLANDIA - COROL
 Advogado(s) : NARCISO FERREIRA PR7869
 FOI INTERPOSTO EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01082-2001 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : CRISTIANO ROGERIO MARQUES
 Réu(s) : SPAIPA S-A - INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
 Advogado(s) : ROMEU SACCANI PR3556
 FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01144-1996 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : SILVANO ARAUJO
 Réu(s) : TUFFIY MIGUEL KAIRUZ
 Advogado(s) : FRANCISCO EMILIO ROMANO CAMACHO PR12466
 Advogado(s) : CARLOS ROBERTO FERREIRA PR18161
 VISTAS AS PARTES PARA OS FINS DO ART. 884, DA CLT. PRAZO SUCESSIVO, A INICIAR PELO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01164-1995 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : DILERMANDO RICARDO DA SILVA JUNIOR
 Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
 Advogado(s) : OSVALDO GIMENES PR5495
 CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 435. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01233-1993 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : NAIR SOLIMAN INFORZATO
 Réu(s) : MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
 Advogado(s) : DIMAS LUCIO CONCATO PR4115
 INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, FORNECER AS PECAS NECESSARIAS A FORMACAO DO PRECATORIO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01259-2000 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : ELIAS EVANGELISTA DOS SANTOS
 Réu(s) : ANA - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA
 Advogado(s) : DANIEL ALVES DA SILVA PR12662
 FOI INTERPOSTO EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01301-2001 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : SEBASTIANA LUIZA BUENO
 Réu(s) : MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA
 Advogado(s) : ADIR MIGUEL NAMUR PR7161
 CIENCIA AO EXEQUENTE DO DESPACHO DE FLS. 112. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01362-2000
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : JOSE MOREIRA VASCONCELOS
 Réu(s) : SPAIPA S-A - INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
 Advogado(s) : CARLOS ROBERTO FERREIRA PR18161
 Advogado(s) : ROMEU SACCANI PR3556
 DEFIRO O LEVANTAMENTO DO DEPOSITO RECURSAL, EM FAVOR DO EXEQUENTE E SEU ADVOGADO. INTIME-SE AS PARTES (PROVIMENTO 0 2-2002, DA CLT).

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01414-1995 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : ALZIRA MARIA BADARO
 Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A
 Advogado(s) : JAZIEL GODINHO DE MORAIS PR15421
 INTIME-SE O ADVOGADO SUBSCRITOR A COMPARECER EM SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA ASSINAR A PRESENTE PETICAO, EIS QUE APOCRIFA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01432-1999 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : TEODORICO RODRIGUES DE MACEDO
 Réu(s) : COOP. AGROPECUARIA ROLANDIA LTDA
 Advogado(s) : JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO PR1212
 INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR SUA MANIFESTACAO NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01524-2000 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : OSCAR CAROLINO DA SILVA
 Réu(s) : MUNICIPIO DE SANTA MARIANA
 Advogado(s) : RAPHAEL DIAS SAMPAIO PR24315
 CIENCIA AO EXEQUENTE DO DESPACHO DE FLS. 181. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01533-2000 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : JOSE MARCIO DA SILVA
 Réu(s) : SEMENTES AGROCIERES S-A
 Réu(s) : MONSANTO DO BRASIL S-A
 Advogado(s) : PAULO BUZATO PR16334
 Advogado(s) : JOSE CLIMACO DE SANTANA SP90258
 CIENCIA AS PARTES QUANTO A MANIFESTACAO DO MEDICO DO TRABALHO. PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, A INICIAR PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01537-1999
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : DONIZETE SOCORRO BATISTA
 Réu(s) : ROBERTO GARCIA FILGUEIRAS
 Advogado(s) : ANDRE GUSTAVO DE SOUZA PR27189
 ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO NA C.E.F. ANEXA A ESTA VARA DO TRABALHO, GUIA DE RETIRADA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01559-1999 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : ANISIO ROMANO MASTELARO
 Réu(s) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 Advogado(s) : DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR PR15171
 Advogado(s) : MARCOS ROBERTO MENEGHIN PR19039
 VISTAS AS PARTES PARA OS FINS DO ART. 884, DA CLT. PRAZO SUCESSIVO, A INICIAR PELO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01604-1998 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : CLAUDECIR MOREIRA
 Réu(s) : SEARA - IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPEC. LTDA
 Advogado(s) : JORGE HAMILTON AIDAR PR5631
 FOI INTERPOSTO IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDACAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01627-1995 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : CELSO APARECIDO DA SILVA
 Réu(s) : SUEO MATSUBARA
 Advogado(s) : DANIEL ALVES DA SILVA PR12662
 CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 233. INT.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01667-2000 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : ESPOLIO DE ARISTIDE CUCHI
 Réu(s) : MUNICIPIO DE SANTA MARIANA
 Advogado(s) : RAPHAEL DIAS SAMPAIO PR24315
 CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 263. INT.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01729-1993 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : JOSE CARLOS LEAL
 Réu(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA
 Advogado(s) : CRISTIANE BERGAMIN MORRO PR25454
 CIENCIA AS PARTES DA PRESENTE CERTIDAO, PELO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01740-2000 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO

Autor(es) : ELENIR DE SOUZA
 Réu(s) : CRECHE COMUNITARIA BRUNO E EVA
 Advogado(s) : WILSON YOICHI TAKAHASHI PR6666
 CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 106.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01828-1999 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : JOSE PEREIRA DO CARMO
 Réu(s) : OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
 Advogado(s) : ZELINDA APARECIDA MENDES FOSSATTI PR15207
 CONCEDO A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTACAO DE CCLCULOS DE LIQUIDACAO, INCLUSIVE DA CONTRIBUCAO PREVIDENCIARIA.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01836-1991 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : VITOR MARQUES
 Réu(s) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
 Advogado(s) : ANA PAULA DE SA PR23258
 FOI INTERPOSTO IMPUGNACAO A SENTENCA DE LIQUIDACAO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 01897-1997 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : JOSE MENDES DA SILVA FILHO
 Réu(s) : INDUSTRIA E COMERCIO ASSAIMENKA S-A
 Advogado(s) : ELIDA BRAGA PR11013
 Advogado(s) : JOSE ROBERTO BALAN NASSIF PR21364
 VISTAS AS PARTES PARA OS FINS DO ART. 884, DA CLT. PRAZO SUCESSIVO, A INICIAR PELO EXECUTADO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02023-1998 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : MAURO PEREIRA
 Réu(s) : SORDI E CIA LTDA (DE LUIZ SORDI)
 Advogado(s) : FABIOLA PATRICIA SOARES PR18894
 CUMPRAM OS PROCURADORES O DISPOSTO NO ART. 45 DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02080-1999 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : BENEDITO DA SILVA
 Réu(s) : MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
 Advogado(s) : JAIME COMAR PR5850
 CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 165. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02103-1999 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : ALOISIO ANTONIO DE OLIVEIRA
 Réu(s) : MUNICIPIO DE NOVA FATIMA
 Advogado(s) : NORACIL APARECIDO SILVA JUNIOR PR24119
 CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 138. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02111-1999 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : LAURO HENRIQUE DA SILVA
 Réu(s) : AGRO PECUARIA NOMURA LTDA
 Advogado(s) : VALDIR BITTENCOURT PR5046
 CONSIDERANDO A PENDENCIA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, INTIME-SE A RECLAMADA PARA ESCLARECER SE PRETENDE A QUITACAO DA RECLAMATORIA COM A CONSEQUENTE DESISTENCIA DO RECURSO INTERPOSTO.
 PRAZO- 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02113-1999 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : HELIO VIEIRA
 Réu(s) : AGRO PECUARIA NOMURA LTDA
 Advogado(s) : VALDIR BITTENCOURT PR5046
 CONSIDERANDO A PENDENCIA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, INTIME-SE A RECLAMADA PARA ESCLARECER SE PRETENDE A QUITACAO DA RECLAMATORIA COM A CONSEQUENTE DESISTENCIA DO RECURSO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02238-1997 - (10 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : LOURDINEIA DE OLIVEIRA
 Réu(s) : MARCO ANTONIO RUZISKA
 Advogado(s) : CONCEICAO APARECIDA VERONEZE DA LUZ PR20513
 CIENCIA A EXEQUENTE QUANTO AO TEOR DO OFICIO RETRO, DEVENDO A MESMA INDICAR AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02253-1997 - (5 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : MILTON ANTONIO ARAUJO
 Réu(s) : FRIGORIFICO TANGARA LTDA
 Advogado(s) : SORAIA ARAUJO PINHOLATO PR19208
 CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 172. INTIME-SE.

PROCESSO TRT-PR-093-RT 02306-1998 - (8 DIAS)
 Local Atual : VARA DO TRABALHO CORNELIO PROCOPIO
 Autor(es) : LEILA MARGARETH SOUZA RODRIGUES
 Réu(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A

Para manifestar acerca dos calculos apresentado pelo autor.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01723/2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE Foz DO IGUAÇU
Autor (S): ROSE ERTHAL
Reu (S): SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANAEDUCA-
CAO
ADV. (S): RAFAEL CORDEIRO DE MACEDO PR30829
Para manifestar acerca dos calculos apresentado pelo autor.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01836/1999 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE Foz DO IGUAÇU
Autor (S): LENIR FEITEN KWIATKOWSKI
Reu (S): H M STEIN FENILI
ADV. (S): PEDRO ORIDES DI DOMENICO PR15224A
Para manifestar acerca dos calculos apresentado pelo autor.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02180/2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE Foz DO IGUAÇU
Autor (S): NADIA ROSECLER SULZBACH SCHNEIDER
Reu (S): COOPERATIVA DE CREDITO RURAL TRES FRON-
TEIRAS LTDA
ADV. (S): FLAVIO RAMOS PR30827B
Para manifestar acerca dos calculos apresentado pelo autor.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02231/2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE Foz DO IGUAÇU
Autor (S): GERALDO REGINO DIAS
Reu (S): ILHA DO SOL AGENCIA DE VIAGENS LTDA
ADV. (S): BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOZZI
PR19497
Para manifestar acerca dos calculos apresentado pelo autor.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02369/1993 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE Foz DO IGUAÇU
Autor (S): RENE MO RO
Reu (S): ENGETEST SERVICOS DE ENGENHARIA S/C
LTDA
Reu (S): ITAIPU BINACIONAL
ADV. (S): MARCIA AGUIAR SILVA RJ69431
Para manifestar acerca dos calculos apresentado pelo autor.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02568/2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE Foz DO IGUAÇU
Autor (S): DAVI FERREIRA DOS SANTOS
Reu (S): SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A
ADV. (S): ANA CRISTINA HELBLING VIDAL PR22599B
Para manifestar acerca dos calculos apresentado pelo autor.

FOZ DO IGUAÇU 2002/11/14 658 000397/2002

2a. JCJ DE Foz DO IGUAÇU
Av. Brasil, 1172 - Terreo
85851-000 Foz DO IGUAÇU/PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000397/2002

14/11/2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS SEGUINTE AUTOS:

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00391/2002
LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE Foz DO IGUAÇU
Autor (S): LUIZ ALBERTO LOEBLEIN
Reu (S): POLISERVICE SISTEMA DE SEGURANCA S/C
LTDA
ADV. (S): CARLOS EDUARDO BLEY PR18453
Sentença proferida nos autos de fl. 174/182.

FOZ DO IGUAÇU 2002/11/14 658 000399/2002

2a. JCJ DE Foz DO IGUAÇU
Av. Brasil, 1172 - Terreo
85851-000 Foz DO IGUAÇU/PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000399/2002

14/11/2002

FICAM OS SENHORES ADVOGADOS, ABAIXO RELACIONADOS, INTIMADOS, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES/CONTRAMINUTA AO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S), E/OU INTERPOREM RECURSO(S) NA FORMA ADESIVA, NOS SEGUINTE AUTOS:

PROCESSO TRT-PR-658-RT 00863/2002
LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE Foz DO IGUAÇU
Autor (S): VALDEMAR ANTONIO KLAUS
Reu (S): COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUARIA SU-
DOESTE
ADV. (S): RICARDO FERREIRA DAMIAO JUNIOR PR20816
Para contra arrazoar RO, interposto pelo autor.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01136/2002
LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE Foz DO IGUAÇU
Autor (S): MARINALVA NASCIMENTO DOS SANTOS

Reu (S): SAO LUIZ PART INCORPE ADMINISTRACAO DE
BENS LTDA
ADV. (S): MARCOS VINICIUS AFFORNALLI PR16246
Para contra arrazoar RO, interposto pelo autor.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 01752/2001
LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE Foz DO IGUAÇU
Autor (S): NELSON FORLIN
Reu (S): DABOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
LTDA
ADV. (S): PEDRO ANTONIO FURLAN PR12324
Para contra arrazoar RO, interposto pelo autor.

PROCESSO TRT-PR-658-RT 02625/2000
LOCAL ATUAL : 2a. JCJ DE Foz DO IGUAÇU
Autor (S): APARECIDA MARTINS
Reu (S): MANOEL MAXIMIANO JUNQUEIRA
ADV. (S): REINALDO CAETANO DOS SANTOS PR16599
Para contra arrazoar RO, interposto pelo autor.

2ª VARA DO TRABALHO DE Foz DO IGUAÇU/PR

Av. Brasil, 1172 - térreo - CEP 85851-000
Fone (045) 523-2247

EDITAL DE Citação

AUTOS: RT 1317/02
AUTOR: DIVIANE SEIBERT
RÉS(us) L. EUNICE SANTIAGO COMEGNO BAURU – ME
2. SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S/A

A Doutora ÉRICA YUMI OKIMURA, Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se está **citando** a ré **EUNICE SANTIAGO COMEGNO BAURU - ME**, atualmente em local incerto e não sabido, acerca da propositura da referida ação trabalhista e para comparecer na 2ª VARA DO TRABALHO DE Foz DO IGUAÇU, localizada na Av. Brasil, 1172 - térreo - Foz do Iguaçu/PR, à **AUDIÊNCIA UNA** designada para o **dia 10/12/2002, às 08h50min**, e responder aos termos da reclamação constante dos autos em epígrafe, os quais se encontram a disposição na Secretaria desta Vara do Trabalho, apresentando a defesa que tiver (art. 848 da CLT), devendo oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT. Desejando a intimação de testemunhas, inclusive daquelas a serem ouvidas por Carta Precatória, deverá arrolá-las até quinze dias antes da audiência, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fizerem presentes.

O não comparecimento importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato.

E, para que não se alegue ignorância, é passado o presente edital, o qual devidamente assinado será afixado em local próprio desta Junta e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

Dado e passado na Secretaria da MM. 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, aos 12 de novembro de 2002. Eu, _____, Marcello Ercolani, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ÉRICA YUMI OKIMURA
Juíza do Trabalho

RS 252,00

2ª VARA DO TRABALHO DE Foz DO IGUAÇU/PR

Av. Brasil, 1172 - térreo - CEP 85851-000
Fone (045) 523-2247

EDITAL DE Citação

AUTOS: RT 0487/02
AUTOR: NAYARA RENATA RODRIGUES
RÉS(us) ALL TRANS TURISMO E CÂMBIO LTDA
ITAIPU TURISMO E CÂMBIO LTDA

A Doutora NEIDE CONSOLATA FOLADOR, Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se está **citando** a ré **ALL TRANS TURISMO E CÂMBIO LTDA**, atualmente em local incerto e não sabido, acerca da propositura da referida ação trabalhista e para comparecer na 2ª VARA DO TRABALHO DE Foz DO IGUAÇU, localizada na Av. Brasil, 1172 - térreo - Foz do Iguaçu/PR, à **AUDIÊNCIA UNA** designada para o **dia 24/10/02, às 10h30min**, e responder aos termos da reclamação constante dos autos em epígrafe, os quais se encontram a disposição na Secretaria desta Vara do Trabalho, apresentando a defesa que tiver (art. 848 da CLT), devendo oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT. Desejando a intimação de testemu-

nhas, inclusive daquelas a serem ouvidas por Carta Precatória, deverá arrolá-las até quinze dias antes da audiência, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fizerem presentes. O não comparecimento importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato.

E, para que não se alegue ignorância, é passado o presente edital, o qual devidamente assinado será afixado em local próprio desta Junta e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

Dado e passado na Secretaria da MM. 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, aos 12 de novembro de 2002. Eu, _____, Marcello Ercolani, Diretor de Secretaria, subscrevi.

NEIDE CONSOLATA FOLADOR
Juíza do Trabalho

RS 252,00

2ª VARA DO TRABALHO DE Foz DO IGUAÇU/PR

Av. Brasil, 1172 - térreo - CEP 85851-000 -
Fone (045) 523-2247

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

COM PRAZO DE VINTE DIAS

Autos : RT 1184/02
Autor : MARILENE BEDIN TONSAK
Réu : V C BOGO-ME (SUPERMERCADO ECONÔMICO)

A Doutora ÉRICA YUMI OKIMURA, Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que está intimando o réu **V C BOGO-ME (SUPERMERCADO ECONÔMICO)**, atualmente em local incerto e não sabido, acerca da decisão que acolheu o pedido da exordial, e que dispõe o prazo legal para, querendo, interpor recurso. O inteiro teor, da decisão, encontra-se à disposição na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu. E, para que não se alegue ignorância, é passado o presente edital, o qual devidamente assinado será afixado em local próprio desta Vara e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

Dado e passado na Secretaria da MM. 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, aos 12 de novembro de 2002. Eu, _____, Marcello Ercolani, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ÉRICA YUMI OKIMURA
Juíza do Trabalho

RS 180,00

2ª VARA DO TRABALHO DE Foz DO IGUAÇU/PR

Av. Brasil, 1172 - térreo - CEP 85851-000 -
Fone (045) 523-2247

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO E PARA

CONTRA RAZÕES COM PRAZO DE VINTE DIAS

Autos : RT 0990/02
Autor: MARIA DE FÁTIMA DE ASSIS CÂMARA
Réu : MANTEN-MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS S/C LTDA

A Doutora ÉRICA YUMI OKIMURA, Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que está intimando a ré **MANTEN-MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS S/C LTDA**, atualmente em local incerto e não sabido, acerca da decisão que julgou parcialmente procedentes os pedidos da exordial, bem como acerca da interposição de Recurso Ordinário, pela parte autora, e que dispõe do prazo legal para, querendo, contra-arrazoar. O inteiro teor, da decisão e do Recurso Ordinário, encontram-se à disposição na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu.

E, para que não se alegue ignorância, é passado o presente edital, o qual devidamente assinado será afixado em local próprio desta Vara e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

Dado e passado na Secretaria da MM. 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, aos 12 de novembro de 2002. Eu, _____, Marcello Ercolani, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ÉRICA YUMI OKIMURA
Juíza do trabalho

RS 198,00

2ª VARA DO TRABALHO DE Foz DO IGUAÇU/PR

Av. Brasil, 1172 - térreo - CEP 85851-000 -
Fone (045) 523-2247

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE

AGRAVO DE INSTRUMENTO E RECURSO
ORDINÁRIO COM PRAZO DE VINTE DIAS

Autos n.º: RT 0145/02

Autor : ANA PAULA FRANCO DE ALMEIDA
Ré : DARCY LANES DE MORAES

A Doutora ÉRICA YUMI OKIMURA, Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que está intimando a ré **DARCY LANES DE MORAES**, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo legal, apresentar contramínuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso Ordinário, interpostos pela parte autora, assim como, querendo, recorrer adesivamente. O inteiro teor do Agravo de Instrumento e Recurso Ordinário, encontram-se à disposição na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu.

E, para que não se alegue ignorância, é passado o presente edital, o qual devidamente assinado será afixado em local próprio desta Vara e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

Dado e passado na Secretaria da MM. 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, aos 12 de novembro de 2002. Eu, _____, Marcello Ercolani, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ÉRICA YUMI OKIMURA
Juíza do trabalho

RS 198,00

2ª VARA DO TRABALHO DE Foz DO IGUAÇU/PR

Av. Brasil, 1172 - térreo - CEP 85851-000 -
Fone (045) 523-2247

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE

RECURSO COM PRAZO DE VINTE DIAS

Autos n.º: RT 0446/02
Autor : EDSON CARLOS MAIER
Ré us: 1. MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PLANOS URBANOS
2. COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

A Doutora ÉRICA YUMI OKIMURA, Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que está intimando o réu **MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PLANOS URBANOS**, atualmente em local incerto e não sabido, acerca da interposição de Recurso Adesivo, pela parte autora, e que dispõe do prazo legal para, querendo, contra-arrazoar. O inteiro teor do Recurso Adesivo, encontra-se à disposição na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu.

E, para que não se alegue ignorância, é passado o presente edital, o qual devidamente assinado será afixado em local próprio desta Vara e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

Dado e passado na Secretaria da MM. 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, aos 31 de outubro de 2002. Eu, _____, Marcello Ercolani, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ÉRICA YUMI OKIMURA
Juíza do trabalho

RS 198,00

2ª VARA DO TRABALHO DE Foz DO IGUAÇU/PR

Av. Brasil, 1172 - térreo - CEP 85851-000 -
Fone (045) 523-2247

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE

RECURSO COM PRAZO DE VINTE DIAS

Autos n.º: RT 0483/01
Autor : VALMერი DOS SANTOS
Ré us: 1. MAIN ENGENHARIA S/A
2. ORBRAL ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
3. FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

A Doutora ÉRICA YUMI OKIMURA, Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que está intimando a ré **MAIN ENGENHARIA S/A**, atualmente em local incerto e não sabido, acerca da interposição de Recurso Adesivo, pela parte autora, e que dispõe do prazo legal para, querendo, contra-arrazoar. O inteiro teor do Recurso Adesivo, encontra-se à disposição na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu.

E, para que não se alegue ignorância, é passado o presente edital, o qual devidamente assinado será afixado em local próprio desta Vara e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

Dado e passado na Secretaria da MM. 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, aos 12 de novembro de 2002. Eu, _____, Marcello Ercolani, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ÉRICA YUMI OKIMURA
Juíza do trabalho

RS 198,00

GUARAPUAVA

EDITAL DE CITAÇÃO À RECLAMADA PARA COMPARTILHAMENTO À AUDIÊNCIA. passado na forma abaixo:

MAURO CESAR SOARES PACHECO - Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que pelo presente é citada LIMPTEC SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA..., ora em local incerto e não sabido, reclamada nos autos de Reclamatória Trabalhista Nº RT 830/02, movida por LAURICI FERREIRA DAS CHAGAS (ESPOLIO), da propositura da ação supra e para comparecer a audiência UNA a realizar-se no dia 29/01/03 às 13H40, na sala de audiências da 1a. Vara do Trabalho desta cidade, sita na Rua Afonso Botelho, 104 Jd. Trianon, quando poderá apresentar sua resposta (art. 847 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT, devendo apresentar defesa e oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos, sob as penas do art. 359 do CPC, bem como testemunhas, estas no máximo de 3 (três), que deverão ser arroladas, devidamente qualificadas, até 15 (quinze) dias antes da audiência, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fizerem presentes, tudo nos termos dos artigos 843 a 845 da CLT, c/c 396 do CPC.
O não comparecimento da ré importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato (CLT. art. 844, in fine)
E, para que não se alegue ignorância, é passado o presente Edital que devidamente assinado será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Dado e passado nesta 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois.
Eu, Nilte Santos Pereira, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, _____ RACHEL MARIA NAIVERTH, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MAURO CESAR SOARES PACHECO
Juiz do Trabalho

RS 288,00

**1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Rua Afonso Botelho, 104 Jardim Trianon
85015-000 GUARAPUAVA-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 010016-2002
14-11-2002**

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-096-ACp 00014-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :INDÚSTRIAS JOAO JOSE ZATTAR S-A
Réu(s) :JOSE REVANIR MONTEIRO
Advogado(s) :CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO PR10653
Audiencia UNA designada para 19-03-03 as 13H40

PROCESSO TRT-PR-096-ACp 00017-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :SINDICATO DOS TRAB NAS IND GRAF DO EST DO PR
Réu(s) :JOAREZ SANTANA NUNES DE OLIVEIRA
Advogado(s) :JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PR32238
Audiencia UNA designada para 19-03-03 as 14H40

PROCESSO TRT-PR-096-CS 03029-2000 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Requerente(s) :JOAO EDISON LOPES
Requerido(s) :MERCADO PLANEJAMENTO E ADM DE PLANOS URBANOS LTDA
Requerido(s) :SANEPAR CIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s) :ODERCI JOSE BEGA PR14813
CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 07 DA CP.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00020-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ALBERONDI DOS SANTOS
RECLAMADO (S)- SERRAPINUS LTDA
Advogado(s) :SERGIO ROBERTO LOSSO PR19318
Advogado(s) :VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS PR20489
HOMOLOGADO ACORDO NOTICIADO AS FLS. 30-31. A INTEGRA DA DECISAO ESTA DISPONIVEL NO SITE- "WWW.TRT9.GOV.BR".

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00336-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ARNALDO BONAVIGO
RECLAMADO (S)- FREE WAY EVENTOS LTDA
Advogado(s) :JAIME ABDANUR PR13183
CIENCIA DO TERMO DE AUDIENCIA E DESPACHO DE FLS. 36 E 40.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00350-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :FABIO KNUPEL DE QUADROS

RECLAMADO (S)- ZC LACERDA & LACERDA LTDA ACADEMIA ATHLETIC CENTER
Advogado(s) :ALAIR VALTRIN PR16610
CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.22.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00358-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOSE SANTANA DE LIMA (ESPOLIO)
RECLAMADO (S)- INDUSTRIA DE MADEIRAS CLAUDI-NO LTDA
RECLAMADO (S)- CONFIMAD INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
Advogado(s) :CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO PR10653
Advogado(s) :OSVALDY IVAN BUDAL PR3400
CIENCIA DO R. TERMO DE AUDIENCIA DE FLS.97.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00361-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOEL CARLOS MACHADO ORTIZ
RECLAMADO (S)- V CAMPANARO DA SILVA & CIA LTDA ME
Advogado(s) :GABRIEL ZANDONAI PR27767B
Exibir CTPS do autor, para as devidas anotações.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00423-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :SEBASTIAO VERONI PRESTES
RECLAMADO (S)- JOSE PROTCI ME
RECLAMADO (S)- BERNECK AGLOMERADOS S-A
Advogado(s) :ELISABETH MARIA SPENGLER PR10369
Advogado(s) :ROBERTO KULKA PR20981B
TERMO DE AUDIENCIA DE FLS. 28
FICAREM INTIMADOS DE QUE FOI HOMOLOGADA, NOS SEUS ESTRITOS TERMOS, A CONCILIAÇÃO ALCANCADA ENTRE AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00424-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :NEUDAIR DE CAMARGO
RECLAMADO (S)- ERSOON LEVINSKI
RECLAMADO (S)- IRMAOS THA LTDA
Advogado(s) :ELISABETH MARIA SPENGLER PR10369
TERMO DE AUDIENCIA DE FLS. 19
FICAR INTIMADA DE QUE A AUDIENCIA FOI ADIADA "SINE DIE".

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00456-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :IOLE MARIA SILVA MARCONDES
RECLAMADO (S)- ISIDORI E SAPORITI LTDA
Advogado(s) :ANDREIA SILVANE TYSKI PR29317
FICAR CIENTE DO TERMO DE AUDIENCIA DE FLS. 30 DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00489-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JORGE FERNANDES DOS SANTOS
RECLAMADO (S)- FELIPE MARTIN DIURI
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
EXTINTO SEM EXAME DO MERITO. A INTEGRA DA DECISAO ESTA DISPONIVEL NO SITE- "WWW.TRT9.GOV.BR".

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00500-2001 - (8 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JUSSARA MARIA BARCELOS GARCIA
RECLAMADO (S)- CALIXTO & CORDEIRO LTDA
RECLAMADO (S)- COPEL CIA PARANAENSE DE ENERGIA
Advogado(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
Advogado(s) :JOAO MATIAK SLONIK PR9833
Contra-minutar, querendo, Agravo de Peticao.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00531-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ANISIO GEREMIAS DA FONSECA
RECLAMADO (S)- MARCIA REGINA CARDOSO DA CRUZ
Advogado(s) :VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS PR20489
EXTINTO SEM EXAME DO MERITO. A INTEGRA DA DECISAO ESTA DISPONIVEL NO SITE- "WWW.TRT9.GOV.BR".

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00608-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :RICARDO WERZEL(MENOR)
RECLAMADO (S)- O S KANEMATZU & CIA LTDA
Advogado(s) :JOSE CANESTRARO PR1892
HOMOLOGADO O ACORDO NOTICIADO AS FLS. 16. A INTEGRA DA DECISAO ESTA DISPONIVEL NO SITE- "WWW.TRT9.GOV.BR".

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00634-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :MIGUEL WAUREK
RECLAMADO (S)- ROBERTO MAX PROTIL

Advogado(s) :AURELIANO JOSE DE AREDES PR12087
CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.13.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00661-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOSE ACIR OLIVEIRA
RECLAMADO (S)- RECOVERY PROC DE REC DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA
Advogado(s) :FRANCISCO A. S. MARTINS PR14187
Audiencia UNA designada para 17-03-03 as 13H40

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00662-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ISRAEL STANK
RECLAMADO (S)- RC CORADASSI & CIA LTDA
Advogado(s) :GILBERTO RIBAS DE CAMPOS PR20209
Audiencia UNA designada para 17-03-03 as 13H50

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00664-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOSE AUGUSTO MOREIRA
RECLAMADO (S)- NILSON ANGELO CESCONE ME
Advogado(s) :VANIA MARA MOREIRA DOS SANTOS PR9432
Audiencia UNA designada para 17-03-03 as 14H50

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00667-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JORGE FERNANDES DOS SANTOS
RECLAMADO (S)- PHILIP MARX
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiencia UNA designada para 18-03-03 as 13H30

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00668-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOAO MARIA FERNANDES
RECLAMADO (S)- ANTONIO RIBEIRO
Advogado(s) :CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL PR5792
Audiencia UNA designada para 18-03-03 as 14H10

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00671-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ANILDO FERREIRA
RECLAMADO (S)- RENATO DIETRICH
Advogado(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
Audiencia UNA designada para 19-03-03 as 13H50

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00672-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :SUZANA CALDAS
RECLAMADO (S)- REGIANE CHIQUITO
Advogado(s) :RODRIGO BETTEGA RESSETTI PR23072
Audiencia UNA designada para 19-03-03 as 14H50

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00675-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :JOSE NILSON CAMARGO
RECLAMADO (S)- IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s) :GABRIEL ZANDONAI PR27767B
Audiencia UNA designada para 20-03-03 as 13H30

PROCESSO TRT-PR-096-PS 00676-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :LEEL MECIAS DA SILVA
RECLAMADO (S)- COMPENSADOS FAUNA BRAZIL LTDA
Advogado(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344
Audiencia UNA designada para 20-03-03 as 13H40

PROCESSO TRT-PR-096-PS 01024-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :FRANCIELLE MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO (S)- SERGIO L GUILHERME - REVISTAS
Advogado(s) :GILBERTO RIBAS DE CAMPOS PR20209
CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.44.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 01090-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :NEURA DE FATIMA LARA
RECLAMADO (S)- CARTORIO DO DISTRITAL DE CARRO QUEBRADO
Advogado(s) :ALAIR VALTRIN PR16610
EXIBIR CTPS DA AUTORA PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, EM 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-PS 01091-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :ROSINEIDE DOS SANTOS BERNARDO AGUIAR
RECLAMADO (S)- MARIA ORINA COELHO (PANIF ESTACAO DO PAO)

Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.50.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00030-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :ARLETE TEREZINHA RIBEIRO
Réu(s) :KARLA PROBST
Advogado(s) :MARCOS SUNG IL JO PR26362
CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 18 DA CP.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00178-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :DANIEL LUIZ PAGANI
Réu(s) :IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Réu(s) :BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s) :ANDREIA SILVANE TYSKI PR29317
RETIRAR CTPS DO AUTOR NA SECRETARIA DESTA VARA, EM 05(CINCO) DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00191-1995 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :LUIZ ZEFERINO DA SILVA
Réu(s) :EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S-A
Advogado(s) :JOAO SOARES ROSA PR19798
CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 603.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00192-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :JOSE MEDEIROS
Réu(s) :IECSA - GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Réu(s) :BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s) :ANDREIA SILVANE TYSKI PR29317
RETIRAR CTPS DO AUTOR NA SECRETARIA DESTA VARA, EM 05(CINCO) DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00242-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :ADAO JOSE CHIBICHESKI
Réu(s) :GOLINHAKI & CIA LTDA
Advogado(s) :GABRIEL ZANDONAI PR27767B
CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 49.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00280-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :OSMAR BRAUTIGAM
Réu(s) :ABACO CONSTRUCOES LTDA
Réu(s) :TRAJANO REUS SOARES
Réu(s) :SANEPAR CIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
Advogado(s) :VICTORIO HAUAGGE PR16378
Advogado(s) :MARCO TULIO MACHADO PR25299B
Audiencia de INSTRUCAO designada para 10-02-03 as 13H30

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00282-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :MARIA ROSA ONISKO BRAUTIGAM
Réu(s) :ABACO CONSTRUCOES LTDA
Réu(s) :TRAJANO REUS SOARES
Réu(s) :SANEPAR CIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
Advogado(s) :VICTORIO HAUAGGE PR16378
Advogado(s) :MARCO TULIO MACHADO PR25299B
Audiencia de INSTRUCAO designada para 10-02-03 as 13H40

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00283-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :VALMIR LOPES VIEIRA
Réu(s) :TRAJANO REUS SOARES
Réu(s) :ABACO CONSTRUCOES LTDA
Réu(s) :SANEPAR CIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s) :MARCO TULIO MACHADO PR25299B
O requerimento para oitiva de testemunhas domiciliadas em localidades nao pertencentes a jurisdicao deste Juizo, sera apreciado por ocasiao da audiencia designada.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00339-1999 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :ALZEMIRO DA SILVEIRA ALMEIDA
Réu(s) :SERRARIA BOA VENTURA LTDA
Advogado(s) :ANAMARIA DURSCHI SILVA PR26301
CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 215.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 00341-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :JOSE SIDINEI SANTOS
Réu(s) :ELIAS J CURI S-A
Réu(s) :PRIDELI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Advogado(s) :RENATO GOES PENTEADO FILHO PR16589

<p>Advogado(s) :LINEU FERREIRA RIBAS PR27410 CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 179.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00389-2002 - (8 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :CLEBER LOPES MAJEWSKI Réu(s) :IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA Advogado(s) :GILBERTO RIBAS DE CAMPOS PR20209 Advogado(s) :JOEL KRAVITCHENKO PR20892 Advogado(s) :ISABEL APARECIDA HOLM PR22399 Homologado acordo noticiado as fls. 49-50. A integra da decisao esta disponivel no site- "www.trt9.gov.br"</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00409-2002 - (5 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :OSNI DE LIMA Réu(s) :BRASIL TELECOM S-A Advogado(s) :MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO PR15316 Advogado(s) :ISABEL APARECIDA HOLM PR22399 CIENCIA DO R. TERMO DE AUDIENCIA DE FLS.186.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00416-2002 Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :JOVIANO CORREA Réu(s) :SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULO-SE Advogado(s) :RENATO GOES PENTEADO FILHO PR16589 Advogado(s) :TANIA NUNES DE ROCCO BASTOS PR20655 Audiencia UNA designada para 18-03-03 as 14H50</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00467-2001 - (8 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :ONILIO CEZAR BRUSTOLIM Réu(s) :SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULO-SE Advogado(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344 Advogado(s) :TANIA NUNES DE ROCCO BASTOS PR20655 SENTENCA PROLATADA EM 25-10-02. "JULGAR PARCI-ALMENTE PROCE- DENTE. A INTEGRA DA DECISAO ESTA DISPONIVEL NO SITE- "WWW.TRT9.GOV.BR"</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00544-2001 - (5 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :ALCEU DIAS Réu(s) :INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS RODACOSKI LTDA Advogado(s) :RENATO GOES PENTEADO FILHO PR16589 CIENCIA A RECLAMADA DO DESP. DE FLS. 194-195.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00546-2002 - (5 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :SEBASTIAO CRESPIM Réu(s) :BRASIL TELECOM S-A Advogado(s) :MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO PR15316 FICAR CIENTE DO TERMO DE AUDIENCIA DE FLS. 52 DOS AUTOS.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00553-2001 - (5 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :GERMANO ROBERTO DOS SANTOS Réu(s) :SENTINELA VIGILANCIA S-C LTDA Advogado(s) :GILBERTO RIBAS DE CAMPOS PR20209 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA 1a. RECLAMADA - SENTINELA -, NO PRAZO LEGAL.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00584-1993 - (5 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :ESTANISLAU MENDES DOS SANTOS Réu(s) :INDUSTRIA E COM DE EMBALAGENS SETE ESTRELAS LTDA Advogado(s) :GRACILIANO RIBEIRO PR5288 CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.216.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00610-2001 - (8 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :ALENCAR LEITE AGNER Réu(s) :BANCO DO BRASIL S-A Advogado(s) :ALAIR VALTRIN PR16610 Apresentar, querendo, contra-razoes ao Recurso Ordinario.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00637-2001 - (5 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA</p>	<p>Autor(es) :BENEDICTO LEONARDO MARON Réu(s) :AVIPAL S-A AVICULTURA E AGROPECU-ARIA Advogado(s) :IBERE EDUARDO SASSO PR3495 Manifestar-se sobre o laudo pericial, no prazo de 05 (cinco) dias.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00643-2000 - (5 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :VALDECIR GONCALVES DOS SANTOS Réu(s) :SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA Advogado(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566 MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE O BEM ORA OFERECIDO, COMO GARANTIA DA EXECUCAO.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00693-2002 - (5 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :SILVIO JEDLINSKI Réu(s) :COM REFRIGERACAO ALASKA LTDA Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 EXIBIR CTPS (DO AUTOR) PARA AS DEVIDAS ANOTA-COES, EM 05 (CINCO) DIAS.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00708-2001 - (8 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :LUIZ ALBARI PEREIRA DE SOUZA Réu(s) :PROFORTE S-A TRANSPORTES DE VALORES Advogado(s) :FLAVIO CARDOSO GAMA PR25496A SENTENCA PROLATADA EM 25-10-02. "IMPROCEDENTES". A INTEGRA DA DECISAO ESTA DISPONIVEL NO SITE- "WWW.TRT9.GOV.BR".</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00731-2002 - (5 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :CARLOS GULHAK Réu(s) :BONFANTE, ALCANTARA & CIA LTDA Advogado(s) :AUGUSTINHO DA SILVA PR21445 CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 50.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00752-2002 - (8 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :ROSALINA NOLA PEDROSO Réu(s) :RASTRO E POLLETO LTDA Advogado(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566 EXTINTO SEM EXAME DO MERITO. A INTEGRA DA DECISAO ESTA DISPONIVEL NO SITE- "WWW.TRT9.GOV.BR".</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00753-2002 Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :JOAO GUILHERME HERDT Réu(s) :CORALPLAC COMPENSADOS LTDA Advogado(s) :JORGE WADITH TAHECH PR15823 Advogado(s) :MARCOS SUNG IL JO PR26362 Audiencia UNA redesignada para 18-02-03 as 13H30</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00758-2002 - (8 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :CASSEMIRO NUNES DE SOUZA Réu(s) :JULIO CESAR GONCALVES Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00792-2002 - (5 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :PEDRO DIONIR DE LIMA Réu(s) :MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO Advogado(s) :ALAIR VALTRIN PR16610 Advogado(s) :SERGIO ROBERTO LOSSO PR19318 CIENCIA DO R. TERMO DE AUDIENCIA DE FLS.20, redesignando o dia 12-03-03, as 14H10MIN.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00795-2002 - (8 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :LAURECIJOSE DA SILVA Réu(s) :BRASIL TELECOM S-A Advogado(s) :MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO PR15316 Advogado(s) :JOEL KRAVITCHENKO PR20892 Advogado(s) :ISABEL APARECIDA HOLM PR22399 HOMOLOGADO ACORDO NOTICIADO AS FLS. 54-55. A INTEGRA DA DECISAO ESTA DISPONIVEL NO SITE- "WWW.TRT9.GOV.BR".</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00797-2002 - (5 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :JOSE OSIRES DE TOLEDO Réu(s) :GUNTAR GUMPL Advogado(s) :MARCOS ANTONIO BETTEGA</p>	<p>PR9954 FICAR CIENTE DO TERMO DE AUDIENCIA DE FLS. 21 DOS AUTOS.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00806-2002 - (5 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :DIRSO PEREIRA PENTEADO Réu(s) :INDUSTRIAL MADEIREIRA RIO DO MATO LTDA Advogado(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344 TERMO DE AUDIENCIA DE FLS. 20 FICAR INTIMADO DE QUE FOI HOMOLOGADA, NOS SEUS ESTRITOS TERMOS, A CONCILIAÇÃO ALCANÇADA ENTRE AS PARTES.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00833-2001 - (8 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :JACIR DE ASSIS LEAL Réu(s) :HELIO NUNES FERREIRA Advogado(s) :CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL PR5792 Apresentar, querendo, contra-razoes ao Recurso Ordinario.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00851-2002 Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :EDVALDO ANTONIO GOLINSKI Réu(s) :INDUSTRIAS DE MADEIRA CLAUDINO LTDA Advogado(s) :CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO PR10653 Advogado(s) :OSVALDY IVAN BUDAL PR3400 Audiencia UNA redesignada para 06-02-03 as 14H40</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00873-2001 - (10 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :CEZAR JOSE DE MIRANDA Réu(s) :GALLMETAIS IND COMERCIO LTDA Advogado(s) :JOAO CARLOS PRESTES TAQUES JUNIOR PR15759 PRONUNCIAR-SE, ACERCA DA MANIFESTACAO DO INSS, EM 10 (DEZ) DIAS.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00879-2002 Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :MARIA MENDES DE GOIS Réu(s) :MARCIA TEREZINHA TEBIL MARQUES Advogado(s) :ALAIR VALTRIN PR16610 Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 Audiencia UNA redesignada para 03-02-03 as 14H50</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00885-2001 - (5 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :JOEL CARLOS MACHADO ORTIZ Réu(s) :IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA Advogado(s) :ISABEL APARECIDA HOLM PR22399 CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 280.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00888-1996 - (5 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :ADAIR PASA Réu(s) :IT CIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA Advogado(s) :MARA DO ROCCO SIMIONI PR13017 CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 205.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00901-2001 - (5 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :MARISE BERGER DE SOUZA Réu(s) :CAIXA ECONOMICA FEDERAL Advogado(s) :ROGERIO MARTINS CAVALLI PR13321 Advogado(s) :RENATO GOES PENTEADO FILHO PR16589 INTIMAR PARTES PARA INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA, A REALIZAR-SE NA 2ª VZ DE FOZ DO IGUAÇU-PR, DIA 12-11-2002, AS 13HO0.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00902-1996 - (15 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :JOAO LUIZ SCHIMANSKI Réu(s) :IT CIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA Advogado(s) :JAIR APARECIDO AVANSI PR18727B INDICAR BENS A PWNHORA, EM 15 DIAS.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00927-2001 - (8 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :SILVANA BAITALA BUHRER Réu(s) :FUNDACAO QUADRANGULAR DO PARANA (TV CENTRO OESTE) Advogado(s) :ARTEMIO PEREIRA PR8275 APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 00972-2001 - (5 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA</p>	<p>AVA Autor(es) :CLEMENCE FLUMASKI Réu(s) :GREMSKI & SCHIBELBEIN LTDA Advogado(s) :MARCOS SUNG IL JO PR26362 EXIBIR CTPS DO AUTOR PARA AS DEVIDAS ANOTA-COES, EM 05 (CINCO) DIAS.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 01032-2001 - (5 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :JOSE MARIA DOS SANTOS Réu(s) :BRASIL TELECOM S-A Advogado(s) :MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO PR15316 Advogado(s) :ISABEL APARECIDA HOLM PR22399 CIENCIA DO R. TERMO DE AUDIENCIA DE FLS.107.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 01040-2001 - (5 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :ROZANGELA APARECIDA VICENTE Réu(s) :DANCETERIA MAGIC GUARAPUAVA LTDA Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 12 DA CP.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 01056-2002 - (8 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :NELSON VALENTE Réu(s) :HIG CONTROLE AMBIENTAL LTDA Advogado(s) :GRACILIANO RIBEIRO PR13820 EXTINTO SEM EXAME DO MERITO. A INTEGRA DA DECISAO ESTA DISPONIVEL NO SITE- "WWW.TRT9.GOV.BR"</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 01076-2002 - (8 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :CARLOS ALCEU DE OLIVEIRA Réu(s) :J H R BUENO E CIA LTDA Advogado(s) :JOAO CARLOS PRESTES TAQUES JUNIOR PR15759 Homologado acordo noticiado as fls. 12-13. A integra da decisao esta disponivel no site- "www.trt9.gov.br"</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 01112-2002 - (10 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :MARINETE ZANCANARO Réu(s) :CALIXTO & CORDEIRO LTDA Advogado(s) :COPEL CIA PARANAENSE DE ENERGIA Advogado(s) :NEMORA PELLISSARI LOPES PR23552 INFORMAR O ENDERECO ATUAL DA 1a.(PRIMEIRA) RE, NO PRAZO DE (DEZ) DIAS.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 01116-2001 - (5 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :GUEOMAR ANTONIO ROSSONI Réu(s) :LAMBRIIL MADEIRAS LTDA Advogado(s) :AURELIANO JOSE DE AREDES PR12087 CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.82.</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 01148-2002 - (8 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :LAURICI DE SOUZA TRINDADE Réu(s) :INDUSTRIAS MADEIRIT S-A Advogado(s) :PAULO AFONSO FERREIRA SILVEIRA PR16706 Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 HOMOLOGADO O ACORDO NOTICIADO AS FLS. 20. A INTEGRA DA DECISAO ESTA DISPONIVEL NO SITE- "WWW.TRT9.GOV.BR"</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 01149-2002 - (8 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :ROSA APARECIDA FONTOURA ROSA Réu(s) :ROAGRO COMERCIO E SERVICOS AGRICOLAS LTDA Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856 EXTINTO SEM EXAME DO MERITO. A INTEGRA DA DECISAO ESTA DISPONIVEL NO SITE- "WWW.TRT9.GOV.BR"</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 01175-2002 - (8 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :JOZEFINA BRUNONI DE BAIROS Réu(s) :SAO JOSE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTD Advogado(s) :ANTONIO LAVRATTI PONTES PR15830 Homologado acordo noticiado as fls. 15-16. A integra da decisao esta disponivel no site- "www.trt9.gov.br".</p> <p>PROCESSO TRT-PR-096-RT 01180-2001 - (8 DIAS) Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA Autor(es) :RODRIGO CORREA Réu(s) :KFC - VISTORIAS DE VEICULOS LTDA Advogado(s) :MARCELO MOKWA DOS SANTOS PR22724 SENTENCA PROLATADA EM 25-10-02. "JULGAR TOTAL-</p>
---	--	---	---

MENTE IMPROCEDENTE. A INTEGRA DA DECISÃO ESTA DISPONÍVEL NO SITE-
"WWW.TRT9.GOV.BR"

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01187-2001 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :GERALDO MARTIN SCHEIDT
Réu(s) :COOPERSUL - COOP CENTRAL AGRO DOS CAMP GERAIS LTDA
Advogado(s) :JAIME LUIS TRONCO PR15512
CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.256.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01219-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :SEBASTIAO CRESPIIM
Réu(s) :BRASIL TELECOM S-A
Réu(s) :HECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s) :MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO PR15316
INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DA 2a.(SEGUNDA) RE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01242-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :JOAO MARIA DA LUZ
Réu(s) :BRASIL TELECOM S-A
Réu(s) :HECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Réu(s) :MQS CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Advogado(s) :MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO PR15316
INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DA 2a.(SEGUNDA) RE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01282-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :ROQUE FRANCISCO DA CUNHA
Réu(s) :BOESE E CIA LTDA
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.33.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01290-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :DELAIR GOMES
Réu(s) :MOACIR KENJI AOYAGUI
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiência UNA designada para 17-03-03 as 14H00

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01294-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :JOSE MACHADO
Réu(s) :ADRIANO ROSA & CIA LTDA ME
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiência UNA designada para 17-03-03 as 14H10

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01295-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :LUIZ ARTHUR SILVESTRI
Réu(s) :BANCO SANTANDER MERIDIONAL S-A
Advogado(s) :FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA PR20202
Audiência UNA designada para 18-03-03 as 15H00

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01297-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :FLORIAN MACIEL
Réu(s) :INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS RODACOSKI LTDA
Advogado(s) :MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO PR15316
Audiência UNA designada para 17-03-03 as 14H20

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01300-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :NELSON DA SILVA
Réu(s) :SLAVIERO OESTE AGRICOLA FLORESTAL LTDA
Advogado(s) :MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO PR15316
Audiência UNA designada para 17-03-03 as 14H30

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01301-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :VILSON IRINEU GEREMIAS
Réu(s) :ANGELIN SENK
Advogado(s) :MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO PR15316
Audiência UNA designada para 17-03-03 as 14H40

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01303-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :MARIO OSVALDO SOUZA DOS SANTOS
Réu(s) :JORGE NISCHIMURA
Advogado(s) :MAURICIO DE LACERDA LOURES PR20840
Audiência UNA designada para 18-03-03 as 13H40

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01305-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA

Autor(es) :EDMAR BURATTO
Réu(s) :IVONILDO DE SOUZA RIBEIRO & CIA LTDA
Advogado(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344
Audiência UNA designada para 18-03-03 as 13H50

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01307-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :NEDSON PRESTES
Réu(s) :NARONICE CORDEIRO THOMAZ
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Audiência UNA designada para 18-03-03 as 14H00

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01309-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :ZELI DA ROCHA NUNES
Réu(s) :CALIXTO & CORDEIRO LTDA
Réu(s) :COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL
Advogado(s) :NEMORA PELLISSARI LOPES PR23552
Audiência UNA designada para 18-03-03 as 14H20

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01311-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :JACIR FERREIRA DO NASCIMENTO
Réu(s) :INDUSTRIAS JOAO JOSE ZATTAR S-A
Advogado(s) :MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO PR15316
Audiência UNA designada para 18-03-03 as 14H30

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01313-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :MARLI SOUZA DA SILVA
Réu(s) :ROSILDA DA GRACA GONCALVES DE SOUZA
Advogado(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344
Audiência UNA designada para 18-03-03 as 14H40

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01317-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :ARNILDO CARDOSO DOS SANTOS
Réu(s) :SUPERMERCADO AMIGAO LTDA
Advogado(s) :RONIR IRANI VINCENSI PR21945
Audiência UNA designada para 19-03-03 as 14H00

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01318-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :ROGERIO MARCONDES BELIN
Réu(s) :IVO PAGANINI
Advogado(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
Audiência UNA designada para 19-03-03 as 14H10

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01319-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :EROS JOSE RODRIGUES
Réu(s) :OSAMI ENDO
Advogado(s) :MAURICIO DE LACERDA LOURES PR20840
Audiência UNA designada para 19-03-03 as 14H20

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01321-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :LAURICI FONSECA
Réu(s) :GUARA AUTO PECAS S-A
Advogado(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344
Audiência UNA designada para 19-03-03 as 14H30

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01323-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :EDONI CORDEIRO DE ALMEIDA
Réu(s) :JOAO CARLOS PAULOSK
Advogado(s) :PAULO EDUARDO TEIXEIRA BUENO PR23504B
Audiência UNA designada para 20-03-03 as 13H50

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01326-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :EDVINO RIBEIRO DE MEIRA
Réu(s) :GUAIRA II - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BONACHAO LTDA
Réu(s) :V HAEFFNER E CIA LTDA
Advogado(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
Audiência UNA designada para 20-03-03 as 14H00

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01327-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :NARION COELHO
Réu(s) :SOCCER FIVE LTDA
Advogado(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344
Audiência UNA designada para 20-03-03 as 14H10

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01329-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :LUIZ ANTONIO PUSKA

Réu(s) :COMPANHIA DE SERVICOS DE URB DE GPUAVA - SURG
Advogado(s) :RENATO GOES PENTEADO FILHO PR16589
Audiência UNA designada para 20-03-03 as 14H20

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01331-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :JANETE APARECIDA CORDEIRO(MENOR)
Réu(s) :MARIA DE LURDES MENDES MACHADO
Advogado(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
Audiência UNA designada para 20-03-03 as 14H30

PROCESSO TRT-PR-096-RT 01333-2002
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :MARIO MILANEZ MARCOMIN
Réu(s) :MERCADO PLANEJAMENTO E ADM DE PL URBANOS LTDA
Réu(s) :SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s) :ZILANDIA PEREIRA ALVES PR26932A
Audiência UNA designada para 20-03-03 as 14H40

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02057-1998 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :JOAO SEBASTIAO HOFMANN
Réu(s) :TRANSPORTADORA COLMAN LTDA
Advogado(s) :RENATO GOES PENTEADO FILHO PR16589
CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.133 DA CP.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02398-1998 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :ROMILDA DE FATIMA CALIXTO
Réu(s) :INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS GISKELEY
Advogado(s) :LUIZ CARLOS TODESCHINI PR17027
CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 150.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02478-2000 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :NELSO VANDSCHER
Réu(s) :RETTITREVO RETIFICA TREVO LTDA
Advogado(s) :VALDEMAR RAMALHO DOS SANTOS PR20489
CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.70.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02586-1995 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :JOSE RAT
Réu(s) :MANASA MADEIREIRA NACIONAL S-A
Advogado(s) :ALAIR VALTRIN PR16610
Advogado(s) :AGOSTINHO BONIN JUNIOR PR8341
CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 659-660.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02796-1999 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :GREGORIO STEFANI
Réu(s) :SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE
Advogado(s) :GILBERTO RIBAS DE CAMPOS PR20209
Advogado(s) :TANIA NUNES DE ROCCO BASTOS PR20655
CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 475

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02876-2000 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :AROLD LARSON
Réu(s) :ZUCOLOTO & TABORDA LTDA
Advogado(s) :MARCOS SUNG IL JO PR26362
CIENCIA AO AUTORA DO R. DESPACHO DE FLS. 80, NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 02974-2000 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :JOSE LUIZ FERNANDES
Réu(s) :JOAOZINHO SZEUCZUK ME
Réu(s) :COOPERATIVA AGRARIA MISTA ENTRE RIOS LTDA
Advogado(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES PR15566
CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS.244.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 03208-1995 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :MARCIA HELENA MIRANDA LIMA DA SILVA
Réu(s) :BANCO DO BRASIL S-A
Advogado(s) :ALBA TEREZINHA LEGNANI PR11850
SOBRE OS CALCULOS REFEITOS PELO SR. CONTADOR, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 879, PARAGRAFO 2o., DA CLT.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 03210-1995 - (8 DIAS)

Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA

Autor(es) :CARMEM LUCIA ANDRADE DE PAULA
Réu(s) :BANCO DO BRASIL S-A
Advogado(s) :VALTER CARLOS MARQUES PR23548
CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 760.

PROCESSO TRT-PR-096-RT 03343-1998 - (5 DIAS)
Local Atual :1a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :SIMAO PRIMAK
Réu(s) :TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A
Advogado(s) :ISABEL APARECIDA HOLM PR22399
Providenciar o saque do alvara no. 80-01, em 05 (cinco) dias

2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Rua Afonso Botelho, 104 Jardim Trianon 1-andar
85015-000 GUARAPUAVA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 020022-2002
14-11-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos-

PROCESSO TRT-PR-659-ACp 00012-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :NELSON ABREU CALDEIRA
Réu(s) :JOSE CARLOS BATISTA CORREA
Advogado(s) :RONILDO DE OLIVEIRA LIMA PR11105
Depositar o valor oferecido, devidamente atualizado, sob pena de indeferimento da petição inicial.

PROCESSO TRT-PR-659-ACp 00004-2002
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :SINDICATO DOS TRAB NAS INDUSTRIAS GRAFICAS EST PR
Réu(s) :GRAFICA NOVO MILENIO
Advogado(s) :JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PR32238
Designada audiência UNA para o dia 13-02-03 as 14h30min.

PROCESSO TRT-PR-659-ACp 00005-2002
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :SINDICATO DOS TRAB NAS INDUSTRIAS GRAFICAS EST PR
Réu(s) :EDITORA DIARIO DO POVO LTDA
Advogado(s) :JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PR32238
Designada audiência UNA para o dia 13-02-03 as 15h00min.

PROCESSO TRT-PR-659-ACp 00006-2002
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :SINDICATO DOS TRAB NAS INDUSTRIAS GRAFICAS EST PR
Réu(s) :CARIMBOS MULTISERVICE
Advogado(s) :JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PR32238
Designada audiência UNA para o dia 13-02-03 as 14h45min.

PROCESSO TRT-PR-659-ACp 00007-2002
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Autor(es) :SINDICATO DOS TRAB NAS INDUSTRIAS GRAFICAS EST PR
Réu(s) :GRAFICA EXP RAPIDA
Advogado(s) :JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PR32238
Designada audiência UNA para o dia 13-02-03 as 15h15min.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00022-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :CLERIA DOMAKOSKI RIBEIRO
RECLAMADO (S)- ARLETE MASSARO FILISTRECK
Advogado(s) :ALAIR VALTRIN PR16610
Manifestar se aceita figurar como fiel depositário. Havendo recusa deverá indicar pessoa idônea para a assunção do encargo, sob pena de levantamento da penhora.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00084-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :NORIVAL DE AVILA MATTOS
RECLAMADO (S)- CALIXTO E CORDEIRO LTDA
RECLAMADO (S)- CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
Advogado(s) :MAURO ANDRE KRUPP PR25369B
Advogado(s) :GABRIEL ZANDONAI PR27767B
Reclamante juntar nova procuração com firma reconhecida. Guia de retirada disponível para a executada junto a CEF, PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00225-2001
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA
Reclamante(s) :SOTER KRAICZYI
RECLAMADO (S)- FRIGOSABOR LTDA ME (MASSA FA-

LIDA)
Advogado(s) :MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO
PR15316
Determinada a retificação e demais registros desta Vara para constar no polo passivo da relação processual MASSA FALIDA DE FRIGOSABOR LTDA ME.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00260-2002
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Reclamante(s) :ELOI BENVENUTO RODRIGUES
RECLAMADO (S)- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
RECLAMADO (S)- COPEL GERACAO S-A
RECLAMADO (S)- COPEL DISTRIBUICAO S-A
RECLAMADO (S)- COPEL TRANSMISSAO S-A
RECLAMADO (S)- COPEL TELECOMUNICACOES S-A
RECLAMADO (S)- COPEL PARTICIPACOES S-A
RECLAMADO (S)- FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Advogado(s) :JOSIEL VACISKI BARBOSA
PR22898
Advogado(s) :GABRIEL ZANDONAI PR27767B
Audiência de oitiva da testemunha MARCIO LEANDRO DAME SOARES
redesignada para o dia 25-02-2003, as 14h10min.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00287-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Reclamante(s) :ARIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA
RECLAMADO (S)- RECOVERY PROCESSO DE RECUPE-RAÇAO DE RESIDUOS INDUS
Advogado(s) :ANTONIO LIDIO PR16976
Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no valor de R\$ 185,84, em 28-10-2002, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00323-2002
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Reclamante(s) :ELIANE DE FATIMA KOLNIAK
RECLAMADO (S)- VERA LUCIA PORTELA DE LIMA
Advogado(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES
PR15566
Suspensão do curso da execução, pelo prazo de uma ano, art. 40 Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00406-2001
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Reclamante(s) :VALDERI FERREIRA
RECLAMADO (S)- CALIXTO & CORDEIRO LTDA
RECLAMADO (S)- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL
Advogado(s) :NEMORA PELLISSARI LOPES
PR23552
Guia de retirada disponível junto a CEF, PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00423-2001
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Reclamante(s) :ADELIR JOSE GIRALDE
RECLAMADO (S)- CALIXTO & CORDEIRO LTDA
RECLAMADO (S)- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL
Advogado(s) :NEMORA PELLISSARI LOPES
PR23552
Guia de retirada disponível junto a CEF, PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00442-2001
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Reclamante(s) :ROBERTO CARLOS PEREIRA
RECLAMADO (S)- CALIXTO & CORDEIRO LTDA
RECLAMADO (S)- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL
Advogado(s) :NEMORA PELLISSARI LOPES
PR23552
Guia de retirada disponível junto a CEF, PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00447-2001
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Reclamante(s) :JUVENILIO DA LUZ
RECLAMADO (S)- CALIXTO & CORDEIRO LTDA
RECLAMADO (S)- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL
Advogado(s) :NEMORA PELLISSARI LOPES
PR23552
Guia de retirada disponível junto a CEF, PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00451-2001
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Reclamante(s) :ARLINDO FRANCISCO GIRALDE
RECLAMADO (S)- CALIXTO & CORDEIRO LTDA
RECLAMADO (S)- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL
Advogado(s) :NEMORA PELLISSARI LOPES
PR23552
Guia de retirada disponível junto a CEF, PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00463-2002
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Reclamante(s) :JOSE FERNANDES DA CRUZ (ESPOLIO)
RECLAMADO (S)- MARCELO KELLER
RECLAMADO (S)- HENRIQUE MICHALAK

Advogado(s) :CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO
PR10653
Advogado(s) :ARTEMIO PEREIRA PR8275
Redesignada a audiência para o dia 02-12-2002 as 15h00min.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00464-2001
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Reclamante(s) :VALDEMIR DE LIMA
RECLAMADO (S)- CALIXTO & CORDEIRO LTDA
RECLAMADO (S)- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL
Advogado(s) :NEMORA PELLISSARI LOPES
PR23552
Guia de Retirada disponível junto a CEF, PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00468-2001
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Reclamante(s) :SEBASTIAO ALVES NUNES
RECLAMADO (S)- CALIXTO & CORDEIRO LTDA
RECLAMADO (S)- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL
Advogado(s) :NEMORA PELLISSARI LOPES
PR23552
Guia de retirada disponível junto a CEF, PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00476-2001
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Reclamante(s) :SILVERIO LUIZ DALL O
RECLAMADO (S)- CALIXTO & CORDEIRO LTDA
RECLAMADO (S)- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL
Advogado(s) :NEMORA PELLISSARI LOPES
PR23552
Guia de retirada disponível junto a CEF, PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00477-2001
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Reclamante(s) :FRANCISCO IGNAT
RECLAMADO (S)- CALIXTO & CORDEIRO LTDA
RECLAMADO (S)- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL
Advogado(s) :NEMORA PELLISSARI LOPES
PR23552
Guia de retirada disponível junto a CEF, PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00477-2002
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Reclamante(s) :JANDERSON RODRIGUES
RECLAMADO (S)- BOESE & CIA LTDA
Advogado(s) :CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO
PR10653
Advogado(s) :CLAUDIO HENRIQUE STOEBERL
PR5792
Redesignada a audiência para o dia 02-12-2002 as 14h30min.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00480-2001
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Reclamante(s) :OTACIANO ALCANTARA
RECLAMADO (S)- CALIXTO & CORDEIRO LTDA
RECLAMADO (S)- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL
Advogado(s) :NEMORA PELLISSARI LOPES
PR23552
Guia de retirada disponível junto a CEF, PAB da Justiça do Trabalho.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00581-2001
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Reclamante(s) :ADMIR PRUDENTE DA FONSECA
RECLAMADO (S)- PASTRO E POLETTO LTDA
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Suspensão do curso da execução pelo prazo de um ano, art. 40, Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 00623-2002
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Reclamante(s) :EMILIA VONISKI KULIK
RECLAMADO (S)- EUNICE GUIMARAES
Advogado(s) :MARCIA ELAINE PERIN LEITE
PR33673
Designada audiência UNA para o dia 18-02-03 as 14h45min.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 01122-2001
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Reclamante(s) :VERA LUCIA SCHNEIDER
RECLAMADO (S)- ADI WALDO ALVES BARBOSA
RECLAMADO (S)- LUCIMARA CARNEIRO BORGES
Advogado(s) :ANDREIA SILVANE TYSKI
PR29317
Extinto o processo de execução, em relação aos créditos da autora. Deferido o desentranhamento do cheque juntado aos autos.

PROCESSO TRT-PR-659-PS 01162-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Reclamante(s) :MARIA DA LUZ PONTES
RECLAMADO (S)- BONFANTE ALCANTARA E CIA LTDA
Advogado(s) :MAURO ANDRE KRUPP
PR25369B

Juntar procuração com firma reconhecida.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00001-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Autor(es) :LUIZ FIUZA DE LIMA
Réu(s) :CATTALINI TRANSPORTES LTDA
Advogado(s) :EDINARA ZAGO PR27154
Manifestar sobre petição de fl. 12

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00308-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Autor(es) :SIMONE APARECIDA VESTEMBERG SOUZA
Réu(s) :MARIA ARINA COELHO (PANIFICADORA ESTACAO DO PAO)
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Apresentar a CTPS do autor na Secretaria desta Vara, para as devidas anotações.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00320-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Autor(es) :ILIZOLETE DA CRUZ RODRIGUES
Réu(s) :COOPERATIVA DE CRED RURAL DE GUARAPUAVA - SICREDI
Advogado(s) :FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA
PR20202
Contra arrazoar Recurso Ordinário, querendo.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00325-2002
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Autor(es) :SIRLENE APARECIDA DE RAMOS
Réu(s) :ELIAS J CURI S-A
Advogado(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO
PR13344
Advogado(s) :LINEU FERREIRA RIBAS PR27410
Designado o dia 04-02-03, as 15h00min, para a oitiva da testemunha CLAUDIA MARA RIBEIRO, perante a 1a. VT de Ponta Grossa-PR.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00335-2002
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Autor(es) :JOAO PEREIRA DE ANDRADE
Réu(s) :ELIAS J CURI S-A
Réu(s) :PRIDELI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Advogado(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO
PR13344
Advogado(s) :RENATO GOES PENTEADO FILHO
PR16589
Advogado(s) :LINEU FERREIRA RIBAS PR27410
Designado o dia 04-02-03, as 15h30min, para a oitiva das testemunhas CARLOS JASDEL RIBEIRO e CLAUDIA MARA RIBEIRO, perante a 1ª VT de Ponta Grossa-PR.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00339-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Autor(es) :ALCINDO BIRES DE ARAUJO
Réu(s) :ELIAS J CURI S-A
Réu(s) :PRIDELI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Advogado(s) :LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO
PR13344
Vista da petição de fl. 197 e dos documentos que a acompanham.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00374-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Autor(es) :CATARINA BERNADETE VIEIRA
Réu(s) :VALT SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
Advogado(s) :KELLEN VANESSA KAMINSKI R DE FRANCA PR24247
Recolher as contribuições previdenciárias no valor de R\$ 360,00, em 28-10-2002.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00381-2002 - (8 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Autor(es) :LUCIANE FOLADOR
Réu(s) :BACK SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Réu(s) :UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA
Advogado(s) :OLINDO DE OLIVEIRA PR18664
Contra arrazoar Recurso Ordinário da reclamadas, querendo.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00402-2001 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Autor(es) :MARCELO MORILIA
Réu(s) :CALIXTO & CORDEIRO LTDA
Advogado(s) :ALAIR VALTRIN PR16610
Manifestar sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00467-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Autor(es) :ADEMAR BUENO POSSANI
Réu(s) :DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Advogado(s) :JOSE CARLOS FARAH PR6549
Complementar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R\$ 1.840,00, atualizado ate 28-10-02, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00528-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Autor(es) :LUIZ BADZINSKI PACHECO

Réu(s) :FUNDACAO DO BEM ESTAR DO MENOR DE GUARAPUAVA
Advogado(s) :ELOYSE HELENE GUIMARAES PUPO
PR29768
Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no valor de R\$ 147,20, em 28-10-2002, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00532-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Autor(es) :ALVARO MARCONDES
Réu(s) :FUNDACAO DO BEM ESTAR DO MENOR DE GUARAPUAVA
Advogado(s) :ELOYSE HELENE GUIMARAES PUPO
PR29768
Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no valor de R\$ 147,20, em 28-10-2002, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00649-1999 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Autor(es) :VALDAIR DE LIMA
Réu(s) :BOESE & CIA LTDA
Advogado(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES
PR15566
Manifestar sobre o prosseguimento do feito.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00653-2002 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Autor(es) :VALDERI DIAS SILVEIRA
Réu(s) :SANEPAR CIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Réu(s) :METROKOLETA SANEAMENTO E SERVICOS LTDA
Advogado(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES
PR15566
Apresentar a CTPS para as devidas anotações.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00658-2002 - (5 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Autor(es) :JOSE CARLOS BATISTA CORREA
Réu(s) :NELSON ABREU CALDEIRA
Advogado(s) :LUCIANE MELHEM KARASINSKI
PR26365
O autor estava ciente da data designada da audiência inicial ao retirar os autos em carga. Deferido ao autor o benefício da Justiça gratuita.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00659-2000 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Autor(es) :LUCIO BERNARDO WACHILESKI
Réu(s) :JULIO BODZIAK
Advogado(s) :DOUGLAS S DE OLIVEIRA MENDES
PR15566
Manifestar sobre o prosseguimento do feito. Indeferida a reclamação pretendida.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 00855-2002
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Autor(es) :JOEL BENJAMIN SANTANA
Réu(s) :NILSON SANTOS SILVA
Advogado(s) :MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO
PR15316
Redesignada audiência UNA no presente feito para o dia 16-12-02, as 15h00min, mantidas as cominações do art.844, da CLT.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01055-2002
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Autor(es) :MARLI APARECIDA TOTE DE PAULA
Réu(s) :HOSPITAL SANTA TEREZA DE GUARAPU-AVA LTDA
Advogado(s) :MARIA LUIZA ALCANTARA S GUARIO
PR13813
Designada audiência UNA para o dia 28-01-03 as 15h15min.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01075-2001
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Autor(es) :APARICIO DE LIMA
Réu(s) :R H SYSTEM RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado(s) :ISMAEL LUIS DA SILVA PR19856
Suspensão do curso da execução pelo prazo de um ano, art. 40, Lei 6.830-80.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01086-1998 - (10 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Autor(es) :DARCI DE AVILA BORCAT
Réu(s) :PARANA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s) :ELISABETH MARIA SPENGLER
PR10369
Manifestar sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01092-2002
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-AVA
Autor(es) :ADRIANE APARECIDA VIERO
Réu(s) :JOSE ANTONIO DO VALLE & CIA LTDA
Réu(s) :POLIJUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Advogado(s) :AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA
PR20207
Designada audiência UNA para o dia 04-02-03 as 14h30min.

PROCESSO TRT-PR-659-RT 01097-2002 - (15 DIAS)
Local Atual :2a. VARA DO TRABALHO DE GUARAPU-

PROCESSO TRT-PR 0022-ET 000009/2002 - (8 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : CELIA PINHO ROSA
Réu : PLINIO BARROSO DE CASTRO
ADV(S) : ADEMIR KALINOSKI RIBEIRO - PR31112
CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (JULGADO O PROCESSO LIMINARMENTE EXTINTO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO).

PROCESSO TRT-PR 0022-ET 000010/2002 - (5 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : GENTIL RODRIGUES ARZAO
Réu : BAILAO DA MICA N/P DO SR. ADEMIR FELICIANO
ADV(S) : ALCEU FERNANDES CENATTI - PR19747
DESP. DE FL. 14: "SOB PENA DE INDEFERIMENTO, EMENDE O AUTOR SUA PETIÇÃO INICIAL: A) INDICANDO QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO EMBARGADO, EM ESPECIAL NOME E ENDEREÇO PARA CITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 282 DO CPC; B) ASSINANDO A PETIÇÃO INICIAL. SOB PENA DE PRECLUSÃO, O EMBARGANTE DEVERÁ INDICAR AS PROVAS QUE SERÃO EFETIVAMENTE PRODUZIDAS (COM OS FATOS QUE SERÃO PROVADOS COM CADA UMA DELAS), DESDE LOGO APRESENTANDO O ROL DE TESTEMUNHAS, SE NECESSÁRIO, NA FORMA DO INCISO VI DO ARTIGO 282 DO CPC E DO ARTIGO 1050 DO MESMO CÓDIGO."

PROCESSO TRT-PR 0022-PS 000054/2001 - (10 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : SOELENE FERNANDES GONCALVES
Réu : TRL ALIMENTOS LTDA (ME)-PANIFICADORA DELICATAS
ADV(S) : NORIMAR JOAO HENDGES - PR23318
MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE - PR24561
1) AO RÉU, PARA APRESENTAR AS GUIAS HÁBEIS AO REQUERIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO POR VALOR EQUIVALENTE. 2) AO AUTOR, PARA APRESENTAR SUA CTPS.

PROCESSO TRT-PR 0022-PS 000072/2001 - (5 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : EVERSON SILVA DOS SANTOS
Réu : SUPERMERCADO BAHIA AZUL LTDA
ADV(S) : SILVIO O. DOS SANTOS BONONE - PR13704
PROCEDER A ANOTAÇÃO DA CTPS DO AUTOR, CONFORME DETERMINADO.

PROCESSO TRT-PR 0022-PS 000088/2001 - (5 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ANDERSON VELOSO FREIRE
Réu : NOBIK CONSTE EMPLTDA(NP ANTONIO FERNANDES ALVES)
ADV(S) : EDMILSON PETROSKI DOS SANTOS - PR22230
CIÊNCIA DO TERMO DE DECLARAÇÃO DO AUTOR QUE COMPARECEU A SECRETARIA DESTA VARA COMUNICANDO O INADIMPLEMENTO DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR 0022-PS 000103/2002 - (dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : VALDIR BARBOSA VIANA
Réu : MARDER E MULLER CONSTRUTORES CONSORCIADOS
ADV(S) : JOSE MARIA VALINAS BARREIRO - PR4206
FOI DESIGNADA A DATA DE 24/03/2003, ÀS 17H18MIN PARA AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO E PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000164/2001 - (dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ALVARO HENRIQUE FERRAZ DE BARROS JUNIOR
Réu : BRASIL TELECOM S/A
ADV(S) : ROGERIO POPLADE CERCAL - PR7072
INDALECIO GOMES NETO - PR23465
FOI DESIGNADA A DATA DE 25/03/2003, ÀS 12H55MIN PARA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUCÃO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000167/2002 - (dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : LEONIDAS BATISTA CAPETA
Réu : CEVAL ARMAZENS GERAIS LTDA
ADV(S) : DORCIRO N. LIMA FILHO - PR5632
FOI DESIGNADA A DATA DE 09/04/2003, ÀS 13H30 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA, SENDO QUE A AUSÊNCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-PS 000208/2001 - (10 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : OTACILIO BERNARDO MACHADO
Réu : CONSTRUTORA DESIGNER LTDA
ADV(S) : CLAUDIA REGINA LEONE SOUZA ALVES - PR20383
INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DE PROPRIEDADE DA RÉ.

PROCESSO TRT-PR 0022-PS 000404/2001 - (48 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ODIVAL DA SILVA FILHO

Réu : SUPERMERCADO PAGUE MENOS(N/P MARIA DE F.A.SACRAMEN
ADV(S) : MARIO MARCONDES LOBO - PR3585
MANIFESTAR-SE A RESPEITO DA PETIÇÃO DO AUTOR (INADIMPLEMENTO DO ACORDO).

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000410/1998 - (8 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : MARIO CELSO BUSSE CAXAMBU
Réu : REFRIGERACAO RECORD LTDA
ADV(S) : FABIANO VICENTE ELIAS - PR20794
CELSO WOLF - PR6755
1) CIÊNCIA ÀS PARTES DA DECISÃO PROFERIDA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO. 2) CÊNCIA AO AUTOR DE ENCONTRAR-SE A DISPOSIÇÃO ALVARA JUDICIAL (NA CEF - PARANAGUÁ) E GUIA DE RETIRADA (NO BANCO DO BRASIL).

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000432/2002 - (dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : CELIO CARDOSO DE CAMPOS
Réu : CEVAL ARMAZENS GERAIS LTDA
ADV(S) : DORCIRO N. LIMA FILHO - PR5632
FOI DESIGNADA A DATA DE 10/04/2003, ÀS 13H00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA, SENDO QUE A AUSÊNCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-PS 000508/2001 - (10 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : DANIEL ROCHA DOS SANTOS
Réu : ALMEIDA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA SANEPAR-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
ADV(S) : CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ - PR21712
MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 05 DA CP.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000547/2002 - (dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : OSVALDO DE SOUZA
Réu : VALDIR SOUZA
VALDIR SOUZA PARANAGUA-ME(ELETROTÉCNICA SOUZA)
ADV(S) : NELSON KNOB - PR24534
FOI DESIGNADA A DATA DE 28/04/2003, ÀS 13H00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA, SENDO QUE A AUSÊNCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-PS 000548/2001 - (10 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ANTONIO JAIRO MATOZO
Réu : AGENCIA MARITIMA DICKINSON DO PARANA S/A
OGMO ORGAO GESTOR DE MAO DE OBRA DE SERVIÇO PORTUARIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO ESTADO DO PR
ADV(S) : ALBERTO MANENTI - PR20617
INFORMAR O CORRETO E ATUALIZADO ENDEREÇO DO PRIMEIRO RÉU, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0022-PS 000549/2001 - (10 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ANTONIO JOSE FONTOURA
Réu : AGENCIA MARITIMA DICKINSON DO PARANA S/A
OGMO ORGAO GESTOR DE MAO DE OBRA DE SERVIÇO PORTUARIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO ESTADO DO PR
ADV(S) : ALBERTO MANENTI - PR20617
INFORMAR O CORRETO E ATUALIZADO ENDEREÇO DO PRIMEIRO RÉU, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0022-PS 000550/2001 - (10 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ACCACIO MARIANO FERNANDES
Réu : AGENCIA MARITIMA DICKINSON DO PARANA S/A
OGMO ORGAO GESTOR DE MAO DE OBRA DE SERVIÇO PORTUARIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO ESTADO DO PR
ADV(S) : ALBERTO MANENTI - PR20617
INFORMAR O CORRETO E ATUALIZADO ENDEREÇO DO PRIMEIRO RÉU, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0022-PS 000551/2001 - (10 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : AMAURI FIECHETER
Réu : AGENCIA MARITIMA DICKINSON DO PARANA S/A
OGMO ORGAO GESTOR DE MAO DE OBRA DE SERVIÇO PORTUARIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO ESTADO DO PR
ADV(S) : ALBERTO MANENTI - PR20617
INFORMAR O CORRETO E ATUALIZADO ENEREÇO DO PRIMEIRO RÉU, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0022-PS 000552/2001 - (10 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA

- PR
Autor : ALMO SANTANA ANDRIOLI
Réu : AGENCIA MARITIMA DICKINSON DO PARANA S/A
OGMO ORGAO GESTOR DE MAO DE OBRA DE SERVIÇO PORTUARIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO ESTADO DO PR
ADV(S) : ALBERTO MANENTI - PR20617
INFORMAR O CORRETO E ATUALIZADO ENDEREÇO DO PRIMEIRO RÉU, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000556/2002 - (dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : VERA REGINA RIESEMBERG
Réu : BAIA BELA RESTAURANTE LTDA RESTAURANTE E PETISCARIA DECK LTDA
ADV(S) : JULIO STOROZ - PR17262
FOI DESIGNADA A DATA DE 24/04/2003, ÀS 13H30 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA, SENDO QUE A AUSÊNCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000626/2002 - (dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : IZABEL ARAUJO MACHADO
Réu : CLUBE DOS OFICIAIS DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
ADV(S) : JOSE QUEIROZ TEIXEIRA - PR8289
FOI DESIGNADA A DATA DE 23/04/2003, ÀS 14H30 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA, SENDO QUE A AUSÊNCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000627/2002 - (dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : IVONE APARECIDA CUSTODIO
Réu : CLUBE DOS OFICIAIS DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
ADV(S) : JOSE QUEIROZ TEIXEIRA - PR8289
FOI DESIGNADA A DATA DE 24/04/2003, ÀS 14H30 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA, SENDO QUE A AUSÊNCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000628/2002 - (dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : IDALIRIO ALVES DA SILVA
Réu : CLUBE DOS OFICIAIS DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
ADV(S) : JOSE QUEIROZ TEIXEIRA - PR8289
FOI DESIGNADA A DATA DE 28/04/2003, ÀS 14H30 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA, SENDO QUE A AUSÊNCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000629/2002 - (dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : JOSE MARTINS NAVARRO
Réu : CLUBE DOS OFICIAIS DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
ADV(S) : JOSE QUEIROZ TEIXEIRA - PR8289
FOI DESIGNADA A DATA DE 05/05/2003, ÀS 13H50 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA, SENDO QUE A AUSÊNCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000676/2002 - (dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : CLAUDINO ROSA
Réu : MINITERRAS AGROPASTORIL LTDA
ADV(S) : RUBERT ANTONIO R.LISBOA - PR21170
FOI DESIGNADA A DATA DE 06/05/2003, ÀS 14H10 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA, SENDO QUE A AUSÊNCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000688/2001 - (dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ADILSON MAIA PASSOS
Réu : AGTL - ARMAZENS GERAIS TERMINAL LTDA
OGMO ORGAO GESTOR DE MAO DE OBRA DE SERVIÇO PORTUARIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO ESTADO DO PR
ADV(S) : BERNARDETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO - PR21753
ELI ZELLA JORGE - PR6478
LEANDRO ALBERTO BERNARDI - PR17242
FOI DESIGNADA A DATA DE 21/01/2003, ÀS 15H30MIN PARA AUDIÊNCIA A FIM DE QUE O SR. PERITO PRESTE ESCLARECIMENTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-PS 000758/2001 - (8 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : BERNADETE APARECIDA ALBANI PEREIRA
Réu : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUCAO
ADV(S) : JOSE SILVIO GORI FILHO - PR31385
FOI JULGADO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000794/2001 - (8 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : JAIR BENTO ALVES
Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA ASSOC.DOS TRABALH.DE LIMP.,HIG.E MANUT.DOS PORTOS
SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO NA LIMPEZA DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADV(S) : NORIMAR JOAO HENDGES - PR23318
LUDMILA MESQUITA - PR20205
MAURICIO VITOR LEONE DE SOUZA - RJ110044
CIÊNCIA ÀS PARTES DA CORREÇÃO DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA PUBLICADA EM 14/10/2002.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000822/2002 - (dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : FERNANDO BORDENAL PEREIRA
Réu : BANCO BANESTADO S/A
BANCO ITAU S/A
FUNBEP-FUNDAÇÃO BANESTADO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV(S) : JOSIEL VACISKI BARBOSA - PR22898
FOI DESIGNADA A DATA DE 15/04/2003, ÀS 13H00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA, SENDO QUE A AUSÊNCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000929/2001 - (10 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : MOACIR JOSE LISTON
Réu : BANCO DO BRASIL S/A
CAIXA DE PREV.DOS FUNC.DO BANCO DO BRASIL-PREVI
ADV(S) : NIVALDO MIGLIOZZI - PR12902
1) APRESENTAR AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A FORMAÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA. 2) CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 03/06/2003, ÀS 12H55MIN PARA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000965/2002 - (dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ALCIDES CORDEIRO DA FONSECA
Réu : PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A
TEKNIKA MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA
ADV(S) : MOACIR TADEU FURTADO - PR14921
FOI DESIGNADA A DATA DE 18/02/2003, ÀS 10H10 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA, SENDO QUE A AUSÊNCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000966/2002 - (dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : VICENTE LUCIO SONSALLA
Réu : PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A
TEKNIKA MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA
ADV(S) : MOACIR TADEU FURTADO - PR14921
FOI DESIGNADA A DATA DE 18/02/2003, ÀS 10H30 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA, SENDO QUE A AUSÊNCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000986/2001 - (10 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : LUCIANO CALDEIRA
Réu : INTERTEK TESTING SERVICES DO BRASIL LTDA.
UNITRAB COOP.PREST.SERV.TRAB.AUTON.DE PARANAGUA LT
ADV(S) : NORIMAR JOAO HENDGES - PR23318
CASSIANO RICARDO REGIS - PR29067
SERÁ REALIZADA PERICIA EM 05/12/2002, A PARTIR DAS 15H30MIN, NA SEDE DA RÉ INTERTEK.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001009/2002 - (dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ALCEU DA SILVA DUTRA
Réu : PETROBRAS S/A
TEKNIKA MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA
ADV(S) : MOACIR TADEU FURTADO - PR14921
FOI DESIGNADA A DATA DE 31/03/2003, ÀS 10H00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA, SENDO QUE A AUSÊNCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001010/2002 - (dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : GEOVANI MENDES RICARDO
Réu : PETROBRAS S/A
TEKNIKA MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA
ADV(S) : MOACIR TADEU FURTADO - PR14921
FOI DESIGNADA A DATA DE 31/03/2003, ÀS 10H15 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA, SENDO QUE A AUSÊNCIA DO AUTOR IMPLICARA NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001011/2002 - (dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : JACSON DUTRA DA SILVEIRA
Réu : PETROBRAS S/A

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Requerente(s) :PAULO JORGE FERREIRA E SILVA
Requerido(s) :FJN EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
Requerido(s) :PETROLEO BRASILEIRO S-A PETROBRAS
Advogado(s) :ADOLFO IVANKIO PR22014
Defiro a execucao provisoria, mediante carta de sentenca.
Devera o autor fornecer,no prazo de cinco dias, as pecas necessarias a sua formacao.

PROCESSO TRT-PR-026-CS 00037-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Requerente(s) :DAVI CAETANO FARIAS
Requerido(s) :FJN EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
Requerido(s) :PETROLEO BRASILEIRO S-A PETROBRAS
Advogado(s) :ADOLFO IVANKIO PR22014
Defiro a execucao provisoria, mediante carta de sentenca.
Devera o autor fornecer,no prazo de cinco dias, as pecas necessarias a sua formacao.

PROCESSO TRT-PR-026-CS 00180-2001

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Requerente(s) :MARIA ELISABETH KUKIELA
Requerido(s) :BANCO BANESTADO S-A
Requerido(s) :FUNBEP - FUNDO DE PENSAO MULTIPARTOCINADO
Advogado(s) :EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO PR21396
A execucao da carta de sentenca supra, encontra-se integralmente garantida, conforme deposito fls.268.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00099-2001

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Reclamante(s) :CLEA DIAS DE OLIVEIRA SILVA
Reclamada(s) :MAURO JOSE ANGELI & CIA LTDA
Advogado(s) :EDSON MARCIO HOPPEN CORREIA PR12280
Intime-se a re,atraves de seu representante legal, a comprovar o recolhimento da contribuicao previdenciaria incidente sobre o acordo de fls.20-21, no prazo de cinco dias, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-026-PS 00111-2001

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Reclamante(s) :ARLANIO PAIDOSZ
Reclamada(s) :VERA LUCIA LITWINSKI
Advogado(s) :ARIOVALDO ABILHOA JUNIOR SC13509
Tendo em vista que nao se obteve exito na venda dos bens penhorados em hasta publica, intime-se o exequente a manifestar-se, no prazo de cinco dias, quanto ao prosseguimento da execucao, inclusive, informando se tem interesse na adjudicacao dos referidos bens.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00041-1999

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) :JOSE ALVES
Réu(s) :SAMUEL LECH
Advogado(s) :FAUZI BAKRI PR24457
Advogado(s) :TADEU KURPIEL JUNIOR SC4284II
... Tendo em vista o deposito de fls.279, julgo extinta a execucao (art.794, I do CPC). Libere-se o deposito de fls. aos respectivos beneficiarios, observando-se a proporcao da conta de fls.278.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00075-2001 - (10 DIAS)

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) :ANDRE BARBUSA
Réu(s) :BORTOLOZZO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Advogado(s) :MARTIM FRANCISCO RIBAS PR14028
“...HOMOLOGO A ARREMATACAO, tornando-a perfeita, acabada e irretiravel, na forma da lei, conferindo a ata de fls. 322-323 a eficacia de auto de arrematacao, assinando-a neste ato. O valor do lanco (R\$ 25.200,00) devera ser abatido dos creditos dos exequentes... III-Intime-se a executada para manifestacao, no prazo legal, querendo...”
Proporcao lanco- Creditos RT 075-2001 (R\$ 8.862,30); RT 486-2000 (R\$ 6.254,49); RT 488-2000 (R\$ 6.254,25); Deposito

complemento lanco (R\$ 3.828,96).

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00091-1999

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) :VALDINHO LOBAS
Réu(s) :J PEREIRA
Advogado(s) :AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA FILHO PR21856
Devera a reclamada proceder o pagamento referente ao Imposto de renda, no valor de R\$ 1.614,29 (atualizado ate 31-08-02).

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00113-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) :PAULO SKODOWSKI DE LIMA
Réu(s) :CONPAV - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
Advogado(s) :LUIS RENATO CARVALHO PINTO PR13317
Advogado(s) :GENESI MARIA NALIN BETTANIN PR24106B
Foi designado o dia 04-12-02 as 13h55min para a realizacao da audiencia de Encerramento da Instrucao e renovacao da proposta conciliatoria.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00158-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) :ORLEY FARIA
Réu(s) :METROPOLITANA VIGILANCIA COM E INDUSTRIA LTDA
Advogado(s) :LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO PR9352
Intime-se a re,atraves de seu representante legal, a comprovar o recolhimento da contribuicao previdenciaria incidente sobre o acordo de fls.31-32, no prazo de cinco dias, sob pena de execucao, inclusive quanto aos honorarios do contador que elaborara a conta respectiva.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00196-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) :GUILHERME MENEZES DE OLIVEIRA
Réu(s) :LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK LTDA
Réu(s) :LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LUCZYNSKI LTDA
Advogado(s) :ACIR OLISKOWSKI PR17648
Manifestar-se sobre laudo pericial, em cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00197-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) :MAUREEN LIZ KURQUIEVICZ
Réu(s) :LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PAULUK LTDA
Réu(s) :LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LUCZYNSKI LTDA
Réu(s) :FARMACIA VANDOUGLAS LTDA
Advogado(s) :ACIR OLISKOWSKI PR17648
Manifestar-se sobre laudo pericial, em cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00202-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) :CLAUNI JOSE KSIONSKIWICZ
Réu(s) :MADEIREIRA MIGUEL FORTE S-A
Advogado(s) :ROBERTO MACHADO FILHO PR8115
Intime-se a re,atraves de seu representante legal, a comprovar o recolhimento da contribuicao previdenciaria incidente sobre o acordo de fls.31-32, no prazo de cinco dias, sob pena de execucao, inclusive quanto aos honorarios do contador que elaborara a conta respectiva.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00219-2000

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) :FRANCISCO BENTO DE SOUZA
Réu(s) :FRANZOI & FRANZOI LTDA
Advogado(s) :ENEAS JEFERSON MELNISK PR25879
Manifestar-se quanto ao despacho de fls.57 da CP, no que tange a decretacao da falencia da executada.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00225-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR

TORIA-PR

Autor(es) :EDILSON FERREIRA DE MORAES
Réu(s) :CIA DE SEGUROS GRALHA AZUL
Réu(s) :BANESTADO S-A CORRETORA DE SEGUROS
Réu(s) :BANCO BANESTADO S-A
Réu(s) :BANCO ITAU S-A
Advogado(s) :RENATO LOYOLA C GONCALVES PR20848
Advogado(s) :ANGELA RENATA LOTOSKI PR31138
Foi designado o dia 04-12-02 as 14h00min para a realizacao da audiencia de Encerramento da Instrucao e renovacao da proposta conciliatoria.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00231-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) :JAIRO FLORES
Réu(s) :BANCO BANESTADO S-A
Réu(s) :BANCO ITAU S-A
Advogado(s) :ANGELA RENATA LOTOSKI PR31138
Advogado(s) :VALDIR GEHLEN PR8765
DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS, prolatada em 04-11-02, IMPROCEDENTES, cujo inteiro teor esta disponivel no site-www.trt9.gov.br

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00260-2001

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) :JOAO MARIA BUHRER
Réu(s) :IVO GAIOVICZ
Réu(s) :MADEIREIRA MIGUEL FORTE S-A
Advogado(s) :MANUELA ROSA DE CASTILHO PR20884
Devera o reu comprovar o deposito relativo as despesas processuais (fls.85 verso), sob pena de prosseguimento da execucao.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00266-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) :SANTINOR RAIMUNDO PORTES
Réu(s) :CONPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Advogado(s) :LUIS RENATO CARVALHO PINTO PR13317
Devera a re fornecer as pecas necessarias a formacao da CP inquiritoria, sob pena de se entender que desistiu da oitiva das testemunhas arroladas; bem como manifestar-se sobre o laudo pericial, em cinco dias.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00268-2000

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) :RUTH BOCKER
Réu(s) :MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
Advogado(s) :SUSANE LEA KONELL PR16474
Devera o reu comprovar,em cinco dias, o pagamento dos valores apurados as fls.808, conforme guia de deposito n§ 168-02

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00278-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) :ADEMIR SALDANHA
Réu(s) :MARCENARIA SAO JOAO LTDA
Réu(s) :OSNI LUCIANO NIEDZIELA
Advogado(s) :IRAPUAN CAESAR DA COSTA JUNIOR PR11483
Advogado(s) :SAMUEL DE ANDRADE CANFIELD PR18369A
Foi designado o dia 03-12-02 as 13h15min para a realizacao da audiencia de ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO e ultima tentativa de conciliacao.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00281-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) :GILSON JOSE MOREIRA
Réu(s) :MARCENARIA SAO JOAO LTDA
Réu(s) :OSNI LUCIANO NIEDZIELA
Advogado(s) :IRAPUAN CAESAR DA COSTA JUNIOR PR11483
Advogado(s) :SAMUEL DE ANDRADE CANFIELD PR18369A
Foi designado o dia 03-12-02 as 13h20min para a realizacao da audiencia de ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO e ultima tentativa

de conciliacao.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00293-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) :JACI DE JESUS GEMELLI
Réu(s) :ACAUVA ASSOC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE U VIT
Advogado(s) :LUIS RENATO CARVALHO PINTO PR13317
Apresentar contra razoes ao Recurso Ordinario da autora.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00318-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) :ANTONIO ARILDO CORREIA DE FREITAS
Réu(s) :CBPO ENGENHARIA LTDA
Réu(s) :CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A
Advogado(s) :GIOVANI DA SILVA PR18452
Advogado(s) :CLAUDETE DE FATIMA ALBINO PR26170
Advogado(s) :VALDIR GEHLEN PR8765
Foi designado o dia 20-11-02 as 16h00 para a realizacao da audiencia de oitiva da testemunha arrolada pelos reclamados, na V.T. de Uruacu-GO, rua Adelino F.Carvalho, s-n.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00330-2000 - (10 DIAS)

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) :CARLOS JOSE DARGAS
Réu(s) :CABANA S-A IND COM CASAS PRE FABRICADAS
Advogado(s) :ROBERTO MACHADO FILHO PR8115
“I-Considerando que houve a oportunidade de a executada sollicitar a remicao da execucao e que o lanco nao e vil, bem como que paga as despesas com publicaco do edital, HOMOLOGO A ARREMATACAO, tornando-a perfeita, acabada e irretiravel, na forma da lei, conferindo a ata de fls. 97 a eficacia de auto de arrematacao, assinando-a neste ato. No que pertine a ob servacao constante do auto de fls. 97, nada a considerar. II-Intime-se a executada para manifestacao, no prazo legal, querendo...”

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00347-1999 - (10 DIAS)

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) :ESPOLIO DE ELOIR SOLEMAR FERREIRA DOS SANTOS
Réu(s) :SANTOS KORTE LTDA
Advogado(s) :VIRGILIO CESAR DE MELO PR14114
Vistos etc.. I-Considerando que houve oportunidade de a executada sollicitar a remicao da execucao e que o lanco nao e vil, bem como que paga as despesas com publicaco do edital, HOMOLOGO A ARREMATACAO, tornando-a perfeita, acabada e irretiravel na forma da lei, conferindo a ata de fls. 159 a eficacia de auto de arrematacao, assinando-a neste ato. O valor do lanco (R\$ 6.500,00) devera ser abatido do credito do exequente nos autos da RT 168-98, na qual devera ser juntada copia deste despacho. II-Intime-se a executada para manifestacao, no prazo legal, querendo...

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00351-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) :ESPOLIO DE JOSE ALTAIR MACIEL
Réu(s) :PINTURAS STENZINGER LTDA
Advogado(s) :VITOR LOTOSKI PR8815A
... Defere-se o pedido de fls.86 e ADIA-SE a audiencia para o dia 10-02-03 as 14h30, ficando mantidas as advertencias constantes da ata da audiencia inicial.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00352-2001

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VITORIA-PR
Autor(es) :ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS
Réu(s) :VASOS MONTOSKI
Réu(s) :JAILSON MONTOSKI
Advogado(s) :SAMUEL DE ANDRADE CANFIELD PR18369A
REITERE-SE A INTIMACAO de fls.58, advertindo-se o autor de que o silencio implicara a suspensao da execucao pelo prazo de um ano, apos o que, nao sendo localizados bens passíveis de penhora, os autos serao arquivados (art.40,par.2§ e 3§ da

Lei 6830-80 combinado com o art.889 da CLT)
- INTIMACAO DE FLS.58- "indicar bens passíveis de constricao em dez dias".

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00355-2001

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :DEONEIDA VIEIRA
Réu(s) :FABIO PACHECO DA FONSECA E CIA LTDA
Advogado(s) :MARCOS ANTONIO BOHRER PR27322B
Intime-se a re,atraves de seu representante legal, a comprovar o recolhimento da contribuicao previdenciaria incidente sobre o acordo de fls.31-32, no prazo de cinco dias, sob pena de execucao, inclusive quanto aos honorarios do contador que elaborara a conta respectiva.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00360-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :CLAUDIONOR DE LIMA
Réu(s) :IECSA GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Réu(s) :BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s) :ISABEL APARECIDA HOLM PR22399
Devera a procuradora da segunda re, subscrever a contestacao de fls.85-97.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00412-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :EDSON ERNESTO SILVEIRA REICHARDT
Réu(s) :STARFILMES COMERCIO DE MATERIAIS FOTOGRAFICOS LTDA
Advogado(s) :MARCOS ROGERIO HOBERG SC15918
O Juizo HOMOLOGA em seus estritos termos, o acordo noticiado pelas partes, para que produza seus juridicos efeitos...
Devera a re recolher a sua parte referente as custas no valor de R\$ 28,50, em cinco dias sob pena de execucao.
Devera tambem comprovar o recolhimento da contribuicao previdenciaria, em cinco dias, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00413-2001

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :SIMAO ILCZYSHIN
Réu(s) :REGIONAL HOSPITAL DE CARIDADE N SENHORA APARECIDA
Advogado(s) :VANIA MARIA SILVA ABRAO PR12447
Advogado(s) :VIRGILIO CESAR DE MELO PR14114
Foi designado o dia 02-12-02 as 14h00 para a realizacao da audiencia de ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO e renovacao da propos ta conciliatoria.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00418-1998

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :VALDECIR NIVALDO PALIOSA
Réu(s) :ASS COM VAREJ CARNES EMB U VIT P UNIAO - ACOCARNE
Advogado(s) :JULIA BREM PR15037
Manifestar-se quanto ao prosseguimento da execucao, no prazo de cinco dias, advertindo-o de que o silencio implicara a suspensao da execucao pelo prazo de um ano, apos o que, nao sendo localizados bens passíveis de penhora, os autos serao arquivados...

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00428-2001

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :VICENTE SILVEIRA JOSVIAKI
Réu(s) :ISIDORO FURMANN
Advogado(s) :ROGERIO LUIS STASIAK PR25437
Advogado(s) :GRASIELE BARCELOS AMARAL PR30357
... Homologo o acordo noticiado pelas partes, nos estritos termos da peticao de fls.131-132, para que produza seus juridicos efeitos. Libere-se o deposito de fls.136 aos respectivos beneficiarios, observando-se a proporcao da conta de fls 134.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00440-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR

Autor(es) :CASEMIRO DE ALMEIDA
Réu(s) :COMERCIAL ATACADISTA FRIZZO LTDA
Advogado(s) :JOSE CARLOS DOS SANTOS VARGAS PR24425
Advogado(s) :ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA PR28957A
Indefiro o pedido de oitiva da testemunha referida (fls.147) porque a materia ja esta suficientemente esclarecida.
A pauta para encerramento da instrucao e ultima tentativa conciliatoria. Audiencia de Encerramento da Instrucao designada para o dia 04-12-02 as 13h50min.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00475-2001

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :NILSON DE ASSIS NIZ
Réu(s) :INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A
Advogado(s) :INDALECIO GOMES NETO PR23465
Manifestar-se sobre esclarecimentos do perito, em cinco dias

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00485-2001

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :MARIA DO CARMO WALTRICKE SAVA
Réu(s) :INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES SCZIMANSKI LTDA
Advogado(s) :LUCIANO RICARDO HLADCZUK PR26525
Devera a reclamada comprovar o recolhimento da contribuicao previdenciaria incidente sobre o acordo de fls.82-84,no prazo de cinco dias,sob pena de execucao,inclusive com acrescimo dos honorarios do contador que elaborara a conta respectiva.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00502-2000

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :ANTONIO ALTAIR DA SILVA
Réu(s) :DORIVAL UBIRAJARA DE LIMA
Advogado(s) :JULIA BREM PR15037
... Para uma possivel homologacao da composicao de fls.80-83 intime-se o autor, atraves de sua procuradora, a fim de que, no prazo de cinco dias, compareca na Secretaria desta Vara do Trabalho para ratificar,ou nao, os termos do acordo, vindo-me os autos conclusos, apos.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00527-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :ADEMIR DA SILVA
Réu(s) :CARVOEIRA TAQUARA VERDE LTDA
Advogado(s) :ROGERIO LUIS STASIAK PR25437
Devera a reclamada juntar, no prazo de cinco dias,os recibos faltantes e os cartoes-ponto concernentes ao contrato de trabalho do autor, sob pena de aplicacao do contido no art.359 do CPC.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00545-2001

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :CARLOS JANOSKI KARPINSKI
Réu(s) :INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA
Advogado(s) :FERNANDO CESAR TOPOROWICZ PR24075B
Manifestar-se sobre alegacoes do perito, em dez dias.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00551-2000

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :PEDRO LUIS ANGELO REIS
Réu(s) :INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A
Advogado(s) :GENESI MARIA NALIN BETTANIN PR24106B
Apresentar contra razoes ao recurso Ordinario da re.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00556-2000 - (10 DIAS)

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :JOCELIA DE OLIVEIRA
Réu(s) :CABANA S-A IND COM DE CASAS PRE FABRICADAS
Advogado(s) :ROBERTO MACHADO FILHO PR8115
"...HOMOLOGO A ARREMATACAO, tornando-a perfeita, acabada e

irretratavel, na forma da lei, conferindo a ata de fls. 144 a eficacia de auto de arrematacao, assinando-a neste ato. O valor do lanco (R\$ 13.000,00) devera ser abatido dos creditos das exequentes, na seguinte proporcao- RT 556-2000 (Joce lia de Oliveira) R\$ 11.944,64; RT 335-2000 (Denise Aparecida Dargas) R\$ 1.055,36. II - Junte-se copia deste despacho nos autos da RT 335-2000. III - Intime-se a executada para manifestacao, no prazo legal, querendo..."

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00564-1999

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :GERSON LUIZ ANDREOLI
Réu(s) :CACILDO ANDREOLI & CIA LTDA
Réu(s) :CACILDO ANDREOLI
Réu(s) :ADELIA ANDREOLI
Advogado(s) :FABIANA CRISTINA BRAUN PR28952A
Indefiro o pedido para dispensa do pagamento das custas judiciais,contudo defiro a quitacao do pagamento em dez parcelas a serem quitadas todo dia 30 ou no primeiro dia util sub sequente. Intimem-se os executados a efetuarem o pagamento dessa forma, inclusive a despesa com o CRI (esta em uma unica parcela a ser paga juntamente com a primeira parcela das custas), sob pena de o imovel constrito ser levado a hasta publica.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00587-2000

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :NELSON DOS SANTOS
Réu(s) :BERNARDON E IRMAOS LTDA
Advogado(s) :GILBERTO TADEU DOMBROSKI PR13763A
Advogado(s) :VIRGILIO CESAR DE MELO PR14114
Homologo o acordo noticiado pelas partes...

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00588-2000

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :LUIZINHO ESTACIO DE PAULA
Réu(s) :BERNARDON E IRMAOS LTDA
Advogado(s) :GILBERTO TADEU DOMBROSKI PR13763A
Advogado(s) :VIRGILIO CESAR DE MELO PR14114
Homologo o acordo noticiado pelas partes ...

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00600-1995 - (10 DIAS)

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :ARTEMIO BIGOSINSKI
Réu(s) :ESQUADRIAS DE MADEIRAS SCHEFFER LTDA
Advogado(s) :ROBERTO MACHADO FILHO PR8115
"...HOMOLOGO A ARREMATACAO, tornando-a perfeita, acabada e
irretratavel, na forma da lei, conferindo a ata de fls. 465-466 a eficacia de auto de arrematacao, assinando-a neste ato. O valor do lanco (R\$ 145.000,00) devera ser abatido, proporcionalmente, dos creditos dos exequentes nos autos das RT's 637-95, 740-95, 607-95, 110-96, 598-95, 597-95, 612-95, 609-95, 610-95, 606-95, 601-95, 602-95, 599-95, 638-95, 608-95, 952-96, 643-95, 611-95, 221-95, 641-95, 056-97, 240-96, 150-95, 605-95 e 603-95 (Reunidas). III-Intime-se a executada para manifestacao, no prazo legal, querendo..."

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00614-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :GONÇALINO KADES
Réu(s) :VIGISUL VIGILANCIA LTDA
Réu(s) :VIGISUL VIGILANCIA SUL LTDA
Advogado(s) :GILBERTO TADEU DOMBROSKI PR13763A
Advogado(s) :CLEITON CESAR SCHAEFER PR23924
...Embora o contido na ata de fls.36, resolvo converter o julgamento em diligencia, a fim de que se manifeste o demandante, no prazo legal, em face do contido em seu depoimento e no contrato social da re (fls.46-47) ja que o proprietario da empresa, mencionado por ele, nao consta no documento de constituicao da reclamada.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00615-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :PAULINO GONÇALVES DO PRADO
Réu(s) :CONSTRUTORA VERZA LTDA
Advogado(s) :FABIO ROBERTO KAMPMANN PR31674A
Devera a re juntar, em cinco dias, os originais dos documentos de fls.93 (recibos).

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00616-2002

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :LAURO RIBEIRO SOBRINHO
Réu(s) :SANTOS KORTE & CIA LTDA
Advogado(s) :VIRGILIO CESAR DE MELO PR14114
... O Juizo HOMOLOGA, em seus estritos termos, o acordo noticiado pelas partes as fls.25-26.
Devera a segunda re (Santos Korte & Cia Ltda) comprovar o recolhimento da contribuicao previdenciaria oportunamente, sob pena de execucao.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00631-2000

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :BENEDITO DAVID DE LIMA E SILVA
Réu(s) :FRIGORIFICO FRISUL
Advogado(s) :GENESI MARIA NALIN BETTANIN PR24106B
Devera o exequente indicar, no prazo de dez dias, bens do Sr.Marcos passíveis de constricao.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00635-2001

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :ALVIR ANTONIO GIURIATTI
Réu(s) :CTTC IND E COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUTIVOS LTDA
Advogado(s) :FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640
Advogado(s) :MARCELO GARCIA LAURIANO LEME PR30528
HOMOLOGO o acordo noticiado pelas partes, para que produza seus juridicos efeitos.
Devera a re efetuar, no prazo de cinco dias, o pagamento dos honorarios do contador(R\$ 50,00 atualizaveis desde 18-07-02) bem como comprovar o recolhimento dos valores devidos a titulo de contribuicao previdenciaria, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00637-2001

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :RENATO SKUBICZ TEIXEIRA
Réu(s) :CTTC IND E COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUTIVOS LTDA
Advogado(s) :FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640
Advogado(s) :MARCELO GARCIA LAURIANO LEME PR30528
HOMOLOGO o acordo noticiado pelas partes, para que produza seus juridicos efeitos.
Devera a re efetuar, no prazo de cinco dias, o pagamento dos honorarios do contador(R\$ 50,00 atualizaveis desde 18-07-02) bem como comprovar o recolhimento dos valores devidos a titulo de contribuicao previdenciaria, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00640-2001

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :CELIO GREGORIO PASTERNAK
Réu(s) :CTTC IND E COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUTIVOS LTDA
Advogado(s) :FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640
Advogado(s) :MARCELO GARCIA LAURIANO LEME PR30528
HOMOLOGO o acordo noticiado pelas partes, para que produza seus juridicos efeitos.
Devera a re efetuar, no prazo de cinco dias, o pagamento dos honorarios do contador(R\$ 50,00 atualizaveis desde 18-07-02) bem como comprovar o recolhimento dos valores devidos a titulo de contribuicao previdenciaria, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00663-2000

Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :REGINALDO RICARDO DE JESUS
Réu(s) :ZAIJA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Réu(s) :MERCADO VILLAGE DA PAVUNA LTDA
Advogado(s) :LUIZ MARCELO SCHNEIDER PR22570A
Deverao as res comprovarem o recolhimento da contribuicao previdenciaria incidente sobre o acordo de fls.117-118, prazo de cinco dias,sob pena de execucao,inclusive com acrescimo dos honorarios do contador que elaborara a conta respectiva.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00669-2000
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :SONIA MARIA GUERRA
Réu(s) :NEW ENTER INFORMATICA
Advogado(s) :VALERIO SCHMIDT PR11299

Nao existindo vinculo empregatício, mas tendo havido prestação de serviço, a contribuição previdenciária e devida sobre o valor do acordo (fls.46-47) no percentual de 20% de acordo com a legislação previdenciária...

Isso posto,intime-se a re, através de seu procurador, a efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária, de acordo com as diretrizes acima delineadas, em cinco dias, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00684-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :JURANDIR BUENO DOS SANTOS
Réu(s) :COMERCIO DE VEICULOS MENON LTDA
Advogado(s) :ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA PR28957A

...HOMOLOGA-SE a desistência (fls.63), extinguindo-se o processo,sem julgamento do merito, conforme o art.267, VIII do CPC. Custas sobre o valor atribuído a causa de R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00 pelo reclamante, dispensadas.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00724-2000
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :SELMIR ALVES DA ROCHA
Réu(s) :FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDUSTRIA E COM LTDA
Advogado(s) :AMAURY CORREA DE CASTILHOS PR23530

Tendo em vista que nao se obteve êxito na venda dos bens penhorados em hasta pública, intime-se o exequente a manifestar-se, no prazo de cinco dias, quanto ao prosseguimento da execução, inclusive, informando se tem interesse na adjudicação dos referidos bens.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00741-1995
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :DORACY DE LIMA
Réu(s) :COMERCIO DE MADEIRAS DO SUL COMISUL
Advogado(s) :ROBERTO MACHADO FILHO PR8115
Devera a re comprovar o recolhimento do FGTS junto a conta vinculada do autor, sob pena de execução (sentença fls.173-dispositivo); bem como providenciar as anotações cabíveis na CTPS do autor, sob pena de a Secretaria cumprir a obrigação de fazer.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00757-1999 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :ODAIR JOAO WOGINSKI
Réu(s) :COMERCIAL BOM GIRO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s) :IRAPUAN CAESAR DA COSTA JUNIOR PR11483
"I-Considerando que houve a oportunidade de a executada soli citar a remição da execução e que o lanco nao e vil, bem como que paga as despesas com publicacao do edital, HOMOLOGO A ARREMATACAO, tornando-a perfeita, acabada e irretroatavel, na forma da lei, conferindo a ata de fls. 110 a eficacia de auto de arrematacao, assinando-a neste ato. II-Intime-se a executada para manifestacao, no prazo legal, querendo..."

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00758-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :BERTA ROTHER
Réu(s) :HELENA ANASTACIA PEREIRA
Réu(s) :FRANCISCO PIGATTO NETTO
Advogado(s) :MURILO MOISES BENASSI PR30439
HOMOLOGA-SE a desistência (fls.11),extinguindo-se o processo sem julgamento do merito, conforme o artigo 267, VIII do CPC

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00762-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR

Autor(es) :JAIR DE SOUZA LEAL
Réu(s) :MAX GERAD LUC VEILLE
Advogado(s) :TADEU OLIVA KURPIEL PR19675A
AUDIENCIA INICIAL designada para o dia 03-12-02 as 13h25min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00763-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :RUI SEBASTIAO BARBOSA
Réu(s) :CONSTRUTORA SEOMA LTDA
Réu(s) :IECSA GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Réu(s) :COMP DE TELECOMUNIC DO PR TELEPAR-TELE CENTRO SUL
Advogado(s) :GILBERTO TADEU DOMBROSKI PR13763A
AUDIENCIA INICIAL designada para o dia 03-12-02 as 13h30min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00764-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :JOSE ZENEY KAMINSKI BROKEL
Réu(s) :TRANSPORTADORA DE CARGAS TRAÇÃO LTDA
Advogado(s) :GENESI MARIA NALIN BETTANIN PR24106B
AUDIENCIA INICIAL designada para o dia 03-12-02 as 13h35min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00765-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :PEDRO CARLOS NERIS
Réu(s) :ELETROMOVEIS ARNALDO LTDA
Advogado(s) :GILBERTO TADEU DOMBROSKI PR13763A
AUDIENCIA INICIAL designada para o dia 03-12-02 as 13h40min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00766-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :RUBIANE CHAGAS
Réu(s) :LOTERICA DO CALÇADAO LTDA ME
Advogado(s) :ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA PR28957A
AUDIENCIA INICIAL designada para o dia 03-12-02 as 13h45min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00767-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :ANTONIO DORNELES GROBE
Réu(s) :IECSA GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Réu(s) :COMP DE TELECOMUN DO PR TELEPAR-TELE CENTRO SUL
Advogado(s) :GILBERTO TADEU DOMBROSKI PR13763A
AUDIENCIA INICIAL designada para o dia 03-12-02 as 13h50min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00768-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :JUAREZ FRANCO NIZER
Réu(s) :COTEL COMERCIAL E TECNICA DE ELETTRECIDADE LTDA
Réu(s) :BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s) :GILBERTO TADEU DOMBROSKI PR13763A
AUDIENCIA INICIAL designada para o dia 03-12-02 as 13h55min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00769-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :ESPOLIO DE GUILHERME PLEWKA
Réu(s) :MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
Advogado(s) :ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA PR28957A
AUDIENCIA INICIAL designada para o dia 03-12-02 as 14h00min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00770-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :ANTONIO WENGLAREK
Réu(s) :ALIR GABARDO
Réu(s) :GILDA GABARDO

Réu(s) :LILIANE GABARDO
Réu(s) :DAIANE GABARDO
Réu(s) :ALISSON GABARDO
Advogado(s) :GILBERTO TADEU DOMBROSKI PR13763A
AUDIENCIA INICIAL designada para o dia 04-12-02 as 13h25min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00771-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :JOAO MARIA SANTOS DO NASCIMENTO
Réu(s) :FMF INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME
Advogado(s) :GILBERTO TADEU DOMBROSKI PR13763A
AUDIENCIA INICIAL designada para o dia 04-12-02 as 13h30min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00772-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :VALMOR DE LIMA
Réu(s) :IND E COM DE ESTOFADOS REQUINTER LTDA
Advogado(s) :FABIO AMARAL NOGUEIRA PR24640
AUDIENCIA INICIAL designada para o dia 04-12-02 as 13h35min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00773-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :ELIS REGINA GROB
Réu(s) :LOJA BOM PREÇO LTDA
Advogado(s) :MURILO MOISES BENASSI PR30439
AUDIENCIA INICIAL designada para o dia 04-12-02 as 13h40min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00774-2002
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :PAULO SERGIO MARQUES GONÇALVES
Réu(s) :SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA
Advogado(s) :CICERO RIBAS BACELLAR JUNIOR PR29328
AUDIENCIA INICIAL designada para o dia 04-12-02 as 13h45min

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00782-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :LOURENCA COLAÇO SILVEIRA
Réu(s) :EDENIZE MARTINS DE BRITTO (RESTAURANTE CASEIRAO)
Advogado(s) :ZEIDAN MARCELO FARAJ PR23764A
Diante do teor da certidão de fls.34, intime-se a exequente a informar, no prazo de cinco dias, o atual e completo endereço da re.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00787-2001
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :MARIA ODETE GONÇALVES DOS SANTOS
Réu(s) :EDENIZE MARTINS DE BRITTO (RESTAURANTE CASEIRAO)
Advogado(s) :ZEIDAN MARCELO FARAJ PR23764A
Diante do teor da certidão de fls.35, intime-se a exequente a informar, no prazo de cinco dias, o atual e completo endereço da re.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00824-1998
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :ANTONIO ROMILDO DE LIMA
Réu(s) :DECOM DEP EST CONST OBRAS E MANUT
Réu(s) :ROCHCONSULT ENGENHARIA EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s) :LINEU ROBERTO MICKUS PR10604
Diante do documento de fls.145, bem como considerando-se que

a reclamada pagou o valor constante do acordo de fls.149-150 o que se presume ante o silencio do procurador do autor,julgo extinta a execução, no que se refere ao credito do autor. Intime-se a reclamada a proceder, no prazo de dez dias o pagamento das despesas processuais, sob pena de prosseguimento da execução, conforme valores a seguir-Honorarios do contador R\$ 128,05; INSS R\$ 526,14; Imposto de renda R\$ 397,09, Custas R\$ 65,71.

TOTAL DA EXECUCAO- R\$ 1.116,99 (atualizado ate 31-08-02)

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00903-1999
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :CLAUDIO KARASCZUK
Réu(s) :EMADI ESQUADRIAS DE MADEIRAS IGUACU LTDA
Réu(s) :MADEIREIRA SANTA FE
Advogado(s) :SAMUEL DE ANDRADE CANFIELD PR18369A

Tendo em vista que nao se obteve êxito na venda dos bens penhorados em hasta pública, intime-se o exequente a manifestar-se, no prazo de cinco dias, quanto ao prosseguimento da execução, inclusive, informando se tem interesse na adjudicação dos referidos bens.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00937-1999 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :CELSONO MADEIRA
Réu(s) :TRANSPORTADORA DE PAULA FRANCA LTDA
Réu(s) :ALCEU LOURENCO DE PAULA
Advogado(s) :ROGERIO LUIS STASIAK PR25437
Advogado(s) :SANDRO LUIZ PADILHA PETERS SC13741

"A remição tem preferência em relação a arrematação, na forma da lei. Determina o art. 13 da Lei nº 5.584-70 que "em qualquer hipótese, a remição só será deferível ao executado se este oferecer preço igual ao valor da condenação". Entende-se por remição no processo do trabalho, pois, o pagamento da quantia apta a satisfazer o débito do exequente mais as despesas processuais. Tendo havido a quitação integral do valor da execução (fls. 158), defiro o pedido de remição, estando, dessa forma, prejudicada a arrematação de fls. 154, bem como o requerimento formulado pelo Banco do Brasil S.A."

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00972-1996
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :IVANI PASTERNAK
Réu(s) :MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
Advogado(s) :MANUELA ROSA DE CASTILHO PR20884
Intime-se o reu, através de seu procurador, a proceder o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 00979-1998
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :IDINIR SOARES PIMENTEL
Réu(s) :FRANZOI & FRANZOI LTDA
Advogado(s) :GENESI MARIA NALIN BETTANIN PR24106B
Manifestar-se quanto ao despacho de fls.78 da CP, no que tange a decretação da falência da executada.

PROCESSO TRT-PR-026-RT 01177-1998 - (10 DIAS)
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :IRENE ROGOSKI BEKI
Réu(s) :CABANA S-A IND COM DE CASAS PRE FABRICADAS
Advogado(s) :ROBERTO MACHADO FILHO PR8115

"I-Considerando que houve a oportunidade de a executada soli citar a remição da execução e que o lanco nao e vil, bem como que paga as despesas com publicacao do edital, HOMOLOGO A ARREMATACAO, tornando-a perfeita, acabada e irretroatavel, na forma da lei, conferindo a ata de fls. 157 a eficacia de auto de arrematacao, assinando-a neste ato. II-Intime-se a executada para manifestacao, no prazo legal, querendo..."

PROCESSO TRT-PR-026-RT 01431-1993
Local Atual :VARA DO TRABALHO DE UNIAO DA VI-TORIA-PR
Autor(es) :VALDECIR CODRIGNANI CALDAS
Réu(s) :MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA
Advogado(s) :LUIZ RENATO CARVALHO PINTO PR13317
Atualize-se o valor relativo as custas processuais e honorarios periciais, intimando-se o reu, através de seu procurador, a proceder o pagamento, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.
OBS. custas processuais ... R\$ 41,00 honorarios periciais.. R\$ 553,45 (atualizados ate 31-10)

TRT-PR-RO-04994-2002-ORIGEM :-VDT-UNIAO DA VITORIA-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA
Recorrente(s) : ADEMIR ADJALMA ALEIXO
Recorrido(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS
Advogado(s) : Valdir Gehlen-Vitor Lotoski-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-05120-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-MARINGA-PR
Remessa EX OFFICIO
Relator : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : Exma Juiza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente(s) : MUNICIPIO DE MANDAGUARI
Recorrido(s) : NATALINA CAPRONI MARZOLA
Advogado(s) : Jose Jordao Beleze-Marlene de Castro Mardegam

TRT-PR-RO-05165-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA
Recorrente(s) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL
CARLYLE WILLIAM BRASIL DE ARAUJO (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Samir Thome Filho-Wilson Leite de Morais

TRT-PR-RO-05175-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : Exma Juiza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente(s) : BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S-A
MARTHA ELISA TRAD (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Marcelino Francisco Alonso Trucillo-Jose Lourival Rodrigues Vasconcelos

TRT-PR-RO-05176-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA
Recorrente(s) : BANCO SANTANDER BRASIL S-A
HELIO CORREIA SILVEIRA (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Fabiana Cristina Violato Martins-Olivaldo Batista da Silva

TRT-PR-RO-05182-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente(s) : BANCO SANTANDER BRASIL S-A
Recorrido(s) : FABIO JOSE GARDINAL
Advogado(s) : Maria Jose Stanzani-Olivaldo Batista da Silva

TRT-PR-RO-05233-2002-ORIGEM :-09ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente(s) : ELIANE NUNES LEAL
Recorrido(s) : BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S-A E OUTROS
Advogado(s) : Adolfo Ivankio-Carina Pescarolo

TRT-PR-RO-05241-2002-ORIGEM :-09ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente(s) : BENEDITO MONTEIRO BILL
PHILIP MORRIS BRASIL S-A E OUTROS (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO DO ESTADO DO PARANA e os mesmos
Advogado(s) : Iraci da Silva Borges-Denise Filippetto-Manoel Hermendo Barreto-Edimar Portela Marcondes

TRT-PR-RO-06218-2002-ORIGEM :-VDT-ARAUCARIA-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA
Recorrente(s) : ANTONIO GROCHOSKI
COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA COCEL
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Marcelo Alessi-Heloisa Helena Benato-Francisco Octavio
de Oliveira Escorsin-Celso Vedolin Teixeira

TRT-PR-RO-06221-2002-ORIGEM :-VDT-JACAREZINHO-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exma Juiza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente(s) : EDERSON LUIZ SILVA
BANCO BANESTADO S-A E OUTROS
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Josiel Vaciski Barbosa-Danielli Gimenes Pereti-Vera
Augusta Moraes Xavier da Silva-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-06232-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exma Juiza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO

Recorrente(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS
Recorrido(s) : FERNANDO HOLLANDA
Advogado(s) : Jack Fernando Ribeiro de Luna-Indalecio Gomes Neto- Marianne Silva Malvezzi

TRT-PR-RO-06238-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente(s) : JOAO CARLOS PACHECO
Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Osires Geraldo Kapp

TRT-PR-RO-06240-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-CASCADEL-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente(s) : JOTA ELE CONSTRUcoes CIVIS LTDA
Recorrido(s) : JOSE LOURIVAL DA ROCHA
Advogado(s) : Joaquim Pereira Alves Junior-Neusa Mara Lemos

TRT-PR-RO-06261-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente(s) : FUNDACAO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTENCIA A CRIANCA
E AO ADOLESCENTE
BEATRIZ APARECIDA RAMOS FERNANDES (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Kassima Karinna Gigliolla Gomes-Luis Henrique Lopes de Souza

TRT-PR-RO-06263-2002-ORIGEM :-VDT-TELEMACO BORBA-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recorrido(s) : CARLOS CESAR LOURENCO NUNES
Advogado(s) : Elionora Harumi Takeshiro-William Van Erven

TRT-PR-RO-06371-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente(s) : MARCIA NATAL
Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
Advogado(s) : Virginia Toniolo Zander-Kassima Karinna Gigliolla Gomes

TRT-PR-RO-06373-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Remessa EX OFFICIO
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente(s) : JOAO MARIA SAGAIS
Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Dione Isabel Rocha Stephanes

TRT-PR-RO-06466-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Remessa EX OFFICIO
Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA
Revisor : Exma Juiza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente(s) : JOAO RODRIGUES DA SILVA
Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Sueli Maria Zdebski

TRT-PR-RO-06665-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA
Recorrente(s) : JOSE OLIMPIO DE PAULA
Recorrido(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS
Advogado(s) : Olimpio Paulo Filho-Danielli Gimenes Pereti-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-06669-2002-ORIGEM :-12ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA
Recorrente(s) : BRASIL TELECOM S-A
Recorrido(s) : AMAURI CESAR ALVES DOS SANTOS
EXIMIA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto-Mauro Jose Auache-Maura Gloria
Lanzone-Ramon Antonio Calcena Cuenca

TRT-PR-RO-06671-2002-ORIGEM :-10ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA
Recorrente(s) : ELIAS BUENO DE MORAES
Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A
FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s) : Elionora Harumi Takeshiro-Indalecio Gomes Neto- Adroaldo Jose Goncalves

TRT-PR-RO-06673-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Revisor : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA
Recorrente(s) : ALAETE APARECIDA DOS SANTOS
Recorrido(s) : OTAVIO TRAMONTINA
Advogado(s) : Flavio Rogerio Zaramello-Carlos Jose Cogo Milanes

TRT-PR-RO-06685-2002-ORIGEM :-VDT-JAGUARIAIVA-PR
Relator : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : Exma Juiza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente(s) : LEONILDA PRATKA
Recorrido(s) : HOSPITAL E MATERNIDADE CENTRO MEDICO DE JAGUARIAIVA LTDA
Advogado(s) : Jorge Luiz Lombard Chaves-Marcos Cesar das Chagas Lima

TRT-PR-RO-06742-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR
Relator : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : Exma Juiza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente(s) : POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA S-C LTDA
ODAIR MANSO DA LUZ (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Carlos Eduardo Bley-Marineide Spaluto Cesar

TRT-PR-RO-06762-2002-ORIGEM :-VDT-PATO BRANCO-PR
Relator : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Revisor : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Recorrente(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS
DANILO LUIZ PAGONCELLI
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Jorge Luiz de Melo-Daltro Marcelo Maronezi

TRT-PR-RO-07490-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente(s) : MARIVALDO DA COSTA
Recorrido(s) : SOCEPPAR S-A SOCIEDADE CEREALista EXPORTADORA DE PRODUTOS PARANAENSES
Advogado(s) : Marineide Spaluto Cesar-Jose Maria Valinas Barreiro

TRT-PR-RO-07723-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR
Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA
Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente(s) : WANDERLEI BONVAKIADES
TRANSPORTE E BRACAGEM PIRATININGA LTDA
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Francisco Carlos Fanine-Giovani da Silva

TRT-PR-RO-07837-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente(s) : LUIZ SILVA LOURENCO
Recorrido(s) : BUNGE ALIMENTOS S-A
Advogado(s) : Cintia Resqueti-Cleber Tadeu Yamada

TRT-PR-RO-07847-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente(s) : FLAVIO TELES FAVARON
Recorrido(s) : FRIGORIFICO PAISSANDU LTDA
Advogado(s) : Marlene de Castro Mardegam-Rosimeiri Ribeiro Francisco Arrabal

TRT-PR-RO-07852-2002-ORIGEM :-VDT-CIANORTE-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente(s) : OSVAIR JOSE BERTOLETTI
Recorrido(s) : IRMAOS SILVESTRE LTDA
Advogado(s) : Luiz Carlos Fernandes Domingues-Marcia Yara Fecchio Renon

TRT-PR-RO-08087-2002-ORIGEM :-14ª-VDT-CURITIBA-PR
Remessa EX OFFICIO
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente(s) : FERNANDA KOLZ BICALHO
Recorrido(s) : BOND CARNEIRO & CIA LTDA
Advogado(s) : Emir Baranhuk Conceicao-Samira de Fatima Nabbouh Abreu

TRT-PR-RO-08088-2002-ORIGEM :-14ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente(s) : NEUSA FERREIRA DE ARAUJO
PHILIP MORRIS BRASIL S-A (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Vital Ribeiro de Almeida Filho-Janizaro Garcia de Moura -Manoel Hermendo Barreto

TRT-PR-RO-08098-2002-ORIGEM :-VDT-ARAUCARIA-PR
Relator : Exma Juiza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Recorrido(s) : TRANSPORTES CEAM LTDA

Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Adriana Aparecida Rocha
TRT-PR-RO-08105-2002-ORIGEM :-VDT-CIANORTE-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente(s) : LUIZ CARLOS RAYMUNDO
Recorrido(s) : AGROPECUARIA TAMARANA LTDA
Advogado(s) : Luiz Carlos Fernandes Domingues-Carlos Roberto Jakimiu

TRT-PR-RO-08108-2002-ORIGEM :-VDT-ARAUCARIA-PR
Relator : Exma Juiza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Recorrido(s) : ROMILDO CULPI PAULIN
INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A
Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Wilson Gudowski-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-08114-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAVAI-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente(s) : DANIEL ALEJANDRO MACHADO
Recorrido(s) : DORIVAL RICCI & CIA LTDA (HOSPITAL PARAISO)
Advogado(s) : Antonio Rogerio-Celia Aparecida Zanatta Jorge Elias

TRT-PR-RO-08123-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente(s) : GENESIAS INACIO DA SILVA
Recorrido(s) : CHRISTINO COMÉRCIO DE ALIMENTACAO LTDA
Advogado(s) : Valdecir Carlos Trindade

TRT-PR-RO-08124-2002-ORIGEM :-VDT-JACAREZINHO-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Recorrente(s) : VERA LUCIA DE SOUZA LAUREANO
Recorrido(s) : SEARA ALIMENTOS S-A
Advogado(s) : Dirceu Rosa Junior-Rosa Maria Fernandes de Andrade

TRT-PR-RO-08310-2002-ORIGEM :-13ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA
Recorrente(s) : ADRIANA TELES DE SOUZA
ESTADO DO PARANA
Recorrido(s) : ASSOCIACAO MANTENEDORA SAINT GERMAIN e os mesmos
Advogado(s) : Alcides Gaboardi Junior-Juliana Martins Pereira-Clair da Flora Martins-Hermínio Back

TRT-PR-RO-08664-2002-ORIGEM :-VDT-CAMPO MOURO-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exma Juiza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Recorrente(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
LUIZ ANTONIO VENTURINI (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Silvania Maria Bolzon-Alba Terezinha Legnani

TRT-PR-RXOF-00259-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Relator : Exmo Juiz CELIO HORST WALDRAFF
Revisor : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Reclamante(s) : JOAO AIRTON FERREIRA
Reclamado(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Dione Isabel Rocha Stephanes

OS PROCESSOS CONSTANTES DA PRESENTE PAUTA, QUE NAO FOREM JULGADOS NESTA SESSAO, O SERAO NA PROXIMA, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICACAO.

CURITIBA, 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

RAFAELA DA COSTA BRZEZINSKI
SECRETARIA DA 3ª TURMA

TRIBUNAL DO TRABALHO DA NONA REGIAO
QUARTA TURMA
PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA
PARA O DIA 20.11.2002-ÁS 13:30 HORAS

Providos os Agravos de Instrumento constantes desta pauta, os recursos a eles vinculados serão julgados na mesma sessão e poderão ser objeto de sustentação oral.

TRT-PR-ROPS-01033-2002-ORIGEM :- 17a. VT DE CURITIBA
Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente(s) : ANTONIO CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Recorrido(s) : EDITORA GAZETA DO POVO LTDA
Advogado(s) : Gleidel Barbosa Leite Junior - Israel Caetano Sobrinho

TRT-PR-ROPS-01035-2002- ORIGEM : - 02a. VT DE PONTA GROSSA - PR
Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente(s) : BRUNA LUCIA TAMMENHAIN
Recorrido(s) : J & M VISTORIAS S-C LTDA
Advogado(s) : Claudio Felipe Derbli Pinto - Annie Ozga Ricardo - Celso Justus

TRT-PR-ROPS-01056-2002- ORIGEM : - 10a. VT DE CURITIBA - PR
Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente(s) : NELI DA LUZ
Recorrido(s) : SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA
Advogado(s) : Joelcio Flaviano Niels - Conceicao Angelica Ramalho Conte

TRT-PR-ROPS-01059-2002- ORIGEM : - 08a. VT DE CURITIBA - PR
Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente(s) : CELSO SANTOS
Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s) : Marco Antonio Andraus - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-ROPS-01062-2002- ORIGEM : - 07a. VT DE CURITIBA - PR
Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP
Recorrente(s) : CARLOS ALBERTO PEREIRA
Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s) : Marco Antonio Andraus - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-ROPS-01072-2002- ORIGEM : - VT DE ARAUCARIA - PR
Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP
Recorrente(s) : SIDINEI APARECIDO DA SILVA
Recorrido(s) : SETAL ENGENHARIA CONSTRUCOES E PERFURACOES S-A
Advogado(s) : Pedro Paulo Fernandes - Carlos Alberto Bichi

TRT-PR-ROPS-01076-2002- ORIGEM : - 14a. VT DE CURITIBA - PR
Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente(s) : INFRATEL INFRAESTRUTURA EM TELECOMUNICACOES LTDA
Recorrido(s) : ADEMILSON TEIXEIRA BORGES
Advogado(s) : Cristiane Tiemi Ota - Paulo Valtair Ribas da Cruz

TRT-PR-ROPS-01082-2002- ORIGEM : - 03a. VT DE LONDRINA - PR
Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP
Recorrente(s) : HAYAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Recorrido(s) : JOSE CARLOS DA SILVA
Advogado(s) : Lauro Palma - Maria Lucia Vicenty Lozovey Buzato

TRT-PR-ROPS-01094-2002- ORIGEM : - 12a. VT DE CURITIBA - PR
Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP
Recorrente(s) : MARIA JOSE PEREIRA
Recorrido(s) : PROINTEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
Advogado(s) : Marcio Jones Suttile - Carlos Roberto Ferreira Munhoz Costa

TRT-PR-AI-00161-2002- ORIGEM : - VT DE JACAREZINHO - PR
Relator : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MACHADAS
Revisor : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Agravante(s) : MARIA DE FATIMA MESSIAS OLIVEIRA
Agravado(s) : YOKI ALIMENTOS S-A
Advogado(s) : Elissandro de Alencar Schiavi - Luiz Fernando Balieo Rossi
- Miriam Persia de Souza - Murilo Cleve Machado

TRT-PR-AI-00224-2002- ORIGEM : - 05a. VT DE LONDRIANA - PR
Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Agravante(s) : NIVALDO VICENTE DE ANDRADE
Agravado(s) : LUFT LOGISTICA ARMAZENS E TRANSPORTE LTDA
Advogado(s) : Juliano Tomanaga - Eliton Araujo Carneiro

TRT-PR-AI-00228-2002- ORIGEM : - VT DE PARANAGUA - PR
Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
Agravante(s) : ACACIO FERNANDES NETO E OUTROS
Agravado(s) : ORGAO GESTOR DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUARIO
AVULSO DO PORTO DE PARANAGUA E ANTONINA OGMO-PR
Advogado(s) : Mauricio Vitor de Souza - Iwerson Luiz Wronski

TRT-PR-AI-00236-2002- ORIGEM : - 03a. VT DE LONDRIANA - PR
Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
Agravante(s) : MARIA APARECIDA GONCALVES
Agravado(s) : SPRINGFIELD OFICINA DO FRIO INDUSTRIA E COMERCIO
Advogado(s) : Liana Yuri Fukuda - Joao Celio de Moura Berthe

TRT-PR-RO-12772-2001- ORIGEM : - 05a. VT DE LONDRIANA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MACHADAS
Recorrente(s) : TGV TRANSPORTADORA DE VALORES E VIGILANCIA LTDA
IZAIL TRINDADE VIEIRA (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Lamartine Braga Cortes Filho - Luiz Henrique Vieira

TRT-PR-RO-00012-2002- ORIGEM : - 03a. VT DE MARINGA - PR
Relator : Exma Juiza JANETE DO AMARANTE
Revisor : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Recorrente(s) : PILARKE COMERCIO DE JOIAS LTDA
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE MARINGA
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Vivalda Sueli Borges - Alicia Malavazi - Walter de Souza
Fernandes - Ozorio Cesar Campaner - Euclides Alcides Rocha

TRT-PR-RO-00346-2002- ORIGEM : - VT DE UMUARAMA - PR
Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP
Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente(s) : BANCO DO BRASIL S-A
MARCELO HANDEY MARQUES (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Walter da Costa - Lisias Connor Silva - Gleiton Goncalves de Souza

TRT-PR-RO-02166-2002- ORIGEM : - VT DE COLOMBO - PR
Relator : Exma Juiza JANETE DO AMARANTE
Revisor : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Recorrente(s) : PRODUTORA DE CAL COLOMBO LTDA
Recorrido(s) : ALVIN FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : Alexey Gastao Conselvan - Edna Aparecida do Espirito Santo

TRT-PR-RO-02185-2002- ORIGEM : - 05a. VT DE LONDRIANA - PR
Relator : Exma Juiza JANETE DO AMARANTE
Revisor : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Recorrente(s) : TV CABO RESISTENCIA S-C LTDA
VANDO FRANCISCO DE ARAUJO
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Jose Antonio Cordeiro Calvo - Maria de Fatima Garbuio
Rossetto - Sandra Cristina Martins Nogueira G Paula - Alido Depine

TRT-PR-RO-02196-2002- ORIGEM : - 02a. VT DE CURITIBA - PR
Relator : Exma Juiza JANETE DO AMARANTE
Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente(s) : C & A MODAS LTDA
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Jorge Antonio Nassar Capraro - Lineu Roberto Mickus

TRT-PR-RO-02696-2002- ORIGEM : - 05a. VT DE LONDRIANA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MACHADAS
Recorrente(s) : MASSA FALIDA DE HERMES MACEDO S-A
SINDICO: NILTON HIRT MARIANO
Recorrido(s) : BENEDITO AUGUSTO
Advogado(s) : Danielli Gimenes Pereti - Marcia Regina Antoniassi - Mario Sergio Dias Xavier

TRT-PR-RO-02721-2002- ORIGEM : - 16a. VT DE CURITIBA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MACHADAS
Recorrente(s) : BRASIL TELECOM S-A
Recorrido(s) : VILSON WERNICK PERANCETTA
Advogado(s) : Patrick Rocha de Carvalho - Eduardo Gomes Freneda - Eloisa Maria Mendonca Avelar - Sidnei Machado - Christian Marcello Manas

TRT-PR-RO-02722-2002- ORIGEM : - 18a. VT DE CURITIBA - PR
Relator : Exma Juiza JANETE DO AMARANTE
Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP
Recorrente(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
ESPOLIO DE ARGEMIRO DINIZ DA SILVA (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Jack Fernando Ribeiro de Luna - Vital Cassol da Rocha - Clovis Mottin

TRT-PR-RO-03946-2002- ORIGEM : - 01a. VT DE CASCAVEL - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO

Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES
Recorrente(s) : Zaqueu Costa
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Darci Luiz Marin - Luiz Carlos Pasqualini

TRT-PR-RO-03952-2002- ORIGEM : - VT DE IRATI - PR
Relator : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MACHADAS
Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP
Recorrente(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS
MARCOS EDUARDO SZCZEPANIK (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Adriana Pilatti Ferreira Campagnoli - Indalecio Gomes Neto
- Gerson Luiz Graboski de Lima

TRT-PR-RO-03959-2002- ORIGEM : - 10a. VT DE CURITIBA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES
Recorrente(s) : FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA CULTURA FUNPAR
PAULO RIBAS
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Luiz Antonio Abagge - Paulo Roberto Pereira - Soraya Regina Pereira

TRT-PR-RO-04006-2002- ORIGEM : - 02a. VT DE MARINGA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MACHADAS
Recorrente(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A
THAYS PIVA PERBONI (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Ademilson de Magalhaes - Alexandre Filipe Fiorotto

TRT-PR-RO-04010-2002- ORIGEM : - 04a. VT DE MARINGA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MACHADAS
Recorrente(s) : BANCO DO BRASIL S-A
Recorrido(s) : LUIZ CARLOS GAZZONE
Advogado(s) : Walter Kruse - Antonio Carlos de Lima

TRT-PR-RO-04023-2002- ORIGEM : - 01a. VT DE CURITIBA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MACHADAS
Recorrente(s) : PROSEGUR BRASIL S-A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA
SWEDISH MATCH BRASIL S-A
Recorrido(s) : JOSENEI TEIXEIRA BISCAIA
Advogado(s) : Susana Barbosa Mateus - Joao Carlos Requiao - Jussara Lefte Martins - Dioclecio Alves de Oliveira

TRT-PR-RO-04029-2002- ORIGEM : - 11a. VT DE CURITIBA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MACHADAS
Recorrente(s) : BANCO BANDEIRANTES S-A
DJALMA FERREIRA CHAVES JUNIOR
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Lineu Miguel Gomes - Claudia Maria Tomazetto - Jane Salvador

TRT-PR-RO-04031-2002- ORIGEM : - 16a. VT DE CURITIBA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MACHADAS
Recorrente(s) : DANIEL FERREIRA JOAQUIM
BRASIL TELECOM S-A (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Marco Antonio Andraus - Fabio Salles Vianna - Eduardo Gomes Freneda - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-04033-2002- ORIGEM : - 10a. VT DE CURITIBA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MACHADAS
Recorrente(s) : RONALDO VICENTE DA SILVA
BRASIL TELECOM S-A (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Regina Maria Rosenau - Flavio Dionisio Bernartt - Fabio Salles Vianna - Eloisa Maria Mendonca Avelar - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-04035-2002- ORIGEM : - 08a. VT DE CURITIBA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MACHADAS
Recorrente(s) : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRO DOMESTICOS LTDA
AGROPECUARIA TUKIEWICZ LTDA E OUTROS
HELIO TADEU HOFER VIRISSIMO (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : MASSA FALIDA DE RECOL ADMINISTRATIVO E PARTICIPACOES LTDA

e os mesmos
Advogado(s) : Cintia Mara Guilherme - Andreia Candida Vitor - Cintia Mara Guilherme - Nelson Beltzac Junior - Antonio Augusto Castanheira Neia

TRT-PR-RO-04039-2002- ORIGEM : - 02a. VT DE LONDRIANA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MACHADAS
Recorrente(s) : WALESEG EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Recorrido(s) : ELIAS DALBEM
Advogado(s) : Ruy Gastao de Andrade Azevedo - Luiz Carlos Guimaraes Taques - Luiz Henrique Vieira

TRT-PR-RO-04056-2002- ORIGEM : - 09a. VT DE CURITIBA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MACHADAS
Recorrente(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ALIOMAR ANTONIO BOZZA (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISIONAIS LTDA
e os mesmos
Advogado(s) : Adriano Rodrigo Brolin Mazini - Rogerio Costa - Rosemeire Arseli - Denise Adriane Lira

TRT-PR-RO-04057-2002- ORIGEM : - 09a. VT DE CURITIBA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES
Recorrente(s) : HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTIPLO
ANTONIO CEZAR MEDEIROS FANHA (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Tobias de Macedo - Fabio Ricardo Ferrari - Oduvaldo Eloy da Silva Rocha

TRT-PR-RO-04063-2002- ORIGEM : - 04a. VT DE LONDRIANA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MACHADAS
Recorrente(s) : GUSTAVO MASTRANTONIO MARTINS VICENTE MARTINS NETO E OUTROS
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Jorge Hamilton Aidar - Florindo Marcos Pedrao

TRT-PR-RO-04072-2002- ORIGEM : - VT DE CORNELIO PROCOPIO - PR
Relator : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MACHADAS
Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP
Recorrente(s) : BANCO BANESTADO S-A
VANIA MARINHO BARROS OSSOUSKI
Recorrido(s) : BANCO ITAU S-A
e os mesmos
Advogado(s) : Luis Ricardo Pereira Baricati - Luis Ricardo Pereira Baricati - Indalecio Gomes Neto - Jane Glaucia Angeli Junqueira

TRT-PR-RO-04080-2002- ORIGEM : - 05a. VT DE LONDRIANA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MACHADAS
Recorrente(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : VALVAN SERVICOS DA CONSTRUCAO S-C LTDA
TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA
e os mesmos
Advogado(s) : Altamiro Alves dos Santos - Marcelo Barbosa Leite - Liana Yuri Fukuda

TRT-PR-RO-04099-2002- ORIGEM : - 01a. VT DE PONTA GROSSA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MACHADAS
Recorrente(s) : NERCI TEREZINHA TEIXEIRA
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Wilson Roberto Vieira Lopes - Rodrigo Pozzobon

TRT-PR-RO-04101-2002- ORIGEM : - 11a. VT DE CURITIBA - PR
Relator : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MACHADAS
Revisor : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Recorrente(s) : GILSON PEREIRA DE SOUZA
COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
Recorrido(s) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS AMBEV
e os mesmos
Advogado(s) : Alexandra Mattar de Roque Vale - Josiel Vasciski Barbosa - Adriano Carlos Souza Vale - Alexandra Mattar de Roque Vale - Jose Antonio Vale

TRT-PR-RO-04102-2002- ORIGEM : - 06a. VT DE CURITIBA - PR
Relator : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MACHADAS
Revisor : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Recorrente(s) : NELSON GUSSO

SINDICO: BRAZILIO BACELLAR NETO
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Luciano Gubert de Oliveira - Marcia Valente - Nemo Francisco Spano Vidal

TRT-PR-RO-05323-2002- ORIGEM : - VT DE ARAUCARIA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS
Recorrente(s) : LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA
Recorrido(s) : JAIME RENATO OLIVEIRA
Advogado(s) : Lenira Goncalves da Silva - Norma Regina Pinho Ribas - Jose Daniel Tatara Ribas

TRT-PR-RO-05325-2002- ORIGEM : - VT DE ARAUCARIA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES
Recorrente(s) : ROSIDELHIA PINTO REIS
Recorrido(s) : SUPERMERCADOS CONDOR LTDA
Advogado(s) : Tomaz da Conceicao - Cristiane Bientnez Sprada

TRT-PR-RO-05328-2002- ORIGEM : - VT DE UNIAO DA VITORIA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES
Recorrente(s) : JOSE ORLEY PORTES
CONPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Genesi Maria Nallin Bettanin - Luis Renato Carvalho Pinto

TRT-PR-RO-05329-2002- ORIGEM : - VT DE PARANAGUA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES
Recorrente(s) : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDA-DE SOCIAL PETROS
PETROLEO BRASILEIRO S-A PETROBRAS
Recorrido(s) : BENEDITO RIBEIRO DAUDT
Advogado(s) : Adonis Galileu dos Santos - Eliane Fernanda Pinto de Oliveira - Arno Apolinario Junior - Josmar Pereira Sebrenski

TRT-PR-RO-05332-2002- ORIGEM : - VT DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES
Recorrente(s) : GILBERTO GARCOA
Recorrido(s) : COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE SE-MENTES DE LARANJEIRAS DO SUL LTDA COPROSSEL
Advogado(s) : Alair Valtrin - Marilia Azambuja de Paula Piovesan

TRT-PR-RO-05334-2002- ORIGEM : - 16a. VT DE CURITI-BA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES
Recorrente(s) : RUBENS SILVEIRA
Recorrido(s) : INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO GER-MANICO
GUARDA URBANA PONTAGROSSENSE SERVICOS DE VIGILANCIA E PORTARIA LTDA
Advogado(s) : Edson Ramalho de Oliveira - Victor Langer - Marcel Ahmed Hammoud

TRT-PR-RO-05342-2002- ORIGEM : - VT DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES
Recorrente(s) : NEUSI ROCIO ALVES
Recorrido(s) : LOUREIRO INCORPORACOES E EMPRE-NDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s) : Heglison Tadeu Mocelin Neves

TRT-PR-RO-05345-2002- ORIGEM : - VT DE TOLEDO - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES
Recorrente(s) : MARCELO LEANDRO VIER
Recorrido(s) : VANDERLEI CARLOS LUFT
Advogado(s) : Jaime Alberto Stockmanns - Itamar Marcos de Oliveira

TRT-PR-RO-05346-2002- ORIGEM : - 02a. VT DE CASCA-VEL - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES
Recorrente(s) : DORILDES TERESINHA DAL VESCO
BRASIL TELECOM S-A
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Euclides Eudes Panazzolo - Nilce Regina Tomazeto Vieira

TRT-PR-RO-05352-2002- ORIGEM : - 02a. VT DE CASCA-VEL - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES
Recorrente(s) : COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLATA LTDA COPACOL
Recorrido(s) : SEBASTIAO FERNANDES
Advogado(s) : Leandro Batista Faccin - Rogerio Poplade Cercal - Volnei Leandro Kottwitz

TRT-PR-RO-05353-2002- ORIGEM : - 15a. VT DE CURITI-BA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES
Recorrente(s) : ELI APARECIDA BAITALLA
BRASIL TELECOM S-A (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Marco Antonio Andraus - Eduardo Gomes Fre-neda - Eloisa
Maria Mendonca Avelar - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-05365-2002- ORIGEM : - 15a. VT DE CURITI-BA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES
Recorrente(s) : MARIA DE LOURDES SANTANA
Recorrido(s) : ELECTROLUX DO BRASIL S-A
Advogado(s) : Aparecido Ferreira Couto - Rosemeire Arseli

TRT-PR-RO-05366-2002- ORIGEM : - 16a. VT DE CURITI-BA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES
Recorrente(s) : MARCOS ANTONIO MENDES DOS SAN-TOS
Recorrido(s) : DISTRIBUIDORA DE GAS MACHADO LTDA
Advogado(s) : Claudia Anderman - Vinicius Moreira Zulian - Jose Mauricio Gnata Telles

TRT-PR-RO-05367-2002- ORIGEM : - VT DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES
Recorrente(s) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S-A
Recorrido(s) : MARCOS ROBERTO SEMMER
Advogado(s) : Flavia Vanessa Maia - Manoel Francisco de Souza Neto - Nasser Ahmad Allan

TRT-PR-RO-05771-2002- ORIGEM : - 10a. VT DE CURITI-BA - PR
Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente(s) : MARIA LURDES BERTOL
Recorrido(s) : C E EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA E OUTROS
ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DO BANESTADO OUTRAS
BANCO BANESTADO S-A E OUTROS
Advogado(s) : Thais Perrone Pereira da Costa - Andrea Cunha - Andrea Cunha - Jack Fernando Ribeiro de Luna - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-05928-2002- ORIGEM : - VT DE ARAUCARIA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS
Recorrido(s) : IVO SEBASTIAO FERREIRA DA COSTA
INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A
Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi - Vilson Gudoski - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-05932-2002- ORIGEM : - VT DE ARAUCARIA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS
Recorrido(s) : ANTONIO LUIZ KOCHINSKI
INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A
Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi - Vilson Gudoski - Solaine Maria Barbieri - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-05933-2002- ORIGEM : - VT DE ARAUCARIA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS
Recorrido(s) : IZIDIO CAMILLO
INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A
Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi - Vilson Gudoski - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-06202-2002- ORIGEM : - VT DE ARAUCARIA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS
Recorrido(s) : SUELI CAVALI DA CRUZ
INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A
Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi - Vilson Gudoski - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-06204-2002- ORIGEM : - VT DE ARAUCARIA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exmo Juiz NEY FERNANDO OLIVE MA-LHADAS
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS
Recorrido(s) : IVO SALES
INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A
Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi - Vilson Gudoski - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-06300-2002- ORIGEM : - VT DE COLOMBO - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES

Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL INSS
Recorrido(s) : ERNESTO GONCALVES DOS SANTOS
CIMENTO RIO BRANCO S-A
Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi - Nadia de Souza Ibrahim - Olinto
Roberto Terra - Jose Carlos Busatto

TRT-PR-RO-06437-2002- ORIGEM : - VT DE CORNELIO PROCOPIO - PR
Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
Recorrente(s) : HELIO RAPHAEL FABO
Recorrido(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS
Advogado(s) : Olimpio Paulo Filho - Danielli Gimenes Pereti - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-06604-2002- ORIGEM : - 12a. VT DE CURITI-BA - PR
Relator : Exmo Juiz ARNOR LIMA NETO
Revisor : Exma Juiza MARCIA DOMINGUES
Recorrente(s) : BANCO BANDEIRANTES S-A
Recorrido(s) : DECLAITON SAYD CAPOTE
Advogado(s) : Lineu Miguel Gomes - Maria Conceicao Ramos Castro - Wilhelm Heinrich Voss

TRT-PR-RO-06877-2002- ORIGEM : - VT DE ARAPONGAS - PR
Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP
Recorrente(s) : RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA S-A
MOL ASSESSORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA E OUTROS
Recorrido(s) : NILTON ROBERTO DA SILVA
Advogado(s) : Joao Paulo Marin - Joao Everardo Resmer Vieira - Sergio Roberto Giatti Rodrigues - Pedro Carlos Delmout Pais

TRT-PR-RO-06890-2002- ORIGEM : - 04a. VT DE MARIN-GA - PR
Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente(s) : BRASILAB LABORATORIO FOTOGRAFI-CO LTDA
Recorrido(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO CO-MERCIO DE MARINGA
Advogado(s) : Vivalda Sueli Borges - Ozorio Cesar Campa-ner - Euclides Alcides Rocha

TRT-PR-RO-06892-2002- ORIGEM : - 03a. VT DE CURITI-BA - PR
Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS
MARCELO CARBONIERI (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Antonio Celestino Toneloto - Indalecio Gomes Neto - Ines Estanislava Pucci

TRT-PR-RO-06933-2002- ORIGEM : - 01a. VT DE LONDRI-NA - PR
Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
Revisor : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
Recorrente(s) : MOINHO GLOBO INDUSTRIA E COMER-CIO LTDA
NILTON SAVIO SARTORI (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Olga Machado Kaiser - Eliton Araujo Carneiro - Geraldo Roberto Correa Vaz da Silva

TRT-PR-RO-07374-2002- ORIGEM : - 03a. VT DE MARIN-GA - PR
Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP
Recorrente(s) : EDIVANIA MARCIA FORMIGONI STEINER
Recorrido(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS
Advogado(s) : Cesar Eduardo Misael de Andrade - Nasser Ahmad Allan - Sylvania Maria Bolzon - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-07493-2002- ORIGEM : - 01a. VT DE PONTA GROSSA - PR
Remessa EX OFFICIO
Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente(s) : MARIA JOAQUINA DO PILAR DOMIN-GUES
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias - Vanessa Ribas Var-gas Guimaraes

TRT-PR-RO-07728-2002- ORIGEM : - VT DE PARANAGUA - PR
Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI

Recorrente(s) : ANTONIO DA VEIGA CARDOSO E OU-TROS
Recorrido(s) : MUNICIPIO DE GUARATUBA
COLONIA DE PESCADORES Z-7 DE GUARATUBA
Advogado(s) : Casemiro Laporte Ambrozewicz - Denise Lopes Silva - Luiz Antonio Michaliszyn Filho

TRT-PR-RO-07735-2002- ORIGEM : - VT DE PARANAGUA - PR
Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente(s) : JOSE FERNANDES
Recorrido(s) : MUNICIPIO DE GUARATUBA
COLONIA DE PESCADORES Z-7 DE GUARATUBA
Advogado(s) : Casemiro Laporte Ambrozewicz - Denise Lopes Silva - Luiz Antonio Michaliszyn Filho

TRT-PR-RO-07737-2002- ORIGEM : - VT DE PARANAGUA - PR
Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente(s) : ANDRE LUIZ GALDINO E OUTROS
Recorrido(s) : MUNICIPIO DE GUARATUBA
COLONIA DE PESCADORES Z-7 DE GUARATUBA
Advogado(s) : Casemiro Laporte Ambrozewicz - Denise Lopes Silva - Luiz Antonio Michaliszyn Filho

TRT-PR-RO-07770-2002- ORIGEM : - VT DE UNIAO DA VITORIA - PR
Remessa EX OFFICIO
Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente(s) : ALDO CRICHEVSKI STEMPNIAK
MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA
Recorrido(s) : AURISERV SERVICOS E OBRAS LTDA
e os mesmos
Advogado(s) : Joao Miguel Raffaelli - Enio Geraldo Candido Nogara - Gilberto Tadeu Dombroski - Luis Renato Carvalho Pinto

TRT-PR-RO-07845-2002- ORIGEM : - 04a. VT DE MARIN-GA - PR
Remessa EX OFFICIO
Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente(s) : SIDNEI CARDOSO MAGALHAES
MUNICIPIO DE MANDAGUARI
Recorrido(s) : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATER-NIDADE E A INFANCIA
DE MANDAGUARI
e os mesmos
Advogado(s) : Maria Estela Silva Fernandes Trintinalha - Luciana de Andrade - Aparecida Sidneia da Silva - Jose Jordao Beleze

TRT-PR-RO-07872-2002- ORIGEM : - 01a. VT DE CURITI-BA - PR
Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Recorrente(s) : ESPOLIO DE ARY MACHADO E OUTROS
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Ciro Ceccatto - Rogerio Martins Cavalli

TRT-PR-RO-07888-2002- ORIGEM : - 05a. VT DE LONDRI-NA - PR
Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
MARINA ETSUKO FUJII (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) : os mesmos
Advogado(s) : Ricardo Zanello - Mauricio Zanlucky - Jorge Williams Tauli - Geraldo Roberto Correa Vaz da Silva

TRT-PR-RO-08146-2002- ORIGEM : - 07a. VT DE CURITI-BA - PR
Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente(s) : COMERCIO DE ETIQUETAS E ADESIVOS SUCESSO LTDA
Recorrido(s) : PAULO SADI BARROSO
Advogado(s) : Juliano M Franco - Simara Zonta - Iguacimir Goncalves Franco - Nelson Busatto

TRT-PR-RO-08153-2002- ORIGEM : - VT DE IVAIPORA - PR
Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
Recorrente(s) : RUTE AZEVEDO TORELLI
Recorrido(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
Advogado(s) : Leila Boukhezan de Souza - Sionara Pereira

TRT-PR-RO-08156-2002- ORIGEM : - 01a. VT DE LONDRI-NA - PR
Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP

Recorrente(s) : METALBAT INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA
 GILBERTO DE JESUS FERREIRA
 Recorrido(s) : COMBASP COMERCIO DE BATERIAS SAO PAULO LTDA
 CIDCAP EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA
 e os mesmos
 Advogado(s) : Eduardo Luiz Correia - Alberto de Paula Machado - Cicero
 Ciro Simonini Junior

TRT-PR-RO-08161-2002- ORIGEM : - 07a. VT DE CURITIBA - PR
 Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP
 Recorrente(s) : HOTEL DORAL TORRES LTDA
 Recorrido(s) : JOAO JOSE VIEIRA
 Advogado(s) : Marcelo Cesar Padilha - Tobias de Macedo - Adolfo Ivankio

TRT-PR-RO-08165-2002- ORIGEM : - 07a. VT DE CURITIBA - PR
 Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
 Recorrido(s) : REJANE CRISTINA DE OLIVEIRA SENFF PARATI S-A
 Advogado(s) : Silvia Elisabeth Naime - Mirian de Fatima Knopik - Marco Antonio Peixoto

TRT-PR-RO-08197-2002- ORIGEM : - 15a. VT DE CURITIBA - PR
 Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
 Recorrido(s) : JOAO MACHADO
 MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
 Advogado(s) : Alessandro Marcos Brianezi - Gerson Wistuba - Cesar
 Augusto Gavron

TRT-PR-RO-08212-2002- ORIGEM : - 01a. VT DE PONTA GROSSA - PR
 Remessa EX OFFICIO
 Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente(s) : AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA
 Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
 Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias - Vanessa Ribas Vargas Guimaraes

TRT-PR-RO-08224-2002- ORIGEM : - VT DE PARANAGUA - PR
 Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Revisor : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
 Recorrente(s) : EDNA MITIKO MATSUDA OTSUKI E OUTROS
 Recorrido(s) : PERICLES JOAQUIM DA ROCHA
 Advogado(s) : Andrea Nunes Tibilletti - Elaine Fernandes Meira

TRT-PR-RO-08227-2002- ORIGEM : - 01a. VT DE PONTA GROSSA - PR
 Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente(s) : FERNANDO PEREIRA
 Recorrido(s) : METALURGICA SOOMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Advogado(s) : Jose Carlos do Carmo - Mauricio Silva

TRT-PR-RO-08230-2002- ORIGEM : - 15a. VT DE CURITIBA - PR
 Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Revisor : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
 Recorrente(s) : GISELE MAIA ESCORSIM
 Recorrido(s) : BANCO DO BRASIL S-A
 Advogado(s) : Nelson Imoto - Roney Osvaldo Guerreiro Magaldi

TRT-PR-RO-08231-2002- ORIGEM : - VT DE PARANAGUA - PR
 Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente(s) : ROBERTO DINOR DA SILVA
 Recorrido(s) : AGENCIA DE VAPORES GRIEG S-A
 Advogado(s) : Marco Cezar Trotta Telles - Dermot Rodnei de Freitas Barbosa - Marcelo Machado Ene - Jacqueline Andrea Wendpap

TRT-PR-RO-08232-2002- ORIGEM : - VT DE PARANAGUA - PR
 Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente(s) : INPACEL INDUSTRIA DE PAPEL ARAPO-TI S-A
 Recorrido(s) : CEZAR DOS SANTOS BALDUINO
 Advogado(s) : Paulo Madeira - Norimar Joao Henges

TRT-PR-RO-08233-2002- ORIGEM : - VT DE PARANAGUA - PR
 Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

Recorrente(s) : TASSI E HAMUD LTDA
 Recorrido(s) : JANAINA HELOISA XAVIER DA SILVA
 Advogado(s) : Eli Zella Jorge - Marco Cezar Trotta Telles

TRT-PR-RO-08234-2002- ORIGEM : - 02a. VT DE PONTA GROSSA - PR
 Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente(s) : BANCO DO BRASIL S-A
 ANA MARCIA SKORUPA RIBEIRO DOS SANTOS (RECURSO ADESIVO)
 Recorrido(s) : os mesmos
 Advogado(s) : Cesar Danilo Castilho Poletto - Carlos Fernando Zarpellon

TRT-PR-RO-08242-2002- ORIGEM : - VT DE PARANAGUA - PR
 Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente(s) : OSWALDO GABRIEL & CIA LTDA (POSTO SANTA RITA)
 Recorrido(s) : ADRIANO JOSE CRISTO
 Advogado(s) : Rubeni Antonio de Assumpcao - Marineide Spaluto Cesar

TRT-PR-RO-08277-2002- ORIGEM : - 02a. VT DE PONTA GROSSA - PR
 Remessa EX OFFICIO
 Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente(s) : CARLA ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS
 MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
 Recorrido(s) : os mesmos
 Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias - Joao Antonio Pimentel

TRT-PR-RO-08303-2002- ORIGEM : - VT DE PATO BRANCO - PR
 Remessa EX OFFICIO
 Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente(s) : INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA ISE-PR
 COOPERATIVA NM DATA LTDA
 Recorrido(s) : ISRAEL LEANDRO KOBA
 Advogado(s) : Paulo Yves Temporal - Mario Roberto Jagher - Mariluzia
 Razente - Olga Gurginski - Luiz Antonio Corona - Geraldo Roberto Correa Vaz da Silva

TRT-PR-RO-08313-2002- ORIGEM : - VT DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
 Relator : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente(s) : EDNA ERMELA BERWANGER
 Recorrido(s) : GABRIEL JOSE FELDER
 MIGUEL JOSE FELDER
 Advogado(s) : Margarete Ines Biazus Leal - Oscar Estanislau Nashighil

TRT-PR-RO-08445-2002- ORIGEM : - VT DE CAMPO MOURAO - PR
 Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
 Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente(s) : EVALDIR SANTOS TONNDORF
 Recorrido(s) : EXPRESSO MARINGA LTDA
 Advogado(s) : Ricardo Antonio Balestra - Cesar Eduardo Misael de Andrade

TRT-PR-RO-08447-2002- ORIGEM : - VT DE ROLANDIA - PR
 Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
 Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente(s) : JORGE RUDNEY ATALLA
 Recorrido(s) : JOSE ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Advogado(s) : Paulo Rogerio Hegeto de Souza - Clodoaldo Chukr

TRT-PR-RO-08452-2002- ORIGEM : - VT DE ROLANDIA - PR
 Remessa EX OFFICIO
 Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
 Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente(s) : MUNICIPIO DE PORECATU
 ELIZETE DO ROCIO CALDIM (RECURSO ADESIVO)
 Recorrido(s) : os mesmos
 Advogado(s) : Lanereuton Theodoro Moreira - Ademar Barros

TRT-PR-RO-08458-2002- ORIGEM : - 03a. VT DE CURITIBA - PR
 Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
 Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente(s) : ANTONIO SCIOLA FILHO
 Recorrido(s) : PERMA COSMETICOS LTDA
 Advogado(s) : Marcelo Kroeff - Vicente Ganter de Moraes

TRT-PR-RO-08460-2002- ORIGEM : - 02a. VT DE LONDRIANA - PR
 Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
 Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI

Recorrente(s) : ELCIO LUIZ DOS SANTOS
 COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA S-A
 Recorrido(s) : INDUSTRIAS GESSY LEVER LTDA
 ANDERSON CLAYTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e os mesmos
 Advogado(s) : Valentim Zazycki - Lelio Shirahishi Tomanaga - Messias
 Gomes Pereira - Tobias de Macedo

TRT-PR-RO-08461-2002- ORIGEM : - 08a. VT DE CURITIBA - PR
 Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
 Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Recorrido(s) : ADACIR ONORIO E OUTROS
 Advogado(s) : Mauricio Gomes da Silva - Carolina Fernandes de Paula - Ciro Ceccatto

TRT-PR-RO-08467-2002- ORIGEM : - 03a. VT DE CURITIBA - PR
 Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
 Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente(s) : INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA TECPAR
 Recorrido(s) : JOSE ROBERTO PEREIRA
 GUARDA URBANA PONTAGROSSENSE SERVICOS GERAIS E DE VIGILANCIA LTDA E OUTROS
 Advogado(s) : Jaqueline Maria Moser - Fernando Luiz Rodrigues - Marcel
 Ahmed Hammoud

TRT-PR-RO-08472-2002- ORIGEM : - 13a. VT DE CURITIBA - PR
 Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
 Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente(s) : SERGIO ROBERTO ROSA DE JESUS
 TRANSLAZER TURISMO LTDA (RECURSO ADESIVO)
 Recorrido(s) : os mesmos
 Advogado(s) : Murilo Cleve Machado - Miriam Persia de Souza - Sandra
 Amara Pereira

TRT-PR-RO-08475-2002- ORIGEM : - 02a. VT DE LONDRIANA - PR
 Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
 Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente(s) : JOSE LOPES RUIZ FILHO
 Recorrido(s) : INSTITUTO DE CANCER DE LONDRINA
 Advogado(s) : Durval Antonio Sgarioni Junior - Joao Celio de Moura Berthe

TRT-PR-RO-08476-2002- ORIGEM : - 04a. VT DE CURITIBA - PR
 Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
 Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente(s) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S-A
 SUELI HASEGAWA HAYASHI
 Recorrido(s) : os mesmos
 Advogado(s) : Lineu Miguel Gomes - Joseney Carneiro

TRT-PR-RO-08478-2002- ORIGEM : - 02a. VT DE LONDRIANA - PR
 Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
 Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente(s) : APARECIDA MARCIA SPINASSI
 Recorrido(s) : SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
 Advogado(s) : Ed Nogueira de Azevedo Junior - Fernando Bastos Alves

TRT-PR-RO-08479-2002- ORIGEM : - VT DE JACAREZINHONHO - PR
 Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
 Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente(s) : PEDRO CLARO DOS SANTOS
 Recorrido(s) : ADEMAR IWAO MIZUMOTO
 Advogado(s) : Maria Aparecida Avelino - Jose Luiz Spagnuolo

TRT-PR-RO-08480-2002- ORIGEM : - VT DE JACAREZINHONHO - PR
 Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
 Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente(s) : PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
 Recorrido(s) : SEARA ALIMENTOS S-A
 Advogado(s) : Arnaldo Fortes Alcantara Filho - Rosa Maria Fernandes de Andrade

TRT-PR-RO-08481-2002- ORIGEM : - 02a. VT DE LONDRIANA - PR
 Relator : Exma Juiza LISIANE SANSON PASETTI BORDIN
 Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente(s) : ALGASOLE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 ROSANA MARIA DA SILVA
 Recorrido(s) : os mesmos
 Advogado(s) : Raul Aparecido de Camargo Bueno - Cesar Bessa

TRT-PR-RO-08611-2002- ORIGEM : - 07a. VT DE CURITIBA - PR
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP
 Revisor : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Recorrente(s) : EDITORA GAZETA DO POVO LTDA
 Recorrido(s) : ELIANE VIEIRA DE GOUVEIA
 Advogado(s) : Israel Caetano Sobrinho - Gleidel Barbosa Leite Junior

TRT-PR-RO-08791-2002- ORIGEM : - 10a. VT DE CURITIBA - PR
 Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente(s) : MARIA CELINE DA SILVA
 Recorrido(s) : PEDRO HUGO CATOSI
 Advogado(s) : Patricia Kubaski de Araujo - Afonso Proenco Branco Filho

TRT-PR-RO-08792-2002- ORIGEM : - 10a. VT DE CURITIBA - PR
 Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente(s) : LUIS OLIMPIO CAMILO
 Recorrido(s) : TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA
 Advogado(s) : Dalva Marli Menarim - Altamiro Alves dos Santos

TRT-PR-RO-08824-2002- ORIGEM : - VT DE PARANAGUA - PR
 Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente(s) : NILSON DE JESUS FREITAS
 Recorrido(s) : NR MENEGUSSO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
 Advogado(s) : Luiz do Nascimento Lima - Claudia Creplive

TRT-PR-RO-08825-2002- ORIGEM : - VT DE PARANAGUA - PR
 Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente(s) : ELIZIO MARINHO
 TRANSPORTE E BRACAGEM PIRATININGA LTDA
 Recorrido(s) : os mesmos
 Advogado(s) : Dermot Rodnei de Freitas Barbosa - Marco Cezar Trotta Telles - Giovanni da Silva

TRT-PR-RO-08826-2002- ORIGEM : - 02a. VT DE GUARAPUAVA - PR
 Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente(s) : MANOEL CAMARGO ROSEIRA E OUTROS
 Recorrido(s) : CEZAR TEIXEIRA DE SOUZA
 Advogado(s) : Claudio Ribeiro Martins - Mario Borges da Silva

TRT-PR-RO-08827-2002- ORIGEM : - VT DE IRATI - PR
 Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente(s) : JANE MALINOSKI GONCALVES
 Recorrido(s) : ROZANI BIELIK
 Advogado(s) : Gelneu Luiz Chaicoski - Nelson Anciutti Bronislawski

TRT-PR-RO-08829-2002- ORIGEM : - 09a. VT DE CURITIBA - PR
 Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente(s) : COMPANHIA AUXILIAR DE VIACAO E OBRAS CAVO
 Recorrido(s) : WALTER RODRIGUES DA SILVA
 Advogado(s) : Larissa Mega Rocha - Rafael Fadel Braz - Geraldo Carlos da Silva

TRT-PR-RO-08834-2002- ORIGEM : - 12a. VT DE CURITIBA - PR
 Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente(s) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
 Recorrido(s) : PAULO ADELINO NAVARRO
 Advogado(s) : Alexandra Mattar de Roque Vale - Mario Celso Bilek

TRT-PR-RO-08835-2002- ORIGEM : - 13a. VT DE CURITIBA - PR
 Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente(s) : BANCO BRADESCO S-A
 Recorrido(s) : MARLY SOUZA HIERRO DA SILVA
 Advogado(s) : Carina Pescarolo - Nasser Ahmad Allan

TRT-PR-RO-08844-2002- ORIGEM : - 09a. VT DE CURITIBA - PR
 Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
 Revisor : Exma Juiza SUELI GIL EL-RAFIHI
 Recorrente(s) : JULIANA DE OLIVEIRA
 Recorrido(s) : D BOCATH HOTELEIRA LTDA
 Advogado(s) : Fabio Ricardo Ferrari - Anderson Arrivabene

TRT-PR-RO-08847-2002- ORIGEM : - 13a. VT DE CURITIBA - PR
 Relator : Exmo Juiz SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

ZOTELLI & TOMAS OBRAS INDÚSTRIAS LTDA E OUTROS
Advogado(s) : Annelize Piechnik Barros-Glauco Machado Requiao-Gil
Duarte Silva-Benedito Correa Braz Junior

TRT-PR-RO-06726-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Recorrente(s) :IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Recorrido(s) :JEFERSON LUIS SILVEIRA
BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s) : Atila Duderstadt-Carlos Roberto Sviatowski-Isabel
Aparecida Holm

TRT-PR-RO-06734-2002-RECURSO ORDINARIO-14ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :SOLANGE WANDEMBRUCK GONCALVES COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Claudio Antonio Ribeiro-Silvia Elisabeth Naimé

TRT-PR-RO-06737-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PARANAGUA-PR
Recorrente(s) :ALBERTINA BARBOSA LIMA
Recorrido(s) :ESPÓLIO DE MOEMA BARBOSA FERREIRA SOARES E OUTROS
Advogado(s) : Izidoro Flumignan-Jose Maria Valinas Barreiro

TRT-PR-RO-06752-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-FRANCISCO BELTRAO-PR
Recorrente(s) :CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recorrido(s) :ROSEMERE MENON DE MOURA
TAMARA SERVICOS TECNICOS S-C LTDA (RECURSO ADESIVO)
Advogado(s) : Bruno Moreira Fortes-Nilo Norberto Nesi

TRT-PR-RO-06764-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PATO BRANCO-PR
Recorrente(s) :VALTER PINTO DA ROCHA
Recorrido(s) :OLVEPAR S-A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogado(s) : Zilândia Pereira-Arai de Lara Bello Filho

TRT-PR-RO-07715-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAUCARIA-PR
Recorrente(s) :RAMOS DA SILVA & CIA LTDA
MARCIO ADRIANO MATIAS (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Vitorio Karan-Mauricio Pizzato de Souza Neto

TRT-PR-RO-07729-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PARANAGUA-PR
Recorrente(s) :JOSE LUIZ FERNANDES
Recorrido(s) :VALDECIR MENDES DOS SANTOS (MERCADO MENDES)
Advogado(s) : Marineide Spaluto Cesar

TRT-PR-RO-07857-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-MARINGA-PR
Recorrente(s) :SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
Recorrido(s) :IEDA MARIA ALMAGRO
Advogado(s) : Ademilson de Magalhaes-Walter de Souza Fernandes

TRT-PR-RO-07901-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR
Recorrente(s) :CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO
PARANA CISNOP
ELIANA PIRES DE ANDRADE
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Jose Antonio Bueno-Monica Ribeiro Bonesi-Carlos
Roberto Ferreira

TRT-PR-RO-07912-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TE-LEMACO BORBA-PR
Recorrente(s) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIARIO DE TELEMACO BORBA
Recorrido(s) :INER INDÚSTRIA MECANICA LTDA
Advogado(s) : Osvane Adolfo Mendes-Edesio Franco Passos-Rubens Benck

TRT-PR-RO-07939-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PARANAGUA-PR
Recorrente(s) :COTIA TRADING S-A
Recorrido(s) :SERGIO RICARDO DELORENCI SANTOS
Advogado(s) : Leonardo Casagrande-Marineide Spaluto Cesar

TRT-PR-RO-07955-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PARANAGUA-PR
Recorrente(s) :POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA S-C LTDA
Recorrido(s) :WANDERLEI SERGIO DO CARMO
Advogado(s) : Carlos Eduardo Bley-Aniliza C Araujo Dirienzo

TRT-PR-RO-07958-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TE-LEMACO BORBA-PR
Recorrente(s) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS

INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIARIO DE TELEMACO BORBA
Recorrido(s) :CARLOS ROBERTO DE SOUZA-ME
Advogado(s) : Osvane Adolfo Mendes-Edesio Franco Passos-Rubens Benck

TRT-PR-RO-07959-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TE-LEMACO BORBA-PR
Recorrente(s) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIARIO DE TELEMACO BORBA
Recorrido(s) :PRESEI PRESTACAO DE SERVICOS E COMÉRCIO MATERIAL
ELETRICO LTDA
Advogado(s) : Osvane Adolfo Mendes-Edesio Franco Passos-Rubens Benck

TRT-PR-RO-07961-2002-RECURSO ORDINARIO-15ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :TRANSFADA TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA
OSVALDIR DOMICIANO DE SENA (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA
e os mesmos
Advogado(s) : Jose Carlos Mendonca Martins Junior-Jose Valdeci da Rosa
-Raul Aniz Assad

TRT-PR-RO-07964-2002-RECURSO ORDINARIO-11a.-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AMELIA SAKIE SHINAGAWA MAOSKI
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Mauricio Gomes da Silva-Jose Luiz Cardozo Lapa

TRT-PR-RO-07971-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :MARICI DOLGAN DITZEL
Recorrido(s) :MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Dione Isabel Rocha Stephanes

TRT-PR-RO-07975-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-UNIAO DA VITORIA-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :ESTADO DO PARANA
Recorrido(s) :JOAO VALDIR SARAIVA
ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRAS S-C LTDA
Advogado(s) : Rosilda Tavares de Oliveira Dumas-Mauricio Pereira da
Silva-Aldacy Rachid Coutinho-Fabio Amaral Nogueira

TRT-PR-RO-07987-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PATO BRANCO-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :MUNICÍPIO DE VITORINO
Recorrido(s) :CLAUDECIER CAVALHEIRO
Advogado(s) : Joao David Folador-Ivor Sergio Cadornin

TRT-PR-RO-07988-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PATO BRANCO-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :MUNICÍPIO DE PALMAS
Recorrido(s) :ALEXANDRO DOS REIS
Advogado(s) : Leandro Camargo Martins-Jociane Triches

TRT-PR-RO-08041-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-CASCADEL-PR
Recorrente(s) :CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recorrido(s) :JOSE MOACIR BACK
PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA
Advogado(s) : Lyslaine Cruz de Moura Reijrink-Joao Carlos Larre
Rodrigues

TRT-PR-RO-08043-2002-RECURSO ORDINARIO-16ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
IVETE MARIA PEREIRA DA SILVA (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Daniele Esmanhotto-Edson Antonio Fleith

TRT-PR-RO-08044-2002-RECURSO ORDINARIO-06ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :MARITIMA SEGUROS S-A
Recorrido(s) :SIDNEY CALIXTO PEREIRA
Advogado(s) : Stella Maria Furlan Rossetto-Luis Carlos Barreto-
Adnilton Jose Caetano

TRT-PR-RO-08045-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-CASCADEL-PR
Recorrente(s) :MARCIA APARECIDA MORATO CURY
BANCO SUDAMERIS BRASIL S-A
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Darci Luiz Marin-Marcia Regina Terumi Hiraiwa Inoue- Luiz Eduardo Volpato-Lineu Miguel Gomes

Ao Exmo. Juiz ROBERTO DALA BARBA foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-RO-11810-2001-RECURSO ORDINARIO-18ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
Recorrido(s) :ONEDIO CARDOSO
Advogado(s) : Jack Fernando Ribeiro de Luna-Rafael Linne Neto-Sonia
Itajara Fernandes-Antonio Augusto Castanheira Neia-Fabiano Krause de Freitas

TRT-PR-RO-11840-2001-RECURSO ORDINARIO-04ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :MARIO DA CONCEICAO KIYOTA
PLACAS DO PARANA S-A
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Alessandra Fanton de Siqueira Alves-Israel Caetano Sobrinho

TRT-PR-RO-11865-2001-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAUCARIA-PR
Recorrente(s) :JONAS JAURI DA SILVA
Recorrido(s) :FEDATTO CASAGRANDE & CIA LTDA
Advogado(s) : Tania Mara Pereira-Heglisson Tadeu Mocelin Neves-
Antonio Pedro Taschner Junior

TRT-PR-RO-05128-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-MARINGA-PR
Recorrente(s) :SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MARINGA
Recorrido(s) :MANAIN COMÉRCIO DE JOIAS LTDA
Advogado(s) : Ozorio Cesar Campaner-Adriana Aparecida Rocha-Mirian
Cipriani Gomes

TRT-PR-RO-06666-2002-RECURSO ORDINARIO-04ª-VDT-LONDRINA-PR
Recorrente(s) :SENTINELA VIGILANCIA S-C LTDA
Recorrido(s) :OLIMPIO SILVA SANTOS
Advogado(s) : James Dantas-Celio Lucas Milano-Romualdo Melhado

TRT-PR-RO-06712-2002-RECURSO ORDINARIO-10ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
NEY CEZAR KULTCHEK
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Marilu Ferreira-Giuliana Araujo Stellfeld

TRT-PR-RO-06718-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PARANAGUA-PR
Recorrente(s) :CELSON LUIZ GOMES
COPEL GERACAO S-A (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Geraldo Hassan-Paulo Charhub Farah-Christi-an Schramm
Jorge

TRT-PR-RO-06722-2002-RECURSO ORDINARIO-06ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :PROSEGUR BRASIL S-A TRANSPORTADORA DE VALORES E
SEGURANCA
Recorrido(s) :MILENE APARECIDA DA COSTA
Advogado(s) : Susana Barbosa Mateus-Edson Luiz Cardoso

TRT-PR-RO-06731-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PARANAGUA-PR
Recorrente(s) :ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A RFFSA EM LIQUIDACAO
EXTRAJUDICIAL
ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Sandra Calabrese Simao-Gilberto Gomes de Lima-Astrid
Wilhelm Batista Silveira Abujamra-Walter Cardoso da Silveira

TRT-PR-RO-06736-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PARANAGUA-PR
Recorrente(s) :SUPERMERCADO MANAIN LTDA
Recorrido(s) :PEDRO GERALDINO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : Jean Carlo de Almeida-Valdomiro Czaikowski Neto

TRT-PR-RO-06746-2002-RECURSO ORDINARIO-16ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :PAULO FERNANDO SOUZA
Recorrido(s) :EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA E
OUTROS
Advogado(s) : Adriana Frazao da Silva-Maximiliano Nagl Garcez-Alzir Pereira Sabbag

TRT-PR-RO-06756-2002-RECURSO ORDINARIO-16ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :JEANINE MARIA EGG
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Murilo Cleve Machado-Miriam Persia de Souza-Vanise

Melgar Talavera-Paulo Sergio de Souza

TRT-PR-RO-07098-2002-RECURSO ORDINARIO-15ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :CAIXA ECONOMICA FEDERAL
GILBERTO DOMINGOS DE BRITO
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Bernardo Moreira dos Santos Macedo-Zeno Simm

TRT-PR-RO-07492-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CASTRO-PR
Recorrente(s) :BATAVIA S-A
HILDO ANGELO PADILHA
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Claudinei Marcelino Fernandes-Angela Bonторин-Olindo de Oliveira

TRT-PR-RO-07497-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Recorrente(s) :BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S-A
SUELI PERCEMILHO SCHWAB (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Manuel Antonio Teixeira Neto-Agenir Braz Dalla Vecchia

TRT-PR-RO-07499-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-WENCESLAU BRAZ-PR
Recorrente(s) :DESTILARIA DE ALCOOL IBAITI LTDA E OUTROS
Recorrido(s) :JOAO DOS SANTOS
Advogado(s) : Paulo Cezar de Moura Bueno-Cristiane Vitorio

TRT-PR-RO-07502-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TE-LEMACO BORBA-PR
Recorrente(s) :JOSE MANOEL CARRETERO E OUTROS
Recorrido(s) :ESPÓLIO DE MANOEL DOS SANTOS
Advogado(s) : Jose Soares Filho-Victorio Alves da Silva-Jose Rodrigues Veloso

TRT-PR-RO-07757-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAUCARIA-PR
Recorrente(s) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Recorrido(s) :STC SERVICOS TECNICOS COMPLEMENTARES LTDA
Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Miralva Aparecida Machado

TRT-PR-RO-07767-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-IRATI-PR
Recorrente(s) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Recorrido(s) :REDRAM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Advogado(s) : Silmar Ferreira Ditrich-Joaquim Pereira Alves Junior

TRT-PR-RO-07793-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TOLEDO-PR
Recorrente(s) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Recorrido(s) :CERVEJARIA COLONIA LTDA
ANGELO PAULO BERTONCELLO
Advogado(s) : Marcia Eliza de Souza-Anemere Dulaba-Gilberto Allievi

TRT-PR-RO-07827-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-MARINGA-PR
Recorrente(s) :COPEL DISTRIBUIÇÃO S-A
ANGELO BATISTA DE OLIVEIRA (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Hamilton Jose Oliviera-Cristiane Possebon Mussi-Silvio
Luiz Januario

TRT-PR-RO-07833-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-MARINGA-PR
Recorrente(s) :JOSE LUIZ MARQUES
Recorrido(s) :TABORDAIRES COMÉRCIO E SERVICOS LTDA E OUTROS
Advogado(s) : Jose Wladimir Garbuggio-Celso Schmitz

TRT-PR-RO-07835-2002-RECURSO ORDINARIO-04ª-VDT-MARINGA-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Recorrido(s) :SEBASTIAO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s) : Jose Jordao Beleze-Gelson Barbieri-Alfredo Ambrosio Junior

TRT-PR-RO-07838-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAPONGAS-PR
Recorrente(s) :FRIGOMAX FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA E
OUTROS
DANIEL FERRAZ DOS SANTOS (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Antonio Carlos Rodrigues Ribeiro-Karine Sayuri Oliveira da Rocha

TRT-PR-RO-07842-2002-RECURSO ORDINARIO-04ª-VDT-MARINGA-PR

“FÓRUM DOUTOR ANTÔNIO THOMAS LESSA GARCIA”
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO e ANEXOS
 Rua Olavo Bilac, 636 - CEP: 87550-000 - Fone (044) 659-1373

Virgílio Boeing Anderson Rodrigo Resende Dias
 André Boeing

Escrivão *Juramentado*

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRIN-TA) DIAS.-

CITANDO(S): Tereza da Silva
 PROCESSO: Execução Fiscal n.º 252/01.
 EXEQUENTE(S): Fazenda Pública do Município de Altônia, Estado do Paraná.
 EXECUTADO(S): Tereza da Silva
 SALDO DEVEDOR: R\$ 233,35 (duzentos e trinta e três reais e cinco centavos)
 NATUREZA DA DÍVIDA: IPTU - Imposto predial e territorial Urbano.
 DATA/NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: 791/01, 792/01.
 OBJETIVO: Que no prazo de 05(cinco) dias, contados após o decurso do prazo do edital, pague o principal e acessórios ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução.
 Altônia, 24 de outubro de 2002. Eu _____, Virgílio Boeing, Escrivão que subscrevo e assino por ordem do MM. **Juiz. Portaria n.º 007/91.-**

VIRGILIO BOEING Escrivão Port. 007/91

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ
“FÓRUM DOUTOR ANTÔNIO THOMAS LESSA GARCIA”
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO e ANEXOS
 Rua Olavo Bilac, 636 - CEP: 87550-000 - Fone (044) 659-1373

Virgílio Boeing Anderson Rodrigo Resende Dias
 André Boeing

Escrivão *Juramentado*

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRIN-TA) DIAS.-

CITANDO(S): Roseli Bernal Laera.
 PROCESSO: Execução Fiscal n.º192/01.
 EXEQUENTE(S): Fazenda Pública do Município de Altônia, Estado do Paraná.
 EXECUTADO(S): Roseli Bernal Laera.
 SALDO DEVEDOR: R\$ 184,20 (cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
 NATUREZA DA DÍVIDA: IPTU - Imposto predial e territorial Urbano.
 DATA/NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: 0000659/01.
 OBJETIVO: Que no prazo de 05(cinco) dias, contados após o decurso do prazo do edital, pague o principal e acessórios ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução.
 Altônia, 21 de outubro de 2002. Eu _____, Virgílio Boeing, Escrivão que subscrevo e assino por ordem do MM. **Juiz. Portaria n.º 007/91.-**

VIRGILIO BOEING Escrivão Port. 007/91

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ
“FÓRUM DOUTOR ANTÔNIO THOMAS LESSA GARCIA”
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO e ANEXOS
 Rua Olavo Bilac, 636 - CEP: 87550-000 - Fone (044) 659-1373

Virgílio Boeing Anderson Rodrigo Resende Dias
 André Boeing

Escrivão *Juramentado*

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRIN-TA) DIAS.-

CITANDO(S): Lourival Pessato
 PROCESSO: Execução Fiscal n.º 178/01.
 EXEQUENTE(S): Fazenda Pública do Município de Altônia, Estado do Paraná.
 EXECUTADO(S): Lourival Pessato
 SALDO DEVEDOR: R\$ 226,06 (duzentos e vinte e seis reais e seis centavos)
 NATUREZA DA DÍVIDA: IPTU - Imposto predial e territorial Urbano.
 DATA/NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: 613/01 e 614/01.
 OBJETIVO: Que no prazo de 05(cinco) dias, contados após o decurso do prazo do edital, pague o principal e acessórios ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução.
 Altônia, 24 de outubro de 2002. Eu _____, Virgílio Boeing, Escrivão que subscrevo e assino por ordem do MM. **Juiz. Portaria n.º 007/91.-**

VIRGILIO BOEING Escrivão Port. 007/91

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ
“FÓRUM DOUTOR ANTÔNIO THOMAS LESSA GARCIA”
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO e ANEXOS
 Rua Olavo Bilac, 636 - CEP: 87550-000 - Fone (044) 659-1373

Virgílio Boeing Anderson Rodrigo Resende Dias
 André Boeing

Escrivão *Juramentado*

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRIN-TA) DIAS.-

CITANDO(S): Antônio de Souza.
 PROCESSO: Execução Fiscal n.º 070/01.
 EXEQUENTE(S): Fazenda Pública do Município de Altônia, Estado do Paraná.
 EXECUTADO(S): Antônio de Souza.
 SALDO DEVEDOR: R\$ 1.097,28 (um mil e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)
 NATUREZA DA DÍVIDA: IPTU - Imposto predial e territorial Urbano.
 DATA/NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: 065/01.
 OBJETIVO: Que no prazo de 05(cinco) dias, contados após o decurso do prazo do edital, pague o principal e acessórios ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução.
 Altônia, 24 de outubro de 2002. Eu _____, Virgílio Boeing, Escrivão que subscrevo e assino por ordem do MM. **Juiz. Portaria n.º 007/91.-**

VIRGILIO BOEING Escrivão Port. 007/91

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ
“FÓRUM DOUTOR ANTÔNIO THOMAS LESSA GARCIA”
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO e ANEXOS
 Rua Olavo Bilac, 636 - CEP: 87550-000 - Fone (044) 659-1373

Virgílio Boeing Anderson Rodrigo Resende Dias
 André Boeing

Escrivão *Juramentado*

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRIN-TA) DIAS.-

CITANDO(S): Maria de Lurdes Oliveira Lima
 PROCESSO: Execução Fiscal n.º 202/01.
 EXEQUENTE(S): Fazenda Pública do Município de Altônia, Estado do Paraná.
 EXECUTADO(S): Maria de Lurdes Oliveira Lima
 SALDO DEVEDOR: R\$ 170,66 (cento e setenta reais e sessenta e seis centavos)
 NATUREZA DA DÍVIDA: IPTU - Imposto predial e territorial Urbano.
 DATA/NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: 681/01.
 OBJETIVO: Que no prazo de 05(cinco) dias, contados após o decurso do prazo do edital, pague o principal e acessórios ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução.
 Altônia, 24 de outubro de 2002. Eu _____, Virgílio Boeing, Escrivão que subscrevo e assino por ordem do MM. **Juiz. Portaria n.º 007/91.-**

VIRGILIO BOEING Escrivão Port. 007/91

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ
“FÓRUM DOUTOR ANTÔNIO THOMAS LESSA GARCIA”
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO e ANEXOS
 Rua Olavo Bilac, 636 - CEP: 87550-000 - Fone (044) 659-1373

Virgílio Boeing Anderson Rodrigo Resende Dias
 André Boeing

Escrivão *Juramentado*

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRIN-TA) DIAS.-

CITANDO(S): Osvaldo Rodrigues Santana
 PROCESSO: Execução Fiscal n.º 231/01.
 EXEQUENTE(S): Fazenda Pública do Município de Altônia, Estado do Paraná.
 EXECUTADO(S): Osvaldo Rodrigues Santana
 SALDO DEVEDOR: R\$ 272,19 (duzentos e setenta e dois reais e dezenove centavos)
 NATUREZA DA DÍVIDA: IPTU - Imposto predial e territorial Urbano.
 DATA/NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: 866/01.
 OBJETIVO: Que no prazo de 05(cinco) dias, contados após o decurso do prazo do edital, pague o principal e acessórios ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução.
 Altônia, 24 de outubro de 2002. Eu _____, Virgílio Boeing, Escrivão que subscrevo e assino por ordem do MM. **Juiz. Portaria n.º 007/91.-**

VIRGILIO BOEING Escrivão Port. 007/91

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ
“FÓRUM DOUTOR ANTÔNIO THOMAS LESSA GARCIA”
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO e ANEXOS
 Rua Olavo Bilac, 636 - CEP: 87550-000 - Fone (044) 659-1373

Virgílio Boeing Anderson Rodrigo Resende Dias
 André Boeing

Escrivão *Juramentado*

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRIN-TA) DIAS.-

TA) DIAS.-
 CITANDO(S): A. Romero & Cia. Ltda.
 PROCESSO: Execução Fiscal n.º 121/01.
 EXEQUENTE(S): Fazenda Pública do Município de Altônia, Estado do Paraná.
 EXECUTADO(S): A. Romero & Cia Ltda.
 SALDO DEVEDOR: R\$ 145,76 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
 NATUREZA DA DÍVIDA: IPTU - Imposto predial e territorial Urbano.
 DATA/NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: 374/01.
 OBJETIVO: Que no prazo de 05(cinco) dias, contados após o decurso do prazo do edital, pague o principal e acessórios ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução.
 Altônia, 24 de outubro de 2002. Eu _____, Virgílio Boeing, Escrivão que subscrevo e assino por ordem do MM. **Juiz. Portaria n.º 007/91.-**

VIRGILIO BOEING Escrivão Port. 007/91

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ
“FÓRUM DOUTOR ANTÔNIO THOMAS LESSA GARCIA”
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO e ANEXOS
 Rua Olavo Bilac, 636 - CEP: 87550-000 - Fone (044) 659-1373

Virgílio Boeing Anderson Rodrigo Resende Dias
 André Boeing

Escrivão *Juramentado*

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRIN-TA) DIAS.-

CITANDO(S): Rosalinda de O. Mota
 PROCESSO: Execução Fiscal n.º 238/01.
 EXEQUENTE(S): Fazenda Pública do Município de Altônia, Estado do Paraná.
 EXECUTADO(S): Rosalinda de O. Mota
 SALDO DEVEDOR: R\$ 105,05 (cento e cinco reais e cinco centavos)
 NATUREZA DA DÍVIDA: IPTU - Imposto predial e territorial Urbano.
 DATA/NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: 754/01.
 OBJETIVO: Que no prazo de 05(cinco) dias, contados após o decurso do prazo do edital, pague o principal e acessórios ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução.
 Altônia, 24 de outubro de 2002. Eu _____, Virgílio Boeing, Escrivão que subscrevo e assino por ordem do MM. **Juiz. Portaria n.º 007/91.-**

VIRGILIO BOEING Escrivão Port. 007/91

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ
“FÓRUM DOUTOR ANTÔNIO THOMAS LESSA GARCIA”
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO e ANEXOS
 Rua Olavo Bilac, 636 - CEP: 87550-000 - Fone (044) 659-1373

Virgílio Boeing Anderson Rodrigo Resende Dias
 André Boeing

Escrivão *Juramentado*

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRIN-TA) DIAS.-

CITANDO(S): Farmácia São Jorge do Patrocínio Ltda e Donizete Cândido da Cruz.
 PROCESSO: Execução Fiscal n.º 034/01.
 EXEQUENTE(S): Instituto Nacional de Seguro Social INSS.
 EXECUTADO(S): Farmácia São Jorge do Patrocínio Ltda e Donizete Cândido da Cruz.
 SALDO DEVEDOR: R\$ 9.566,49 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), em maio/2001.
 NATUREZA DA DÍVIDA: CDF - Confissão de Dívida Fiscal.
 DATA/NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: 55.705.244-0.
 OBJETIVO: Que no prazo de 05(cinco) dias, contados após o decurso do prazo do edital, pague o principal e acessórios ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução.
 Altônia, 25 de outubro de 2002. Eu _____, Virgílio Boeing, Escrivão que subscrevo e assino por ordem do MM. **Juiz. Portaria n.º 007/91.-**

VIRGILIO BOEING Escrivão Port. 007/91

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ
“FÓRUM DOUTOR ANTÔNIO THOMAS LESSA GARCIA”
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO e ANEXOS
 Rua Olavo Bilac, 636 - CEP: 87550-000 - Fone (044) 659-1373

Virgílio Boeing Anderson Rodrigo Resende Dias
 André Boeing

Escrivão *Juramentado*

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRIN-TA) DIAS.-

CITANDO(S): Antonio Procopio.
 PROCESSO: Execução Fiscal n.º 076/01.
 EXEQUENTE(S): Fazenda Pública do Município de Altônia, Estado do Paraná.

EXECUTADO(S): Antonio Procopio.
 SALDO DEVEDOR: R\$ 105,05 (cento e cinco reais e cinco centavos)
 NATUREZA DA DÍVIDA: IPTU - Imposto predial e territorial Urbano.
 DATA/NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: 084/01.
 OBJETIVO: Que no prazo de 05(cinco) dias, contados após o decurso do prazo do edital, pague o principal e acessórios ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução.
 Altônia, 24 de outubro de 2002. Eu _____, Virgílio Boeing, Escrivão que subscrevo e assino por ordem do MM. **Juiz. Portaria n.º 007/91.-**

VIRGILIO BOEING Escrivão Port. 007/91

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ
“FÓRUM DOUTOR ANTÔNIO THOMAS LESSA GARCIA”
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO e ANEXOS
 Rua Olavo Bilac, 636 - CEP: 87550-000 - Fone (044) 659-1373

Virgílio Boeing Anderson Rodrigo Resende Dias
 André Boeing

Escrivão *Juramentado*

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRIN-TA) DIAS.-

CITANDO(S): Celso de Carvalho Bianco.
 PROCESSO: Execução Fiscal n.º 086/01.
 EXEQUENTE(S): Fazenda Pública do Município de Altônia, Estado do Paraná.
 EXECUTADO(S): Celso de Carvalho Bianco.
 SALDO DEVEDOR: R\$ 113,16 (cento e treze reais e dezesseis centavos)
 NATUREZA DA DÍVIDA: IPTU - Imposto predial e territorial Urbano.
 DATA/NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: 165/01.
 OBJETIVO: Que no prazo de 05(cinco) dias, contados após o decurso do prazo do edital, pague o principal e acessórios ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução.
 Altônia, 24 de outubro de 2002. Eu _____, Virgílio Boeing, Escrivão que subscrevo e assino por ordem do MM. **Juiz. Portaria n.º 007/91.-**

VIRGILIO BOEING Escrivão Port. 007/91

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ
“FÓRUM DOUTOR ANTÔNIO THOMAS LESSA GARCIA”
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO e ANEXOS
 Rua Olavo Bilac, 636 - CEP: 87550-000 - Fone (044) 659-1373

Virgílio Boeing Anderson Rodrigo Resende Dias
 André Boeing

Escrivão *Juramentado*

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRIN-TA) DIAS.-

CITANDO(S): Boris Schuravel.
 PROCESSO: Execução Fiscal n.º 082/01.
 EXEQUENTE(S): Fazenda Pública do Município de Altônia, Estado do Paraná.
 EXECUTADO(S): Boris Schuravel.
 SALDO DEVEDOR: R\$ 1.008,28 (um mil oito reais e vinte e oito centavos)
 NATUREZA DA DÍVIDA: IPTU - Imposto predial e territorial Urbano.
 DATA/NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: 148/01, 149/01, 150/01, 151/01, 152/01, 153/01, 154/01.
 OBJETIVO: Que no prazo de 05(cinco) dias, contados após o decurso do prazo do edital, pague o principal e acessórios ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução.
 Altônia, 24 de outubro de 2002. Eu _____, Virgílio Boeing, Escrivão que subscrevo e assino por ordem do MM. **Juiz. Portaria n.º 007/91.-**

VIRGILIO BOEING Escrivão Port. 007/91

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ
“FÓRUM DOUTOR ANTÔNIO THOMAS LESSA GARCIA”
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO e ANEXOS
 Rua Olavo Bilac, 636 - CEP: 87550-000 - Fone (044) 659-1373

Virgílio Boeing Anderson Rodrigo Resende Dias
 André Boeing

Escrivão *Juramentado*

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRIN-TA) DIAS.-

CITANDO(S): Daniel Mendonça.
 PROCESSO: Execução Fiscal n.º 096/01.
 EXEQUENTE(S): Fazenda Pública do Município de Altônia, Estado do Paraná.
 EXECUTADO(S): Daniel Mendonça.
 SALDO DEVEDOR: R\$ 489,13 (quatrocentos e oitenta e nove reais e treze centavos)
 NATUREZA DA DÍVIDA: IPTU - Imposto predial e territorial

Comarca de Jaguariaíva/Estado do Paraná
Cartório do Cível, Comercio e Anexos
Rosane Aparecida de Barros
Titular

“= **Edital de CITAÇÃO dos executado/devedor ZENILDA DE OLIVEIRA - com prazo de trinta (30) dias**=”

O Doutor Marcos Vinicius Christo, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva Estado do Paraná.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de Embargos ao Executivo Fiscal em face de Execução, autuado sob o n.º 734/2.001, em que é exequente MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ e executado ZENILDA DE OLIVEIRA, com endereço em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de CINCO (05) DIAS, pague o débito na importância de R\$ 41,22 (quarenta e um reais e vinte e dois centavos) conforme posição para 30 de dezembro de 2.001, acrescidos de juros; multa de mora e demais encargos, ou nomeiem bens á penhora, sob pena serem nomeados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Procedida à penhora, intem-se os executados para que, no prazo de 30 (trinta) dias querendo, ofereçam embargos E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da Lei. Cumpra-se Dado e Passado, nesta cidade de Jaguariaíva Estado do Paraná, aos vinte e três de setembro de 2.002.

MARCOS VINICIUS CHRISTO
JUIZ DE DIREITO

Comarca de Jaguariaíva/Estado do Paraná
Cartório do Cível, Comercio e Anexos
Rosane Aparecida de Barros
Titular

“= **Edital de CITAÇÃO dos executado/devedor JOSÉ EURIDES DE OLIVEIRA - com prazo de trinta (30) dias**=”

O Doutor Marcos Vinicius Christo, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva Estado do Paraná.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de Embargos ao Executivo Fiscal em face de Execução, autuado sob o n.º 539/2.001, em que é exequente MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ e executado JOSÉ EURIDES DE OLIVEIRA, com endereço em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de CINCO (05) DIAS, pague o débito na importância de R\$ 56,78 (cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) conforme posição para 30 de dezembro de 2.001, acrescidos de juros; multa de mora e demais encargos, ou nomeiem bens á penhora, sob pena serem nomeados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Procedida à penhora, intem-se os executados para que, no prazo de 30 (trinta) dias querendo, ofereçam embargos E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da Lei. Cumpra-se Dado e Passado, nesta cidade de Jaguariaíva Estado do Paraná, aos vinte e três de setembro de 2.002.

MARCOS VINICIUS CHRISTO
JUIZ DE DIREITO
RS 640,00 - 7888

Comarca de Jaguariaíva/Estado do Paraná
Cartório do Cível, Comercio e Anexos
Rosane Aparecida de Barros
Titular

“= **Edital de CITAÇÃO dos executado/devedor JOSÉ DA COSTA PASSOS - com prazo de trinta (30) dias**=”

O Doutor Marcos Vinicius Christo, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva Estado do Paraná.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de Embargos ao Executivo Fiscal em face de Execução, autuado sob o n.º 849/2.001, em que é exequente MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ e executado JOSÉ DA COSTA PASSOS, com endereço em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de CINCO (05) DIAS, pague o débito na importância de R\$ 92,25 (noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) conforme posição para 30 de dezembro de 2.001, acrescidos de juros; multa de mora e demais encargos, ou nomeiem bens á penhora, sob pena serem nomeados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Procedida à penhora, intem-se os executados para que, no prazo de 30 (trinta) dias querendo, ofereçam embargos E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da Lei. Cumpra-se Dado e Passado, nesta cidade de Jaguariaíva Estado do Paraná, aos vinte e três de setembro de 2.002.

riaíva Estado do Paraná, aos vinte e três de setembro de 2.002.

MARCOS VINICIUS CHRISTO
JUIZ DE DIREITO

Comarca de Jaguariaíva/Estado do Paraná
Cartório do Cível, Comercio e Anexos
Rosane Aparecida de Barros
Titular

“= **Edital de CITAÇÃO dos executado/devedor NOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA- com prazo de trinta (30) dias**=”

O Doutor Marcos Vinicius Christo, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva Estado do Paraná.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de Embargos ao Executivo Fiscal em face de Execução, autuado sob o n.º 486/2.001, em que é exequente MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ e executado NOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, com endereço em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de CINCO (05) DIAS, pague o débito na importância de R\$ 56,78 (cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) conforme posição para 30 de dezembro de 2.001, acrescidos de juros; multa de mora e demais encargos, ou nomeiem bens á penhora, sob pena serem nomeados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Procedida à penhora, intem-se os executados para que, no prazo de 30 (trinta) dias querendo, ofereçam embargos E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da Lei. Cumpra-se Dado e Passado, nesta cidade de Jaguariaíva Estado do Paraná, aos vinte e três de setembro de 2.002.

MARCOS VINICIUS CHRISTO
JUIZ DE DIREITO

Comarca de Jaguariaíva/Estado do Paraná
Cartório do Cível, Comercio e Anexos
Rosane Aparecida de Barros
Titular

“= **Edital de CITAÇÃO dos executado/devedor NILSON CAARLOS NARDI - com prazo de trinta (30) dias**=”

O Doutor Marcos Vinicius Christo, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva Estado do Paraná.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de Embargos ao Executivo Fiscal em face de Execução, autuado sob o n.º 619/2.001, em que é exequente MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ e executado NILSON CAARLOS NARDI, com endereço em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de CINCO (05) DIAS, pague o débito na importância de R\$ 276,48 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) conforme posição para 30 de dezembro de 2.001, acrescidos de juros; multa de mora e demais encargos, ou nomeiem bens á penhora, sob pena serem nomeados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Procedida à penhora, intem-se os executados para que, no prazo de 30 (trinta) dias querendo, ofereçam embargos E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da Lei. Cumpra-se Dado e Passado, nesta cidade de Jaguariaíva Estado do Paraná, aos vinte e três de setembro de 2.002.

MARCOS VINICIUS CHRISTO
JUIZ DE DIREITO
RS 666,00 - 7886

Comarca de Jaguariaíva/Estado do Paraná
Cartório do Cível, Comercio e Anexos
Rosane Aparecida de Barros
Titular

“= **Edital de CITAÇÃO dos executado/devedor ILIANA SANTOS DE LIMA - com prazo de trinta (30) dias**=”

O Doutor Marcos Vinicius Christo, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva Estado do Paraná.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de Embargos ao Executivo Fiscal em face de Execução, autuado sob o n.º 893/2.001, em que é exequente MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ e executado ILIANA SANTOS DE LIMA, com endereço em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de CINCO (05) DIAS, pague o débito na importância de R\$ 56,78 (cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) conforme posição para 30 de dezembro de 2.001, acrescidos de juros; multa de mora e demais encargos, ou nomeiem bens á penhora, sob pena serem nomeados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Procedida à penhora, intem-se os executados para que, no prazo de 30 (trinta) dias querendo, ofereçam embargos E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da Lei. Cumpra-se Dado e Passado, nesta cidade de Jaguariaíva Estado do Paraná, aos vinte e três de setembro de 2.002.

meiem bens á penhora, sob pena serem nomeados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Procedida à penhora, intem-se os executados para que, no prazo de 30 (trinta) dias querendo, ofereçam embargos E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da Lei. Cumpra-se Dado e Passado, nesta cidade de Jaguariaíva Estado do Paraná, aos vinte e três de setembro de 2.002.

MARCOS VINICIUS CHRISTO
JUIZ DE DIREITO

Comarca de Jaguariaíva/Estado do Paraná
Cartório do Cível, Comercio e Anexos
Rosane Aparecida de Barros
Titular

“= **Edital de CITAÇÃO dos executado/devedor NELSON ALVES DE CAMARGO - com prazo de trinta (30) dias**=”

O Doutor Marcos Vinicius Christo, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva Estado do Paraná.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de Embargos ao Executivo Fiscal em face de Execução, autuado sob o n.º 627/2.001, em que é exequente MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ e executado NELSON ALVES DE CAMARGO, com endereço em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de CINCO (05) DIAS, pague o débito na importância de R\$ 89,31 (oitenta e nove reais e trinta e um centavos) conforme posição para 30 de dezembro de 2.001, acrescidos de juros; multa de mora e demais encargos, ou nomeiem bens á penhora, sob pena serem nomeados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Procedida à penhora, intem-se os executados para que, no prazo de 30 (trinta) dias querendo, ofereçam embargos E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da Lei. Cumpra-se Dado e Passado, nesta cidade de Jaguariaíva Estado do Paraná, aos vinte e três de setembro de 2.002.

MARCOS VINICIUS CHRISTO
JUIZ DE DIREITO

Comarca de Jaguariaíva/Estado do Paraná
Cartório do Cível, Comercio e Anexos
Rosane Aparecida de Barros
Titular

“= **Edital de CITAÇÃO dos executado/devedor NEEMIAS GOMES FERREIRA - com prazo de trinta (30) dias**=”

O Doutor Marcos Vinicius Christo, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva Estado do Paraná.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de Embargos ao Executivo Fiscal em face de Execução, autuado sob o n.º 631/2.001, em que é exequente MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ e executado NEEMIAS GOMES FERREIRA, com endereço em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de CINCO (05) DIAS, pague o débito na importância de R\$ 126,06 (cento e vinte e seis reais e seis centavos) conforme posição para 30 de dezembro de 2.001, acrescidos de juros; multa de mora e demais encargos, ou nomeiem bens á penhora, sob pena serem nomeados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Procedida à penhora, intem-se os executados para que, no prazo de 30 (trinta) dias querendo, ofereçam embargos E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da Lei. Cumpra-se Dado e Passado, nesta cidade de Jaguariaíva Estado do Paraná, aos vinte e três de setembro de 2.002.

MARCOS VINICIUS CHRISTO
JUIZ DE DIREITO

Comarca de Jaguariaíva/Estado do Paraná
Cartório do Cível, Comercio e Anexos
Rosane Aparecida de Barros
Titular

“= **Edital de CITAÇÃO dos executado/devedor NIVALDO JOSÉ DE SOUZA - com prazo de trinta (30) dias**=”

O Doutor Marcos Vinicius Christo, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva Estado do Paraná.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de Embargos ao Executivo Fiscal em face de Execução, autuado sob o n.º 612/2.001, em que é exequente MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ e executado NIVALDO JOSÉ DE SOUZA, com endereço em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de CINCO (05) DIAS, pague o débito

na importância de R\$ 24,09 (vinte e quatro reais e nove centavos) conforme posição para 30 de dezembro de 2.001, acrescidos de juros; multa de mora e demais encargos, ou nomeiem bens á penhora, sob pena serem nomeados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Procedida à penhora, intem-se os executados para que, no prazo de 30 (trinta) dias querendo, ofereçam embargos E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da Lei. Cumpra-se Dado e Passado, nesta cidade de Jaguariaíva Estado do Paraná, aos vinte e três de setembro de 2.002.

MARCOS VINICIUS CHRISTO
JUIZ DE DIREITO
RS 648,00 - 7883

JOAQUIM TÁVORA

COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA/PR

EDITAL DE INTERDIÇÃO – AUTOS N.º 384/99

O Doutor Angelo Henrique Ribeiro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, etc... /FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Cartório Cível, que por sentença deste juízo, datada de 01/02/2001, foi decretada a Interdição de TEREZINHA PONTES, brasileira, solteira, maior, 48 anos de idade, natural desta cidade, aos 17 de setembro de 1954, conforme a certidão de nascimento n.º 7.267, às fls. 432, Livro n.º A-12, do Registro de Nascimentos desta cidade, inscrita no CPF/MF sob o n.º 317.855.499-87, domiciliada no Distrito do Joá, deste município de Joaquim Távora/PR, onde reside na Rua Paraná, s/n, em virtude de ser portadora de deficiência física e mental, tendo sido nomeado seu curador o Sr. FRANCISCO PONTES RIBEIRO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG sob o n.º 36.617.725-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.682.009-00, residente e domiciliado no Distrito do Joá, deste município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, o qual já prestou compromisso de Curador e está no exercício do cargo, pelo que será considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que celebrar sem a representação do curador. E para que chegue ao conhecimento de todos e que por futuro ninguém possa alegar ignorância de futuro mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado em local de costume na forma da lei. A presente publicação deverá ser feita por 3 vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, de conformidade com o estabelecido no art. 184 do CPC. Sendo que este deve ser publicado sem custas, em virtude de ser o requerente beneficiário da JUSTIÇA GRATUITA. /DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aos 11/10/2002. Eu, _____ (SUELI AP A DE ALMEIDA). Escrivã do Cível e Anexos, que digitei e subscrevi.

ANGELO HENRIQUE RIBEIRO
JUIZ DE DIREITO

LAPA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA - PARANÁ
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
 Edital de Citação de interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para que fiquem cientes que por este Juízo tramita a Ação de Usucapião, registrada sob o nº103/2001 em que é requerente Modo Battistella Reflorestamento S/A - MOBASA e requeridos Interessados Incertos, referente a “Uma Gleba de terras rurais, sem benfeitorias, com a área de 1.310.995,00m2, situado na localidade denominada Butiá, no município de Antonio Olinto/PR”, confrontando com terras de: Elcir Marcondes Colaço, Celso Colaço, Amiltom Guenzer, Earle Pazinato Linhares, Paulo Celso Becker, Turibio Paludo e Modo Battistella Reflorestamento S/A - MOBASA. Ficando também INTIMADOS para que querendo apresentem manifestação, no prazo de quinze dias, por intermédio de advogado. ADVERTÊNCIA: Se presumirá aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Lapa, 01/10/2002. Eu, _____, Escrivão do Cível, o digitei e subscrevi.

FLÁVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA
- Escrivão do Cível -

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA - PARANÁ
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 Edital de Citação de Paulo Alves de Lima e Valéria Daniel Rocha, residentes em local incerto e desconhecido, para que tomem conhecimento que por este Juízo tramita os Autos nº50/2000 de Guarda e Responsabilidade do menor J.P.D. de L. em que figura como requerente A.D. de L. e requeridos P.A. de L. e V.D.R., e, para, querendo, apresentem contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, bem como, para que no futuro não possam alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicada e afixado na forma da Lei. Justiça Gratuita. Lapa, 31/10/2002. Eu, _____, Escrivão do Cível, o digitei e subscrevi.

FLÁVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA
- Escrivão do Cível -

da, incorrendo a mesma nos efeitos da revelia. Ademais, encontram-se regularmente protestados os títulos referidos, tratando-se de duplicatas sem aceite, mas acompanhadas de notas fiscais denunciando a causa subjacente e o comprovante de entrega de mercadorias, o que não deixa outra alternativa que não a decretação da quebra. Aliás, esse é o entendimento do Tribunal de Justiça das Araucárias: "FALÊNCIA – PRAZOS PEREMPTÓRIOS E CONTÍNUOS – DEFESA INTEMPESTIVA – REVELIA – DECRETAÇÃO – AGRAVO DESPROVIDO. SE A DEVEDORA, REGULARMENTE CITADA, NÃO EFETUA O DEPÓSITO ELISIVO, NEM APRESENTA DEFESA NO PRAZO LEGAL, OU PROVA SATISFATORIAMENTE A QUITAÇÃO DA DÍVIDA POR DOCUMENTO IDÔNEO, MESMO QUE TARDAMENTE, NÃO RESTA OUTRA ALTERNATIVA, SENÃO A DECLARAÇÃO DA FALÊNCIA. (TJPR – 2ª Câm. Cível, ac. 11450, publicado em 28/08/95)". Desnecessária a intervenção do Ministério Público nesta fase pré-falimentar, que se rege pelos interesses privados. Assim sendo, a conclusão é no sentido de decretação da quebra. Isto posto e pelo que mais dos autos consta, com fulcro nos arts. 1º e 14 da Lei 7.661/45, **DECRETO**, hoje, às 17:00 horas deste dia trinta de outubro de 2002, a quebra da ré GOMER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, com sede na rua Messias Wilmar de Souza, Jardim Vância, Londrina-Pr, representada por Paulo Roberto Gomes, Sebastião Fermino de Oliveira e Julio César Kassavara. Outrossim, fixo como termo legal da falência o sexagésimo dia antes do primeiro protesto (que, no caso deu-se em 17 de setembro de 2001, fls. 19), e nomeio síndico da massa a requerente, qual seja, **Maringá Steel Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda.**, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Fábio Oliveira Rocha, que deverá prestar o compromisso no prazo de 24:00 hrs., devendo ser observado o artigo 62 da Lei de Falências, advertindo-o Sr. Escrivão dos deveres inerentes ao *munus* referido, descritos no artigo 63 da citada lei. Estabeleço, ainda prazo de 20 dias para que os eventuais credores apresentem as respectivas declarações de crédito, e justificativas correspondentes. Por último, determino que a escritoria afixe resumo desta sentença à porta do estabelecimento falido, nos moldes do artigo 15 Decreto-Lei Falimentar, cumprindo após, o contido no parágrafo único do artigo 16 da mesma lei. Diligencie-se para lauração do estabelecimento, que deverá ser acompanhada do Agente Ministerial. Designe o Cartório, em 24:00 hrs., data para o comparecimento do falido para os fins do artigo 34 da Lei de Falências. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Londrina 30 de outubro de 2002. (a) Cristiane Tereza Willy Ferrari- Juíza de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância ser o presente edital afixado no local próprio e publicado pela imprensa na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, aos 31/outubro/2002. Eu, _____ (Antonio Santo Vicentino) Emp. Juramentado, que o fiz digitar, subscrevi.

Cristiane Tereza Willy Ferrari
Juíza de Direito

JUIZÓ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO - ARTIGO 1.184 DO CPC (EXTRATO) (AUTOS Nº 880/2001).
(ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)

FAZ SABER - a todos os interessados, que através de sentença datada de 30/08/2002, nos autos nº 880/2001, a requerimento de **MARIA DAS NEVES PIRES**, foi decretada a interdição de **MARIA APARECIDA PIRES**, por ser portadora de **RETRATO MENTAL GRAVE (CID10:F72)**, não apresentando condições para auto reger-se, para o trabalho ou para administrar seus bens, podendo sua curadora nomeada, **SRA. MARIA DAS NEVES PIRES**, praticar em seu nome, todos os atos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância de futuro, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial, pôr três (03) vezes, com intervalos de dez (10) dias, na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr., aos 04/11/2002. EU, _____ (**ADEMIR BERNARDI - ESCRIVÃO**), fiz digitar e subscrevi.-

AURÊNIO JOSÉ ARANTES DE MOURA
JUIZ SUBSTITUTO DESIGNADO

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA

2º SECRETARIA - RUA SÃO PEDRO Nº 330, VILA SIAM
CEP 86039-060 – FONE/FAX (43) 3356-3129

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NELMA CARLOS DA SILVA PORTO

O Doutor João Antônio Demarchi, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Londrina - Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER, a tantos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à vítima **NELMA CARLOS DA SILVA PORTO**, brasileira, casada, nascida aos 20.01.1967, em Ipirorã, PR, filha de Olevino Carlos da Silva e de Alcina Vitorino da Silva, atualmente em lugar incerto, para, querendo, no prazo de seis (06) meses, contado a partir de 08.07.2002, oferecer representação nos autos nº 0770/02, de Procedimento para Apuração de Infração Penal, instaurado em face de Wellington Silva Porto, incurso no artigo 21 da Lei de Contravenções Penais, que tramitam na Secretária deste Juizado, sob pena de decadência e arquivamento dos autos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, em 06 de novembro de 2002. Eu, Marcelo Dias da Silva, Auxiliar de Cartório Juramentado, que o digitei e subscrevi.

(a) **JOÃO ANTÔNIO DEMARCHI**
JUIZ DE DIREITO

Juízo de Direito da Oitava Vara Cível – Pr
Prazo de 20 dias.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: de TERCEIROS INTERESSADOS. Através do presente edital extraído dos autos de MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS sob nº 0081/2002 movida por ETTORE ONESTI e SUZANA ETSUO OTUKI contra LUIZ MATORANA, foi expedido o presente com a finalidade de INTIMAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS, para que fique ciente da existência da presente ação, onde em resumo, dizem os requerentes que promoveram ação contra o requerido e outros, de Ordinária de Rescisão de Contrato, Cumulada com Restituição de Quantias Pagas e Indenização por Benfeitorias e por Danos Morais, em face de descumprimento de contrato particular de compromisso de compra e venda de bem imóvel, que fora prometido à venda aos autores; que firmaram o contrato em 20.01.2001, pelo preço de R\$35.000,00, da Data nº 12, da quadra nº 15-A, com 291,90m2, Jardim dos Bancários, nesta cidade, objeto da matrícula nº 37.007 e registro nº 1/37.007 do C.R.I.

1º Ofício desta Comarca, contendo benfeitorias uma casa de madeira com 72,00m2 não averbada; que os requerentes pagaram R\$5.000,00 no ato da assinatura da escritura, e o restante ficou convencionado que aguardariam a liberação do financiamento pela C.E.F., relativo ao próprio imóvel; que esta estava em processo de inventário, face o falecimento da esposa do requerido, sendo que haviam duas filhas casadas, ou seja, Maria Amélia Sella e Marilza Helena Carrasco, que declararam a renúncia de forma pura e simples à sua parte na herança; que concretizaram a escritura com a assinatura somente de filha Maria e seu marido, como anuentes, todavia, Marilsa e seu cônjuge não assinaram, ante a renúncia já manifestada no inventário em andamento (autos nº 774/2000 da 10ª V. Cível de Londrina-Pr), não havendo, pois, porque os autores se preocuparem com a falta de anuência desses últimos; que o prazo de entrega definitiva de documentação era 90 dias a contar de 01.02.2001; que os requerentes adentraram ao imóvel adquirido, promoveram reformas em alvenaria e pleitearam junto a C.E.F. o financiamento para quitação do restante, que enquanto os requerentes aguardavam a conclusão do processo de inventário a expedição do respectivo formal, quando souberam que houve mudança no inventário, tendo as herdeiras desistido do pedido de renúncia a sua parte na herança, inclusive por motivos econômicos, com isso, perante a C.E.F. os requeridos e suas herdeiras deveriam figurar como vendedores, mediante cadastros, todavia, uma das herdeiras possuía pendências junto aquela instituição financeira, decorrente de crédito de educação; o requerido, diante da impossibilidade da filha em saldar tal pendência, disse aos requerentes que o financiamento não seria possível é que eles, buscarem outro modo de saldar o débito, sob pena de rescisão de contrato; diante de tal situação demais constantes da inicial, ingressaram os requerentes com a presente buscando o protesto contra alienação de bens contra o requerido, em relação ao imóvel declinado, pleiteando a averbação desta ação junto ao C.R.I.; a citação e intimação do requerido, para querendo, ofertar contra-protesto em processo distinto e publicação deste edital para reconhecimento de terceiros, e após, seja entregue estes autos, para os fins legais. NADA MAIS. Londrina, 31 de outubro de 2002. Eu, (a) MARCOS SPOLADORE JAMPIETRO///, funcionário juramentado, digitei e subscrevi.-.-.-.-.

(a) **JURANDYR REIS JUNIOR** –
JUIZ DE DIREITO

JUIZÓ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
Av. Duque de Caxias nº 689 – FORUM – Centro Administrativo
C.E.P.: 8 6 0 1 5 – 9 0 2 Londrina – PR.

EDITAL COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS P/ INTIMAÇÃO DE

FILADELFO PEREIRA DA SILVA, DO ARRESTO EFETIVADO, CITAÇÃO DO MESMO, E AINDA INTIMAÇÃO DA EVENTUAL CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA, BEM COMO PARA POSIÇÃO DE EMBARGOS

O DR. LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a pessoa acima nominada, que pôr este Juízo tramitam os autos de EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPAL nº 86/1993, movido por MUNICÍPIO DE LONDRINA contra FILADELFO PEREIRA DA SILVA, recebendo à causa o valor de Cr\$ 160.838,98 (CENTO E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS – atualizado até 18/11/1993), alegando o autor em síntese "ser credor do executado acima nominado, pela importância supra mencionada, representado pelas Certidões de Dívida Ativa nºs. 434.779-8, 434.780-1, 434.788-7 e 434.789-5, referente à IPTU e/ou TAXAS – Dívida Ativa, conforme consta nos autos". E, por não ter o executado sido encontrado no endereço constante dos autos, procedeu-se o ARRESTO sobre imóvel adiante descrito: "Lote nº 07, chácara nº 02, Gleba Cafezal, Recanto Ponte Seca, com a área de 2.890m², desta cidade de Londrina – PR., dentro das seguintes divisas e confrontações: a Noroeste, frente a Rua Interna 1, na extensão de 76m; e, ainda em desenvolvimento de curva com 38m, com raio de 95m; a sudoeste, na extensão de 49,5m; com lote 3, e, finalmente a Sudeste com Córrego Ponte Seca, com as demais características constantes na matrícula nº 1.107 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina – PR.". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado na forma da lei, pelo qual fica o executado FILADELFO PEREIRA DA SILVA, devidamente INTIMADO de todo o teor do arresto levado a efeito sobre o imóvel acima descrito, bem como CITADO para, querendo, no prazo legal de CINCO (05) DIAS, efetuar o pagamento da dívida acima mencionada, devidamente corrigida e acrescida das cominações legais, ou no mesmo prazo oferecer bens à penhora, suficientes para a garantia total do débito, sob pena de SER CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO ACIMA REFERIDO, inclusive ficando INTIMADO da eventual conversão mencionada, bem como de que dispõe o prazo legal de TRINTA (30) DIAS para, querendo, após garantido o Juízo, opor embargos à presente ação, sob pena de se prosseguir nos demais atos da execução. Do que, para constar lavrei este, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Comarca de Londrina, Estado do Paraná aos 15 de Outubro de 2002. Eu, _____ JOÃO MARIA DOS SANTOS, Funcionário Juramentado, o digitei e subscrevi.-.-.

LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA
Juiz de Direito

MALLET

Juízo de Direito da Comarca de Mallet - Estado do Paraná

Edital de Praça e Leilão com prazo de 20 (vinte) dias

A Doutora Vanessa de Souza Camargo, MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Mallet, Estado do Paraná, na forma da Lei. **Faz Saber** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, se processam aos termos dos autos de EXECUÇÃO FISCAL, sob nº 26/1999, no valor de **R\$ 52.225,22** (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), (valor apurado em 20/11/2001 às fls. 92), proposto por **A UNIÃO**, contra **ZAIONC AGROINDUSTRIAL LTDA.**, sendo advogado da exequente o Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini e advogado da executada o Dr. Maurício Flávio Magnani. Será levado à praça o produto da penhora feita à executada **ZAIONC AGROINDUSTRIAL LTDA**, conforme a seguir: **Primeira Praça: Dia 18 de novembro de 2002, às 13h00min**, no átrio do Fórum local, por preço não inferior ao da avaliação. **Segunda Praça: Dia 28 de novembro de 2002, às 13h00min**, no mesmo local, pelo maior lance, ressalvada a hipótese de oferta vil. **Bens:** "Um lote de terras urbano, sob nº 18 da quadra 15, do loteamento denominado "São Francisco de Assis". Tendo forma geométrica retangular, medindo 379,20 m² (trezentos e setenta e nove metros e vinte centímetros quadrados), situado na rua nº 13, no mencionado loteamento, no quadro urbano de Paulo Frontin, com as demais medidas e características e confrontações constantes da matrícula nº 7.791,

do registro imobiliário de Mallet/PR.". **Depósito:** Em mãos do depositário representante legal da executada, Sr. Miguel Ângelo Zaionc. **Avaliação:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), (valor apurado em 04/09/2002, às fls. 130). **Ônus:** Não consta dos autos. **Intimação:** Caso a(s) executada(s) não seja(m) encontrada(s), para intimação pessoal, pelo senhor Oficial de Justiça, fica(m) intimada(s) das designações supra, pelo presente edital. Não havendo expediente forense nas datas encimadas, fica pré-fixado o primeiro dia útil subsequente, para a realização do ato, no mesmo horário e local. E para que chegue ao conhecimento do público em geral, expediu-se o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos seis (06) dias do mês de setembro (09), do ano de dois mil e dois (2002). Eu, _____ EDISON GANZERT, Escrivão que o digitei e subscrevo.

Vanessa de Souza Camargo
Juíza de Direito

Juízo de Direito da Comarca de Mallet - Estado do Paraná

Edital de Praça e Leilão com prazo de 20 (vinte) dias

A Doutora Vanessa de Souza Camargo, MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Mallet, Estado do Paraná, na forma da Lei.

Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, se processam aos termos dos autos de **CARTA PRECATÓRIA**, sob nº 49/2001, oriunda de 2ª Vara Federal de Ponta Grossa, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 2000.70.09.003108-0, no valor de **R\$ 32.330,35** (trinta e dois mil, trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), proposto por **FAZENDA NACIONAL**, contra **JOSE CARLOS COLTRO**, sendo advogado da exequente o Dr. Márcio Domes Cabrini. Será levado à praça o produto da penhora feita ao executado **JOSÉ CARLOS COLTRO**, conforme a seguir: **Primeira Praça: Dia 22 de novembro de 2002, às 14h00min**, no átrio do Fórum local, por preço não inferior ao da avaliação. **Segunda Praça: Dia 02 de dezembro de 2002, às 14h00min**, no mesmo local, pelo maior lance, ressalvada a hipótese de oferta vil. **Bens:** "Um veículo marca GM/Chevrolet, modelo Opala, ano de fabricação 1974, placas ACD-3427, chassi sob nº 5N69EDB155325". **Depósito:** Em mãos do depositário/executado, Sr. JOSÉ CARLOS COLTRO. **Avaliação:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), (valor apurado em 30/04/2002, às fls. .25). **Ônus:** Não consta dos autos. **Intimação:** Caso a(s) executada(s) não seja(m) encontrada(s), para intimação pessoal, pelo senhor Oficial de Justiça, fica(m) intimada(s) das designações supra, pelo presente edital. Não havendo expediente forense nas datas encimadas, fica pré-fixado o primeiro dia útil subsequente, para a realização do ato, no mesmo horário e local. E para que chegue ao conhecimento do público em geral, expediu-se o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de outubro (10), do ano de dois mil e dois (2002). Eu, _____ EDISON GANZERT, Escrivão que o digitei e subscrevo.

Vanessa de Souza Camargo
Juíza de Direito

RS 504,00

MAMBORÊ

JUIZÓ DE DIREITO DA COMARCA DE MAMBORÊ- ESTADO DO PARANÁ VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO: JEFFERSON MAURÍCIO PEREIRA PAZ, com o prazo de vinte (20) dias*.

Com publicação Gratuita.

A DOUTORA ELISIANE MINASSE, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 37/95, de APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, em fase de EXECUÇÃO, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em face de JEFFERSON MAURÍCIO PEREIRA PAZ, que pelo presente, com o prazo de vinte (20) dias, contados a partir da data da primeira publicação na imprensa, fica devidamente **CITADA** o requerido: **JEFFERSON MAURÍCIO PEREIRA PAZ**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG sob n. 5.717.240-1 SSP/PR, natural de Curitiba-PR, filho de Ludovico Paz Filho e Zeonica Pereira, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, dos termos dos termos da presente ação, bem como, para que pague dentro do prazo legal de cinco(05) dias, efetue o pagamento da importância referente ao principal, no valor de R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais, encargos legais e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ga-

ranta a execução, pelos seguintes meios: efetue depósito em caderneta de poupança, à ordem deste Juízo, em valor que garanta a atualização da dívida; ofereça fiança bancária, em valor suficiente para garantir a dívida e acréscimos; nomeie bens à penhora, tantos quantos bastem para garantir a dívida em execução, sob pena de ser procedida a penhora compulsoriamente pelo sr. Oficial de Justiça encarregado das diligências, cujo prazo iniciar-se-á após os vinte dias da publicação, tudo de conformidade com a petição inicial a seguir transcrita em síntese: “ O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por sua representante que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 214, “caput” e seus parágrafos da Lei n. 8.069/70 e da Lei n. 6.830/80, vem perante Vossa Excelência, propor AÇÃO DE EXECUÇÃO contra JEFFERSON MAURÍCIO PEREIRA PAZ, (...). 1. O devedor Jefferson Maurício Pereira Paz e co-representados Arlindo Julio Tofoli, Julio Marcelo Tofoli e José Valderlei da Silva foram processados e condenados nestes autos n. 37/95 de Apuração Administrativa ao pagamento, “pro-rata”, de multa no valor de 03 salários mínimos vigentes à época dos fatos, decisão esta que transitou em julgado sem interposição de recurso, tendo o devedor Jefferson, contudo, deixado de recolher a parcela que lhe cabia da multa, no prazo fixado em lei (artigo 214, parágrafo primeiro, do ECA), a despeito de regularmente intimado para tanto (certidão de fls. 101 e 132). 2. Corrigida monetariamente até setembro/2001, a multa devida pelo devedor, a ser recolhida ao Fundo da Infância e Adolescência do Município de Mamborê é de R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), conforme cálculo de fls. 135 da Sra. Contadora Judicial. Assim, requer-se: A) Seja o devedor citado via carta precatória para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora até a data do efetivo pagamento, ou garantir a execução, com nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante no artigo 11, da Lei n. 6.830/80; b) caso não ocorra o pagamento nem a garantia da execução, seja efetivada a penhora de bens, na forma dos artigos 10 e 11, da Lei n. 6.830/80, prosseguindo o feito até a efetiva satisfação da dívida. Termos em que, pede deferimento. Mamborê, 30 de outubro de 2001. (a) SILVIA TESSARI FREIRE – Promotora de Justiça”. **ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC:** “Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor”. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém de futuro venha alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado na imprensa gratuitamente, por gozar a requerente dos benefícios da assistência judiciária, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mamborê - Paraná, aos 25 de setembro de 2002. (RENAN DE LIMA GANEM FILHO), Escrivão, que digitei e subscrevi.

ELISIANE MINASSE
JUÍZA DE DIREITO

MANDAGUARI

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ BENEDITO DE CASTRO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Edital de citação de JOSÉ BENEDITO DE CASTRO, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 dias, proceda o pagamento da importância de R\$131,83 (cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos) devidamente acrescidas com os encargos legais, honorários advocatícios e custas processuais. Ficando cientificado de que o não pagamento, será convertido o arresto realizado em penhora: **Bem arrestado: Data de terras sob nº13, da quadra nº07, com a área de 253,00 metros quadrados, situada no Jardim Progresso II, da Cidade de Mandaguari, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº6.649, do RI local.** Autos de Executivo Fiscal nº325/2002, em que é exequente Município de Mandaguari, a dívida é representada pela Certidão de Dívida Ativa nº677/2002. **ADVERTÊNCIA:** O prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias, que começará a fluir a partir da conversão do arresto em penhora. Mandaguari, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. Eu, (a) original assinado (Silmara Elias Gomes de Paula), Escrivã que o digitei e subscrevo.

(a) original assinado
DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Autos nº 101/99 de Interdição - Requerente: Durvalina Adeline Alves – **Interditando:** José Alves da Silva - **Data da Sentença:** 22 de agosto de 2002 - **Data do Trânsito em julgado da sentença:** 02 de outubro de 2002 - **Causa:** deficiência mental - **Limites do Curador:** Prática de todos os atos da vida civil – **Curadora:** Adilma Dias da Costa Favaro. - E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, passou-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze (11) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dois (2.002).Eu,

(a) original assinado.(Silmara Elias Gomes de Paula), Escrivã, que o digitei e subscrevo.-

(a) original assinado
DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Autos nº 195/2001 de Interdição - Requerente: Pedro Medina Capel – **Interditando:** Joaquim Medina Capel - **Data da Sentença:** 23 de agosto de 2002 - **Data do Trânsito em julgado da sentença:** 02 de outubro de 2002 - **Causa:** deficiência física e mental - **Limites do Curador:** Prática de todos os atos da vida civil - **Curador:** Pedro Medina Capel. - E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, passou-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze (11) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dois (2.002).Eu, (a) original assinado, (Silmara Elias Gomes de Paula), Escrivã, que o digitei e subscrevo.-

(a) original assinado
DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Autos nº 254/2001 de Interdição - Requerente: Ari Moreira – **Interditando:** Renil Fagundes Moreira - **Data da Sentença:** 23 de agosto de 2002 - **Data do Trânsito em julgado da sentença:** 02 de outubro de 2002 - **Causa:** deficiência mental - **Limites do Curador:** Prática de todos os atos da vida civil - **Curador:** Ari Moreira. - E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, passou-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze (11) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dois (2.002).Eu, (a) original assinado, (Silmara Elias Gomes de Paula), Escrivã, que o digitei e subscrevo.-

(a) original assinado
DEVANIR CESTARI
JUIZ DE DIREITO

MANGUEIRINHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo - 60 - dias)

Edital de intimação de sentença com o prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao réu – CELSO LUIZ BATISTA DA LUZ. -O Doutor PLÍNIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO, MM Juiz de Direito da Comarca de Manguieirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal, tramitam os autos de Ação Penal Pública sob nº 64/1999 T, em que é autora - JUSTIÇA PÚBLICA e acusado – CELSO LUIZ BATISTA DA LUZ, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 8.288.967-1, natural de Manguieirinha PR, filho de Bibiano Batista da Luz e de Maria Elvira da Luz, nascido em 25/08/73, por infração ao artigo 16, da Lei nº 6368/76 do CP, e como não tenha sido possível intimar o acusado pessoalmente, através do presente edital, INTIMA-O, com o prazo acima, da respectável decisão proferida nos autos acima, na qual fora declarado a EXTIÇÃO DA PUNIBILIDADE DOS FATOS IMPUTADOS NESTES AUTOS. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no saguão do Fórum, bem como publicado na Imprensa Oficial do Estado, e quando findo o prazo acima, no prazo de 05 (cinco) dias, poderá interpor recurso, querendo, tudo na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dois (05/11/2002). Eu, _____ (Celson Christian Stevens) Escrivão Criminal, que o digitei e subscrevi.

PLÍNIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO

MANOEL RIBAS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ - DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE REGISTRADOR DE IMÓVEIS,

ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS. COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. A Doutora Adriana Marques dos Santos Ossipi, MMª. Juíza de Direito da Comarca de Manoel Ribas, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador Vicente Troiano Neto, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registro (Acórdão 8.510-CM), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quem possa interessar que se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias, contados da data da última publicação deste edital no Diário da Justiça, as inscrições para provimento do cargo de Registrador de Imóveis, acumulando, precariamente, o Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Manoel Ribas. O edital de concurso será publicado três vezes, no prazo máximo de 20 dias entre a primeira e a última publicação, no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, no Fórum da comarca.

I – DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato apresentará, à Juíza de Direito Presidente do Concurso os seguintes documentos:

I – requerimento em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste regulamento, bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de dez (10) anos (art. 2º, V, regulamento 8.510-CM);
II – cópia autenticada de documento oficial de identidade;
III – instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;
IV – endereço completo para fins de intimações;
V – indicação das fontes de referências pessoais;
VI – depósito da taxa de inscrição que for fixada pelo Conselho Diretor do FUNREJUS.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), através de depósito junto ao Banco Banestado S/A agência 299, conta corrente nº 8426-5, em nome de PARANÁ – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CGC – 77.821.841/0001-94.

Após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, para inscrição definitiva o candidato deverá comprovar:

I - nacionalidade brasileira;
II - capacidade civil;
III - ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de dez (10) anos (art. 2º, V, regulamento 8.510-CM);
IV - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
V - conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez (10) anos;
VI - não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral;
VII - capacidade física e mental para o exercício da função;
VIII - prova do requisito previsto pelo art. 5º, deste regulamento, no caso de concurso de remoção.

A comprovação dos requisitos exigidos no item III será feita mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida; ou título de nomeação como titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de dez (10) anos, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão do registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certidão de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

II – DO CONCURSO

A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:

I - concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro

(4) horas, versando questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça;

II - concurso de títulos.

O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas.

As provas de conhecimento poderão ser teóricas ou práticas.

Ultrapassada a fase da prova escrita e após publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos, no prazo de cinco (5) dias.

Os valores conferidos aos títulos serão os seguintes:

I - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto;

II - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: um (1,0) ponto;

III - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

IV - aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

V - exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (1) ano: dois décimos (0,2) de ponto;

VI - apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações;

VII - participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações.

III – DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios:

I - as provas terão peso oito (8) e os títulos peso dois (2);

II - os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos.

Às matérias da prova constante do item I, do artigo 29, serão atribuídas, para cada uma delas, notas de um (1) a dez (10), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco (5), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por dez (10).

Havendo empate entre candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

I - o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;

II - o mais antigo no serviço público;

III - o mais idoso.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato deverá exhibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização de prova, bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que soliciado. A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição. A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

O candidato deverá comunicar a eventual mudança de endereço, sob pena de ser reputada válida a intimação feita para aquele constante nos autos. Das decisões que indeferirem inscrição ou classificação do candidato, caberá recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação do respectivo ato no Diário da Justiça.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Ingresso e Remoção às Atividades Notariais e de Registros (Acórdão Nº 8.510-CM) para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Manoel Ribas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2002. Eu, _____, Ana Maria de Paula Xavier, Secretária da Direção, que o digitei e subscrevi.

Adriana Marques dos Santos Ossipi
Juíza de Direito – Diretora do Fórum
Presidente da Banca Examinadora

MARINGÁ**EDITAL DE CITAÇÃO DE
JOSÉ AIRTON DA SILVA
PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. Cláudio Camargo Dos Santos, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 234/01 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ e executado JOSÉ AIRTON DA SILVA. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado JOSÉ AIRTON DA SILVA, atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor do despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagar a importância de R\$1.234,93 (mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), acrescidos das cominações legais, ou garantir o juízo nos termos da petição inicial. Ciente de que decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, e não havendo o pagamento da dívida, nem a nomeação de bens a penhora, ser-lhe-á penhorado bens suficientes para garantia da execução, passando a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos. DESPACHO DO MM. JUIZ: "Defiro o pedido de fls. 12, expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias. 12.09.02 (a) CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS - Juiz de Direito". E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 2002. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS
- Juiz de Direito -

**EDITAL DE CITAÇÃO DE
WILSON JOSÉ LARSON
PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. Cláudio Camargo Dos Santos, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 238/01 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ e executado WILSON JOSÉ LARSON. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado WILSON JOSÉ LARSON, atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor do despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagar a importância de R\$1.750,12 (mil setecentos e cinquenta reais e doze centavos), acrescidos das cominações legais, ou garantir o juízo nos termos da petição inicial. Ciente de que decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, e não havendo o pagamento da dívida, nem a nomeação de bens a penhora, ser-lhe-á penhorado bens suficientes para garantia da execução, passando a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos. DESPACHO DO MM. JUIZ: "Defiro o pedido de fls. 11, expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias. 12.09.02 (a) CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS - Juiz de Direito". E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 2002. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS
- Juiz de Direito -

**EDITAL DE CITAÇÃO DE
MARTINS CORDEIRO E NATAL LTDA
PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. Cláudio Camargo Dos Santos, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 272/01 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ e executado MARTINS CORDEIRO E NATAL LTDA. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado MARTINS CORDEIRO E NATAL LTDA, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor do despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagar a importância de R\$11.843,54 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidos das cominações legais, ou garantir o juízo nos termos da petição inicial. Ciente de que decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, e não havendo o pagamento da dívida, nem a nomeação de bens a penhora, ser-lhe-á penhorado bens suficientes para garantia da execução, passando a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos. DESPACHO DO MM. JUIZ: "Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias. 12.09.02 (a) CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS - Juiz de Direito". E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 2002. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS
- Juiz de Direito -

**EDITAL DE CITAÇÃO DE
WALTER REPRESENTAÇÕES S/C LTDA
PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. Cláudio Camargo Dos Santos, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 336/95 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ e executado WALTER REPRESENTAÇÕES S/C LTDA. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado WALTER REPRESENTAÇÕES S/C LTDA, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor do despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagar a importância de R\$3.236,62 (três mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), acrescidos das cominações legais, ou garantir o juízo nos termos da petição inicial. Ciente de que decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, e não havendo o pagamento da dívida, nem a nomeação de bens a penhora, ser-lhe-á penhorado bens suficientes para garantia da execução, passando a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos. DESPACHO DO MM. JUIZ: "Defiro o pedido de fls. 14, expeça-se edital de citação com o prazo de 30 (trinta) dias. 20.09.02 (a) CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS - Juiz de Direito". E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 2002. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS
- Juiz de Direito -

**EDITAL DE CITAÇÃO DE
ADALBERTO DE MELO E BATISTA
PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. Cláudio Camargo Dos Santos, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 646/96 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ e executado ADALBERTO DE MELO E BATISTA. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado ADALBERTO DE MELO E BATISTA, atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor do despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagar a importância de R\$1.026,13 (mil e vinte e seis reais e treze centavos), acrescidos das cominações legais, ou garantir o juízo nos termos da petição inicial. Ciente de que decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, e não havendo o pagamento da dívida, nem a nomeação de bens a penhora, ser-lhe-á penhorado bens suficientes para garantia da execução, passando a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos. DESPACHO DO MM. JUIZ: "Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias. 12.09.02 (a) CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS - Juiz de Direito". E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 2002. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS
- Juiz de Direito -

**EDITAL DE CITAÇÃO DE
JOSÉ VIDOTTO PNEUS
PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. Cláudio Camargo Dos Santos, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 660/96 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ e executado JOSÉ VIDOTTO PNEUS. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado JOSÉ VIDOTTO PNEUS, atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor do despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, pagar a importância de R\$1.614,62 (mil seiscientos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), acrescidos das cominações legais, ou garantir o juízo nos termos da petição inicial. Ciente de que decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, e não havendo o pagamento da dívida, nem a nomeação de bens a penhora, ser-lhe-á penhorado bens suficientes para garantia da execução, passando a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos. DESPACHO DO MM. JUIZ: "Expeça-se edital de citação do devedor, com prazo de 30 (trinta) dias para que, dentro de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito ou ofereça bens em garantia da dívida, sob pena de que seus bens sejam penhorados pelo Sr. Oficial de Justiça. Para o caso de pronto pagamento ou não oferecimento de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% do valor da dívida. 09.09.02 (a) CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS - Juiz de Direito". E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 2002. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS
- Juiz de Direito -

**= EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO =
= PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS =**

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a PÚBLICO LEILÃO, os bens de propriedade da devedora O. R. DE MOURA FRUTARIA, na forma seguinte: PRIMEIRA PRAÇA: dia 19 de Novembro de 2002, às 09:30 horas, por preço superior ao da avaliação; e SEGUNDA PRAÇA: dia 03 de Dezembro de 2002, às 09:30 horas, pelo maior lance oferecido, não sendo aceito preço vil. LOCAL DA ARREMATACÃO: Porta principal do Edifício do Fórum, sito à Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, Av., Tiradentes, s/nº, nesta cidade. PROCESSO: autos nº 417/2001 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ., contra O. R. DE MOURA FRUTARIA. BENS:- "01 (um) Freezer marca Metalfrio, de cor branca, de tampa horizontal (uma tampa), de 250 litros, em bom estado de uso, que foi avaliado em R\$ 250,00; e 01 (uma) balança eletrônica, de marca Filizola, modelo BCS I 15, nº 5445195, em bom estado de uso, que foi avaliada em R\$ 400,00." AVALIAÇÃO: valor total de R\$- 650,00. ÔNUS:- Além dos autos, nada consta. VALOR DO DEBITO ATUALIZADO ATÉ 15/07/2002: R\$. 822,21. INTIMAÇÃO: Fica(m), desde logo, INTIMADO(S) das datas supra, o(s) devedor(es) acima mencionado(s), no caso de não ser(em) encontrado(s) para intimação pessoal. OBS.: Lance mínimo: 60% da avaliação para bens Imóveis e 50% para bens Moveis. Maringá, 31 de Outubro de 2002. Eu, (Waldemar Furlan), Escrivão, o subscrevo.

MARIO SETO TAKEGUMA
Juiz de Direito

**= EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO =
= PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS =**

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a PÚBLICO LEILÃO, os bens de propriedade do devedor LUIS CARLOS LIMONTA e sua esposa MARIA DE LURDES MORAIS LIMONTA, na forma seguinte: PRIMEIRA PRAÇA: dia 19 de Novembro de 2002, às 09:30 horas, por preço superior ao da avaliação; e SEGUNDA PRAÇA: dia 03 de Dezembro de 2002, às 09:30 horas, pelo maior lance oferecido, não sendo aceito preço vil. LOCAL DA ARREMATACÃO: Porta principal do Edifício do Fórum, sito à Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, Av., Tiradentes, s/nº, nesta cidade. PROCESSO: autos nº 526/2001 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ., contra LUIS CARLOS LIMONTA. BEM.- "Apartamento sob nº 61, localizado no 7º pavimento do Bloco A, do Edifício Bahamas, com área de 128,439252 m², nesta cidade, dentro das divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula sob nº 39.869, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Maringá - Pr., que foi avaliado em R\$ 40.000,00." AVALIAÇÃO: valor total de R\$- 40.000,00. ÔNUS:- Além dos autos, consta hipoteca junto a Caixa Econômica Federal. VALOR DO DEBITO ATUALIZADO ATÉ 01/08/2002: R\$. 3.748,00. INTIMAÇÃO: Fica(m), desde logo, INTIMADO(S) das datas supra, o(s) devedor(es) acima mencionado(s) e sua esposa, no caso de não ser(em) encontrado(s) para intimação pessoal. OBS.: Lance mínimo: 60% da avaliação para bens Imóveis e 50% para bens Moveis. Maringá, 31 de Outubro de 2002. Eu, (Waldemar Furlan), Escrivão, o subscrevo.

MARIO SETO TAKEGUMA
Juiz de Direito

**= EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO =
= PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS =**

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a PÚBLICO LEILÃO, o bem de propriedade da devedora ELISABETH DIAS, na forma seguinte: PRIMEIRA PRAÇA: dia 19 de Novembro de 2002, às 09:30 horas, por preço superior ao da avaliação; e SEGUNDA PRAÇA: dia 03 de Dezembro de 2002, às 09:30 horas, pelo maior lance oferecido, não sendo aceito preço vil. LOCAL DA ARREMATACÃO: Porta principal do Edifício do Fórum, sito à Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, Av., Tiradentes, s/nº, nesta cidade. PROCESSO: autos nº 530/2001 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ., contra ELISABETH DIAS. BEM.- "Apartamento sob nº 102, localizado no 2º pavimento do 1º andar do Condomínio Residencial Duque de Caxias, com área total de 157,04334 m², nesta cidade, dentro das divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula sob nº 11.363 do Cartório do Registro de Imóveis do 3º Ofício desta Comarca de Maringá - Pr., que foi avaliado em R\$ 35.000,00." AVALIAÇÃO: valor total de R\$. 35.000,00. ÔNUS:- Além dos autos, nada consta. VALOR DO DEBITO ATUALIZADO ATÉ 01/08/2002: R\$. 2.809,42. INTIMAÇÃO: Fica(m), desde logo, INTIMADA(S) das datas supra, a(s) devedora(s) acima mencionada(s), bem como seu marido, se casada for, no caso de não ser(em) encontrada(s) para intimação pessoal. OBS.: Lance mínimo: 60% da avaliação para bens Imóveis e 50% para bens Moveis. Maringá, 31 de Outubro de 2002. Eu, (Waldemar Furlan), Escrivão, o subscrevo.

MARIO SETO TAKEGUMA
Juiz de Direito

**= EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO =
= PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS =**

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a PÚBLICO LEILÃO, os bens de propriedade da devedora ODONTO LARCON COMÉRCIO E INDÚSTRIA, na forma seguinte: PRIMEIRA PRAÇA: dia 05 de Agosto de 2002, às

16:00 horas, por preço superior ao da avaliação; e SEGUNDA PRAÇA: dia 20 de Agosto de 2002, às 16:00 horas, pelo maior lance oferecido, não sendo aceito preço vil. LOCAL DA ARREMATACÃO: Porta principal do Edifício do Fórum, sito à Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, Av., Tiradentes, s/nº, nesta cidade. PROCESSO: autos nº 685/96 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ., contra ODONTO LARCON COMÉRCIO E INDÚSTRIA. BEM.- "Lote de terras sob nº 14, do Parque Industrial II, situada ma Gleba Ribeirão Sarandí deste município e Comarca de Maringá-Pr., com área de 1.651,25 m², divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula nº 17.798 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, que foi avaliado em R\$ 115.587,50, contendo em seu interior as seguintes benfeitorias:- uma construção residencial, em alvenaria, coberta com telhas de fibrocimento, com área de 89,78 m², que foi avaliada em R\$ 26.934,00;- uma construção residencial, em alvenaria, coberta com telhas de fibrocimento, com área de 84,00 m², que foi avaliada em R\$ 25.200,00;- uma construção industrial, em alvenaria, com área de 418,10 m², cuja construção se estende pelo Lote nº 14-B, da Gleba Ribeirão Sarandí, Parque Industrial II, que foi avaliado em R\$ 41.810,00." AVALIAÇÃO: valor total de R\$- 209.531,50. ÔNUS:- Além dos autos, constam as seguintes penhoras: -autos nº 1131/1995 de Execução, em trâmite na 6ª Vara Cível desta Comarca; -autos nº 335/1997 de Execução, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca; -autos nº 244/1997 de Execução, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca; -autos nº 1.867/98 de Reclamação Trabalhista, em trâmite na 2ª J.C.J. desta Comarca; -autos nº 6.056/96 de Reclamação Trabalhista, em trâmite na 4ª J.C.J. desta Comarca; -autos nº 6.019/96 de Reclamação Trabalhista, em trâmite na 3ª J.C.J. desta Comarca; -autos nº 1.868/98 de Reclamação Trabalhista, em trâmite na 3ª J.C.J. desta Comarca; -autos nº 5.141/98 de Reclamação Trabalhista, em trâmite na 2ª J.C.J. desta Comarca; -autos nº 2.661/99 de Reclamação Trabalhista, em trâmite na 1ª J.C.J. desta Comarca; -autos nº 99.301.2079-3 de Execução Fiscal, em trâmite na 2ª Vara Federal desta Comarca; -autos nº 1.555/00 de Reclamação Trabalhista, em trâmite na 4ª J.C.J. desta Comarca; -autos nº 2001.70.03.004307-0 de Execução Fiscal, em trâmite na 3ª Vara Federal desta Comarca. VALOR DO DEBITO ATUALIZADO: R\$. 5.490,88. INTIMAÇÃO: Fica(m), desde logo, INTIMADO(S) das datas supra, o(s) devedor(es) acima mencionado(s), no caso de não ser(em) encontrado(s) para intimação pessoal. OBS.: Lance mínimo: 60% da avaliação para bens Imóveis e 50% para bens Moveis. Maringá, 01 de Julho de 2002. Eu, (Waldemar Furlan), Escrivão, o subscrevo.

MARIO SETO TAKEGUMA
Juiz de Direito

**= EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO =
= PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS =**

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a PÚBLICO LEILÃO, o bem de propriedade do devedor WALDOMIRO TERUMASSA HAYASI e sua esposa MARIA ROSANGELA HAYASI, na forma seguinte: PRIMEIRA PRAÇA: dia 19 de Novembro de 2002, às 09:30 horas, por preço superior ao da avaliação; e SEGUNDA PRAÇA: dia 03 de Dezembro de 2002, às 09:30 horas, pelo maior lance oferecido, não sendo aceito preço vil. LOCAL DA ARREMATACÃO: Porta principal do Edifício do Fórum, sito à Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, Av., Tiradentes, s/nº, nesta cidade. PROCESSO: autos nº 700/2001 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ., contra WALDOMIRO TERUMASSA HAYASI. BEM.- "Data de terras sob nº 07, da quadra nº 118, situada no Loteamento denominado Jardim Novo Horizonte, com área de 366,47 m², nesta cidade, dentro das divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula sob nº 26.929 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Maringá - Pr., que foi avaliado em R\$ 40.000,00." AVALIAÇÃO: valor total de R\$. 40.000,00. ÔNUS:- Além dos autos, consta hipoteca junto a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BRANCO DO BRASIL - PREVI. VALOR DO DEBITO ATUALIZADO ATÉ 22/08/2002: R\$. 2.668,59. INTIMAÇÃO: Fica(m), desde logo, INTIMADO(S) das datas supra, o(s) devedor(es) acima mencionado(s), bem como sua esposa, no caso de não ser(em) encontrada(s) para intimação pessoal. OBS.: Lance mínimo: 60% da avaliação para bens Imóveis e 50% para bens Moveis. Maringá, 31 de Outubro de 2002. Eu, (Waldemar Furlan), Escrivão, o subscrevo.

MARIO SETO TAKEGUMA
Juiz de Direito

**= EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO =
= PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS =**

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a PÚBLICO LEILÃO, o bem de propriedade do devedor CONSTRUTORA GARSA LTDA, na forma seguinte: PRIMEIRA PRAÇA: dia 19 de Novembro de 2002, às 09:30 horas, por preço superior ao da avaliação; e SEGUNDA PRAÇA: dia 03 de Dezembro de 2002, às 09:30 horas, pelo maior lance oferecido, não sendo aceito preço vil. LOCAL DA ARREMATACÃO: Porta principal do Edifício do Fórum, sito à Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, Av., Tiradentes, s/nº, nesta cidade. PROCESSO: autos nº 577/2001 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ., contra CONSTRUTORA GARSA LTDA. BEM.- "01 (UM) lote de terras sob n. 139-F/12, parte do lote 139-F, com área de 625,00 metros quadrados situado na Gleba Ribeirão Maringá, cujas divisas, metragens e confrontações estão constantes da matrícula sob nº 22.602 do CRI 1º Ofício de Maringá - Pr., avaliado em R\$ 50.000,00." "01 (UM) lote de terras sob n. 139-F/11, parte do lote 139-F/11, parte do lote 139/F, com área de 625,00 metros

quadrados, situado na Gleba Ribeira Maringá, nesta cidade de Maringá, cujas divisas, metragens e confrontações são constantes da matrícula n. 22.601 do CRI 1º Ofício de Maringá. AVALIADO EM R\$ 50.000,00. AVALIAÇÃO: valor total de R\$- 100.000,00. ÔNUS:- Além dos autos, consta também autos n. 34/95 de Execução Fiscal, 3ª V. CL, Maringá; autos n. 448/95 de Execução, 5ª v. c. Maringá. VALOR DO DEBITO ATUALIZADO ATÉ 02/08/2002: R\$. 9.924,81. INTIMAÇÃO: Fica(m), desde logo, INTIMADO(S) das datas supra, o(s) devedor(es) acima mencionado(s), no caso de não ser(em) encontrada(s) para intimação pessoal. OBS.: Lance mínimo: 60% da avaliação para bens Imóveis e 50% para bens Moveis. Maringá, 31 de Outubro de 2002. Eu, __ (Waldemar Furlan), Escrivão, o subscreevo.

MARIO SETO TAKEGUMA
Juiz de Direito

= EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO =
= PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS =

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a PÚBLICO LEILÃO, o bem de propriedade do devedor VALDEMIR FERREIRA, na forma seguinte: PRIMEIRA PRAÇA: dia 19 de Novembro de 2002, às 09:30 horas, por preço superior ao da avaliação; e SEGUNDA PRAÇA: dia 03 de Dezembro de 2002, às 09:30 horas, pelo maior lance oferecido, não sendo aceito preço vil.- LOCAL DA ARREMATACÃO: Porta principal do Edifício do Fórum, sito à Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, Av., Tiradentes, s/nº, nesta cidade:- PROCESSO: autos nº 380/2001 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ., contra VALDEMIR FERREIRA. BEM.- “Data de terras sob n. 06, da quadra n. 07, situada no loteamento denominado Jardim Ipanema, nesta cidade, com área de 288,00 metros quadrados, com as divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula sob nº 15.541 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Maringá – Pr., contendo em seu interior uma construção residencial em alvenaria, que foi avaliado em R\$ 25.000,00.” AVALIAÇÃO: valor total de R\$- 25.000,00. ÔNUS:- Além dos autos, consta também hipoteca junto ao Banco Banestado S/A. VALOR DO DEBITO ATUALIZADO ATÉ 21/06/2002: R\$. 1.767,05. INTIMAÇÃO: Fica(m), desde logo, INTIMADO(S) das datas supra, o(s) devedor(es) acima mencionado(s), bem como sua esposa ELIZETE DO CARMO LANZA FERREIRA, e ainda o credor hipotecário BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO. OBS.: Lance mínimo: 60% da avaliação para bens Imóveis e 50% para bens Moveis. Maringá, 31 de Outubro de 2002. Eu, __ (Waldemar Furlan), Escrivão, o subscreevo.

MARIO SETO TAKEGUMA
Juiz de Direito

= EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO =
= PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS =

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a PÚBLICO LEILÃO, o bem de propriedade do devedor JOSÉ ALCEU MAZZO, na forma seguinte: PRIMEIRA PRAÇA: dia 19 de Novembro de 2002, às 09:30 horas, por preço superior ao da avaliação; e SEGUNDA PRAÇA: dia 03 de Dezembro de 2002, às 09:30 horas, pelo maior lance oferecido, não sendo aceito preço vil.- LOCAL DA ARREMATACÃO: Porta principal do Edifício do Fórum, sito à Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, Av., Tiradentes, s/nº, nesta cidade:- PROCESSO: autos nº 96/1999 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ., contra JOSÉ ALCEU MAZZO. BEM.- “Apartamento sob n. 1104, tipo II, localizado no 7º pavimento, edifício Neo Alves Martins, na parte dos fundos, com área total de 167,63172 metros quadrados, com uma vaga de garagem, imóvel objeto da matrícula sob nº 18.311 do CRI 2º Ofício”, que foi avaliado em R\$ 25.000,00.” AVALIAÇÃO: valor total de R\$- 58.671,10. ÔNUS:- Além dos autos, consta também hipoteca junto a Caixa Econômica Federal. VALOR DO DEBITO ATUALIZADO ATÉ 30/07/2002: R\$. 4.918,46. INTIMAÇÃO: Fica(m), desde logo, INTIMADO(S) das datas supra, o(s) devedor(es) acima mencionado(s), bem como sua esposa CARMEN ANTONIA MAZZO e ainda o credor hipotecário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBS.: Lance mínimo: 60% da avaliação para bens Imóveis e 50% para bens Moveis. Maringá, 31 de Outubro de 2002. Eu, __ (Waldemar Furlan), Escrivão, o subscreevo.

MARIO SETO TAKEGUMA
Juiz de Direito

= EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO =
= PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS =

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a PÚBLICO LEILÃO, o bem de propriedade do devedor ERCILIO CEZAR DUTRA, na forma seguinte: PRIMEIRA PRAÇA: dia 03/12/2002, às 09:30 horas, por preço superior ao da avaliação; e SEGUNDA PRAÇA: dia 17/12/2002, às 09:30 horas, pelo maior lance oferecido, não sendo aceito preço vil.- LOCAL DA ARREMATACÃO: Porta principal do Edifício do Fórum, sito à Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, Av., Tiradentes, s/nº, nesta cidade:- PROCESSO: autos nº 118/1999 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ., contra ERCILIO CEZAR DUTRA. BEM.- “Data de terras sob n. 10, da quadra 102, situada na zona 27, Jardim Novo Horizonte, com área de 316,50 metros quadrados, contendo uma construção residencial em alvenaria com aproximadamente 162,10 metros quadrados, mais uma construção residencial tipo edícula com aproximadamente 33,20 metros quadrados”, AVALIA-

ÇÃO: valor total de R\$- 85.270,00. ÔNUS:- Além dos autos, nada consta. INTIMAÇÃO: Fica(m), desde logo, INTIMADO(S) das datas supra, o(s) devedor(es) acima mencionado(s), no caso de não ser(em) encontrada(s) para intimação pessoal, eventuais credores hipotecários, bem como a esposa do devedor, se casado for, ficando esta, também, INTIMADA da penhora realizada sobre o imóvel acima descrito. Maringá, 29 de Outubro de 2002. Eu, __ (Waldemar Furlan), Escrivão, o subscreevo.

MARIO SETO TAKEGUMA
Juiz de Direito

= EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO =
= PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS =

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a PÚBLICO LEILÃO, o bem de propriedade do devedor CAMILHA CERÂMICA LTDA, na forma seguinte: PRIMEIRA PRAÇA: dia 19 de Novembro de 2002, às 09:30 horas, por preço superior ao da avaliação; e SEGUNDA PRAÇA: dia 03 de Dezembro de 2002, às 09:30 horas, pelo maior lance oferecido, não sendo aceito preço vil.- LOCAL DA ARREMATACÃO: Porta principal do Edifício do Fórum, sito à Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, Av., Tiradentes, s/nº, nesta cidade:- PROCESSO: autos nº 212/2001 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ., contra CAMILHA CERÂMICA LTDA. BEM.- “Um estampo para prensa de cerâmica, do tipo espelho, em aço carbono, com duas saídas, tamanho 20 por 20, usado, em bom estado de conservação, que foi avaliado em R\$ 4.000,00.” AVALIAÇÃO: valor total de R\$- 4.000,00. ÔNUS:- Além dos autos, nada consta. VALOR DO DEBITO ATUALIZADO ATÉ 31/07/2002: R\$. 5.444,84. INTIMAÇÃO: Fica(m), desde logo, INTIMADO(S) das datas supra, o(s) devedor(es) acima mencionado(s), bem como sua esposa, no caso de não ser(em) encontrada(s) para intimação pessoal. OBS.: Lance mínimo: 60% da avaliação para bens Imóveis e 50% para bens Moveis. Maringá, 31 de Outubro de 2002. Eu, __ (Waldemar Furlan), Escrivão, o subscreevo.

MARIO SETO TAKEGUMA
Juiz de Direito

= EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO =
= PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS =

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a PÚBLICO LEILÃO, o bem de propriedade do devedor IEDA A. ROSA & FERREIRA LTDA, na forma seguinte: PRIMEIRA PRAÇA: dia 03/12/2002, às 09:30 horas, por preço superior ao da avaliação; e SEGUNDA PRAÇA: dia 17/12/2002, às 09:30 horas, pelo maior lance oferecido, não sendo aceito preço vil.- LOCAL DA ARREMATACÃO: Porta principal do Edifício do Fórum, sito à Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, Av., Tiradentes, s/nº, nesta cidade:- PROCESSO: autos nº 419/2001 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ., contra IEDA A. ROSA & FERREIRA LTDA. BEM.- “uma geladeira climax 2400, cor bege, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 150,00; um aparelho de fac-símile, Sansung, n. de série B36F602963, em ótimo estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 300,00; um aparelho “ferro de solda” com controle de temperatura, automático, marca “Olsted” em bom estado de funcionamento, avaliado em R\$ 300,00.”. AVALIAÇÃO: valor total de R\$- 750,00. ÔNUS:- Além dos autos, nada consta. INTIMAÇÃO: Fica(m), desde logo, INTIMADO(S) das datas supra, o(s) devedor(es) acima mencionado(s), no caso de não ser(em) encontrada(s) para intimação pessoal. Maringá, 29 de Outubro de 2002. Eu, __ (Waldemar Furlan), Escrivão, o subscreevo.

MARIO SETO TAKEGUMA
Juiz de Direito

= EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO =
= PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS =

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a PÚBLICO LEILÃO, o bem de propriedade do devedor ANTONIO MACEDO DE LIMA, na forma seguinte: PRIMEIRA PRAÇA: dia 03/12/2002, às 09:30 horas, por preço superior ao da avaliação; e SEGUNDA PRAÇA: dia 17/12/2002, às 09:30 horas, pelo maior lance oferecido, não sendo aceito preço vil.- LOCAL DA ARREMATACÃO: Porta principal do Edifício do Fórum, sito à Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, Av., Tiradentes, s/nº, nesta cidade:- PROCESSO: autos nº 432/2001 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ., contra ANTONIO MACEDO DE LIMA. BEM.- “Data de terras sob n. 02, quadra n. 67, com área de 304,79 metros quadrados, situada no Cj. Sol Nascente, contendo uma residência em alvenaria, cujas divisas, metragens e confrontações estão constantes da matrícula nº 21.307 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Maringá” AVALIAÇÃO: valor total de R\$- 15.000,00. ÔNUS:- Além dos autos, encontra-se hipotecado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.. INTIMAÇÃO: Fica(m), desde logo, INTIMADO(S) das datas supra, o(s) devedor(es) acima mencionado(s), no caso de não ser(em) encontrada(s) para intimação pessoal. Ficando também INTIMADA a esposa do devedor acima nominado, se casado for, das datas designadas para realização da praça, bem como INTIMADA sobre a PENHORA realizada. Maringá, 29 de Outubro de 2002. Eu, __ (Waldemar Furlan), Escrivão, o subscreevo.

MARIO SETO TAKEGUMA
Juiz de Direito

= EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO =
= PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS =

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a PÚBLICO LEILÃO, o bem de propriedade do devedor DIRCEU OSCAR DE MATOS, na forma seguinte: PRIMEIRA PRAÇA: dia 03/12/2002, às 09:30 horas, por preço superior ao da avaliação; e SEGUNDA PRAÇA: dia 17/12/2002, às 09:30 horas, pelo maior lance oferecido, não sendo aceito preço vil.- LOCAL DA ARREMATACÃO: Porta principal do Edifício do Fórum, sito à Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, Av., Tiradentes, s/nº, nesta cidade:- PROCESSO: autos nº 176/2001 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ., contra DIRCEU OSCAR DE MATOS. BEM.- “Apartamento sob n. 21, bloco 05, localizado no segundo pavimento do Conjunto Residencial Bertiga, com as divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula sob nº43.371 do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Maringá” AVALIAÇÃO: valor total de R\$- 25.000,00. ÔNUS:- Além dos autos, o referido bem encontra-se penhorado nos autos 412/1996, junto à 5ª Vara Cível de Maringá e também hipotecado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. INTIMAÇÃO: Fica(m), desde logo, INTIMADO(S) das datas supra, o(s) devedor(es) acima mencionado(s), no caso de não ser(em) encontrada(s) para intimação pessoal, eventuais credores hipotecários, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, bem como a esposa do devedor senhora Daisys Hiroko Kojima de Mattos, Ficando esta, também, INTIMADA da penhora realizada sobre o imóvel acima descrito. Maringá, 29 de Outubro de 2002. Eu, __ (Waldemar Furlan), Escrivão, o subscreevo.

MARIO SETO TAKEGUMA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JOSÉ MARCOS BADDINI - com o prazo de 15 dias – Processo Crime nº 67/2002.

O Dr. JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO - MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Maringá, Estado do Paraná, etc... F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente “JOSÉ MARCOS BADDINI”, casado, jornalista, filho de Waldoiro Baddini Netto e Carmen Sias Baddini, nascido aos 14.05.1965 em Sorocaba-SP, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 09 de dezembro de 2002, às 09:30 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do artigo 171, caput, 171, c.c. o art. 14, II, todos do Código Penal. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá. Aos 07 de outubro de 2002. Eu __ (Patrick José Pagnoncelli) auxiliar de cartório juramentado, o digitei e o subscreevi.

JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU EVANDRO HENRIQUE DOS SANTOS - com o prazo de 15 dias – Processo Crime nº 81/2002.

O Dr. JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO - MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Maringá, Estado do Paraná, etc... F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente “EVANDRO HENRIQUE DOS SANTOS”, solteiro, entregador, filho de Elias dos Santos e Eny Lima dos Santos, nascido aos 11.09.1982 em São Miguel Paulista-SP, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 23 de dezembro de 2002, às 09:15 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do artigo 180, caput, do Código Penal. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá. Aos 28 de outubro de 2002. Eu __ (Patrick José Pagnoncelli) auxiliar de cartório juramentado, o digitei e o subscreevi.

JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE EDSON BANDEIRA =
= Com prazo de 20 (Vinte) dias =

PELO PRESENTE edital, expedido nos autos sob nº 324/2002 de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, requerido por BANCO SANTANDER BRASIL S/A fica CITADO o devedor EDSON BANDEIRA; para que no prazo de 24 horas pague a importância de R\$12.207,07, ou ofereça bens à penhora, sob pena de serem penhorados bens para garantia da dívida. Outrossim, fica citado da petição inicial cujo resumo é o seguinte: “Em data de 19-09-2000, o exeqüente firmou com o executado um contrato de mútuo identificado sob nr. 01.616.688-43, através do qual o executado tomou em empréstimo a importância líquida e certa de R\$11.000,00 a ser restituída através de 36 prestações mensais e consecutivas, no valor de R\$457, 86, sendo a primeira prestação com vencimento em data de 19/10/2000. O referido contrato de mútuo venceu-se antecipadamente em 03/08/2001, tendo-se em vista, que o devedor deixou de efetuar o pagamento da parcela nr. 08 em diante, restando as demais impagas até a presente data. A referida nota promissória representa o saldo devedor do contrato de mútuo nr. 01.616.688-43, apurado em 03-08-2001. Diante do exposto, verifica-se que o executado incorreu na sanção prevista na cláusula nona. Desta forma, a importância de

R\$10.356,97, atualizada ate a data de hoje, perfaz o valor de R\$12.207,07. Sendo assim, o exeqüente é credor do executado na importância de R\$12.207,07. Trata-se de dívida líquida, certa e exigível. Todas as tentativas de recebimento amigável do mencionado crédito resultaram infrutíferas, razão porque requer a Vossa Excelência que se digne em determinar a expedição de MANDADO para fins de CITAÇÃO e demais atos executórios do executado acima nomeado para que pague em 24 horas, a importância de R\$12.207,07, acrescida, desde esta data, de correção monetária, juros de mora na razão de 12% s.s., multa contratual de 02%, sem prejuízo dos honorários advocatícios de 20% sobre o valor do crédito corrigido, custas processuais e demais cominações legais a que derem causa. Na ausência de pagamento, que nomeie bens a penhora, no prazo legal, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos forem suficientes para a garantia da presente execução, requerendo, ainda, a intimação do executado para, querendo, embargar a execução, no prazo legal, acompanhando-a em todos os seus demais atos e termos, até final e integral satisfação do crédito exeqüendo. Recaindo a penhora em bens imóveis do executado, requer a ressalva da meação de seu conjugue, se casado for, e a intimação do mesmo, para fins do disposto no art. 669, parágrafo 1º do CPC. Requer, caso não seja encontrado o executado, se proceda de imediato o arresto de seus bens, diligenciando o Sr. Oficial de Justiça com a autorização contida no art. 172 parágrafo 2º, do CPC. Dá-se à presente o valor de R\$12.207,07. Mgá 27/05/2002. (a) Dr. José Francisco Pereira - Advogado inscrito na OAB/PR sob nº 15.728. DESPACHO: - Cite-se na forma requerida. Para pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da dívida. Maringá, 18/06/2002 - (a) Dr. Mario Seto Takeguma - Juiz de Direito. Nada mais. Maringá, 15 de outubro de 2002.- Eu Bel. Waldemar Furlan, escrevão digitei e subscreevi.

-Mario Seto Takeguma – Juiz de direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE FRIGORÍFICO PAISSANDU LTDA PRAZO DESTE EDITAL : 30 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todas quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 255/01 de AÇÃO DE EXECUÇÃO, em que é exeqüente CITROPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E PLASTICOS e executado FRIGORÍFICO PAISSANDU LTDA. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado FRIGORÍFICO PAISSANDU LTDA, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial e despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de 24:00 (VINTE E QUATRO) HORAS, pagar a importância de R\$14.269,38 (quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), mais acréscimos legais, ou nomear bens, sob pena de penhora. PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO: “A Exeqüente tornou-se credora do Executado da importância de R\$13.992,80, através das duplicatas n.º 16461/1-2 e n.º 16348/2-2, nos valores de R\$6.377,57 e R\$5.917,64 respectivamente, que encontram-se impagas e devidamente protestadas. Considerando a atualização monetária dos títulos, bem como as despesas Cartorárias com o protesto (R\$ 171,60) e juros de mora até o dia 31.04.01 (R\$ 840,81), a Exeqüente é credora da Executada da importância de R\$ 14.269,38, sendo que pelas vias amigáveis, não logrou êxito a Exeqüente em recebê-la”. DESPACHO DO MM. JUIZ: “Defiro o petitiório de fls. 39. Maringá - 27 de Maio de 2002. (a) ALVARO RODRIGUES JUNIOR - Juiz de Direito Substituto”. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 31 de Outubro de 2002. Eu, MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA – Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado, o digitei, subscreevo e assino por ordem do MM. Juiz.

CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS
- Juiz de Direito -

Edital de interdição para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos sob nº 400/2001, de CURATELA ESPECIAL, requerida por MARIA ELENI DOS SANTOS, foi por sentença deste Juízo da 1ª Vara Cível decretada a interdição de JOSÉ DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua Augustinho Franco da Rocha nº 267, Porto Seguro II, nesta cidade e Comarca de Maringá – Pr, declarando-o incapacitado para exercer os atos da vida civil, tendo sido nomeada curadora a requerente MARIA ELENI DOS SANTOS. Nada mais. Maringá, 10 de Junho de 2002.–Eu Waldemar Furlan, escrevão digitei e subscreevi.

-Mario Seto Takeguma – Juiz de Direito-

MATELÂNDIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA – do Reclamante MARCELO VENDRUSCULO, com prazo de 30 (trinta) dias. A Dra. LUCIANE BORTOLETO, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc..FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o Reclamante MARCELO VENDRUSCULO, brasileiro, antes residente na Rua Curitiba, 315, Cêu AZUL-PR, atualmente em lugar ignorado, da r. sentença datada de 29/08/2002, proferida pela MMª. Juíza de Direito, Dra. LUCIANE BORTOLETO, nos autos de Reclamação nº 035/02, em que é Reclamado CLEVERSON RODRIGUES FERNANDES, que decretou a extinção do processo sem julgamento do mérito com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei 9099/95 e condenou o Reclamante ao pagamento das custas processuais. E constando dos autos que o(s) Reclamante(s) MARCELO VENDRUSCULO, se encontra em lugar incerto, mandei expedir o presen-

te Edital com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual fica(m) o(s) Reclamante(s) intimado(s) da decisão deste Juízo e bem assim cientificado(s) que findo o prazo, terá(ão) 05 (cinco) dias para, querendo, recorrer daquela sentença. E para que chegue(m) ao conhecimento(s) do(s) Reclamante(s), mandei expedir o presente edital que será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois. Eu, Eliane Aparecida Andrade, Secretária, digitei e subscrevo.

**LUCIANE BORTOLETO
JUÍZA DE DIREITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU ROGÉRIO LIMA SILVA, com prazo de 30 (trinta) dias. A Dra. LUCIANE BORTOLETO, MMª. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ROGÉRIO LIMA SILVA, brasileiro, casado, natural de Araripina-PE, nascido aos 26.04.1980, filho de Adalberto Honorato da Silva e Maria Matos Lima e Silva, portador do RG nº 8.897.515-4 SSP-PR, antes residente na Rua Pilar, nº 555, Jardim Imperatriz, Foz do Iguaçu-PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) com o prazo de 30 (trinta) dias, para que no prazo de 10 (dez) dias, constitua novo defensor, sob pena de não o fazendo ser-lhe nomeado defensor dativo por este Juízo, nos autos de Processo Crime nº 039/2000, a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) Artigo 12, "caput", c/c o artigo 14, ambos da Lei nº 6.368/76, c/c artigo 29, "caput", do Código Penal. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. Eu Eliane Aparecida Andrade, Escrivã, digitei e subscrevi.

**LUCIANE BORTOLETO
JUÍZA DE DIREITO**

MATINHOS

EDITAL DE CITACÃO DA REQUERIDA JUSSARA GUEMARAES ROMAO DE LIMA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem especialmente a requerida JUSSARA GUIMARAES ROMAO DE LIMA, que tramita por este Juízo e Cartório Civil e Anexos, os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO sob n.º 000595/2001, em que é requerente VALMIR ROMAO DE LIMA e, de conformidade com o respeitável despacho de fls. 19, foi determinada a expedição do presente edital para o fim de CITAR o requerido JUSSARA GUIMARAES ROMAO DE LIMA, atualmente em lugar incerto, para que compareça no dia 19/11/2002, às 09:30 horas perante este Juízo, sito à Rua Albano Muller, nº 111 - Centro, Edifício do Fórum, nesta Cidade e Comarca de Matinhos - PR., a fim de tomar parte na audiência prévia de conciliação nos autos supra, bem como, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data da audiência, contestar a ação, sob pena de não o fazendo, serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art 285, parte final, do C. P. C.), onde o requerente alega, em síntese, o seguinte. - Que o autor é casado com a requerida, pelo regime de comunhão parcial de bens, cujo enlace ocorreu em 12/12/80; Que o casal não possui bens a partilhar e da união adveio o nascimento de 03 filhos; Que o casal está separado de fato há mais de 02 anos, sendo que a requerida encontra-se em lugar ignorado. DESPACHO: " Para realização do ato postergado, designo o próximo dia 19/11/2002, às 09:30 horas. Expeça-se edital de citação do requerido, com o prazo de trinta (30) dias. Demais diligências e intimações necessárias. Matinhos, 13 de maio de 2002. (as). PATRICIA DE ALMEIDA GOMES BERGONSE – Juíza de Direito." Matinhos 04 de setembro de 2.002. Eu, (LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO) Escrivão e designado, o digitei e subscrevo.

**Patricia de Almeida Gomes Bergonse
Juíza de Direito**

NOVA LONDRINA

EDITAL DE CITACÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO: CELSO MARUKAWA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido dos Autos n.º 452/2002, de DIVÓRCIO, movida por ALICE YAMAUCHI MARUKAWA contra CELSO MARUKAWA, que através do presente CITA o Requerido: CELSO MARUKAWA, brasileiro, casado, operário, filho de Ademar Marukawa e de Terezinha Pereira da Costa Marukawa, atualmente em lugar incerto, com fundamento nas Leis 6.515/77 e 7.841/89, para contestar, querendo, no prazo de quinze (15) dias, os termos da exordial, alegando em resumo a Autora o seguinte: que são casados pelo regime de comunhão parcial de bens, desde 19-01-1993, portanto, há mais de nove anos, quando ambos estavam no Japão; que este casamento foi objeto de traslado no CRI desta cidade; que dessa união nasceu: A. H. M., em 07-03-1994; que em 13-02-1997 a esposa e filho necessitaram retornar ao Brasil, a conselho médico, porque o filho A. H. M. esteve muito doente, tendo o réu prometido vir buscá-los, assim que estivesse recuperado; sabendo o réu que o filho já estava sadio e poderiam retornar ao Japão, o réu vem dando desculpas desde então; que quando laboravam no Japão, o réu recebia em torno de 300.000 yens, mensais e a autora US\$1.500,00; que tanto a autora quanto seu filho está sendo praticamente sustentados pelos genitores desta, pois o réu não tem enviado valores suficientes para custear sequer a manutenção do filho; que a autora tem um gasto mensal de aproximadamente R\$5.000,00; que para ajudar nas despesas da casa, a autora labora na loja do seu pai; que depois de seu retorno ao Brasil, a autora soube que seu marido mudou de local de trabalho e de endereço; que o tempo de separação de fato é comprovado, inclusive, pelos passaportes, demonstrando que

há mais de cinco anos retornaram ao Brasil e não mais voltaram ao Japão; que o casal não possui bens imóveis ou móveis, e os valores que tem a partilhar é apenas o ganho que ambos obtiveram enquanto laborando no Japão desde a data do casamento, e os obtidos pelo marido até a presente data; que a autora não possui condições de aferir os valores em questão; que há necessidade de fixação de alimentos provisionais à esposa e filho; que a Autora voltará a usar o nome de solteira, ou seja: ALICE YAMAUCHI. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, bem como, fica devidamente INTIMADO para comparecer na sala das audiências do Fórum local, sito à Avenida Severino Pedro Troian, 601, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina/Pr, no dia 15 de Fevereiro de 2003, às 15:00 horas, ocasião em que serão ouvidas duas testemunhas. Dá-se a causa o valor de R\$. 200,00, cuja petição e documentos mereceram o r. despacho a seguir transcrito: "1-Cite-se o requerido para contestar, por edital, com prazo de 20 dias e 15 para contestação. 2- Não contestada, desde logo, nomeio a Dra. Maria Cláudia Fioramonti, como Curadora Especial, para apresentar defesa. Abra-se vista. 3- Após, à parte autora para replicar, em 10 dias. 4- Em seguida, ao M.P. 5- Audiência, onde serão ouvidas 2 testemunhas, para a data de 15/FEV/03, às 15h00min. Int. Dil. nec. Nova Londrina, 01 de outubro de 2003.- (a) Frederico Mendes Júnior - Juiz de Direito." ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor (Art. 285 do CPC). Nova Londrina, 30 de outubro de 2003.- Eu, Murilo Dourado Mathias, Funcionário Juramentado que o fiz digitar e subscrevi.

**FREDERICO MENDES JÚNIOR
Juiz de Direito**

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE VILSON DOS SANTOS TENÓRIO, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS.-

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido dos Autos n.º 336/2002, de INTERDIÇÃO, movida por ILDA DOS SANTOS TENÓRIO contra VILSON DOS SANTOS TENÓRIO, que por r. sentença de fls. 19/20, prolatada pelo MM. Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. FREDERICO MENDES JÚNIOR, em data de 19-08-2002, cujo decisório transitou em julgado em data de 04-09-2002, foi deferido o pedido inicial e, consequentemente decretada a INTERDIÇÃO do Requerido: VILSON DOS SANTOS TENÓRIO, brasileiro, solteiro, filho de João dos Santos Tenório e de Ilda Pereira dos Santos Tenório, portador CI-RG. 6.471.366-3 Pr, residente Avenida Severino Pedro Troian, n.º 126, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina/Pr, nomeando-lhe como Curadora a Sra.: ILDA DOS SANTOS TENÓRIO, brasileira, viúva, do lar, CI-RG. 9.526.977-0 Pr, residente no mesmo endereço do interditado, tendo em vista que o laudo médico diagnosticou que o interditado é portador de CID/10 n.º 20.31, doença mental irreversível, encontrando-se permanentemente incapaz para os atos da vida civil. Nova Londrina, 09 de outubro de 2002.- Eu, Murilo Dourado Mathias, Funcionário Juramentado que o digitei e subscrevi.-

**FREDERICO MENDES JÚNIOR
Juiz de Direito**

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS.-

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido dos Autos n.º 358/2002, de INTERDIÇÃO, movida por JOÃO MARIA DE OLIVEIRA DE MELLO contra MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, que por r. sentença de fls. 20/21, prolatada pelo MM. Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. FREDERICO MENDES JÚNIOR, em data de 09-09-2002, cujo decisório transitou em julgado em data de 26-09-2002, foi deferido o pedido inicial e, consequentemente decretada a INTERDIÇÃO da Requerida: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileira, nascida aos 25-09-1925, natural de Caçador/SC, filha de Idalino Rodrigues de Oliveira e de Horácia Maria Gonçalves, residente no Assentamento Sebastião Camargo Filho, Lote n.º 24, no município de Marilena/Pr, nomeando-lhe como Curador o Sr.: JOÃO MARIA DE OLIVEIRA DE MELLO, brasileiro, casado, lavrador, CI-RG. 6.834.635-5 Pr, residente no mesmo endereço da interditada, tendo em vista que o laudo médico diagnosticou que a interditada é portadora de CID/10, n.º F02.8 e 164.X, doença mental irreversível, encontrando-se permanentemente incapaz para os atos da vida civil. Nova Londrina, 09 de outubro de 2002.- Eu, Murilo Dourado Mathias, Funcionário Juramentado que o digitei e subscrevi.-

**FREDERICO MENDES JÚNIOR
Juiz de Direito**

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ARTUR YUITI SUZUKI, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS.-

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido dos Autos n.º 360/2002, de INTERDIÇÃO, movida por JOSEFA SUZUKI SEKINE contra ARTUR YUITI SUZUKI, que por r. sentença de fls. 19/20, prolatada pelo MM. Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. FREDERICO MENDES JÚNIOR, em data de 16-09-2002, cujo decisório transitou em julgado em data de 02-10-2002, foi deferido o pedido inicial e, consequentemente decretada a INTERDIÇÃO do Requerido: ARTUR YUITI SUZUKI, brasileiro, solteiro, nascido aos 11-05-1952, filho de Missao Suzuki e de Laura Suzuki, residente à Avenida Lídia Calabretta Massi, n.º 215, na cidade de Diamante do Norte/Pr, nomeando-lhe como Curadora a Sra.: JOSEFA SUZUKI SEKINE, brasileira, casada, do lar, CI-RG. 21.511.002 SP, residente no mesmo endereço do interditado, tendo em vista que o laudo médico diagnosticou

que o interditado surdo-mudo e ainda apresenta deficiência visual severa (é cego do olho esquerdo e tem redução acentuada da visão no olho direito), em virtude das alterações da saúde, citadas acima, o paciente é total e permanentemente incapaz para os atos da vida civil. Nova Londrina, 09 de outubro de 2002.- Eu, Murilo Dourado Mathias, Funcionário Juramentado que o digitei e subscrevi.-

**FREDERICO MENDES JÚNIOR
Juiz de Direito**

PARANAGUÁ

EDITAL DE CITACÃO DE DICESAR SANTOS DE PAULA, COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS.

Edital de citação do requerido DICESAR SANTOS DE PAULA, residente em lugar ignorado, para contestar a ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, sob n.º 678/98, em que é requerente M.C.M., rep. por sua mãe ROSI MIRANDA, e requerido DICESAR SANTOS DE PAULA, que tramita na Vara de Família e Anexos de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro, cuja petição inicial tem o seguinte resumo: "A mãe da autora manteve relacionamento amoroso com o requerido por mais de sete meses, entre os anos de 1988 e 1989, período este coincidente com a concepção da autora; embora no início da gravidez a genitora e o requerido se vissem todos os dias, aos três meses de gestação aquela foi abandonada por este último, que deixou de procura-la até o nascimento da autora, quando então manteve contato com a mesma e sua genitora, indo inclusive visitá-la, reatando temporariamente do relacionamento amoroso; porém não se dispôs o requerido a reconhecer formalmente a filha, deixando de proceder seu registro; posteriormente, quando a criança já contava com 06 anos de idade, o requerido chegou a reconhecer na frente de seus parentes que a autora era realmente sua filha. Ante o exposto e diante da prolação do requerido em reconhecer a paternidade da autora, com fulcro no art. 355 e ss do CC, requer a procedência da ação, decretando-se a paternidade do requerido sobre a requerente, fixando-se, ainda, pensão alimentícia em favor desta, no valor mensal de 30% dos rendimentos do réu. Dá-se à causa o valor de R\$ 500,00." A autora goza dos benefícios da justiça gratuita. Advertência: Presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela autora, se não contestados em quinze dias. Paranaguá, 09.10.2002. Eu, Evelize Renata I. Martins, Emp. Juramentada, o digitei e subscrevi.

**(a) Flávia da Costa Viana Teixeira
– Juíza Substituta.**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO
com prazo de (30) dias**

Edital de Interdição de MARIA DO RUCIL DE OLIVEIRA, incapaz para os atos da vida civil, residente nesta cidade, em virtude de ser a mesma portadora de Desvio Mental Moderado conforme C.I.D. F71, sendo de fato desprovido de capacidade para exercer os atos da vida civil, conforme constatado através de Perícia médica firmada pelo Dr. Abdul Razzak Mohamad Kadri – CRM 9738, sendo-lhe nomeado curador seu pai MA-NOEL IZIDORO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.062.659-4/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 767.972.529-20, residente e domiciliado na Rua Alípio dos Santos, n.º 02 – Vila Ruth, nesta cidade, conforme consta nos autos de INTERDICAÇÃO sob n.º 000295/2001. Paranaguá, 05 de agosto de 2002. Eu, (HELIO SILVANO BIAGGI), Escrivão, o subscrevi.

**ANDRÉA FABIANE GROTH BUSATO
Juíza de Direito**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO
com prazo de (30) dias**

Edital de Interdição de ANDERSON DOS SANTOS MAIA, incapaz para os atos da vida civil, residente nesta cidade, em virtude de ser o mesmo portador de "Desvio Mental Grave, conforme C.I.D. F72", sendo de fato desprovido de capacidade para exercer os atos da vida civil, conforme constatado através de Perícia médica firmada pelo Dr. Abdul Razzak Mohamad Kadri – CRM 9738, sendo-lhe nomeada curadora sua mãe NILDA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG sob n.º 3877178/PR, residente na Av. Governador Manoel Ribas, n.º 160, Vila Paranaguá, nesta cidade, conforme consta nos autos de INTERDICAÇÃO sob n.º 000350/2001, A REQUERENTE É BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. Paranaguá, 11 de setembro de 2.002. Eu, (HELIO SILVANO BIAGGI), Escrivão, o subscrevi.

**ANDREA FABIANE GROTH BUSATO
Juíza de Direito**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO
com prazo de (30) dias**

Edital de Interdição de ZILMARA FERREIRA ALVES, incapaz para os atos da vida civil, residente nesta cidade, em virtude de ser a mesma portadora de "Deficiência Mental Moderada", sendo de fato desprovida de capacidade para exercer os atos da vida civil, conforme constatado através de Perícia médica firmada pelo Dr. Cesar Joarez Faria Branco – CRM 3473, sendo-lhe nomeada curador seu irmão ZILMAR FERREIRA ALVES, brasileiro, casado, Conservador, portador do RG sob n.º 1.197.501/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 253.113.449-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cajá, 415, Vila São Vicente, conforme consta nos autos de INTERDICAÇÃO sob n.º 000343/1998, O AUTOR É BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. Paranaguá, 05 de agosto de 2.002. Eu, (HELIO SILVANO BIAGGI), Escrivão, o subscrevi.

**ANDREA FABIANE GROTH BUSATO
Juíza Substituta**

PARANAVAI

Edital nº 87/02 de Citação dos confrontantes Srs. Antonio Vieira Simião, Odete de Amo Lopes e Mathias Del Mazzo Lopes, expedido nos autos de nº 225/02 de Ação Ordinária de Unificação de Registros Imobiliários, em que é Requerente Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR. Prazo de 20 dias. O Doutor Emil Tomás Gonçalves, MM. Juiz de Direito, na forma da lei. Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos no início mencionados, afirmando a Suplicante na inicial aqui resumida: Que a Companhia recebeu por doação do município de Amaporá uma área de 413.744,13 m²; Que no local existe apenas uma área única, sem qualquer divisão em ruas, quadras e lotes; Que estas quadras e lotes não existem de fato, mas existem sim, só de direito; que a mesma tem a intenção de regularizar a situação; Que a mesma passou a ser proprietária de 20 imóveis contíguos, numa área total de 446.515,69 m²; Que a companhia pretende à fusão das matrículas individuais, de acordo com as metragens e confrontações. Fundamentou o pedido no art. 40 da Lei 6515/77. E, estando os Suplicantes, em lugar incerto, determinou o MM. Juiz a expedição do presente, através do qual Citados ficam para contestar o pedido, no prazo de 15 dias, advertindo-se-lhe de que não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela Suplicante (art. 285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente em síntese o qual será afixada no local de costume do Fórum e publicada uma vez na imprensa Oficial e duas vezes na imprensa local, na forma do art. 232, Parágrafo 2º, III do CPC. Paranavaí, 16 de outubro de 2002. Eu, (a), (Marcos R. P. Fazolini), Escrivão a subscrevo e assino.

**Marcos Roberto Piperno Fazolini
Escrivão**

EDITAL Nº 175/2002 DE INTERDIÇÃO DE ELZA YURIKO HAMAMURA, com o prazo de 20 (vinte) dias.

A Doutora Cristiane Santos Leite, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. Data da sentença: 10/10/2002. Sentença de Interdição: (...) Diante do exposto, decreto a interdição de Elza Yuriko Hamamura, nomeando-lhe curadora Tsuyako Hamamura, mãe da interditanda. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeçam-se editais. Tendo em vista a notícia de bens em nome da interditanda (fls. 23/31), constitua-se a hipoteca legal. Paranavaí, 10 de outubro de 2002. (a) Cristiane Santos Leite, Juíza de Direito. Causa da Interdição: A interditanda é portadora de deficiência mental e está incapaz para prover os atos da vida civil. É então caso de curatela (art. 446, I, CCV) Limites de Curatela: Total. Curadora: Tsuyako Hamamura. Processo: Autos nº 370/2002 de Interdição. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, com o prazo de vinte dias que será afixado por cópia no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro de dois mil e dois. EU Janelclia Martins Xavier Delbone, Emp. Juramentada, o digitei e assino.

**Renato Augusto Platz Guimarães
Escrivão
(Assino por determinação do MM. Juiz por força da portaria nº 01/99)**

PATO BRANCO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Edital de Interdição com prazo de 20 (vinte) dias.

AUTOS N. 105/2001 NATUREZA Interdição REQUERENTE Jusseli Terezinha Lanzarin REQUERIDO Luiz Fernando Bugança A Doutora LUCIANA VIRMOND CESAR, M.M. Juíza de Direito da 1ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.Faz Saber/ a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos acima epigrafados foi decretada a Interdição de Luiz Fernando Bugança, por estar o mesmo incapacitado para responder por seus atos, por ser portador de Deficiência Mental, conforme sentença prolatada às fls. 28/30 dos referidos autos em data de 19/09/2002, que nomeou como Curadora a requerente Sr.ª Jusseli Terezinha Lanzarin, a qual responderá por todos os atos da vida civil do interditado. E para que chegue a conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Pato Branco - Pr, 28/10/2002.

**AIRTON JOSÉ VENDRUSCOLO
assino autorizado pela portaria 29/89**

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Edital de Interdição com prazo de 20 (vinte) dias.

AUTOS N. 255/2001 NATUREZA Interdição REQUERENTERosenilde dos Santos Augustinho REQUERIDO Tereza Borges

A Doutora LUCIANA VIRMOND CESAR, M.M. Juíza de Direito da 1ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Es

tado do Paraná, na forma da lei, etc. Faz Saber/ a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos acima epigrafados foi decretada a Interdição de Tereza Borges, por estar o mesmo incapacitado para responder por seus atos, por ser portador de Deficiência Mental, conforme sentença prolatada às fls. 27/29 dos referidos autos em data de 17/04/2002, que nomeou como Curadora a requerente Sr.ª Roseneide dos Santos Augustinho, a qual responderá por todos os atos da vida civil do interditado. E para que chegue a conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.
Pato Branco - Pr, 28/10/2002.

AIRTON JOSÉ VENDRUSCOLO assino autorizado pela portaria 29/89

Edital de Praça e Intimação

FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a arrematação, o(s) bem(ns) do(s) executado(s): DONATO NERI DE MOURA E SUA ESPOSA, se casado for. VENDA EM PRIMEIRA (Praça): dia 02/12/2002, às 14:00horas, por valor superior à importância da avaliação. VENDA EM SEGUNDA (Praça): dia 13/12/2.002, às 14:00horas, pelo maior lance, observando o disposto no artigo 692 do Código de Processo Civil (Não será aceito lance que, em segunda praça ou leilão, ofereça preço inferior "61%" ou seja preço vil). LOCAL DA ARREMATACÃO: Sacada do Edifício do Fórum local, Travessa Goiás, n. 55 - desta cidade e comarca de Pato Branco-Pr. PROCESSO: Autos sob n. 52/95 de Ação de Execução Fiscal em que é executante(s): Fazenda Pública do Município de Pato Branco e executado(s): Donato Neri de Moura. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote nº 05 da quadra nº 970, o qual confronta-se ao Sul com o lote n. 14, ao Norte de frente com a Rua Papa João XXIII, ao Leste com o lote n. 06 e a Oeste com o lote n. 04, todos da mesma quadra, lote esse com calçamento na parte frontal e com as redes de água, luz, telefone e esgoto.

AVALIAÇÃO: Perfaz(em) o(s) bem(ns) um total de avaliação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 12/04/2002, valor sujeito a atualização. VALOR DA DÍVIDA: R\$. 1.916,07 (hum mil, novecentos e dezesseis reais e sete centavos), em 02/07/2001, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s): DONATO NERI DE MOURA E SUA ESPOSA, se casado for, das datas designadas, atualmente em lugar incerto e não sabido. ÔNUS: não consta nos autos. DEPOSITO: Em mãos do Depositário Público Sr. Dirso Antonio Veronese, o qual pode ser encontrado na Travessa Goiás, n. 55, Fórum, Pato Branco - Pr. OBSERVAÇÃO: Quanto aos débitos fiscais os interessados em arrematar o bem deverão verificar junto a esta Serventia. OBS: Caso seja feriado nas datas supra marcadas, fica designado o primeiro dia útil subsequente. Pato Branco, 14/10/2.002. Eu, (Paulo Cesar Caruso), titular, o fiz digitar e subscrevi.

JEDERSON SUZIN Juiz de Direito

Edital de Intimação Com o prazo de 30 (trinta) dias

Encerramento da Falência da Empresa ROBERTO CARLOS MACKIEVICZ - ME

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jerson Suzin, MM Juiz de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da lei...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos sob o nº 584/97 de Ação de Pedido de Falência em que Hoechst Roussel Vet S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CGC/MF nº 33.017.104/0001-68, move contra Roberto Carlos Mackiewicz - ME, que pelo presente edital intima os CREDORES E INTERESSADOS do Encerramento da Falência da Empresa ROBERTO CARLOS MACKIEVICZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 86.756.640/0001-41 e Inscrição Estadual na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR nº 31604176-1, com sede à Rua Tapir, nº 1143, Pato Branco - Pr, tudo de conformidade com a r. sentença de fls. 203/205, a seguir transcrita: "PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR. ANALISADOS E ESTUDADOS estes autos nº 584/97 de Pedido de Falência proposta por HOECHST ROUSSEL VET S.A. em face de ROBERTO CARLOS MACKIEVICZ - ME. I - RELATÓRIO". ROBERTO CARLOS MACKIEVICZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, com as demais qualificações constantes nos autos, teve sua falência decretada através da decisão de fl. 47. Pelo relatório final do Sr. Síndico, dito foi que a falida não possui bens a serem arrecadados (fls. 133/135). Determinada a intimação por edital dos interessados (fl. 200), tanto o Síndico (fl. 199), quanto o Ministério Público (fls. 200/201) prounciam-se pelo encerramento da falência. II - FUNDAMENTAÇÃO. Deve a falência ser encerrada. Com efeito, diante da inexistência de bens (fls. 133/135), e do desinteresse de eventuais credores, razão não mais há para o prosseguimento deste feito. Dispõe o art. 75 da Lei de Falência: "Se não forem encontrados bens para serem arrecadados, ou se os arrecadados forem insuficientes para as despesas do processo, o Síndico levará imediatamente o fato ao conhecimento do Juiz, que, ouvido o Representante do Ministério Público, marcará por editais o prazo de dez dias para os interessados requererem o que for a bem dos seus direitos. § 1º. Um ou mais credores podem requerer o prosseguimento da falência, obrigando-se a entrar com a quantia necessária às despesas, a qual será considerada encargo da massa. § 2º. Se os credores nada requererem, o Síndico, dentro do prazo de oito dias, promoverá a venda dos bens porventura arrecadados e apresentará o seu relatório, nos termos e para os efeitos dos §§ 3º, 4º e 5º do Artigo 200. § 3º. Proferida a decisão (Artigo 200, § 5º), será a falência encerrada pelo Juiz nos respectivos autos." Neste sentido também: "FALÊNCIA - Encerramento - Ausência de bens arrecadados e créditos declara-

dos - Admissibilidade, independentemente do cumprimento das formalidades previstas no artigo 75 da Lei de Falências - Extinção confirmada - Recurso não provido." (TJSP - AC 263.499-1 - São Paulo - 8ª Câmara Cível - Rel. Des. Antonio Villen - J. 04/10/1995 - v.u.). Outrossim, a pretensão exposta à fl. 196 mostra-se ineficaz, como se conclui pelas razões expostas pelo Ministério Público. III - DISPOSITIVO. ISTO POSTO, pelas razões acima invocadas e diante dos termos do art. 75 e 132 da Lei de Falência, DECLARO ENCERRADA A FALÊNCIA DE ROBERTO CARLOS MACKIEVICZ - ME, continuando esta com a responsabilidade pelo seu passivo. Cumpra o Cartório o disposto no art. 132, §§ 2º e 3º. Expeçam-se editais, oficiando-se para a publicação gratuita, e aguarde-se o decurso do prazo para recurso (art. 132, § 2º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Oportunamente, arquivem-se. Pato Branco, 22 de agosto de 2002. JEDERSON SUZIN. Juiz de Direito."E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, no Fórum local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois (22/10/2002). Eu, (Paulo Cesar Caruso), Titular da 2ª Serventia Cível que o digitei e subscrevi.

Jederson Suzin Juiz de Direito

Edital de Leilão e Intimação

FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a arrematação, o(s) bem(ns) do(s) executado(s): CASA DO PRESENTE CAÇA E PESCA LTDA. VENDA EM PRIMEIRA (Leilão): dia 02/12/2002, às 13:30horas, por valor superior à importância da avaliação. VENDA EM SEGUNDA (Leilão): dia 13/12/2.002, às 13:30horas, pelo maior lance, observando o disposto no artigo 692 do Código de Processo Civil (Não será aceito lance que, em segunda praça ou leilão, ofereça preço inferior "61%" ou seja preço vil). LOCAL DA ARREMATACÃO: Sacada do Edifício do Fórum local, Travessa Goiás, n. 55 - desta cidade e comarca de Pato Branco-Pr. PROCESSO: Autos sob n. 587/96 de Ação de Execução Fiscal em que é executante(s): Fazenda Nacional e executado(s): Casa do Presente Caça e Pesca Ltda. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um tractor marca FORD, modelo 4600, ano de fabricação 1.979, nas cores branca e azul, funcionando normalmente a parte elétrica, mecânica e hidráulica, chassi nº D7NN4024-A, pneus meia vida o qual é avaliado em R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). 5 metros de galeria celular pré-moldada, em concreto armado, seção interna 1,50 x 1,50 x 1,00 metro de comprimento, para aterro até 2,00m, avaliado em R\$ 580,00 o metro, perfazendo o total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

AVALIAÇÃO: Perfaz(em) o(s) bem(ns) um total de avaliação de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em 12/08/2002, valor sujeito a atualização. VALOR DA DÍVIDA: R\$. 6.880,42 (seis mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), em 24/06/2002, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s): CASA DO PRESENTE CAÇA E PESCA LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, das datas designadas, caso não seja encontrado para sua intimação pessoal. ÔNUS: não consta nos autos. OBSERVAÇÃO: Quanto aos débitos fiscais os interessados em arrematar o bem deverão verificar junto a esta Serventia.

DEPOSITO: Em mãos da Executada Casa do Presente Caça e Pesca Ltda, na pessoa de seu Rep. Legal, Sr. Eloy Roberto Latmann, podendo ser localizado junto a empresa Tuboserviv, nesta Cidade e Comarca.

OBS: Caso seja feriado nas datas supra marcadas, fica designado o primeiro dia útil subsequente. Pato Branco, 14/10/2.002. Eu, (Paulo Cesar Caruso), titular, o fiz digitar e subscrevi.

JEDERSON SUZIN Juiz de Direito

Edital de Praça e Intimação

FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a arrematação, os bens do(s) executado(s): JOÃO SALLA E SUA ESPOSA, se casado for. VENDA EM (Praça): dia 28/11/2.002, às 14:15 horas, por valor não inferior à importância da avaliação.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Sacada do Edifício do Fórum local, Travessa Goiás, n. 55 - desta cidade e comarca de Pato Branco-Pr. PROCESSO: Autos sob número 59/1995 de Ação de Execução Fiscal em que é executante(s): Fazenda Pública do Município de Pato Branco e Executado João Salla. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote de n. 12 da quadra n. 01, com 450,00m², o qual confronta-se ao Norte com a Rua Alexandre Gusmão, ao Sul com o lote n. 15, ao Oeste com o lote n. 11 e a Leste com o lote n. 13, terreno muito acidentado, abaixo do nível da rua, com cerca de três metros, tudo de conformidade com o conteúdo na matrícula de n. 10.897. AVALIAÇÃO: Perfaz(em) o(s) bem(ns) um total de avaliação de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em 24/07/2002, valor sujeito a atualização.

VALOR DA DÍVIDA: R\$. 1.880,88 (hum mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), em 07/04/2000, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o Executado JOÃO SALLA E SUA ESPOSA, se casado for, da data designada, atualmente em lugar incerto e não sabido.

ÔNUS: não consta nos autos. OBSERVAÇÃO: Quanto aos débitos fiscais os interessados em arrematar o bem deverão verificar junto a esta Serventia. DEPOSITO: Em mãos do Depositário Público Sr. Dirso Antonio Veronese, o qual pode ser encontrado na Travessa Goiás, n. 55, Fórum, Pato Branco - Pr. OBS: Caso seja feriado na(s) data(s) supra marcadas(s), fica designado o primeiro dia útil subsequente. Pato Branco, 25/10/2.002. Eu, (Paulo Cesar Caruso), titular, o fiz digitar e subscrevi.

Jederson Suzin Juiz de Direito

PÉROLA

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO ANTONIO DOS ANJOS, SUA ESPOSA SE CASADO FOR E EVENTUAIS RÉUS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS E SUAS ESPOSAS SE CASADOS FOREM, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO GRATUITAMENTE EM RAZÃO DOS REQUERENTES SEREM BENEFICIADOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

Edital de citação dos requeridos acima nominados, com o prazo de trinta (30) dias, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, nos Autos de Ação de Usucapião nº 135/2002 requerido por Sebastião Benfca da Silva e sua mulher, referente a data de terras nº 22, da quadra 157, com área de 600,00 m2., situada nesta cidade e Comarca, dentro das divisas, metragens e confrontações: "Ao Norte com a data 03, medindo 15,00 metros, Ao Sul com a Rua Carlos Gomes, medindo 15,00 metros, Ao Leste com a data 21, medindo 40,00 metros e ao Oeste com a data 23, medindo 40,00 metros", para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestarem a presente ação. ADVERTÊNCIA: Ficam esclarecidos que não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes (Artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil). Pérola, 22 de outubro de 2002. Eu, (João Evangelista Aguiar Neves), Escrivão que digitei e subscrevi.

DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO KRUEGER

Juza de Direito

PINHAIAS

Edital de Citação com prazo 30 (trinta) dias.

Edital n.º 130/2002.

Edital de Citação do(a) executado(a) LANTEKA IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA, e de seu representante legal Sr. MIGUEL JOSÉ PEDRO NETO, com prazo de trinta (30) dias. A Doutora Tereza Cristina de Paula Espindola, Juiz de Direito Designada desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

Faz Saber aos que o presente edital, virem ou dele tiveram conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível, respectiva, tramitam os autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º 337/2000, em que é exequente FAZENDA NACIONAL e executado (a)(s) LANTEKA IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA, constando dos autos que a parte executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma e sob as penas da Lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a Citação de Lanteka Ind. e Com. de Plásticos Ltda (CNPJ n.º 78348455/0001-90) e de seu representante legal Sr. Miguel José Pedro Neto, inserito no CPF/MF sob o n.º 622.318.718-15, para que no prazo de 5 (cinco) dias, paguem a dívida, referente a(s) inscrição(ões) da dívida ativa n.º 90 2 98 001677-48, no valor de R\$ 2.963,46 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), em data de 26/07/1999, mais acréscimos legais que deverá ser calculado até a data do efetivo pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios, tudo de conformidade com o respeitável despacho de fls. 51, a seguir transcrito: "Autos n.º 337/2000. I. Defiro conforme requerido pela Fazenda Nacional às fls. 48. Pinhais, 7 de Agosto de 2002. (as.) Marcia Regina Hernandez de Lima - Juiz de Direito." E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em especial a parte executada o presente edital de citação que será afixado no lugar de costume e publicado na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Alexandre Rafael Gomes do Carmo (Escrivente Juramentado), o digitei e subscrevi.

Tereza Cristina de Paula Espindola Juiz de Direito Designada

Edital de Citação com prazo 30 (trinta) dias.

Edital n.º 131/2002.

Edital de Citação do(a) executado(a) METALÚRGICA FERRARA LTDA, e de seu representante legal Sra. MARIA DE LOURDES GUERNIERI, com prazo de trinta (30) dias. A Doutora Marcia Regina Hernandez de Lima, Juiz de Direito desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

Faz Saber aos que o presente edital, virem ou dele tiveram conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível, respectiva, tramitam os autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º 75/2000, em que é exequente FAZENDA NACIONAL e executado (a)(s) METALÚRGICA FERRARA LTDA, constando dos autos que a parte executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma e sob as penas da Lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a Citação de Metalúrgica Ferrara Ltda (CNPJ n.º 78700721/0001-00) e de seu representante legal Sra. Maria de Lourdes Guernieri, inscrita

no CPF/MF sob o n.º 000.505.719-15, para que no prazo de 5 (cinco) dias, paguem a dívida, referente a(s) inscrição(ões) da dívida ativa n.º 90 6 96 003432-07, no valor de R\$ 1.413,27 (um mil, quatrocentos e treze reais e vinte sete centavos), em data de 09/07/96, mais acréscimos legais que deverá ser calculado até a data do efetivo pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios, tudo de conformidade com o respeitável despacho de fls. 26 a seguir transcrito: "Autos n.º 75/2000. Expeça-se edital de citação, com prazo de trinta dias. Intime-se. Pinhais, 19 de junho de 2002. (as.) Marcia Regina Hernandez de Lima - Juiz de Direito." E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em especial a parte executada o presente edital de citação que será afixado no lugar de costume e publicado na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Alexandre Rafael Gomes do Carmo (Escrivente Juramentado), o digitei e subscrevi.

Marcia Regina Hernandez de Lima Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Edital n.º 137/2002.

Edital de leilão e intimação de ARTPLASTIC BETTGE LTDA, com prazo de dez (10) dias. A Doutora Marcia Regina Hernandez de Lima, MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei... Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão, o(s) bem(ns) de propriedade do(a) executado(a)(s) ARTPLASTIC BETTGE LTDA, na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: designado para o dia 14/11/2002, às 15:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: designado para o dia 29/11/2002, às 15:00 horas, para venda a quem mais der, todavia, não podendo o bem ser arrematado por importância inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação, sob pena de ser considerado o preço vil. LOCAL: Edifício do Fórum, Avenida Camilo de Lellis, n.º 633, 3º andar, Centro, Pinhais/PR. Processo: EXECUÇÃO FISCAL, sob o n.º 1989/1998, em que é exequente FAZENDA NACIONAL e executado(a)(s) ARTPLASTIC BETTGE LTDA. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): " Molde para Injeção de Termoplástico, 36 cavidades, porca cilíndrica 12x12". AVALIAÇÃO: bem(ns) avaliado(s) em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em data de 29/03/2000. ÔNUS: Não consta nos autos. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o(a) executado(a)(s) ARTPLASTIC BETTGE LTDA, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal. ADVERTÊNCIA: Não havendo expediente forense no(s) dia(s) supra mencionado(s) fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. Fica o executado intimado conforme parágrafo 5º do artigo 687 do CPC. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em especial ao Executado da(s) data(s) designada(s), que foi expedido o presente Edital de Leilão e Arrematação que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dois (2002). Eu, (Priscila Lisane Lopes), Escrevente Juramentada, o subscrevi.

Marcia Regina Hernandez de Lima Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL N.º 155/2002.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) PLASTIPIM IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. JOÃO JORGE MICHEVIZ.

A Doutora Marcia Regina Hernandez de Lima, Juiz de Direito desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

Faz Saber aos que o presente edital, virem ou dele tiveram conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível, respectiva, tramitam os autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º 82/2.000 e apenso 353/2.000, em que é exequente FAZENDA NACIONAL e executado (a)(s) PLASTIPIM IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA, constando dos autos que a parte executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma e sob as penas da Lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a Citação de Plastipim Ind. e Com. de Plásticos Ltda (CNPJ n.º 79806931/0001-31) e de seu representante legal Sr. João Jorge Micheviz inscrito no CPF/MF sob n.º 321.107.589-53, para que no prazo de 5 (cinco) dias, paguem a dívida, referente as certidões da dívida ativa n.º 90. 7.93.000591-52 no valor de R\$ 109,75 (cento e nove reais e setenta e cinco centavos), em data de 31/08/1.999, e n.º 90.5.001149-13, no valor de R\$ 658,96 (seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), em data de 13/09/1.999, mais acréscimos legais que deverá ser calculado até a data do efetivo pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para

satisfação da dívida e acessórios, tudo de conformidade com o respeitável despacho de fls. 38 a seguir transcrito: “Autos n.º 82/2.000. Defiro o pleiteado às fls. 35. Pinhais, 30/08/2.002. (as.) Marcia Regina Hernandez de Lima - Juiz de Direito.” E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em especial a parte executada o presente edital de citação que será afixado no lugar de costume e publicado na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Priscila Lisane Lopes(Escrevente Juramentada), o digitei e subscrevi.

Marcia Regina Hernandez de Lima
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL N.º 156/2002.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) CONFORTEX IND. E COM. MÓVEIS LTDA E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. ANTÔNIO ALVES RODRIGUES.

A Doutora Marcia Regina Hernandez de Lima, Juiz de Direito desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais – Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

Faz Saber aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível, respectiva, tramitam os autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º 910/2.000 e apensos 920/2.000, 922/2.000, 934/2.000 em que é exequente FAZENDA NACIONAL e executado (a)(s) CONFORTEX IND. E COM. MOVEIS LTDA, constando dos autos que a parte executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma e sob as penas da Lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a Citação de Confortex Ind. E Com. Móveis Ltda (CNPJ n.º 76687722/0001-28) e de seu representante legal Sr. Antônio Alves Rodrigues inscrito no CPF/MF sob n.º 027.938.739-34, para que no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida, referente as certidões da dívida ativa n.º 90.5.99.004141-53 no valor de R\$ 5.379,09 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e nove centavos), em data de 24/04/2.000, n.º 90.5.99.004084-20, no valor de R\$ 2.689,53 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e três centavos), em data de 24/04/2.000, n.º 90.5.99.004138-58, no valor de R\$ 4.431,28 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), em data de 24/04/2.000, e n.º 90.5.99.004090-79, no valor de R\$ 4.923,66 (quatro mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), em data de 24/04/2.000, mais acréscimos legais que deverá ser calculado até a data do efetivo pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios, tudo de conformidade com o respeitável despacho de fls. 19 a seguir transcrito: “Autos n.º 910/2.000. Defiro o pedido de fls. 16. Pinhais, 29/08/2.002. (as.) Marcia Regina Hernandez de Lima - Juiz de Direito.” E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em especial a parte executada o presente edital de citação que será afixado no lugar de costume e publicado na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Priscila Lisane Lopes(Escrevente Juramentada), o digitei e subscrevi.

Marcia Regina Hernandez de Lima
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL N.º 158/2002.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) CONFORTEX IND. E COM. MÓVEIS LTDA E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. ANTÔNIO ALVES RODRIGUES.

A Doutora Marcia Regina Hernandez de Lima, Juiz de Direito desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais – Estado do Paraná, na forma da lei, etc... Faz Saber aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível, respectiva, tramitam os autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º 698/2.000 em que é exequente FAZENDA NACIONAL e executado (a)(s) CONFORTEX IND. E COM. MOVEIS LTDA, constando dos autos que a parte executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma e sob as penas da Lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a Citação de Confortex Ind. E Com. Móveis Ltda (CNPJ n.º 76687722/0001-28) e de seu representante legal Sr. Antônio Alves Rodrigues inscrito no CPF/MF sob n.º 027.938.739-34, para que no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida, referente as certidões da dívida ativa n.º 90.5.99.001998-30 no valor de R\$ 4.981,03 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais e três centavos), em data de 27/03/2.000, mais acréscimos legais que deverá ser calculado até a data do efetivo pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios, tudo de conformidade

com o respeitável despacho de fls. 28 a seguir transcrito: “Autos n.º 698/2.000. Defiro o pedido de fls. 25. Pinhais, 29/08/2.002. (as.) Marcia Regina Hernandez de Lima - Juiz de Direito.” E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em especial a parte executada o presente edital de citação que será afixado no lugar de costume e publicado na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Priscila Lisane Lopes(Escrevente Juramentada), o digitei e subscrevi.

Marcia Regina Hernandez de Lima
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL N.º 157/2002.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) PINTURAS TRÊS IRMÃOS S/C ME E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL. A Doutora Marcia Regina Hernandez de Lima, Juiz de Direito desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais – Estado do Paraná, na forma da lei, etc... Faz Saber aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível, respectiva, tramitam os autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º 286/2.000 em que é exequente FAZENDA NACIONAL e executado (a)(s) PINTURAS TRÊS IRMÃOS S/C ME, constando dos autos que a parte executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma e sob as penas da Lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a Citação de Pintura três Irmãos (CNPJ n.º 81455081/0001-16), e de seu Representante Legal, para que no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida, referente a certidão da dívida ativa n.º 90.6.99.016071-49 e n.º 90.6.99.016073-00, no valor de R\$ 12.318,97(doze mil trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), em data de 20/03/2.000, mais acréscimos legais que deverá ser calculado até a data do efetivo pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios, tudo de conformidade com o respeitável despacho de fls. 47 a seguir transcrito: “Autos n.º 286/2.000. Defiro o pedido de fls. 47. Pinhais, 30/08/2.002. (as.) Marcia Regina Hernandez de Lima - Juiz de Direito.” E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em especial a parte executada o presente edital de citação que será afixado no lugar de costume e publicado na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Priscila Lisane Lopes(Escrevente Juramentada), o digitei e subscrevi.

Marcia Regina Hernandez de Lima
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL N.º 159/2002.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) CASSIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. CELSO CASAGRANDE. A Doutora Marcia Regina Hernandez de Lima, Juiz de Direito desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais – Estado do Paraná, na forma da lei, etc.. Faz Saber aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível, respectiva, tramitam os autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º 874/2.000 em que é exequente FAZENDA NACIONAL e executado (a)(s) CASSIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, constando dos autos que a parte executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma e sob as penas da Lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a Citação de Cassiana Industria e Comércio Ltda (CNPJ n.º 81450801/0001-50) e de seu representante legal Sr. Celso Casagrande inscrito no CPF/MF sob n.º 027.911.459-15, para que no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida, referente as certidões da dívida ativa n.º 90.2.99.006611-16, no valor de R\$ 3.000,92 (três mil reais e noventa e dois centavos), em data de 24/04/2.000, mais acréscimos legais que deverá ser calculado até a data do efetivo pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios, tudo de conformidade com o respeitável despacho de fls. 36 a seguir transcrito: “Autos n.º 874/2.000. Defiro o pedido de fls. 33. Pinhais, 29/08/2.002. (as.) Marcia Regina Hernandez de Lima - Juiz de Direito.” E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em especial a parte executada o presente edital de citação que será afixado no lugar de costume e publicado na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Priscila Lisane Lopes(Escrevente Juramentada), o digitei e subscrevi.

Marcia Regina Hernandez de Lima
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PARA O PROVIMENTO AO CARGO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS DA COMARCA DE PINHAIS, com o prazo de 15 (quinze) dias. A Doutora Márcia Regina Hernandez de Lima, Juiz Diretor do Fórum e Presidente do Concurso para Provedimento do Cargo do Distribuidor, Contador e Anexos da Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições etc.F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que na forma da art. 44, do Acórdão 8.695, do Conselho da Magistratura, que regulamenta o concurso de Auxiliares da Justiça, ficam, pelo presente os candidatos aprovados no Concurso para o provimento do cargo de Distribuidor, Contador e Anexos desta Comarca, intimados a apresentarem os documentos exigidos para a inscrição definitiva, constantes do art. 45, do referido Acórdão, quais sejam: a) cédula de identidade; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (03) médicos, não padece de moléstia, não ser portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartões criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça. Além dos documentos acima citados, deverá ainda o candidato indicar 03 (três) fontes de referência pessoal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pinhais-Pr. Aos 12 de novembro de 2002. Eu (Maurício Brunetta Giacomelli) Secretário da Direção do Fórum, o digitei e o subscrevi.

Márcia Regina Hernandez de Lima
Juiz Presidente

PINHÃO

Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 60 (sessenta) dias.

Edital de intimação do(s) sentenciado(s) ausente(s) OSVALDO DE FRANÇA, vulgo “Vádio”, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Marins Edgar Vaz de França e Cidalina de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) da r. sentença de fls. 096, proferida nos autos n.º 130/1986, em que é Autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e Sentenciado OSVALDO DE FRANÇA, na qual declarou extinta a punibilidade do sentenciado, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado. Juiz do Feito: Dr. Mauro Monteiro Mondin. Pinhão, 23 de outubro de 2002. Eu (Telma Ap. Gawron Stresser), Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi.

Subscrição por ordem do MM. Juiz
Autorizada pela Portaria 012/91

Edital de Intimação, com prazo de 10 (dez) dias.

Edital de intimação dos acusados ausentes JOÃO CARLOS RODRIGUES, brasileiro, casado, zelador, natural de Inácio Martins/Pr, nascido em 21/06/1967, filho de Sebastião Faustino Rodrigues e Valde Maria de Lima Rodrigues e ADRIANA SUTIL RODRIGUES brasileira, casada, zeladora, nascida em 20/12/1975, natural do Turvo/Pr, filha de Maria Sutil Gonçalves, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O; para que, no prazo de 10 (dez) dias, constituam novo defensor, sob pena de ser lhes nomeado defensor dativo, nos autos de Processo Crime n.º 016/1997, em que são Acusados JOÃO CARLOS RODRIGUES e ADRIANA SUTIL RODRIGUES, que responde como incurso nas sanções do art. 155, § 4º, I e IV do Código Penal Brasileiro. Juiz do Feito: Dr. Mauro Monteiro Mondin. Pinhão, 23 de outubro de 2002. Eu, Telma Ap. Gawron Stresser, Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi.

Subscrição por ordem do MM. Juiz
Autorizada pela Portaria 012/91

Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 20 (vinte) dias.

Edital de intimação do(s) sentenciado(s) ausente(s), a saber: 1º VALDECI JOSÉ SANTOS, brasileiro, amasiado, comerciante, nascido em 12/07/1966, filho de Amadeu Gonçalves dos Santos e Maria do Carmo dos Santos; 2º ANTONIO VILMAR SCHUTZ, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 30/10/1963, filho de Benjamin Schutz e Elvira T. Schutz, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) da r. sentença de fls. 159, proferida nos autos n.º 040/1999, em que é Autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e Sentenciados JOSÉ MARIA DINIZ, ANTONIO VILMAR SCHUTZ, VALDECI JOSÉ SANTOS e NAIR VESOLOWISKI WITECK, na qual julgou extinta a punibilidade dos sentenciados, nos termos do art. 89 da Lei n.º 9099/95. Juiz do Feito: Dr. Mauro Monteiro Mondin. Pinhão, 23 de outubro de 2002. Eu, Telma Ap. Gawron Stresser, Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi.

Subscrição por ordem do MM. Juiz
Autorizada pela Portaria 012/91

Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 60 (sessenta) dias.

Edital de intimação do(s) sentenciado(s) ausente(s) GERONIMO FERREIRA DA CRUZ, vulgo “Gera”, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Pinhão/Pr, nascido em 30/06/1969, filho de Maria Julia Ferreira da Cruz, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) da r. sentença de fls. 096/097, proferida nos autos n.º 013/1990, em que é Autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e Sentenciado GERONIMO FERREIRA DA CRUZ, na qual declarou extinta a punibilidade do sentenciado, ante a ocorrência da prescrição pela perspectiva da pena a ser aplicada. Juiz do Feito: Dr. Mauro Monteiro Mondin. Pinhão, 23 de outubro de 2002. Eu, Telma Ap. Gawron Stresser, Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi.

Subscrição por ordem do MM. Juiz
Autorizada pela Portaria 012/91

Edital de Intimação, com prazo de 15 (quinze) dias.

Edital de intimação do condenado ausente MIZAELO CORREIA MACHADO, vulgo “Coelho”, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, natural de Pinhão/Pr, nascido em 29/09/1979, filho de Ramiro Correia Machado e Remy Santa Terezinha Machado, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O; para que, no prazo de 10 (dez) dias, constitua novo defensor, sob pena de lhe ser nomeado defensor dativo, nos autos de Processo Crime n.º 017/1999, em que é condenado MIZAELO CORREIA MACHADO, que responde como incurso nas sanções do art. 157, § 2º, I e II do Código Penal Brasileiro e, ainda, art. 1º da Lei n.º 2252/54. Juiz do Feito: Dr. Mauro Monteiro Mondin. Pinhão, 23 de outubro de 2002. Eu, Telma Ap. Gawron Stresser, Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi.

Subscrição por ordem do MM. Juiz
Autorizada pela Portaria 012/91

Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 90 (noventa) dias.

Edital de intimação de sentença do condenado ausente, MIZAELO CORREIA MACHADO, vulgo “Coelho”, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, natural de Pinhão/Pr, nascido em 29/09/1979, filho de Ramiro Correia Machado e Remy Santa Terezinha Machado, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O da sentença proferida nos autos de Processo Crime nº 017/1999, em que é autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e condenado(s) MIZAELO CORREIA MACHADO, a que responde(m) como incurso nas sanções do artigo 157, § 2º, I e II do Código Penal e, ainda, art. 1º da Lei n.º 2252/54, tendo sido condenado nas sanções do art. 157, § 2º, I e II do Código Penal, a pena de 06 (seis) anos e 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias de reclusão, e 16 (dezesseis) dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, em regime semi-aberto, tendo sido condenado ainda, ao pagamento de custas processuais. Sendo ainda, absolvido quanto ao delito de corrupção de menores, com fulcro no art. 386, VI do Código de Processo Penal. Ficando ciente de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, querendo, a partir do término do prazo do presente edital. Juiz do Feito: Dr. Mauro Monteiro Mondin. Pinhão, 23 de outubro de 2002. Eu, Telma Ap. Gawron Stresser, Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi.

Subscrição por ordem do MM. Juiz
Autorizada pela Portaria 012/91

Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 90 (noventa) dias.

Edital de intimação do(s) sentenciado(s) ausente(s) GLACIR BIANCHI WTTES, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Quilombo/SC, nascido em 20/04/1968, filho de Antonio Miguel Wittes e Edite Bianchi Wittes, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) do v. acórdão de fls. 191/197, que por decisão unânime reformou a r. sentença absolvendo o acusado pela não configuração do crime de estupro, proferida nos autos n.º 034/1995, em que é Autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e sentenciado a pessoa acima citada. Fica ainda intimado do arquivamento dos autos supra citada. Juiz do Feito: Dr. Mauro Monteiro Mondin. Pinhão, 23 de outubro de 2002. Eu, Telma Ap. Gawron Stresser, Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi.

Subscrição por ordem do MM. Juiz
Autorizada pela Portaria 012/91

PIRAQUARA

EDITAL DE CITAÇÃO DE CLAUDIO RAMPONI NASSAR e KARINA TELLES PRAZO: TRINTA (30) DIAS

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Cartório da Vara de Família e Anexos da Comarca de Piraquara/Pr, se processam os termos da ação de DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER, tombada sob n.º 135/2001, requerida por Ministério Público, e em atendimento ao que dos autos consta, fica o(a) Sr(a). CLAUDIO RAMPONI NASSAR e KARINA TELLES, atualmente residentes em lugar incerto, CIDADOS(A) para os termos da ação, cuja peça inicial, se vê abaixo transcrita, em resumo, para podendo, querendo no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data da juntada do comprovante de publicação aos autos de origem, oferecer Resposta escrita, através de Ad

vogado, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos (art. 158, ECA), e caso não tenha possibilidade de constituir Advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, poderá requerer, em cartório, que lhe será nomeado dativo, a qual incumbirá a apresentação de resposta, contando-se o prazo a partir da intimação do despacho de nomeação (art. 159, ECA), sob pena de não o fazendo presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na inicial. INICIAL EM RESUMO: “ Conforme consta dos presentes autos, em data de 02/10/98, através de relatório do Conselho Tutelar, houve informação de que as infâncias A., A., e A., encontravam-se em situação de risco, pois seus pais encontravam-se sob a dependência de drogas e álcool. Desta forma houve a necessidade de abrigar as infâncias no CRESBH, neste município, onde estão plenamente adaptadas. As infâncias estão abrigadas desde então, no decorrer dos últimos anos, seus pais nada fizeram para alterar a situação ou restabelecer o vínculo familiar com as filhas. Inexiste também nos autos que os requeridos tenham condições de cumprir os deveres do pátrio poder previstos no art. 22 do ECA. Caracterizado está o abandono de que trata o inciso II, do artigo 395, do Código Civil, e o descumprimento injustificado dos deveres inerentes ao pátrio poder, previstos no art. 22 da lei 8.069/90. ” DESPACHO: “ Citem-se por edital, com prazo de trinta dias, os requeridos, já que estão em lugar incerto e não sabido, para que contestem o feito no prazo de dez dias, nos termos do art. 158 da Lei 8.069/90, constando no edital a advertência de que a intimação valerá para todos os atos do processo e que, não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos os fatos alegados na inicial. Piraquara, 12 de agosto de 2002. (a) Rosicler Maria Miguel Vigna Mandorlo, Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piraquara, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois. Eu (Moisés Ferreira Danguí), Escrivão, que o fiz digitar e subscrevo Adv.

**ROSICLER MARIA MIGUEL VIGNA MANDORLO
JUIZA DE DIREITO**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE CLAUDEMIR BRUNO DE
OLIVEIRA
PRAZO: TRINTA (30) DIAS**

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Cartório da Vara de Família e Anexos da Comarca de Piraquara/Pr, se processam os termos da ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C PETIÇÃO DE HERANÇA, tombada sob n.º 221/2000, requerida por R. C. M., rep. p/mãe, e em atendimento ao que dos autos consta, fica o(a) Sr(a). CLAUDEMIR BRUNO DE OLIVEIRA, atualmente residentes em lugar incerto, CITADOS(A) para os termos da ação, cuja peça inicial, se vê abaixo transcrita, em resumo, para podendo, querendo no prazo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir da data da juntada do comprovante de publicação aos autos de origem, oferecer Contestação, sob pena de não o fazendo presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na inicial (art.285 e 319 do CPC). INICIAL EM RESUMO: “A requerente nasceu em 18/01/1985, fruto da união estável que sua genitora e representante legal manteve com o Sr. H. B. de O., falecido em 22 de junho de 1993; Ocorre que muito embora não conste em seu registro de nascimento o nome do de cujus como seu genitor, o mesmo sabia e reconhecia a requerente como sua filha”. DESPACHO: “ Defiro os pedidos de fls. 72. Cite-se por Edital, com prazo de trinta dias, o requerido Claudemir Bruno de Oliveira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com a advertência de que valerá para todos os atos do processo e que, não sendo contestada, no prazo de quinze dias a ação, presumir-se-ão aceitos os fatos alegados na inicial. Piraquara, 07/08/02. (a) Rosicler Maria Miguel Vigna Mandorlo, Juíza de Direito”. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piraquara, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois. Eu (Moisés Ferreira Danguí), Escrivão, que o fiz digitar e subscrevo

Adv. José Roberto Della Tonia Trautwein

**ROSICLER MARIA MIGUEL VIGNA MANDORLO
JUIZA DE DIREITO**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA
(30) DIAS, DE WILSON DE CARVALHO LEITE.**

FAZ SABER a todos que o presente edital e, especialmente WILSON DE CARVALHO LEITE, com o prazo de TRINTA dias, que por parte de Banco CNH Capital, foi proposta a ação de Busca e Apreensão autuada sob nº08/2002, na qual alega, cuja petição inicial resumida aduz o seguinte: Banco CNH Capital s/a, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba/Pr, à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 11825, inscrito no CNPJ sob nº02.992.446/0001-75, sendo credor do Contrato de Abertura de Crédito Fixo, ante o inadimplemento do réu Wilson de Carvalho Leite, ajuizou Ação de Busca e Apreensão, com fundamento no Dec. Lei 911/69, do Trator Agrícola de Rodas New Holland, TL70, série 7S044; Arado Fixo AF série 1181; Grade Niveladora Leve GNL, série0192/11936; Sistema Tatu de Plantio 2p-2, série 0991, Roçadeira de Arrasto com transmissão Roat, série 0897, a qual, deferida, foi concretizada com a apreensão do bem. Procedidas as diligências para localização do réu para a citação, restaram frustradas, eis que o mesmo, se encontra em local incerto e não sabido. Assim, fica CITADO o requerido WILSON DE CARVALHO LEITE e sua mulher se casado for, para que, no prazo legal de três (03) dias, através de advogado, ou, venha em juízo e requeira a purgação da mora se já houver pago 40% do valor financiado, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, tudo em conformidade com o artigo 285 e 319 do Código de Processo Civil. Piraquara quatro de novembro de dois mil e dois.Eu

(a) (Luiz Antônio Siqueira),
Escrivão o fiz digitar.

PITANGA

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JOSÉ GOMES
DANIEL, PRAZO DE QUINZE (15)DIAS.**

O Doutor GERALDO PEIXOTO DE LUNA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, na forma da Lei etc... F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, como o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem que não sendo possível CITAR pessoalmente o réu, JOSÉ GOMES DANIEL, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, nasc., 08/03/73, nat., de Pitanga-Pr., filho de Maurílio Gomes Daniel e Felisbina de Souza Daniel, portador da CLRG. 8.380.593-5, nos autos de AÇÃO PENAL PÚBLICA sob nº 38/02, incurso nas sanções dos artigos, 121 caput do Código Penal, Para que compareça perante este Juízo em 22/11/2002 às 14:00 horas, ser interrogado, nos autos acima mencionado, E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente ao réu MM. Juiz de Direito, mandou expedir o edital, o qual será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos 04/11/2.002.Eu, (Valdir Celso da Cruz) Escrivão Designado que digitei e subscrevi.

**VALDIR CELSO DA CRUZ
Escrivão Designado
Por Delegação do Juízo - Portaria 01/02**

EDITAL DE PRAÇA

Pelo presente faz saber a todos, que será levado à arrematação em primeiro e segundo leilões dos bens penhorados do executado, na seguinte forma. PRIMEIRA PRAÇA: Dia 13/11/2002, às 14:00 horas, neste Fórum, para a realização do leilão Público para venda do(s) bem(ns) penhorado(s), por preço igual ou superior ao indicado na avaliação, corrigido monetariamente. Não havendo licitante, fica desde logo designado o dia. SEGUNDA PRAÇA: Dia 27/11/2002, às 14:00 horas, para o segundo leilão quem mais oferecer, desde que o lance não seja por preço vil, considerado aquele inferior a 70% do valor da avaliação corrigido monetariamente. Em caso de feriado em algum dos dias mencionados o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil seguinte. Servirá de leiloeiro o Porteiro do Auditório deste Juízo. LOCAL: Átrio do edifício do Fórum local, sito na Rua Interventor Manoel Ribas, 411 – Centro, Pitanga – PR. PROCESSO: Autos de Execução Fiscal sob nº 47/1997, em que é proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS SANTA CRUZ. BEM: 1) Uma área de terreno medindo 360,0m² (trezentos e sessenta metros quadrados), destacando de uma área maior que na totalidade mede 8.400,00m², parte da quadra 30, do perímetro urbano da planta da cidade, sem benfeitorias, o qual sua totalidade encontra-se devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis local, sob nº 12496, o qual passa a avaliar pela importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DEPÓSITO: em poder da executada, BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS SANTA CRUZ LTDA., na pessoa de seu representante legal ODAIR MACIEL DE LARA. ÔNUS: consta débito na Receita Federal, Agência de Rendas e Fazenda Municipal. AVALIAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado a executada, na pessoa de seu representante legal sr. ODAIR MACIEL DE LARA, localizada na BR 466, próximo a Associação do Banco do Brasil, neste Município de Pitanga, Estado do Paraná, e ser por ventura não for encontrado para intimação pessoal, e para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do Ano de Dois Mil e Dois. Eu, ALBANI PULTER LUBCZYK, Escrivão que o fiz, digitei e subscrevi.

**RODRIGO AFONSO BRESSAN
JUIZ DE DIREITO**

NF65667-RS306,00

PONTA GROSSA

EDITAL DE CITAÇÃO,PRAZO DE VINTE(20) DIAS, MAYRA ROCCO STAINASACK, Juíza de Direito da 1ª. Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa. Pelo presente edital, fica o réu ACIR JOSÉ DE LIMA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, profissão ignorada, atualmente em lugar incerto CITADO(A-AS-OS) para, querendo em quinze(15) dias, contestar os termos da presente ação, sob pena de tornar-se revel, hipótese em que poderão ser aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, junto aos autos de GUARDA E RESPONSABILIDADE, sob nº. 926/2002, em que é(são) autor(a-es) AMÉLIA SKIERZYNSKI LEUCH.Ponta Grossa, 05 de novembro de 2002.Eu, Juliano Bühner Teques, Escrivão que mandei digitar e subscrevi.

**Mayra Rocco Stainasack
Juíza de Direito**

**EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO 30 DIAS.
CITANDO E INTIMANDO: JANE BOCHNIA
DUVOISIN**

PROCESSO: 53/2002 EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: Fazenda Pública do Estado do Paraná OBJETIVO: Para pagarem, ou nomearem à penhora, em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da ação e os devedores terão mais 30 (trinta) dias para embargarem, sob pena de não o fazendo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de R\$ 1.843,21 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), mais acessórios. OBJETO: Certidão de Dívida Ativa n. 02589410-3 Ponta Grossa, 22 de outubro de 2002.

(a) Luiz Henrique Miranda
Juiz de Direito

**EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO 30 DIAS.
CITANDO E INTIMANDO: ANSELMO LOPES SIMÃO e
ROSSINEI CORDEIRO DE CARVALHO**

PROCESSO: 54/2001 e 83/2001 EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: Fazenda Pública do Estado do Paraná OBJETIVO: Para pagarem, ou nomearem à penhora, em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da ação e os devedores terão mais 30 (trinta) dias para embargarem, sob pena de não o fazendo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de R\$ 3.640,06 (três mil, seiscentos e quarenta reais e seis centavos), mais acessórios. OBJETO: Certidão de Dívida Ativa n. 02468752-0 e 02475729-3, 02426276-6, 02433458-9, 02440597-4, 02447781-9, 02482605-8 e 02499095-0. Ponta Grossa, 22 de outubro de 2002.

(a) Luiz Henrique Miranda
Juiz de Direito

**EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO 30 DIAS.
CITANDO E INTIMANDO: KOSLOSKI & SVIATOWSKI
LTDA, na pessoa de seu representante legal, Almir José Kos-
loski e/ou Roberto Sviatowski**

PROCESSO: 65/2002 EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜENTE: Fazenda Pública do Estado do Paraná OBJETIVO: Para pagarem, ou nomearem à penhora, em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da ação e os devedores terão mais 30 (trinta) dias para embargarem, sob pena de não o fazendo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de R\$ 1.617,39 (um mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), mais acessórios. OBJETO: Certidão de Dívida Ativa n. 02589738-2 Ponta Grossa, 22 de outubro de 2002.

(a) Luiz Henrique Miranda
Juiz de Direito

**EDITAL INTIMAÇÃO DE: JOSÉ OLÍMPIO DE PAULA
XAVIER e MARCELO DE PAULA XAVIER - PRAZO 30
DIAS. LUIZ HENRIQUE MIRANDA, Juiz de Direito da Vara,
INTIMA os executados JOSÉ OLÍMPIO DE PAULA XAVIER e
MARCELO DE PAULA XAVIER, sem endereço conhecido,
da penhora efetuada a fl.163 verso, nos autos nº 68/1999 de
EXECUÇÃO FISCAL, promovida por FAZENDA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ, que recaiu sobre: “Matrícula sob
n. 22.563, terreno rural denominado Chácara Estrela, situado
no lugar Fundo Grande, zona do Cará Cará, do 2º RI local;
Matrícula 532, terreno urbano constituído pelo lote s/n da
quadra 09, Zona Central, frente para a Rua Balduino Taques, do 1º
RI local; Matrícula 24.307, terreno rural denominado Fazenda
São Joaquim I, situado próximo ao povoado de Bocaina, do 1º
RI local; Matrícula 30.047, garagem n.08, com acesso pela
Rua XV de Novembro, na Paula Xavier, 1339, do 1º RI local;
Matrícula n. 30.048, garagem n. 09, com acesso pela Rua XV
de Novembro, na Paula Xavier, 1339, do 1º RI local; Matrícula
30.049, garagem n. 10, com acesso pela Rua XV de Novembro,
na Rua Paula Xavier, do 1º RI local e Matrícula 30.050, gara-
gem n.11, com acesso pela Rua XV de Novembro, na Rua Pau-
la Xavier 1339, do 1º RI local”, para, querendo, oferecer(em)
embargos no prazo de 30 (trinta) dias.**

Ponta Grossa, 23 de outubro de 2002.

(a) Luiz Henrique Miranda
Juiz de Direito

EDITAL SENTENÇA INTERDIÇÃO

(Art. 1.184 do CPC)

Autos nº , 000117/2002 de INTERDIÇÃO.
Requerente e Curadora: .ODETE DA SILVA ANNES.
Interditado(a): JOSÉ OSVALDO DA SILVA

Causa da Interdição: Transtorno Afetivo Bipolar, episódio atual depressivo grave com sintomas psicóticos.
Limites da Curatela: o que o impossibilita de exercer os atos da vida civil.
Data da sentença: 30/Setembro/2002.
A ser publicado na forma da lei.

Ponta Grossa, . 16 de outubro de 2002.

- **MAGNUS VENICIUS ROX –
JUIZ DE DIREITO.**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
(art. 1.184 do CPC)**

Processo: INTERDICAÇÃO nº 000001/2002;
Requerente: JOAO ANTONIO FERREIRA;
Requerido (a): PEDRO DA LUZ;
Data da Sentença: 03/09/2002;
Data do Trânsito em Julgado: 15/10/2002;
Causa: O (a) interditando (a) é incapaz de se auto-determinar. É portador (a) de doença neuropsiquiátrica crônica e irreversível;
Curador (a) Nomeado (a): JOAO ANTONIO FERREIRA;
Limites da Curatela: Exercer pessoalmente os atos da vida civil;
OBS: O (a) autor (a) é beneficiário (a) da Justiça Gratuita.
Ponta Grossa, 15 de outubro de 2002.
Eu, (NIVALDO ORTIZ), Escrivão, subscrevi.

**FÁBIO MARCONDES LEITE
Juiz de Direito**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
(art. 1.184 do CPC)**

Processo: INTERDICAÇÃO nº 000406/2000;
Requerente: O MINISTERIO PUBLICO;
Requerido (a): JUAREZ RODRIGUES DO NASCIMENTO;
Data da Sentença: 07/08/2002;
Data do Trânsito em Julgado: 15/10/2002;
Causa: O (a) interditando (a) é incapaz de se auto-determinar. É portador (a) de doença neuropsiquiátrica crônica e irreversível;
Curador (a) Nomeado (a): O MINISTERIO PUBLICO;
Limites da Curatela: Exercer pessoalmente os atos da vida civil;
OBS: O (a) autor (a) é beneficiário (a) da Justiça Gratuita.
Ponta Grossa, 15 de outubro de 2002.
Eu, (NIVALDO ORTIZ), Escrivão, subscrevi.

**FÁBIO MARCONDES LEITE
Juiz de Direito**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS INTERESSADOS -
FALÊNCIA DE GONCALVES & CABRAL LTDA**

Pelo presente edital, ficam INTIMADOS, todos os interessados, nos autos nº 000204/1997, de FALÊNCIA, em que é requerente, CAOME - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA e requerida/falida, GONCALVES & CABRAL LTDA, a fim de, no prazo de dez (10) dias, requererem o que for a bem de seus direitos, obrigando-se a arcar com a quantia necessária das despesas do prosseguimento da falência, nos termos do artigo 75 e seus parágrafos do Dec-lei 7.661/45. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos 31 de outubro de 2.002. Eu, Paulo Roberto Duso, Escrivão, que digitei, conferi e subscrevo.

**Magnus Venicius Rox
Juiz de Direito**

**EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO 30 DIAS.
CITANDO E INTIMANDO: JOÃO CELSO VEIGA**

PROCESSO: 69/2002 EXECUÇÃO FISCAL

EXEQÜENTE: Fazenda Pública do Estado do Paraná OBJETIVO: Para pagarem, ou nomearem à penhora, em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da ação e os devedores terão mais 30 (trinta) dias para embargarem, sob pena de não o fazendo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de R\$ 1.887,42 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), mais acessórios. OBJETO: Certidão de Dívida Ativa nºs 02586611-8 e 02594841-6. Ponta Grossa, 22 de outubro de 2002.

(a) Luiz Henrique Miranda
Juiz de Direito

**EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO 30 DIAS.
CITANDO E INTIMANDO: SILVIA MANOSSO GUZZONI**

PROCESSO: 76/2002 EXECUÇÃO FISCAL

EXEQÜENTE: Fazenda Pública do Estado do Paraná OBJETIVO: Para pagarem, ou nomearem à penhora, em cinco (05) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da ação e os devedores terão mais 30 (trinta) dias para embargarem, sob pena de não o fazendo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de R\$ 1.272,36 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), mais acessórios. OBJETO: Certidão de Dívida Ativa nº 02589582-7 Ponta Grossa, 22 de outubro de 2002.

(a) Luiz Henrique Miranda
Juiz de Direito

**EDITAL INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS NA
FALÊNCIA DE FABIANA NADAL - PRAZO 30 DIAS.**

LUIZ HENRIQUE MIRANDA, Juiz de Direito da Vara, INTIMA os interessados na FALÊNCIA DE FABIANA NADAL, Autos nº 273/2001, do Quadro Geral de Credores de fl.145, a seguir transcritos:
CREDORES PRIVILEGIADOS TRABALHISTAS
Não há créditos CREDORES PRIVILEGIADOS FISCAIS
RECEITA FEDERAL.....a valorar INSS.....a valorar RECEITA ESTADUAL.....a valorar PREFEITURA MUN. PONTA GROSSA....a valorar CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FGTS)..a valorar CUSTAS E EMO-LUMENTOS 1º REGISTRO DE IMÓVEIS P.GROSSA...R\$ 3,25 CREDOR QUIROGRAFÁRIO NÃO HABILITADO RIBAS MINERAZÃO LTDA.....R\$ 2.104,79 TOTAL GERAL - EM 18/10/20002...R\$ 2.108,04 Ponta Grossa, Eu, o digitei e subscrevi.

(a) Luiz Henrique Miranda
Juiz de Direito

PRUDENTÓPOLIS

Edital de citação dos réus ausentes, incertos e desconhecidos e/ou eventuais interessados, com prazo de 20 (vinte) dias.

O JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ - FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos autos de USUCAPIÃO sob n. 000408/2002, requerido por Jacob Chaicowski, Rosa Chaicowski, Odair Floriano de Assis, Tereza Raquel Chaicowski de Assis e Paulo Chaicovski, atendendo ao que lhe foi requerido, cita os réus ausentes, incertos e desconhecidos e/ou eventuais interessados, para querendo contestem a presente ação no prazo de 15 (quin-

ze) dias, contados a partir do termo do prazo fixado no presente edital, sob pena de revelia, cientes de que, não sendo contestado no prazo legal serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285 e 319 do CPC), referente ao imóvel a seguir descrito: " UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 25.571,00 M² (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E UM METROS QUADRADOS), OU SEJAM 1 (UM) ALQUEIRE, 2 (DOIS) LITROS E 161,00 M², AGRICULTÁVEL, SITO EM LINHA QUEIMADAS, NESTE MUNICÍPIO, CONTENDO AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: " PARTINDO DA CIDADE DE PRUDENTÓPOLIS RUMO À GUAMIRANGA, PELA BR-373, SEGUE POR 12,0 KM, ATÉ A ENCRUZILHADA À DIREITA PARA LINHA QUEIMADAS, MAIS 6,0 KM, ATÉ O IMÓVEL DE ONDE TEM INÍCIO DO CAMINHAMENTO NO RUMO 71°04'S E DE 125,2 M E FAZ DIVISA COM AMÉLIA SCHIMBERG, COM ANTONIO NUNES, NO RUMO DE 71°03'NE DE 127,0 M , COM MÁRCIO M. MARICUCCI NO RUMO 16°31'NE DE 61,8 M, JOSÉ KOROSKI NO RUMO 73° 12'NW DE 217,5 M, COM ROSA CHIKOSKI NO RUMO 21°24'SW DE 130,0M, ATÉ CHEGAR NO PONTO SEGUINTE, DO QUAL SE FEZ INÍCIO, FECHANDO O PERÍMETRO COM A ÁREA DE 25.571,0 M² OU 1 ALQUEIRE, 2 LITROS E 161,0 M; conforme mapa e memorial descritivo de fls. 12/13, anexado aos autos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Prudentópolis, aos 11/11/02. Eu, / Mariá A. Santini/, Aux. Juramentada que o digitei e subscrevi.

Jeanne Carla Furlanlh
Juíza de Direito

QUEDAS DO IGUAÇU

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE ADVERTÊNCIA DE DEVERES (ADMONITÓRIA) COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DO RÉU ADELAR BRANCO O Doutor Juliano Albino Mânica, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o réu ADELAR BRANCO, brasileiro, casado, mecânico, natural de São João-PR., nascido no ano de 1967, filho de Antonio de Oliveira Branco e de Rosa Dalbosco, atualmente em lugar ignorado, condenado por sentença datada de 20-12-00, nas sanções do art. 306 e 309 c.c. 71 da lei 9503/97, à pena de um (01) ano e nove (09) meses de detenção, mais cinqüenta e oito (58) dias-multa, em regime aberto, e ainda no pagamento das custas e despesas processuais, nos autos de Processo Crime n.º 23/00, em que o Ministério Público desta comarca lhe moveu, para que compareça a este juízo junto a sala de audiências no dia 16 de dezembro de 2002, às 16:30 horas, para audiência de advertência de deveres (admonitória), a se realizar no edifício do Fórum situado na rua Palmeira, 1275, nesta cidade de Quedas do Iguaçu-PR. E para que chegue ao conhecimento do réu, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dois (2002). Eu *Cleoni Sartor*, escrevê que o subscrevi.

CLEONI SARTOR
Escrivã Criminal - Autorizada Portaria 14/91

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo 15 dias

Edital de Intimação do(s) réu(s) GELSON FARIAS, com prazo de 15 (quinze) dias. O Doutor Juliano Albino Mânica, MM. Juiz de Direito da única Vara Criminal de Quedas do Iguaçu - PR, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente GELSON FARIAS, natural de Quedas do Iguaçu/PR, nascido no dia 18-12-79, filho de Zeno Gomes Farias e Salete Oliveira Farias, pelo presente INTIMA-O(S) para que dentro de cinco (05) dias, inicie o cumprimento da pena, ou justifique sua impossibilidade, sob pena de reversão para privativa de liberdade, no processo n.º 24/99, que foi condenado nas sanções do artigo 155, § 2º, IV e 29, ambos do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dois. Eu, (Cleoni Sartor), escrevê do crime, digitei e subscrevi.

Cleoni Sartor – Escrivã criminal
(Autorizada Portaria 14/91)

REALEZA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

Expediente Judiciário

O DOUTOR FABIANO BERBEL, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO, nos autos sob n.º 132/2002, em que é requerente TEREZA ROCHENBACK GONÇALVES, e requerido CLEUSA ROCHENBACK GONÇALVES, que tramita perante este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, a qual decretou a interdição de CLEUSA ROCHENBACK GONÇALVES, declarando-a absolutamente incapaz de reger os atos de sua vida civil, nomeando-lhe como CURADOR(A) o(a) senhor(a) TEREZA ROCHENBACK GONÇALVES. Dado passado nesta cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2002. Eu, MARISTELA FABRÍCIO ALTHEIA – Escrivã – digitei e subscrevi.

FABIANO BERBEL
Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

Expediente Judiciário

O DOUTOR FABIANO BERBEL, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO, nos autos sob n.º 97/2002, em que é requerente NAIR LEONIRA FALLER CORREIA, e requerido NIOMAR ROGERIO FALLER CORREIA, que tramita perante este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, a qual decretou a interdição de NIOMAR ROGERIO FALLER CORREIA, declarando-a absolutamente incapaz de reger os atos de sua vida civil, nomeando-lhe como CURADOR(A) o(a) senhor(a) NAIR LEONIRA FALLER CORREIA. Dado passado nesta cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, aos 16 de outubro de 2002. Eu, MARISTELA FABRÍCIO ALTHEIA – Escrivã – digitei e subscrevi.

FABIANO BERBEL
Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

Expediente Judiciário

O DOUTOR FABIANO BERBEL, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO, nos autos sob n.º 36/2002, em que é requerente LEONAR JORGE KUNRATH, e requerido JOSE RENATO KUNRATH, que tramita perante este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, a qual decretou a interdição de JOSE RENATO KINRATH, declarando-a absolutamente incapaz de reger os atos de sua vida civil, nomeando-lhe como CURADOR(A) o(a) senhor(a) LEONAR JORGE KUNRATH. Dado passado nesta cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2002. Eu, MARISTELA FABRÍCIO ALTHEIA – Escrivã – digitei e subscrevi.

FABIANO BERBEL
Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

Expediente Judiciário

O DOUTOR FABIANO BERBEL, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO, nos autos sob n.º 98/2002, em que é requerente MARINA BASSON, e requerido NELSI PEREIRA DA CUNHA, que tramita perante este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, a qual decretou a interdição de NELSI PEREIRA DA CUNHA, declarando-a absolutamente incapaz de reger os atos de sua vida civil, nomeando-lhe como CURADOR(A) o(a) senhor(a) MARINA BASSON. Dado passado nesta cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2002. Eu, MARISTELA FABRÍCIO ALTHEIA – Escrivã – digitei e subscrevi.

FABIANO BERBEL
Juiz de Direito

RESERVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, nos autos n.º 252/00, foi declarado a INTERDIÇÃO de IRONY DE OLIVEIRA, brasileira, casada, lavrador, nascido em data de 15/11/1969, filho de José Maria de Oliveira e de Virgínia Anastácia, portador da Certidão de Casamento n.º 2.468, fls. 194 e verso, do livro B-21, do Registro Civil da Sede desta cidade, portador de deficiência mental, e a impressão que se colheu é que ele é desprovido de capacidade de fato, que a torna incapaz de gerir sua vida civil, sendo lhe nomeado curadora a Sr.ª MARLI DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 401, Bairro de Lourdes, nesta Comarca, nos autos 252/00 de Interdição e Curatela. A ela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado do Paraná, com intervalo de dez (10) dias. A publicação do presente deverá ser GRATUÍTA tendo em vista ser o requerente BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Reserva - Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois (23/08/2.002). Eu (João Carlos de Campos), Escrivão Designado, que o digitei e subscrevi.

SIGRET HELOYNA R. DE CAMARGO VIANNA
Juíza de Direito

RIO NEGRO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Pelo presente edital, se faz saber aos que dele tiverem conhecimento, que através da sentença proferida em 18/06/2002, nos autos n.º 154/2001, foi decretada a interdição de SERGIO RIBEIRO LEMOS, por ser o mesmo portador de doença mental que o incapacita de exercer os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curador HORACIO RIBEIRO LEMOS NETO, a qual foi dispensada de especificar a hipoteca legal, tendo por finalidade a curatela de reger todos os atos de vida civil do interditado. Publicação do edital: 01 Órgão Oficial e 02 vezes na Imprensa local, com intervalos de 10 dias. Rio Negro, 28 de Agosto de 2002. Eu, CARLOS SCHLICHTING, ESCRIVÃO, o fiz digitar, subscrevi e assino, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria n.º 01/99.-

CARLOS SCHLICHTING
ESCRIVÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Pelo presente edital, se faz saber aos que dele tiverem conhecimento, que através da sentença proferida em 20/05/2002, nos autos n.º 48/2001, foi decretada a interdição de JOÃO MARIA TABORDA DOS SANTOS, por ser o mesmo portador de doença mental que o incapacita de exercer os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curador ELVIRA GUILHERME DOS SANTOS, a qual foi dispensada de especificar a hipoteca legal, tendo por finalidade a curatela de reger todos os atos de vida civil do interditado. Publicação do edital: 01 Órgão Oficial e 02 vezes na Imprensa local, com intervalos de 10 dias. Rio Negro, 14 de Agosto de 2002. Eu, CARLOS SCHLICHTING, ESCRIVÃO, o fiz digitar, subscrevi e assino, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria n.º 01/00.-

CARLOS SCHLICHTING
ESCRIVÃO

ROLÂNDIA

Edital de CITAÇÃO de VALMIR MARCUZ, o qual se encontra em lugar ignorado, para que pague em (5) cinco dias, a quantia de R\$902,79 (NOVECIENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), sob pena de conversão em penhora, do arresto realizado às fls.06, ficando desde já INTIMADO do inteiro teor do referido Auto de Arresto, o qual recai sobre DIREITOS que o executado possui sobre o lote de terras sob nº 11, da quadra nº 14, com a área de 300,00m2, situado nesta cidade, no Jardim Novo Horizonte, com as demais características, metragens, divisas e confrontações, constantes da Matrícula, nº 8.588, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para embargar querendo, a presente execução, no prazo de (30) trinta dias, com a advertência de que não se manifestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente, nos termos da petição inicial de fls.02, dos autos nº 000362/2000, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo MUNICIPIO DE ROLÂNDIA contra VALMIR MARCUZ, do seguinte teor: "MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, por seu representante legao, diante assinado, vem perante Vossa Excelência, propor a presente Ação de Execução Fiscal, contra VALMIR MARCUZ, a fim de cobrar a dívida representada pela certidão inclusa sob nº 16/00, referente aos tributos I.P.T.U. e suas taxas no montante de R\$902,79 (NOVECIENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). Assim, com fundamento no art. 8º, inciso I, da Lei nº 6.830, combinado com o artigo 223 do CPC, requer a citação do devedor, para, no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa, correção monetária e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, acrescidas das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11, da Lei referida. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, requer ainda seja efetivada a penhora na forma dos arts. 10 e 11 da LEF, prosseguindo até efetiva satisfação do crédito tributário. Dá-se à presente o valor do crédito em cobrança. Termos em que, P. e E. deferimento. Rolândia, 12 de dezembro de 2.000. (a) JOSÉ CARLOS FARINA, advogado". Rolândia, 07 de novembro de 2.002. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi o original.-

(a)ANTONIO ZENKITI TAYAMA
Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DE MIGUEL GRACINO VIEIRA, COM O PRAZO DE (30) TRINTA DIAS.

Edital de CITAÇÃO de MIGUEL GRACINO VIEIRA, o qual se encontra em lugar ignorado, para que pague em (5) cinco dias, sob pena de penhora em seus bens, a quantia de R\$946,46 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), nos termos da petição inicial de fls.02, dos autos nº 000466/2000, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo MUNICIPIO DE ROLÂNDIA contra MIGUEL GRACINO VIEIRA, do seguinte teor: "MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, por seu representante legao, diante assinado, vem perante Vossa Excelência, propor a presente Ação de Execução Fiscal, contra MIGUEL GRACINO VIEIRA, a fim de cobrar a dívida representada pela certidão inclusa sob nº 47/00, referente aos tributos I.P.T.U. e suas taxas no montante de R\$946,46 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). Assim, com fundamento no art. 8º, inciso I, da Lei nº 6.830, combinado com o artigo 223 do CPC, requer a citação do devedor, para, no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa, correção monetária e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, acrescidas das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11, da Lei referida. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, requer ainda seja efetivada a penhora na forma dos arts. 10 e 11 da LEF, prosseguin-

do até efetiva satisfação do crédito tributário. Dá-se à presente o valor do crédito em cobrança. Termos em que, P. e E. deferimento. Rolândia, 12 de dezembro de 2.000. (a) JOSÉ CARLOS FARINA, advogado". Rolândia, 07 de novembro de 2.002. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi o original.-

(a)ANTONIO ZENKITI TAYAMA
Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE Herculia MARGARETH FUZARI, COM O PRAZO DE (30) TRINTA DIAS. Edital de CITAÇÃO de Herculia MARGARETH FUZARI, o qual se encontra em lugar ignorado, para que pague em (5) cinco dias, a quantia de R\$664,01 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO), sob pena de conversão em penhora, do arresto realizado às fls.06, ficando desde já INTIMADO do inteiro teor do referido Auto de Arresto, o qual recai sobre O LOTE DE TERRAS sob nº 10, da quadra nº 18, com a área de 450,00m2, situado nesta cidade, à Rua das Orquídeas, Jardim Novo Horizonte, contendo uma área construída e coberta, em alvenaria, para fins residenciais, com a área de 115,00m2, conforme memorial descritivo fornecido pela Prefeitura Municipal de Rolândia, para embargar querendo, a presente execução, no prazo de (30) trinta dias, com a advertência de que não se manifestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente, nos termos da petição inicial de fls.02, dos autos nº 000355/2000, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo MUNICIPIO DE ROLÂNDIA contra Herculia MARGARETH FUZARI, do seguinte teor: "MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, por seu representante legao, diante assinado, vem perante Vossa Excelência, propor a presente Ação de Execução Fiscal, contra Herculia MARGARETH FUZARI, a fim de cobrar a dívida representada pela certidão inclusa sob nº 23/00, referente aos tributos I.P.T.U. e suas taxas no montante de R\$664,01 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO). Assim, com fundamento no art. 8º, inciso I, da Lei nº 6.830, combinado com o artigo 223 do CPC, requer a citação do devedor, para, no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa, correção monetária e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, acrescidas das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11, da Lei referida. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, requer ainda seja efetivada a penhora na forma dos arts. 10 e 11 da LEF, prosseguindo até efetiva satisfação do crédito tributário. Dá-se à presente o valor do crédito em cobrança. Termos em que, P. e E. deferimento. Rolândia, 12 de dezembro de 2.000. (a) JOSÉ CARLOS FARINA, advogado". Rolândia, 07 de novembro de 2.002. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi o original.-

(a)ANTONIO ZENKITI TAYAMA
Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE CARLOS ROBERTO DE CARVALHO, COM O PRAZO DE (30) TRINTA DIAS.

Edital de CITAÇÃO de CARLOS ROBERTO DE CARVALHO, o qual se encontra em lugar ignorado, para que pague em (5) cinco dias, a quantia de R\$941,56 (NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), sob pena de conversão em penhora, do arresto realizado às fls.06, ficando desde já INTIMADO do inteiro teor do referido Auto de Arresto, o qual recai sobre DIREITOS que o executado possui sobre o lote de terras sob nº 05, da quadra nº L.32-B1-5, situado nesta cidade, à Rua Antonio Lonardon, Conjunto Residencial Henrique Berger, com a área de 200,00m2, contendo uma casa residencial em alvenaria, com a área de 57,00m2, conforme dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Rolândia, para embargar querendo, a presente execução, no prazo de (30) trinta dias, com a advertência de que não se manifestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente, nos termos da petição inicial de fls.02, dos autos nº 000544/2000, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo MUNICIPIO DE ROLÂNDIA contra CARLOS ROBERTO DE CARVALHO, do seguinte teor: "MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, por seu representante legao, diante assinado, vem perante Vossa Excelência, propor a presente Ação de Execução Fiscal, contra CARLOS ROBERTO DE CARVALHO, a fim de cobrar a dívida representada pela certidão inclusa sob nº 175/00, referente aos tributos I.P.T.U. e suas taxas no montante de R\$941,56 (NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). Assim, com fundamento no art. 8º, inciso I, da Lei nº 6.830, combinado com o artigo 223 do CPC, requer a citação do devedor, para, no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa, correção monetária e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, acrescidas das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11, da Lei referida. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, requer ainda seja efetivada a penhora na forma dos arts. 10 e 11 da LEF, prosseguindo até efetiva satisfação do crédito tributário. Dá-se à presente o valor do crédito em cobrança. Termos em que, P. e E. deferimento. Rolândia, 12 de dezembro de 2.000. (a) JOSÉ CARLOS FARINA, advogado". Rolândia, 07 de novembro de 2.002. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi o original.-

(a)ANTONIO ZENKITI TAYAMA
Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE VINICIUS C. TAVARES BAPTISTA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de CITAÇÃO de VINICIUS C. TAVARES BAPTISTA, o qual se encontra em lugar ignorado, para que pague em (5) cinco dias, a quantia de R\$3.073,00 (TRES MIL, SETENTA E

TRES REAIS), sob pena de conversão em penhora, do arresto realizado às fls.07, ficando desde já INTIMADO do inteiro teor do referido Auto de Arresto, o qual recaiu sobre O LOTE DE TERRAS sob n.ºs. 327/327-4/327-A1/326-A/5-C, com a área de 1.639,90m2, subdivisão dos lotes n.ºs. 327, 327-4, e 32741 e 326-A da Gleba Cafezal, deste município e Comarca, situado à Avenida Brasília, Parque Industrial, com as demais características, metragens, divisas e confrontações, constantes da Matrícula n.º 6.984, do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, para embargar querendo, a presente execução, no prazo de (30) trinta dias, com a advertência de que não se manifestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente, nos termos da petição inicial de fls.02, dos autos nº 000525/2000, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo MUNICIPIO DE ROLÂNDIA contra VINICIUS C. TAVARES BAPTISTA, do seguinte teor: "MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, por seu advogado que esta subscreve, procuração arquivada junto à Escrivânia Cível, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente Execução Fiscal contra VINICIUS C. TAVARES BAPTISTA, visando cobrar a dívida representada pela certidão inclusa sob nº 231, referente aos tributos I.P.T.U. e suas taxas no montante de R\$3.073,00 (TRES MIL, SETENTA E TRES REAIS). Assim, com fundamento no art. 8º, inciso I, da Lei nº 6.830, combinado com o artigo 223 do CPC, requer a citação do devedor, para, no prazo de 5(cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa, correção monetária e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, acrescidas das custas judiciais e honorários, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do artigo 11, da Lei referida. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, requer ainda seja efetivada a penhora na forma dos arts. 10 e 11 da LEF, prosseguindo até efetiva satisfação do crédito tributário. Dá-se à presente o valor do crédito em cobrança. Termos em que, P. e E. deferimento. Rolândia, 12 de dezembro de 2.000. (a) JOSÉ CARLOS FARINA, O.A.B./Pr. nº 8836". Rolândia, 07 de novembro de 2.002. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi.-

(a) ANTONIO ZENKITI TAYAMA
Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ERNESTO AUGUSTO GEORG, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Pelo presente edital CITA o executado WALDEMAR ERNESTO AUGUSTO GEORG, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 149.535/Pr., inscrito no CPF/MF. sob nº 004.564.899-91, residente e domiciliado, atualmente, em lugar ignorado, para que pague em (5) cinco dias, SOB PENA DE CONVERSÃO DO ARRESTO de fls. 93 (o qual recaiu sobre a parte ideal que o executado possui sobre o lote de terras sob nº 4-F/1-2-2-4/1/Remanescente, da quadra nº 108, com a área de 1.451,47 metros quadrados, situado nesta cidade, à Avenida Presidente Vargas, objeto da Matrícula nº 10.864, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia), EM PENHORA, a quantia de R\$58.028,67 (CINQUENTA E OITO MIL, VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), mais acréscimos legais, ficando desde já INTIMADO do inteiro teor do arresto acima mencionado, para embargar a presente execução, no prazo de (30) trinta dias, com a advertência de que não se manifestando, importará na presunção de que admitiu como verdadeiros os fatos articulados pela exequente, nos termos da petição inicial de fls.02, dos autos nº 000037/1998, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA NACIONAL contra WALDEMAR GEORG & CIA. LTDA. e WALDEMAR ERNESTO AUGUSTO GEORG, do seguinte teor: "FAZENDA NACIONAL, pelo procurador da FAZENDA NACIONAL, que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6.830/80, vem propor contra WALDEMAR GEORG & CIA. LTDA., inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº 80902471/0001-24, domiciliado na R. Miguel Liógi, 47/59, sede, Rolândia, CEP 86.600-000, EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA. Consubstanciada na certidão de Instrução em Dívida Ativa sob nº 90 6 96 017499-75 que integra a presente petição inicial. Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art.8º da Lei nº 6.830/80 e do art.172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil: A citação do executado para pagar, no prazo legal, a dívida inscrita, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargo do Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo DL nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens para garantir a execução, sob pena de lhe ser penhorado ou arrestado tantos bens quantos bastem a integral satisfação da dívida. A intimação do conjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis. Dá-se a causa o valor atualizado de R\$58.028,67 (cinquenta e oito mil e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), consoante o disposto no art. 6º, parágrafo 4º, da Lei de Execução Fiscal, que corresponde ao valor consolidado da dívida. Termos em que, pede deferimento. Londrina/Pr., 11 de outubro de 1996. (a) ARNALDO SAMPAIO DE MORAES GODOY, Procurador da Fazenda Nacional". Rolândia, 07 de novembro de 2.002. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi o original.-

(a) ANTONIO ZENKITI TAYAMA
Juiz de Direito.

EDITAL DE LEILÃO DOS BENS PERTENCENTES A DE SALLES & CIA LTDA.

Pelo presente faz saber a todos, que será levado a arrematação, em 1º e 2º leilão, os bens de propriedade da devedora DE SALLES & CIA LTDA., na seguinte forma: PRIMEIRO: Dia 03/12/2002, às 10:00 horas, por preço não inferior à avaliação; SEGUNDO LEILÃO: Dia 23/12/2002, às 10:00 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil; LOCAL: Vara Cível de Rolândia, Edifício do Fórum, Av. Presidente Bernardes, nº 723; PROCESSO: Autos nº 000106/2000, de ação de EXECUÇÃO, movida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR contra DE SALLES & CIA. LTDA.; BENS: PENHORA DE FLS. 37: - "01 (UM) forno elétrica de panificação, marca Perfecta/Curitiba, com capacidade para 1.000 pães/hora, cor branca, em bom estado

de conservação e funcionamento – R\$ 4.500,00; 01 (uma) meselora de panificação, marca perfecta/MR, compacta, com capacidade para 15 Kg, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento, com motor de 110V – R\$ 1.200,00; 01 (uma) modeladora de pães, marca Perfecta/Curitiba, modelo RTR, Série 7U93, nº 21288, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento – R\$ 1.200,00; 1 (uma) balança eletrônica, marca Toledo, com capacidade para 15 Kg, série 63754 – ZP, modelo PRIX-1, em bom estado de conservação e funcionamento – R\$ 380,00; 01 (uma) divisória mecânica para pães, com capacidade para 3 Kg, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento – R\$ 950,00; 01 (um) balcão seco expositor de mercadorias, medindo 1,40 x 0,60, cor bege, vidro reto, em bom estado de conservação e funcionamento – R\$ 400,00; 01 (um) balcão expositor refrigerado, medindo 2,80 x 0,60, cor bege, vidro reto, com motor de 110V., em bom estado de conservação e funcionamento – R\$ 1.500,00 e 01 (um) balcão frigorífico expositor, com pia inox, medindo 3,20 x 0,80, cor bege, 110 V, em bom estado de conservação e funcionamento – R\$ 2.000,00". PENHORA DE FLS 53: - "01 (um) balcão expositor de mercadorias em madeira, medindo 2,00m de comprimento por 2,35 m de altura, revestido em fórmica de cor bege, emoldurada em madeira mogno, composto de 04 portas de correr, 02 gavetas; na parte superior com 02 prateleira divididas ao meio, no mesmo comprimento do balcão e 0,30 cm de largura, com fundo espelhado, em bom estado de conservação – R\$ 450,00; 02 (duas) prateleiras revestidas em fórmica de cor bege, emolduradas em madeira mogno, com fundo espelhado, medindo 2.00m de comprimento por 0,30 cm de largura por 0,90cm de altura, em bom estado de conservação – R\$ 350,00"; DEPÓSITO: Em mãos do SR. Marcos Barbosa; AVALIAÇÃO: Avaliados os bens acima, num total de R\$ 12.930,00 (doze mil e novecentos e trinta reais); VALOR DA DÍVIDA: R\$ 9.637,06 (nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e seis centavos); INTIMAÇÃO: Não sendo encontrado pessoalmente o representante legal da executada, considerar-se-á intimado para todos os atos ora designados, e caso incorra expediente forense nos dias mencionados, fica desde já, transferido para o 1º dia útil subsequente, independentemente de novo aviso. Rolândia, 25 de outubro de 2002. Eu, (José Carlos Baptista) funcionário juramentado, digitei e subscrevi.

ANTONIO ZENKITI TAYAMA
Juiz de Direito

RS288,00

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS VALDIR ZECZKOSSI E ALR ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO, ESTA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ARNALDO LUIZ REITZ, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. Edital de CITAÇÃO dos requeridos VALDIR ZECZKOSSI e ALR ESCRITÓRIOIMOBILIÁRIO, esta na pessoa de seu representante legal, ARNALDO LUIZ REITZ, nos autos sob nº 1202/96, de OPOSIÇÃO, que lhe move ALESSANDRO SANTOS LAFFITE, para que no prazo de lei, contestem, querendo, e através de advogado, a referida ação, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, de conformidade com o seguinte: "O primeiro oposto, Eugênio Hector Esquivel Vaesken, procedeu a transferência legal do veículo GM - Opala Diplomata SE, ano de fabricação 1989; ano modelo 1989; placa AKK 1207, à gasolina; chassi 9BGVR69FKKB125732, à Vinicius Lustosa Polati, em 15/06/1996. No dia 06/11/1996, Vinicius Lustosa Polati Transferiu ao opoente, conforme autorização para transferência de veículo, época em que o carro não encontrava impedimento algum. Vem pleitear o autor, a transferência do veículo, cuja tradição foi efetuada à terceiro que não pode ficar à mercê da demanda originada entre os opostos, bem como a condenação dos réus ao pagamento da custas processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais." Advertência: Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial se não contestados no prazo de lei (Art. 285 do CPC). E para que chegue ao conhecimento dos requeridos e não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital a ser afixado no lugar de costume do Juízo e publicado pela imprensa, na forma da lei. São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2001. Eu (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada) que o digitei e subscrevi.

(a) IVO FACENDA
Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) DENUNCIADO(S) JAILSON FAGUNDES, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

EDITAL n.º 23/2002.

O Doutor Marcelo Wallbach Silva, Juiz de Direito da 1.ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível CITAR pessoalmente o(s) denunciado(s) JAILSON FAGUNDES brasileiro, amasiado, carregador, filho de Maria Luiza Fagundes, nascido aos 01/04/80, na Cidade de Cerro Azul/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Crime n.º 51/2002, onde encontra-se denunciado como incurso nas penas do artigo 155 caput combinado com o art. 14, inc. II, pelo presente procede a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do mesmo, para que compareça no dia 27 de setembro de 2002, às 13:15 horas, na sala de Audiências deste Juízo, sito a Rua João Ângelo Cordeiro, s/n.º, esquina com a Rua Isabel A. Redentora, Fórum Central, nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais/PR, a fim de ser qualificado(a) e interrogado(a) no Processo Crime supra mencionado que lhe move o Ministério Público desta Comarca, sobre os seguintes fatos: "No dia 08 de julho de 2002, por volta das 21 horas e 25 minutos, no ponto de ônibus localizado atrás do fórum de São José dos Pinhais, o denunciado Jailson Fagundes, com animo de assenhoreamento definitivo iniciou a subtração de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em dinheiro, uma bolsa, um rádio e um relógio (auto de apreensão a fl. 09) bens

avaliados em R\$ 90, (noventa reais), conforme auto de fls. 13, em prejuízo de CLarice Ritula, não consumando seu intento porque foi perseguido e detido por Aarão Aristides". Fica pelo presente, citado(a) para se ver processar, até final julgamento, e ciente de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer, sem motivo justificado, a qualquer ato, não podendo mudar de residência ou dela se ausentar, por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado. E, para que chegue ao conhecimento de todos determino a MM. Juiza que se expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois. Eu (Fábio Marcel Becher), Escrivão que digitei e subscrevi.

MARCELO WALLBACH SILVA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE LAMINADORA BOM JESUS LTDA, ALCEU GUAJUVERA e demais terceiros interessados, incertos e não sabidos, com prazo de 20 dias. O autor a ILDA ELOÍSA CORRÊA DE MORICZ - MM. Juíza de Direito da Vara de Família, Inf. e Juventude e Reg. Públicos da Comarca de São José dos Pinhais - Pr, na forma da lei. FAZ SABER - A todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo tramitam os autos de UNIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO sob nº 875/2002 EM QUE É REQUERENTE COMFLORESTA COMPANHIA CATARINENSE DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS, alegando o requerente em síntese que é proprietária de uma área total de 19.501.220,00 m2 no lugar denominado Campina - Tijucas do Sul, nesta Comarca, objeto das matrículas 9.463, 3.091 e 3.090 do 1º. Ofício desta cidade. Requerem a fusão dos títulos em um só, com a averbação das medidas e divisas constantes do mapa e memorial. Juntou os documentos. Pelo presente edital, procede-se a CITAÇÃO DE LAMINADORA BOM JESUS LTDA por seu representante legal, ALCEU GUAJUVERA e DEMAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E NÃO SABIDOS, com prazo de 20 dias, a fim de que querendo em dez (10) dias conteste os termos da ação, sob pena de revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelos autores, requerendo desde logo a produção das provas que houver. E para que não se alegue ignorância, a MM. Juíza determinou a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos 16/10/2002. Eu, (Jackson de Oliveira Mizerkowski) Funcionário Juramentado o digitei e subscrevi.

ILDA ELOÍSA CORRÊA DE MORICZ
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE - VALMOR HACK E NELSON BOND, OU SEUS SUCESSORES E DEMAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E DAQUELE EM CUJO NOME PORVENTURA ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO. PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor Raul Luiz Gutmann, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, F A Z S A B E R que por este Juízo e Cartório processam os termos dos autos número 935/2002 de ação de Usucapião, em que é autor Ivo Maciel, tendo por objetivo o lote de terreno sob nº 75 da quadra D, da Planta Jardim Santa Cecilia, situado no lugar demoniado Borda do Campo, nesta Cidade, com área total de 481,00m², devidamente matriculado sob nº 37.066 do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição Imobiliária desta Comarca. A área objeto da ação possui a seguinte confrontação: Arino Cichella e Isabel Van Ryn. O prazo para contestar a ação é de quinze (15) dias. Advertindo-os de que se não forem contestados, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autores. Artigos 285 e 319 abso do Código de Processo Civil.- São José dos Pinhais, aos 29 de outubro de 2002. Eu (Sandro Isidrio Bonato), Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscrevi.-

Subscrição autorizada pelo MM.
Juiz - Portaria 01/88

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO TANCREDO REIDLER ASSUNÇÃO FILHO, BEM COMO SUA MULHER, SE CASADO FOR, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. Pelo presente edital, expedido nos autos nº 08/2002, de Execução Fiscal, que lhe move o Município de São José dos Pinhais, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, fica o executado Tancredo Reidler Assunção Filho, bem como sua mulher, de casado for, CITADOS para que no prazo de cinco (05) dias, paguem o valor do débito, representado pela certidão de dívida ativa nº 785, que em 21/12/2001, era de R\$ 2.181,42 (dois mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) a ser devidamente atualizado e acrescido das cominações legais, sob pena de ser convertido em penhora o arresto efetivado sobre o seguinte bem: "O lote de terreno sem benfeitorias, sob nº 10, da quadra nº 04, da planta Vila Paraíso, situada no lugar denominado Colônia Tenente Coronel Acioli, Núcleo Ephigenia da Fazenda Roseira, quarteirão de São Sebastião e Roseira de São Sebastião, no km 14, junto da Auto Estrada Curitiba - Paranaguá, deste Município e Comarca de São José dos Pinhais - PR., com a área total de 507,00 metros quadrados, com as demais características constantes da matrícula n.º 15.331, do Cartório do 1.º Ofício Imobiliário desta cidade." O imóvel acima descrito encontra-se depositado em mãos do Dr. Luiz Ernani Setim, Depositário Público desta Comarca. Não havendo o pagamento, nem qualquer pronunciamento, o arresto será automaticamente convertido em penhora. Lavrado o auto, o executado acima nominado, bem como sua mulher, se casado for, têm o prazo de trinta (30) dias para oferecimento de embargos, independentemente de outras intimações. Advertência: Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados se não contestados no prazo de lei (Art. 285 do CPC). S. J. Pinhais, 11 de outubro de 2002. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

mente de outras intimações. Advertência: Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados se não contestados no prazo de lei (Art. 285 do CPC). S. J. Pinhais, 11 de outubro de 2002. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

(a) IVO FACENDA
- JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS PAULO CESAR DE OLIVEIRA DORTA E EVANISE GOULART, BEM COMO SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. Pelo presente edital, expedido nos autos nº 738/2001, de Execução Fiscal, que lhe move o Município de São José dos Pinhais, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, ficam os executados Paulo Cesar de Oliveira Dorta e Evaniise Goulart, bem como seus cônjuges, se casados forem, CITADOS para que no prazo de cinco (05) dias, paguem o valor do débito, representado pela certidão de dívida ativa nº 663, que em 10/12/2001, era de R\$ 2.509,72 (dois mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos) a ser devidamente atualizado e acrescido das cominações legais, sob pena de ser convertido em penhora o arresto efetivado sobre o seguinte bem: "O lote de terreno nº 06, da quadra nº 02, da planta Jardim Esmeralda, situada no lugar denominado Colônia Guatupê, deste Município e Comarca de São José dos Pinhais - PR., com a área total de 799,50 metros quadrados, com as demais características constantes da matrícula n.º 995, do Cartório do 1.º Ofício Imobiliário desta cidade." O imóvel acima descrito encontra-se depositado em mãos do Dr. Luiz Ernani Setim, Depositário Público desta Comarca. Não havendo o pagamento, nem qualquer pronunciamento, o arresto será automaticamente convertido em penhora. Lavrado o auto, os executados acima nominados, bem como seus cônjuges, se casado forem, têm o prazo de trinta (30) dias para oferecimento de embargos, independentemente de outras intimações. Advertência: Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados se não contestados no prazo de lei (Art. 285 do CPC). S. J. Pinhais, 11 de outubro de 2002. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

(a) IVO FACENDA -
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO MIGUEL FOGGIATTO, BEM COMO SUA MULHER, SE CASADO FOR, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. Pelo presente edital, expedido nos autos nº 721/2001, de Execução Fiscal, que lhe move o Município de São José dos Pinhais, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, fica o executado Miguel Foggiatto, bem como sua mulher, de casado for, CITADOS para que no prazo de cinco (05) dias, paguem o valor do débito, representado pela certidão de dívida ativa nº 729, que em 10/12/2001, era de R\$ 2.758,47 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos) a ser devidamente atualizado e acrescido das cominações legais, sob pena de ser convertido em penhora o arresto efetivado sobre o seguinte bem: "O lote de terreno nº 06, da quadra nº 02, da planta Jardim Cruzeiro, deste Município e Comarca de São José dos Pinhais - PR., devidamente registrado sob nº 1.449, às fls. 109, do Livro de Registros sob nº 3.B, do Cartório do 1.º Ofício Imobiliário desta cidade." O imóvel acima descrito encontra-se depositado em mãos do Dr. Luiz Ernani Setim, Depositário Público desta Comarca. Não havendo o pagamento, nem qualquer pronunciamento, o arresto será automaticamente convertido em penhora. Lavrado o auto, o executado acima nominado, bem como sua mulher, se casado for, têm o prazo de trinta (30) dias para oferecimento de embargos, independentemente de outras intimações. Advertência: Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados se não contestados no prazo de lei (Art. 285 do CPC). S. J. Pinhais, 11 de outubro de 2002. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

(a) IVO FACENDA -
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA EMILIA FERNADES DA SILVA, BEM COMO SEU MARIDO, SE CASADO FOR, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. Pelo presente edital, expedido nos autos nº 694/2001, de Execução Fiscal, que lhe move o Município de São José dos Pinhais, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, fica a executada Emilia Fernandes da Silva, bem como seu marido, de casada for, CITADOS para que no prazo de cinco (05) dias, paguem o valor do débito, representado pela certidão de dívida ativa nº 607, que em 05/12/2001, era de R\$ 2.045,35 (dois mil, quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), a ser devidamente atualizado e acrescido das cominações legais, sob pena de ser convertido em penhora o arresto efetivado sobre o seguinte bem: "O lote de terreno nº 01, da quadra nº 05, da planta Dona Emilia, situado no quadro urbano deste Município e Comarca de São José dos Pinhais - PR., com as demais características constantes da matrícula n.º 7.260, do Cartório do 1.º Ofício Imobiliário desta cidade." O imóvel acima descrito encontra-se depositado em mãos do Dr. Luiz Ernani Setim, Depositário Público desta Comarca. Não havendo o pagamento, nem qualquer pronunciamento, o arresto será automaticamente convertido em penhora. Lavrado o auto, a executada acima nominada, bem como seu marido, se casada for, têm o prazo de trinta (30) dias para oferecimento de embargos, independentemente de outras intimações. Advertência: Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados se não contestados no prazo de lei (Art. 285 do CPC). S. J. Pinhais, 11 de outubro de 2002. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

(a) IVO FACENDA -
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO JOSÉ CARLOS REZENDE, BEM COMO SUA MULHER, SE CASADO FOR, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. Pelo presente edital, expedido nos autos nº 57/2002, de Execução Fiscal, que lhe move o Município de São José dos Pinhais, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, fica o executado José Carlos Rezende, bem como sua mulher, de casado for, CITADOS para que no prazo de cinco (05) dias, paguem o valor do débito, representado pela certidão de dívida ativa nº 866, que em 26/12/2001, era de R\$ 2.033,04 (dois mil, trinta e três reais e quatro centavos) a ser devidamente atualizado e acrescido das cominações legais, sob pena de ser convertido em penhora o arresto efetivado sobre o seguinte bem: "O lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 04, da quadra nº 01, da planta Jardim Edna, situada no lugar denominado Borda do Campo ou Roseira, Tapena, deste Município e Comarca de São José dos Pinhais - PR., com a área total de 432,00 metros quadrados, com as demais características constantes da matrícula nº. 50.712, do Cartório do 1.º Ofício Imobiliário desta cidade." O imóvel acima descrito encontra-se depositado em mãos do Dr. Luiz Ernani Setim, Depositário Público desta Comarca. Não havendo o pagamento, nem qualquer pronunciamento, o arresto será automaticamente convertido em penhora. Lavrado o auto, o executado acima nominado, bem como sua mulher, se casado for, têm o prazo de trinta (30) dias para oferecimento de embargos, independentemente de outras intimações. Advertência: Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados se não contestados no prazo de lei (Art. 285 do CPC). S. J. Pinhais, 11 de outubro de 2002. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

(a) IVO FACENDAA
- JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA JENIFER CHRISTEN TAVARES, BEM COMO SEU MARIDO, SE CASADA FOR, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. Pelo presente edital, expedido nos autos nº 51/2002, de Execução Fiscal, que lhe move o Município de São José dos Pinhais, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, fica a executada Jenifer Christen Tavares, bem como seu marido, de casada for, CITADOS para que no prazo de cinco (05) dias, paguem o valor do débito, representado pela certidão de dívida ativa nº 844, que em 27/12/2001, era de R\$ 2.188,52 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), a ser devidamente atualizado e acrescido das cominações legais, sob pena de ser convertido em penhora o arresto efetivado sobre o seguinte bem: "O lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 09, da quadra nº 02, da planta "No Subúrbio Curitiba 2", situada na Colônia Afonso Pena, quadro urbano deste Município e Comarca de São José dos Pinhais - PR., com a área total de 451,00 metros quadrados, com as demais características constantes da matrícula nº. 10.907, do Cartório do 1.º Ofício Imobiliário desta cidade." O imóvel acima descrito encontra-se depositado em mãos do Dr. Luiz Ernani Setim, Depositário Público desta Comarca. Não havendo o pagamento, nem qualquer pronunciamento, o arresto será automaticamente convertido em penhora. Lavrado o auto, a executada acima nominada, bem como seu marido, se casada for, têm o prazo de trinta (30) dias para oferecimento de embargos, independentemente de outras intimações. Advertência: Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados se não contestados no prazo de lei (Art. 285 do CPC). S. J. Pinhais, 22 de outubro de 2002. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

(a) IVO FACENDAA
- JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA BERNADETE APARECIDA DE ALMEIDA OLDENBURG, BEM COMO SEU MARIDO, SE CASADA FOR, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. Pelo presente edital, expedido nos autos nº 45/2002, de Execução Fiscal, que lhe move o Município de São José dos Pinhais, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, fica a executada Bernadete Aparecida de Almeida Oldenburg, bem como seu marido, de casada for, CITADOS para que no prazo de cinco (05) dias, paguem o valor do débito, representado pela certidão de dívida ativa nº 831, que em 27/12/2001, era de R\$ 2.531,54 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) a ser devidamente atualizado e acrescido das cominações legais, sob pena de ser convertido em penhora o arresto efetivado sobre o seguinte bem: "O lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 14, da quadra nº 03, da planta Vila Arthemia, situada na Colônia Afonso Pena, quadro urbano deste Município e Comarca de São José dos Pinhais - PR., com a área total de 435,50 metros quadrados, com as demais características constantes da matrícula nº. 38.715, do Cartório do 1.º Ofício Imobiliário desta cidade." O imóvel acima descrito encontra-se depositado em mãos do Dr. Luiz Ernani Setim, Depositário Público desta Comarca e hipotecado em favor de Antonio Lázaro Teixeira, conforme R.5 da respectiva matrícula. Não havendo o pagamento, nem qualquer pronunciamento, o arresto será automaticamente convertido em penhora. Lavrado o auto, a executada acima nominada, bem como seu marido, se casada for, têm o prazo de trinta (30) dias para oferecimento de embargos, independentemente de outras intimações. Advertência: Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados se não contestados no prazo de lei (Art. 285 do CPC). S. J. Pinhais, 11 de outubro de 2002. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

(a) IVO FACENDAA
- JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO MÁRCIO JOSÉ FERREIRA, BEM COMO SUA MULHER, SE CASADO FOR, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. Pelo presente edital, expedido nos autos nº 44/2002, de Execução Fiscal, que lhe move o Município de São José dos Pinhais, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, fica o executado Márcio José Ferreira, bem como sua mulher, de casado for, CITADOS para que no prazo de cinco (05) dias, paguem o valor do débito, representado pela certidão de dívida ativa nº 828, que em 27/12/2001, era de R\$ 2.197,55 (dois mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) a ser devidamente atualizado e acrescido das cominações legais, sob pena de ser convertido em penhora o arresto efetivado sobre o seguinte bem: "O lote de terreno de gramado, sob nº. 09, da quadra nº 21, da planta Vila Arthemia, situada na Colônia Afonso Pena, quadro urbano deste Município e Comarca de São José dos Pinhais - PR., com a área total de 435,50 metros quadrados, com as demais características constantes da matrícula nº. 5647, do Cartório do 1.º Ofício Imobiliário desta cidade." O imóvel acima descrito encontra-se depositado em mãos do Dr. Luiz Ernani Setim, Depositário Público desta Comarca. Não havendo o pagamento, nem qualquer pronunciamento, o arresto será automaticamente convertido em penhora. Lavrado o auto, o executado acima nominado, bem como sua mulher, se casado for, têm o prazo de trinta (30) dias para oferecimento de embargos, independentemente de outras intimações. Advertência: Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados se não contestados no prazo de lei (Art. 285 do CPC). S. J. Pinhais, 11 de outubro de 2002. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

(a) IVO FACENDAA
- JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS JOSÉ GABRIEL CARDOSO, MARILDA DO RÓCIO SANTOS CARDOSO E VICENTINA MARIA DE SOUZA, BEM COMO SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. Pelo presente edital, expedido nos autos nº 36/2002, de Execução Fiscal, que lhe move o Município de São José dos Pinhais, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, ficam os executados José Gabriel Cardoso, Marilda do Rocio Santos Cardoso e Vicentina Maria de Souza, bem como seus cônjuges, se casados forem, CITADOS para que no prazo de cinco (05) dias, paguem o valor do débito, representado pela certidão de dívida ativa nº 832, que em 28/12/2001, era de R\$ 2.046,95 (dois mil, quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) a ser devidamente atualizado e acrescido das cominações legais, sob pena de ser convertido em penhora o arresto efetivado sobre o seguinte bem: "O lote de terreno nº 11, da quadra nº 01, da planta Vila Iná, situada no lugar denominado Colônia Afonso Pena, deste Município e Comarca de São José dos Pinhais - PR., com a área total de 464,40 metros quadrados, com as demais características constantes da matrícula nº. 33.224, do Cartório do 1.º Ofício Imobiliário desta cidade." O imóvel acima descrito encontra-se depositado em mãos do Dr. Luiz Ernani Setim, Depositário Público desta Comarca. Não havendo o pagamento, nem qualquer pronunciamento, o arresto será automaticamente convertido em penhora. Lavrado o auto, os executados acima nominados, bem como seus cônjuges, se casados forem, têm o prazo de trinta (30) dias para oferecimento de embargos, independentemente de outras intimações. Advertência: Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados se não contestados no prazo de lei (Art. 285 do CPC). S. J. Pinhais, 11 de outubro de 2002. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

(a) IVO FACENDAA
- JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA EXPANSÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. Pelo presente edital, expedido nos autos nº 09/2002, de Execução Fiscal, que lhe move o Município de São José dos Pinhais, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, fica a executada Expansão Empreendimentos Imobiliários S/A, através de seu representante legal, CITADA para que no prazo de cinco (05) dias, pague o valor do débito, representado pela certidão de dívida ativa nº 719, que em 21/12/2001, era de R\$ 2.535,31 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) a ser devidamente atualizado e acrescido das cominações legais, sob pena de ser convertido em penhora o arresto efetivado sobre o seguinte bem: "O lote nº 09 da quadra nº 34, da planta Cidade Jardim, gleba Recessa, também denominado Ressaquinha, deste Município e Comarca de São José dos Pinhais - PR., sem benfeitorias, devidamente registrado sob nº. 56.889, às fls. 286 do Livro de Registros nº 3.A.C, do Cartório do 1.º Ofício Imobiliário desta cidade." O imóvel acima descrito encontra-se depositado em mãos do Dr. Luiz Ernani Setim, Depositário Público desta Comarca. Não havendo o pagamento, nem qualquer pronunciamento, o arresto será automaticamente convertido em penhora. Lavrado o auto, a executada acima nominada, tem o prazo de trinta (30) dias para oferecimento de embargos, independentemente de outras intimações. Advertência: Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados se não contestados no prazo de lei (Art. 285 do CPC). S. J. Pinhais, 11 de outubro de 2002. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

(a) IVO FACENDAA
- JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS ZAIR LIMA DE MAZZA; OMAR DE MACEDO MAZZA; LUIZ OCTÁVIO LIMA DE MAZZA; MÁRIO LIMA DE MAZZA; OLGA MAZZA TEIZEIRA SOARES E MARILIA MAZZA, BEM COMO SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. Pelo presente edital, expedido nos autos nº 781/2001, de Execução Fiscal, que lhe move o Município de São José dos Pinhais, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, ficam os executados Zair Lima de Mazza; Omar de Macedo Mazza; Luiz Octávio Lima de Mazza; Mário Lima de Mazza; Olga Mazza Teizeira Soares e Marília Mazza, bem como seus cônjuges, se casados forem, CITADOS para que no prazo de cinco (05) dias, paguem o valor do débito, representado pela certidão de dívida ativa nº 715, que em 14/12/2001, era de R\$ 2.999,62 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) a ser devidamente atualizado e acrescido das cominações legais, sob pena de ser convertido em penhora o arresto efetivado sobre o seguinte bem: "O lote de terreno nº 01, da quadra nº 59, da planta Cidade Jardim nº 2, situada no lugar denominado Recessa, quadro urbano deste Município e Comarca de São José dos Pinhais - PR., com a área total de 613,10 metros quadrados, com as demais características constantes da matrícula nº. 56.405, do Cartório do 1.º Ofício Imobiliário desta cidade." O imóvel acima descrito encontra-se depositado em mãos do Dr. Luiz Ernani Setim, Depositário Público desta Comarca. Não havendo o pagamento, nem qualquer pronunciamento, o arresto será automaticamente convertido em penhora. Lavrado o auto, os executados acima nominados, bem como seus cônjuges, se casado forem, têm o prazo de trinta (30) dias para oferecimento de embargos, independentemente de outras intimações. Advertência: Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados se não contestados no prazo de lei (Art. 285 do CPC). S. J. Pinhais, 22 de outubro de 2002. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

(a) IVO FACENDAA
- JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE FALÊNCIA DE - CROMAZIN TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE LTDA - CNPJ Nº 04.771.026/0001-94. PRAZO VINTE DIAS. O Doutor Raul Luiz Gutmann, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial os credores e o(s) representante(s) legal(is) da falida, que em data de 23 de outubro de 2002, às 13:00 horas foi nos autos sob nº 574/2002 decretada a FALÊNCIA DE Cromazin Tratamento de Superfície Ltda - CNPJ 04.771.026/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 162, Bairro Costeira, nesta Cidade, sendo pelo MM. Juiz fixado o termo legal no 60º dia anterior ao primeiro protesto e marcado o prazo de 20 dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos. A principal atividade da falida é (não consta nos autos), sendo o(s) seu(s) representante(s) legal(is) (não consta nos autos). O presente edital deverá ser afixado à porta do estabelecimento do falido, no local de costume do Juízo bem como publicado na imprensa na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos 28 de outubro de 2002. Eu___(Carlos Lucio Zeni Guimaraes) Escrevão que o digitei e subscrevi.

Subscrição autorizada pelo MM
- Juiz -Portaria 1/88.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 90 (noventa) DIAS O Doutor ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de São José dos Pinhais/PR, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos abaixo caracterizados e, não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente, em razão de encontrar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica INTIMADO da sentença proferida por este Juízo, em referidos autos, conforme resumo da parte final, o qual segue:

Autos nº	Espécie
- 268/98 - Supl.	- Processo Crime

Parte ré e qualificação - DENIVAL MARIA DOS SANTOS, vulgo "Beneval", brasileiro, casado, funileiro, nascido aos 09/07/1971, natural de Apucarana/PR, filho de Osvaldo Maria dos Santos e de Maria José Cordeiro dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Capitulação da sentença - art. 12 da Lei nº 6.368/76 e art. 180 c/c o art. 69 do CPB. Resumo da Sentença -... Ex positis, jugo procedente em parte a denúncia para o fim de condenar o réu DENIVAL MARIA DOS SANTOS nas sanções do art. 12 da Lei nº 6.368/76 e art. 180 c/c o art. 69 do CPB. Considerando que o réu DENIVAL mediante mais de uma ação cometeu dois crimes (art. 180 "caput" do CPB e art. 12 da lei nº 6.368/76), tem-se que as penas privativas destes são aplicadas cumulativamente, totalizando assim, reclusão de 04 (quatro) anos e 09 (nove) meses. Sendo 03 (três) anos e 06 (seis) meses em regime integralmente fechado na Penitenciaría Central do Estado e 01 (um) e 03 (três) meses em regime aberto, mediante condições estabelecidas, e com observância na regra do art. 76 do CPB. E, no tocante as penas de multa deve ser observada a regra do art. 72 do CPB, pelo que a pena pecuniária que deverá ser paga pelo réu na forma do art. 55 do CPB totaliza em 75 (setenta e cinco) dias multa ou R\$ 192,00. Em 20/09/2002. ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO. JUIZ DE DIREITO. Fica o réu cientificado de que, querendo, poderá apelar da sentença supra referida, dentro do prazo legal. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dois. Eu___ (Maria Aparecida Alves de Souza), Escrivã Designada, o digitei e subscrevi.

ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO
- JUIZ DE DIREITO

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU OSMAR SILVEIRA DE SOUZA.-

- prazo de 15 (quinze) dias -

A DOUTORA SANDRA TAMARA GAYER, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR., NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15(quinze) dias, que não tendo sido possível citar pessoalmente a OSMAR SILVEIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, desempregado, filho de João Antônio de Souza e de Maria Silveira de Souza, nascido aos 01-03-1959, portador da CI/RG. nº. 3.729.354-7-PR., atualmente residente em lugar incerto, CITÁ-O e CHAMÁ-O a comparecer perante este Juízo, sito na Av. Willy Barth, nº. 181, no dia 27 de novembro de 2002, às 15:10 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do Processo Crime nº. 81/00, onde está incurso nas sanções do Art. 331do Cód. Penal. Pelo cometimento do seguinte fato delituoso: "Consta do incluso inquérito policial, que no dia 19-09-2000, por volta das 19:30 h, no interior da "Boite" (localizada ao lado da lanchonete do "Donato"), na Av. Iguacu, s/nº, nesta Cidade e Comarca, o denunciado OSMAR SILVEIRA DE SOUZA, estava causando tumulto na localidade, ocasião em que foi abordado por integrantes da Polícia Militar. Ao ser abordado, o denunciado - com o nítido propósito de DESACATAR - começou a xingar os policiais Militares, proferindo as seguintes palavras ofensivas: "filhos da puta, vaudons e pau no cú". Não bastando as agressões verbais, o denunciado resistiu à prisão, fazendo uso de uma faca de açougueiro (auto de exibição e apreensão e em desacordo com a determinação legal e regulamentar. Segundo restou apurado, o denunciado ao resistir à prisão, causou no Policial Militar Valcenir Luiz Reis, os ferimentos descritos no laudo de fls. 12vºm. São Miguel do Iguaçu, 29 de outubro de 2002. Eu___(Edmar Linhares da Silva), Auxiliar Juramentado do Cartório Criminal que digitei e subscrevi.

SANDRA TAMARA GAYER
- Juíza de Direito

= **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE LUCINEIA ROSANA SPERFELD, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS POSSÍVEIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS = A DOUTORA SANDRA TAMARA GAYER, MM. Juíza de Direito da Vara Cível/Anexos desta Comarca, F/A/Z S/A/B/E/R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, de que por este Juízo e Cartório, se processaram os Autos nº311/1999 de INTERDIÇÃO, nos quais figuram como Requerente LEANIR TEREZINHA GUIDARINI e como Interditanda LUCINEIA ROSANA SPERFELD, brasileira, solteira, nascido aos 12 de julho de 1977, natural de São Miguel do Iguaçu-PR, filho de Valcir Sperfeld e Leair Terezinha Guidarini Sperfeld, residente e domiciliada na BR 277, próximo ao Posto Cacic (lado esquerdo, sentido São Miguel/Foz), neste Município e Comarca, em cujos Autos foi proferida a R.Sentença de interdição de LUCINEIA ROSANA SPERFELD a qual não apresenta condições de reger sua pessoa e bens, cujo quadro a incapacita de exercer os atos de sua vida civil e administrar seus bens, na forma do Art.5.º, II e Art.454, ambos do Código Civil, conforme Sentença de fls.41/44 dos Autos, nomeando-se-lhe curadora a Requerente LEANIR TEREZINHA GUIDARINI. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e quem ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, nos termos do Artigo 1184, do CPC, afixando-se cópia no local de costume na Sede deste Juízo. Cientificando-se que as partes são beneficiárias da assistência judiciária gratuita. São Miguel do Iguaçu, 16 de outubro de 2002. Eu___(Jair Lourenço de Souza), Escrevão da Vara Cível/Anexos, que o digitei, subscrevi e assino, nos termos da Portaria nº05/86.**

JAIR LOURENÇO DE SOUZA
- Escrevão Cí/Anexos

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU WILSON ANTÔNIO GRIEBLER com prazo de 10 (dez) dias.

Edital de intimação do réu WILSON ANTÔNIO GRIEBLER, brasileiro, solteiro, do comércio, filho de Elípio Griebler e de Glaci Griebler, natural de Medianeira - PR., atualmente residente em lugar incerto, pelo que expediu-se o presente edital, com prazo de 10(dez) dias, para INTIMÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, sito na Av. Willy Barth, 181, no dia 27 de novembro de 2002, às 15:40 horas, a fim de participar da audiência Admonitória designada nos Autos de Processo Crime nº. 60/89, no qual encontra-se condenado, bem como INTIMÁ-LO a efetuar o pagamento das custas processuais, a que foi condenado nos Autos supra mencionados. São Miguel do Iguaçu, 29 de outubro de 2002. Eu___(Edmar Linhares da Silva), Auxiliar Juramentado do Cartório Criminal que digitei e subscrevi.

SANDRA TAMARA GAYER
- Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INFRATOR JOSÉ ROMEU KNOBEL - prazo de 10 (dez) dias -.

Edital de intimação do infrator JOSÉ ROMEU KNOBEL, brasileiro, amasiado, motorista, filho de Seno Knoebel e de Idalina Ely Knoebel, natural de Capanema - PR., nascido aos 24-12-1959, portador da CI/RG. nº. 3.654.958-0-PR., atualmente residente em lugar incerto, pelo que expediu-se o presente edital para INTIMÁ-LO, a comparecer perante este Juizado, sito

na Av. Willy Barth, 181, no prazo de 10(dez) dias a fim de cumprir o avençado/prestação de serviços a comunidade, pelo prazo de 03(três) meses por 08(oito) horas semanais), nos Autos de Termo Circunstanciado de Infração Penal n.º 96/00, onde está incurso nas sanções do Art. (ameaça). São Miguel do Iguaçu, 24 de outubro de 2002. Eu, (Edmar Linhares da Silva), Auxiliar de Cartório que digitei e subscrevi.

SANDRA TAMARA GAYER
Juíza de Direito

SARANDI

EDITAL DE CITAÇÃO DE NIVALDO MOACIR RODRIGUES, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos BUSCA E APREENSÃO n.º 204/01, formulado por BANCO BMC S/A em face de NIVALDO MOACIR RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF 040.396.489-00, RG 7.228.038-5, estando em lugar incerto e não sabido, a qual fica através do presente edital devidamente CITADO dos termos da inicial dos autos acima mencionados, bem como, para que conteste a ação no prazo legal de 03 (três) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, caso já tenha pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado, poderá requerer a purgação da mora no prazo de contestação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de dois mil e dois. Eu, Antonio Siqueira – Escrivão, digitei e subscrevi.

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ DE ANDRADE, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 783/02, de ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, formulado por MARIA DE JESUS ANDRADE em face de JOSÉ ANDRADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, DEVIDAMENTE CITADO, dos termos da petição inicial, que segue transcrita em sua síntese, a autora alega em síntese o seguinte: que é casada com o requerido desde 10 de outubro de 1973, que possui 02 filhos, que não que não possuem bens e que o requerido está em lugar incerto e não sabido, despacho cite-se o requerido, com prazo de vinte dias cientificando-o de que a partir da audiência de 25/11/02 às 13:15, se não houver reconciliação ou transformação do feito em consensual, ficando o requerido ciente de que se presumirão aceitos pelo mesmo os fatos articulados na inicial que não forem contestado no prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Novembro de dois mil e dois. Eu, (Antonio Siqueira), Escrivão, que o digitei e subscrevi.

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO
Juíza de Direito

EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE TERCEIROS

A DOUTORA CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, se processam os autos n.º 298/01, de ação de CURATELA, em que é requerente DONÁRIA DA CRUZ BARBOSA e requerido ANTONIO BARBOSA DOS REIS, sendo que por sentença proferida pela Dra. Carmen Lúcia Rodrigues Ramaajo, MM. Juíza de Direito desta Comarca, em 30 de Abril de 2.002, foi decretada a interdição de ANTONIO BARBOSA DOS REIS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Av. João Fragal, n.º 342, Parque São Pedro, nesta Cidade, ficando incapacitado para reger sua pessoa e seus bens, por tempo indeterminado, em virtude de sua incapacidade que lhe é cometida, sendo-lhe nomeada seu curador o requerente, DONÁRIA DA CRUZ BARBOSA sua irmã. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Setembro de dois mil e dois. Eu, (Antonio Siqueira), Escrivão, que o digitei e subscrevi.

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO
Juíza de Direito

EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE TERCEIROS

A DOUTORA CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este

Juízo e Cartório do Cível e Anexos, se processam os autos n.º 407/00, de ação de INTERDIÇÃO, em que é requerente NAIR APARECIDA MELLO MOREIRA e requerida PAULA RENATA MOREIRA, sendo que por sentença proferida pela Dra. Carmen Lúcia Rodrigues Ramaajo, MM. Juíza de Direito desta Comarca, em 30 de Maio de 2.002, foi decretada a interdição de PAULA RENATA MOREIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Júlio Paviani, n.º 47, Jardim Primavera, nesta cidade, ficando incapacitada para reger sua pessoa e seus bens, por tempo indeterminado, em virtude de sua incapacidade que lhe é cometida, sendo-lhe nomeada sua curadora a requerente, NAIR APARECIDA MELLO MOREIRA sua genitora. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e dois. Eu, (Antonio Siqueira), Escrivão, que o digitei e subscrevi.

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO
Juíza de Direito

SIQUEIRA CAMPOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS Edital de CITAÇÃO dos confrontantes a saber: 1)- OTACÍLIO BATISTA DE SOUZA 2)- TEREZINHA VIEIRA SANTOS BENTO 3)- SEBASTIÃO TENENTE BARBOSA 4)- e O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, e seus conjugues se casados forem, bem como os réus ausentes, incertos e desconhecidos para contestarem, querendo no prazo de quinze (15) dias, autos USUCAPIÃO sob n.º 158/98, que tramitam na única Vara Cível da Comarca de Siqueira Campos / PR, sito a rua Paraná, 2.095, requerida por JOSÉ PAIXÃO DA CONCEIÇÃO, referente ao seguinte imóvel: Um terreno urbano, com área total de 141,75 M/2, Comarca de Siqueira / Pr, ADVERTENCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelos autores se não contestados. Siqueira Campos, 09 de SETEMBRO de 2002. Eu, (SIMEI MUZZA DE FREITAS), Escrivão do Cível que o digitei, conferi e subscrevi.

DÉBORA CARLA PORTELA CASTAN
JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS Edital de CITAÇÃO de MILTON MACHADO, o qual se encontram em lugar incerto e não sabino autos n.º 306/2001, de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida pelo BANCO BANESTADO S/A, é credora da dívida representado pelo valor de R\$- 21.272,85, mais acréscimos que houverem. Requer a citação do devedor, para no prazo legal de vinte e quatro horas, pague dívida, mais acréscimos legais, ou garantir a execução com a nomeação de bens à penhora, e caso não ocorra o pagamento nem garantia de execução, que seja efetivada a penhora, até efetiva satisfação do crédito. Eventuais embargos, no prazo de Dez (10) dias. Siqueira Campos, 09 de setembro de 2002. Eu, (SIMEI MUZZA DE FREITAS), Escrivão do Cível que o digitei, conferi e subscrevi.

DÉBORA CARLA PORTELA CASTAN
JUÍZA SUBSTITUTA

TEXEIRA SOARES

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 30 DIAS

A DOUTORA MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES, MM JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos sob n.º 011/2001 de Executivo Fiscal em que é exequente Fazenda Pública Nacional e executada Comercio de Moveis e Utilidades Domésticas Cordeiro Ltda, ficando devidamente CITADA a executada COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS CORDEIRO LTDA, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), inscrita no CNPJ/MF n.º 78.710.514/0001-28, em lugar incerto e não sabido, para, efetuar o pagamento do débito referente a dívida ativa de n.º 90.2.99.014019-24, no valor de R\$ 32.356,32 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), acrescida das cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, ou ainda, nomear bens a penhora ou garantir a dívida, sob pena de penhora sobre tantos bens quanto bastem à garantia da execução, ficando ciente de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, para, querendo, apresentar embargos, sob pena de revelia, quando então, serão tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dois. Eu, (Ana Maria Cabral Przybysz) Escrivã que o subscrevi.

MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 30 DIAS

A DOUTORA MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES, MM JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos sob n.º 009/2002 de Executivo Fiscal em que é exequente Fazenda Pública Nacional e executado José Marino Pires, ficando devidamente CITADA a empresa executada JOSÉ MARINO PIRES, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), inscrita no CNPJ/MF n.º 78.348.307/0001-75, em lugar incerto e não sabido, para, efetuar o pagamento do débito referente a dívida ativa de n.º 91.6.01.008800-48, no valor de R\$ 5.348,24 (cinco mil

trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), acrescida das cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, ou ainda, nomear bens a penhora ou garantir a dívida, sob pena de penhora sobre tantos bens quanto bastem à garantia da execução, ficando ciente de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, para, querendo, apresentar embargos, sob pena de revelia, quando então, serão tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dois. Eu, (Ana Maria Cabral Przybysz) Escrivã que o subscrevi.

MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES
JUÍZA DE DIREITO

TELÊMACO BORBA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE WALDOMIRO BELEJ, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL de CITAÇÃO de WALDOMIRO BELEJ, brasileiro, viúvo, atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado, nos autos 99/2000 de AÇÃO DE ALIMENTOS que tramita nesta Vara de Família e Anexos, em que são requerentes ANELISE MACHADO BELEJ e GUILHERME MACHADO BELEJ, rep. por sua avó CLEUSE VAZ MACHADO, proceda a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO dos requerido dos termos da ação, pelo inteiro teor da inicial,, bem como para comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum local, sito à Rua Leopoldo Voigt, n.º 75, para a audiência de Tentativa Conciliatória da referida ação, a realizar-se no dia 10 (dez) de fevereiro de 2003, às 13:30 horas e nela oferecer contestação, querendo, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Telêmaco Borba, 25 de outubro de 2002. Eu, Elza de Souza Moraes, Escrivã que o digitei e subscrevi.

LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE OZIAS RAMOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.EDITAL DE CITAÇÃO de OZIAS RAMOS, brasileiro, casado, pedreiro, , atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado, nos autos 550/2002 de AÇÃO SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA que tramita nesta Vara de Família e Anexos, em que é requerente ROSALINA DA SILVA RAMOS, fica intimado para comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum local, sito à Rua Leopoldo Voigt, n.º 75, Centro, no dia 16 de abril de 2003, às 13:45 horas, para a audiência de reconciliação, ficando citado pelo inteiro teor da inicial, para no caso de não haver reconciliação, oferecer contestação, querendo, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da audiência acima, sob pena de revelia e de se presumir, como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Telêmaco Borba, 25 de outubro de 2002. Eu, Elza de Souza Moraes, Escrivã que o digitei e subscrevi.

LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE LAERTE SEBASTIÃO DE CAMPOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.EDITAL DE CITAÇÃO de LAERTE SEBASTIÃO DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado, nos autos 258/2000 de AÇÃO DE ALIMENTOS que tramita nesta Vara de Família e Anexos, em que é requerente LAIS CASTURINA FERREIRA DE CAMPOS, rep. por sua mãe VERA LUCIA FERREIRA, proceda a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO dos requerido dos termos da ação, pelo inteiro teor da inicial,, bem como para comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum local, sito à Rua Leopoldo Voigt, n.º 75, para a audiência de Tentativa Conciliatória da referida ação, a realizar-se no dia 14 (quatorze) de abril de 2003, às 13:30 horas e nela oferecer contestação, querendo, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Telêmaco Borba, 25 de outubro de 2002. Eu, Elza de Souza Moraes, Escrivã que o digitei e subscrevi.

LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ LEO DINIZ LOPES, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ LEO DINIZ LOPES, atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado, nos autos 184/2000 de DIVÓRCIO que tramita nesta Vara de Família e Anexos, em que é requerente MARIA ZELIA LOPES, para, comparecer perante este Juízo, no edifício do Fórum local, sito à rua Leopoldo Voigt, n.º 75, no dia 19 (dezenove) de maio de 2003, às 13:00 horas, para audiência de instrução e julgamento. Telêmaco Borba, 25 de outubro de 2002. Eu, Elza de Souza Moraes, Escrivã que o digitei e subscrevi.

LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA
JUÍZA DE DIREITO

TOLEDO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A DOUTORA LUCIANA LOPES DO AMARAL, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo, prolatada nos autos n.º 378/01 de Interdição e transitada em julgado em 24.05.2002, foi decretada a INTERDIÇÃO de RENATO LUIZ CARLOTTI, brasileiro, solteiro, nascido em 13.12.64, filho de Leonildo Geraldo Carloti e Nelsa Anna de Carli Carloti, residente e domiciliada na Avenida Parigot de Souza, 1910, nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, por ser portador de deficiência física e psíquica de caráter permanente, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e sendo considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que celebrar sem a assistência da Curadora nomeada, Sra. NELSA ANNA DE CARLI CARLOTTI, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.752.714-3/PR e inscrita no CPF sob n.º 018.835.309-70, residente no mesmo endereço do interdito. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos quatro dias do mês de julho, do ano dois mil e dois. Eu, (Ana Paula S. dos Santos), auxiliar juramentada, o digitei e subscrevi.

Luciana Lopes do Amaral
Juíza Substituta

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR EUGÊNIO GIONGO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo, prolatada nos autos n.º 454/01 de Interdição e transitada em julgado em 05.08.2002, foi decretada a INTERDIÇÃO de VALDEVINA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, desempregada, nascida em 02.10.1965, filha de Pedro de Sousa Silva e Maria dos Anjos Gomes, residente e domiciliada na Rua Marília, 05, Vila Paulista, nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, por ser portadora de anomalia psíquica de caráter permanente, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e sendo considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que celebrar sem a assistência da CURADORA NOMEADA, Sra. JOSINA GOMES DA SILVA PEGO, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.824.209-4/PR e inscrita no CPF sob n.º 029.895.519-99, residente e domiciliada na Rua dos Eucaliptos, 40, Vila Paulista, nesta cidade e Comarca de Toledo, Paraná. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos vinte e dois dias do mês de agosto, do ano dois mil e dois. Eu, (Ana Paula S. dos Santos), auxiliar juramentada, o digitei e subscrevi.

Eugênio Giongo
Juiz de Direito

ESCOLA

É IMPORTANTE PRESERVAR

**Carteiras destruídas
Janelas quebradas
Pintura velha
Piso estragado**

São apenas alguns dos problemas que as Escolas do Paraná enfrentam.

A união de pais, alunos e comunidade para a preservação deste patrimônio que serve a todos é importante. Com o dinheiro economizado com a conservação, a escola pode investir em outras prioridades.

Todos os pais devem participar das Associações de Pais e Mestres das escolas de seus filhos, para que a educação seja estendida a toda a comunidade, com as escolas em boas condições de receberem os alunos.

ESCOLA PÚBLICA
Ela é sua e merece o seu carinho

